

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	João Eduardo Barbosa Rocha
Secretário de Estado da Casa Civil	Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde.....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Eduardo Correa Riedel
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura	João Cesar Matto Grosso Pereira

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	9
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	11
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	58
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	93
ATOS DE LICITAÇÃO	120
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	141
MUNICIPALIDADES	199
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	214

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 15.867, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a apuração do valor adicionado e os critérios para definição do índice de participação dos Municípios no produto da arrecadação do ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o critério de distribuição da parcela do produto da arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) pertencente aos Municípios e a apuração do valor adicionado, visando à determinação do índice de participação dos Municípios nessa distribuição.

CAPÍTULO II
DO CRITÉRIO DE DISTRIBUIÇÃO DA PARCELA DO ICMS

Art. 2º A parcela de 25% (vinte e cinco por cento) do produto da arrecadação do ICMS, pertencente aos Municípios, nos termos do inciso IV do caput do art. 158 da Constituição Federal, deve ser distribuída em conformidade com o disposto no art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 57, de 4 de janeiro de 1991.

§ 1º O índice de valor adicionado do município corresponderá à média entre os seguintes valores:

I - o índice obtido para o ano base, por meio da divisão do valor adicionado ocorrido em cada Município pelo valor total do Estado;

II - o índice de valor adicionado definitivo do ano imediatamente anterior ao ano base.

§ 2º Para fins do disposto na alínea "e", do inciso III do art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 57, de 4 de janeiro de 1991, considera-se receita própria as fixadas nos incisos do caput do art. 145 da Constituição Federal.

CAPÍTULO III
DO VALOR ADICIONADO

Seção I
Da Definição do Valor Adicionado

Art. 3º O valor adicionado para cada Município, em cada ano civil, calculado por estabelecimento, para efeito de definição do índice de participação no ICMS, corresponde à soma dos seguintes valores:

I - ao valor das mercadorias saídas, deduzido o valor das mercadorias entradas, para os contribuintes não enquadrados nas hipóteses de tributação simplificada a que se refere o parágrafo único do art. 146 da Constituição Federal;

II - ao percentual de 32% (trinta e dois por cento) da receita bruta proveniente de operações relativas à circulação de mercadorias e de prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e serviços de comunicação, para os contribuintes enquadrados no regime de tributação simplificada a que se refere o parágrafo único do art. 146 da Constituição Federal e em outras situações em que se dispensem os controles de entrada;

III - ao valor das prestações de serviço, nas hipóteses de serviços de transporte intermunicipal ou interestadual iniciados no município;

IV - ao valor adicionado apurado pelo estabelecimento distribuidor, para o município, correspondente ao consumo de energia elétrica nele ocorrido, nas hipóteses de distribuição de energia elétrica;

V - ao valor adicionado apurado pelo estabelecimento prestador de serviços de comunicação, para o município, correspondente aos serviços nele prestados, nas hipóteses de prestação de serviços de comunicação;

VI - ao valor das operações de saída não declaradas, nas hipóteses de lançamento de ofício por omissão de saídas ou falta de registro de operações de saída;

VII - ao valor relativo à produção de energia proveniente de usina hidrelétrica.

Parágrafo único. Na hipótese de o contribuinte promover saídas de mercadorias por estabelecimento diverso daquele no qual as transações comerciais são realizadas, excluídas as transações comerciais não presenciais, o valor adicionado deverá ser computado em favor do município onde ocorreu a transação comercial.

Seção II Da Apuração do Valor Adicionado

Art. 4º O valor adicionado será apurado com base:

I - nos valores informados pelos contribuintes, mensalmente, na Escrituração Fiscal Digital (EFD);

II - nos valores constantes nos documentos fiscais eletrônicos;

III - na receita proveniente de operações relativas à circulação de mercadorias e de prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, informada por meio do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório (PGDAS-D), apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil;

IV - na receita proveniente de operações relativas à circulação de mercadorias e de prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, informada na Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI);

V - nos valores lançados como base de cálculo em Autos de Lançamento e de Imposição de Multa (ALIMs), lavrados por omissão de saída, por falta de registro de operações de saída, por falta de emissão de documento fiscal, por documentação inidônea ou subfaturamento, no ano em que tenham sido pagos integralmente ou parcelados, considerados procedentes na decisão administrativa irrecorrível;

VI - nos valores constantes nos arquivos vinculados ao Convênio ICMS 115/03;

VII - nos valores adicionados relativos a operações ou a prestações espontaneamente confessadas pelo contribuinte;

VIII - nos valores vinculados a Termos de Verificação Fiscal (TVF) e Termos de Apreensão (TA), lavrados por falta de emissão de documento fiscal, documentação inidônea ou subfaturamento, no ano em que tenham sido pagos;

IX - nos valores vinculados a Documentos de Arrecadação Estadual de Mato Grosso do Sul (DAEMS) pagos, emitidos com os códigos 380 (Comércio Eventual) e 334 (ICMS Transporte), este último quando não estiver relacionado a um Conhecimento de Transporte Eletrônico;

X - na quantidade de energia hidrelétrica gerada, obtida por intermédio da Câmara de Comércio de Energia Elétrica (CCEE), e no Preço Médio da Energia Hidráulica (PMEH) estabelecido pela ANEEL.

Art. 5º Na apuração de que trata o art. 4º deste Decreto, devem ser consideradas:

I - as operações e as prestações abrangidas pela incidência do ICMS, mesmo quando o lançamento ou o pagamento forem antecipados ou diferidos, ou quando o crédito tributário for reduzido ou excluído, em virtude de isenção ou de outros benefícios, incentivos ou favores fiscais;

II - as operações e as prestações imunes ao imposto, nos termos das alíneas "a" e "b" do inciso X do § 2º do art. 155, e da alínea "d" do inciso VI do art. 150, ambos da Constituição Federal;

III - as prestações de serviço de transporte interestadual ou intermunicipal, inclusive aquelas relativas às mercadorias objetos das operações a que se refere o inciso II do caput deste artigo;

IV - as operações com mercadorias e insumos destinados à produção, à prestação de serviços sujeitos ao ICMS, à comercialização ou à industrialização, inclusive aquelas realizadas ao abrigo de benefícios fiscais.

Art. 6º Na apuração de que trata o art. 4º deste Decreto, não serão considerados:

I - os estoques, inicial e final, de mercadorias;

II - as operações de remessa de mercadorias, bem como o respectivo retorno real ou simbólico;

III - as operações e as prestações que não constituam fato gerador ou estejam fora da competência tributária do Estado;

IV - as entradas de bens para integração ao ativo imobilizado de estabelecimento de contribuinte, bem como as respectivas saídas;

V - as operações de entrada de mercadorias para uso ou consumo de estabelecimento de contribuinte;

VI - as atividades de rádio destinadas ao público em geral e as atividades de televisão aberta;

VII - as operações com captação, tratamento, purificação, armazenagem e distribuição de água, por concessão pública, por meio de rede permanente, tubulações e dutos (saneamento público), bem como as operações com a regulação, controle, definição de política e coordenação de atividades voltadas a melhorar o bem-estar da população;

VIII - as operações de transmissão de energia elétrica;

IX - as prestações de serviço de telecomunicação de interconexão, denominadas DETRAF;

X - as operações realizadas por órgãos da Administração Direta, pelas autarquias e pelas fundações do Poder Executivo Estadual.

Seção III Da Sistemática de Cálculo do Valor Adicionado

Art. 7º O valor adicionado em relação a cada estabelecimento de contribuinte e à participação de cada município no valor adicionado total, no Estado, será apurado levando-se em consideração:

I - os valores de operação informados em EFD, Nota Fiscal de Produtor Eletrônica (NFP-e), Nota Fiscal Avulsa Eletrônica (NFA-e) e valores de prestação informados em Conhecimento de Transporte Eletrônico (CT-e), classificados nos seguintes Códigos Fiscais de Operações e Prestações (CFOPs): 1101; 1102; 1111; 1113; 1116; 1117; 1118; 1120; 1121; 1122; 1124; 1125; 1126; 1132; 1135; 1151; 1152; 1153; 1159; 1201; 1202; 1203; 1204; 1205; 1206; 1207; 1208; 1209; 1212; 1214; 1215; 1216; 1251; 1252; 1301; 1351; 1401; 1403; 1408; 1409; 1410; 1411; 1456; 1501; 1503; 1504; 1651; 1652; 1658; 1659; 1660; 1661; 2101; 2102; 2111; 2113; 2116; 2117; 2118; 2120; 2121; 2122; 2124; 2125; 2126; 2132; 2135; 2151; 2152; 2153; 2159; 2201; 2202; 2203; 2204; 2205; 2206; 2207; 2208; 2209; 2212; 2214; 2215; 2216; 2251; 2252; 2301; 2351; 2401; 2403; 2408; 2409; 2410; 2411; 2456; 2501; 2503; 2504; 2651; 2652; 2658; 2659; 2660; 2661; 3101; 3102; 3126; 3127; 3129; 3201; 3202; 3205; 3206; 3207; 3211; 3212; 3251; 3301; 3351; 3503; 3651; 3652; 5101; 5102; 5103; 5104; 5105; 5106; 5109; 5110; 5111; 5112; 5113; 5114; 5115; 5116; 5117; 5118; 5119; 5120; 5122; 5123; 5124; 5125; 5129; 5132; 5151; 5152; 5153; 5155; 5156; 5159; 5160; 5201; 5202; 5205; 5206; 5207; 5208; 5209; 5210; 5214; 5215; 5216; 5251; 5252; 5253; 5254; 5255; 5256; 5257; 5258; 5301; 5302; 5303; 5304; 5305; 5306; 5307; 5351; 5352; 5353; 5354; 5355; 5356; 5357; 5359; 5360; 5401; 5402; 5403; 5405; 5408; 5409; 5410; 5411; 5456; 5501; 5502; 5503; 5651; 5652; 5653; 5654; 5655; 5656; 5658; 5659; 5660; 5661; 5662; 5667; 5910; 5911; 5927; 5928; 6101; 6102; 6103; 6104; 6105; 6106; 6107; 6108; 6109; 6110; 6111; 6112; 6113; 6114; 6115; 6116; 6117; 6118; 6119; 6120; 6122; 6123; 6124; 6125; 6129; 6132; 6151; 6152; 6153; 6155; 6156; 6159; 6160; 6201; 6202; 6205; 6206; 6207; 6208; 6209; 6210; 6214; 6215; 6216; 6251; 6252; 6253; 6254; 6255; 6256; 6257; 6258; 6301; 6302; 6303; 6304; 6305; 6306; 6307; 6351; 6352; 6353; 6354; 6355; 6356; 6357; 6359; 6360; 6401; 6402; 6403; 6404; 6408; 6409; 6410; 6411; 6456; 6501; 6502; 6503; 6651; 6652; 6653; 6654; 6655; 6656; 6658; 6659; 6660; 6661; 6662; 6667; 6910; 6911; 7101; 7102; 7105; 7106; 7127; 7129; 7201; 7202; 7205; 7206; 7207; 7210; 7211; 7212; 7251; 7301; 7358; 7501; 7504; 7651; 7654 e 7667;

II - os valores de base de cálculo do ICMS informados em EFD, classificados nos seguintes CFOPs: 5949; 6949 e 7949;

III - o valor correspondente a 32% (trinta e dois por cento) das receitas provenientes de operações relativas à circulação de mercadorias e de prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação informadas por meio do PGDAS-D e da DASN-SIMEI;

IV - os valores de operações de saída não registradas, que foram objeto de lançamento, de ofício, do respectivo crédito tributário, cuja decisão administrativa, em favor do Estado, se tornou definitiva no exercício-base de apuração;

V - os valores das prestações de serviço de comunicação e distribuição de energia, por município, deduzidos das entradas calculadas proporcionalmente à participação do município no valor total das prestações de serviço de comunicação e de distribuição de energia no Estado;

VI - os valores das prestações de serviço de transporte, de passageiros e cargas, por município, deduzidos das entradas calculadas proporcionalmente à participação do município no valor total das prestações de transporte no Estado;



VII - os valores das operações constantes em notas fiscais eletrônicas (modelo 55), relativas à entrada de mercadorias oriundas de estabelecimento de produtores rurais inscritos no Cadastro de Contribuintes do Estado, classificadas nos CFOPs 1101, 1102, 1111, 1116, 1117, 1118, 1120, 1122, 1401, 1403, 1456 ou 1501, não se considerando, para efeito dessa apuração, as notas de produtor eletrônicas a ela vinculadas;

VIII - os valores de operação utilizados no Termo de Verificação Fiscal (TVF) e no Termo de Apreensão (TA), multiplicados por 0,375 (trezentos e setenta e cinco milésimos) a serem considerados como saídas para os contribuintes identificados como remetentes, e os valores de Margem de Valor Agregado, ou, quando indisponíveis, os valores de operação multiplicados por 0,6 (seis décimos), a serem considerados como saídas para os contribuintes destinatários;

IX - os valores apurados com base nos recolhimentos de DAEMS com código 380 (Comércio Eventual), calculados pela divisão do valor arrecadado por 0,17 (dezessete centésimos);

X - os valores apurados com base nos recolhimentos de DAEMS com código 334 (ICMS Transporte), calculados pela divisão do valor arrecadado por:

a) 0,136 (cento e trinta e seis milésimos) quando emitido para acobertar prestações internas;

b) 0,096 (noventa e seis milésimos), quando emitido para acobertar prestações interestaduais;

XI - os valores de ICMS-ST constantes nos documentos fiscais eletrônicos, considerados como deduções;

XII - os valores resultantes da quantidade de energia hidráulica gerada, multiplicada pelo Preço Médio da Energia Hidráulica (PMEH), calculado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel).

Art. 8º Na hipótese em que o cálculo do valor adicionado para o estabelecimento resultar em valor negativo será atribuído valor zero.

CAPÍTULO IV DO ACOMPANHAMENTO DA APURAÇÃO PELOS MUNICÍPIOS

Art. 9º Para fins de acompanhamento da apuração do valor adicionado e da determinação do índice de participação, de que trata este Decreto, relativamente aos respectivos municípios, os prefeitos municipais, as associações de municípios e seus representantes terão acesso às informações utilizadas pela Secretaria de Estado de Fazenda para essa finalidade.

§ 1º Para efeito deste artigo, serão disponibilizadas, no portal ICMS Transparente, no endereço eletrônico www.icmstransparente.ms.gov.br, para serem acessadas por meio do módulo de Acompanhamento do Índice de Participação dos Municípios, as informações relativas aos valores que compõem o índice de participação dos municípios.

§ 2º Os prefeitos municipais poderão acessar as informações disponibilizadas nos termos deste artigo mediante:

I - assinatura eletrônica de termo de responsabilidade, disponível no portal ICMS Transparente, pelo qual se comprometem a utilizar as informações acessadas exclusivamente para o fim específico de que trata o caput deste artigo, responsabilizando-se pela sua utilização indevida ou por sua divulgação em desacordo com as regras que disciplinam o dever de sigilo;

II - a utilização de Certificado Digital com o CNPJ do Município.

§ 3º Os representantes dos prefeitos municipais poderão acessar as informações disponibilizadas nos termos deste artigo mediante:

I - procuração eletrônica, emitida diretamente no módulo e-procuração no portal ICMS Transparente, outorgada pelo Prefeito Municipal mediante assinatura digital com e-CNPJ do Município, para representá-lo perante a Secretaria de Estado de Fazenda, no acesso às informações disponibilizadas nos termos deste artigo;

II - utilização obrigatória de e-CPF do representante.

CAPÍTULO V DA IMPUGNAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

Art. 10. Os prefeitos municipais, as associações e seus representantes poderão impugnar, a qualquer tempo, limitado ao prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação do índice provisório, os dados e os índices de que trata este Decreto.

Art. 11. As impugnações deverão atender às seguintes regras:

I - qualquer referência a elementos constantes do processo deverá ser feita com indicação precisa dos anexos e dos documentos em que se encontrem registrados;

II - as informações prestadas e os pedidos deverão ser feitos com clareza, sobriedade, precisão, linguagem isenta de acrimônia ou parcialidade e concisão;

III - quando for o caso, deve ser indicado o nome do município de quem deva ser subtraído o valor adicionado;

IV - é vedado reunir, numa única petição, impugnação do valor adicionado de interesse de mais de um município;

V - sempre que a impugnação do valor adicionado de um estabelecimento referir-se a rateio de valores para mais de um município, o requerente deverá indicar todos os municípios envolvidos.

§ 1º As impugnações devem ser apresentadas, por meio eletrônico, diretamente no módulo SAP no portal ICMS Transparente.

§ 2º Na hipótese de o módulo SAP estar indisponível, a impugnação pode ser protocolada nas Agências Fazendárias ou no setor de Protocolo Central da Secretaria de Estado da Fazenda.

§ 3º No pedido não será necessário anexar cópia:

I - dos dados de EFD existente na base de dados da SEFAZ;

II - da consulta do valor adicionado do contribuinte, extraída do aplicativo do Índice de Participação dos Municípios;

III - de todas as Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e), caso em que se devem apresentar cópias de Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE) por amostragem, e listagem de todas as chaves de acesso dos demais documentos.

Art. 12. Na impugnação, os prefeitos municipais, as associações e seus representantes devem apresentar, de uma só vez e articuladamente, todas as razões que, no seu entendimento, justifiquem o respectivo pedido.

CAPÍTULO VI DO JULGAMENTO DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 13. O julgamento das impugnações será efetuado pelo Secretário de Estado de Fazenda, como apoio técnico da Coordenadoria Especial de Apuração do Índice de Participação dos Municípios na Arrecadação do ICMS (CEICMS), da Secretaria de Estado de Fazenda.

CAPÍTULO VII DO CÁLCULO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO

Art. 14. Cabe à CEICMS o cálculo dos índices provisório e definitivo, utilizando os critérios definidos no art. 2º deste Decreto.

Art. 15. O resultado do cálculo dos índices provisório e definitivo, de que trata o art. 14 deste Decreto deve ser homologado pelo Secretário de Estado de Fazenda em ato próprio e publicado no Diário Oficial do Estado.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Revogam-se:

I - os Decretos nº 6.418, de 31 de março de 1992; e nº 9.963, de 28 de junho de 2000;

II - o art. 4º do Decreto nº 15.760, de 3 de setembro de 2021.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da apuração do valor adicionado das operações e prestações ocorridas durante ao ano de 2021.

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 15.868, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Amplia as vagas do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/AGEPEN/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º As vagas do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/AGEPEN/2015, para provimento de cargos do quadro de pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, ficam ampliadas no quantitativo de 335 (trezentos e trinta e cinco), distribuídas conforme constante do Anexo deste Decreto.

§ 1º As vagas a que se refere o caput deste artigo serão preenchidas por candidatos aprovados em todas as fases do certame, observados a ordem de classificação e o prazo de validade do Concurso Público.

§ 2º O provimento dos cargos, a que se refere o caput deste artigo, fica condicionado ao cumprimento do disposto nas Constituições Federal e Estadual, na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e nas demais legislações sobre a matéria.

Art. 2º Cabe à Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conjunto com a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e com a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, executar os procedimentos necessários à convocação dos candidatos para a matrícula do Curso de Formação Penitenciária, mediante editais específicos, os quais estabelecerão o cronograma de realização das convocações e as normas a serem observadas pelos candidatos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DO DECRETO Nº 15.868, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Cargo/Área de Atuação	Sexo/Habilitação Profissional	Quantitativo
Agente Penitenciário Estadual - Segurança e custódia	Sexo Masculino	229
	Sexo Feminino	78
	Curso de Graduação em Ensino Superior	22
	Administração	4
Agente Penitenciário Estadual - Administração e Finanças	Análise de Sistema/ Ciência da Computação/ Engenharia da Computação/ Tecnologia em Processamento de Dados	1
	Ciências Contábeis	1
	Total	335

DECRETO Nº 15.869, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera a redação e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 14.717, de 17 de abril 2017, que estabelece a estrutura organizacional da Casa Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 14.717, de 17 de abril de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 4º:

.....

XX - Auxiliar de Administração;

.....

XXII - Piloto;

XXIII - Mecânico;

XXIV - Tripulante Operacional." (NR)

"Art. 17. O ingresso de novos pilotos, mecânicos e tripulantes operacionais nos quadros da CTAE dar-se-á por necessidade de completar vagas em aberto, por meio de processo seletivo disciplinado em regimento interno próprio." (NR)

Art. 2º O Anexo II do Decreto nº 14.717, de 17 de abril 2017, passa a vigorar com a redação constante do Anexo deste Decreto.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 15.844, de 29 de dezembro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO Nº 15.869, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Anexo II do Decreto nº 14.717, de 17 de abril de 2017.

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DO EFETIVO

CARGOS E FUNÇÕES	OFICIAIS PM/BM						PRAÇAS PM/BM						Soma
	Coronel	Tenente-coronel	Major	Capitão	1º Tenente	2º Tenente	Subtenente	1º Sargento	2º Sargento	3º Sargento	Cabo	Soldado	
Chefe da Casa Militar	[1]												[1]
Subchefe da Casa Militar	[1]	[1]	[1]										[1]
Ajudante de Ordens	[1]	[1]	[1]	[1]									[2]

Coordenador de Administração		[1]	[1]	[1]									[1]
Coordenador de Inteligência		[1]	[1]	[1]									[1]
Coordenador de Operações		[1]	[1]	[1]									[1]
Coordenador de Transporte Aéreo	[1]	[1]	[1]	[1]									[1]
Chefe da Unidade de Segurança de Voo		[1]	[1]	[1]	[1]	[1]							[1]
Chefe da Unidade de Operações de Voo	[1]	[1]	[1]	[1]	[1]	[1]							[1]
Chefe da Unidade de Instrução e Conselho de Voo		[1]	[1]	[1]	[1]	[1]							[1]
Chefe da Unidade de Manutenção Aeronáutica		[1]	[1]	[1]	[1]	[1]							[1]
Chefe da Unidade de Transporte Terrestre		[1]	[1]	[1]	[1]	[1]							[1]
Chefe da Unidade de Materiais		[1]	[1]	[1]	[1]								[1]
Assessor Militar	[1]	[1]	[1]	[1]	[1]	[1]	[1]	[1]	[1]	[1]			[2]
Chefe de Equipe de Segurança					[5]	[5]	[5]	[5]	[5]	[5]			[5]
Piloto	[2]	[6]	[6]	[8]	[8]	[8]							[10]
Mecânico					[2]	[2]	[6]	[6]	[6]	[6]	[6]	[4]	[12]
Tripulante Operacional					[2]	[2]	[6]	[6]	[6]	[6]	[6]	[4]	[12]
Agente de Segurança Velada							[30]	[30]	[30]	[30]	[30]	[30]	[30]
Motorista							[15]	[15]	[15]	[15]	[15]	[15]	[15]
Auxiliar de Administração					[7]	[7]	[7]	[7]	[7]	[7]			[7]
Efetivo Total													[107]

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 015/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º, da Lei nº 5.784, de 16 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2022

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 015/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I C	E N	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS						
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS						
27201.10.122.0011.4061		S				
Gestão e Manutenção da Fundação de Saúde	3	3	240	0,00	50.000,00	
27201.10.302.2043.4062		S				
Otimização da Gestão Hospitalar	3	4	240	50.000,00	0,00	
SUBTOTAL			240	50.000,00	50.000,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
29101.12.361.2046.4088		F				
Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino fundamental.	1	3	100	20.000.000,00	0,00	
	1	4	100	20.000.000,00	0,00	
	3	3	112	10.000.000,00	0,00	
29101.12.362.2046.4089		F				
Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento de ensino médio.	1	3	100	20.000.000,00	0,00	
	1	4	100	20.000.000,00	0,00	
	3	2	100	68.631,00	0,00	
	3	3	112	0,00	10.000.000,00	
	3	6	100	0,00	68.631,00	
SUBTOTAL			100	80.068.631,00	68.631,00	
SUBTOTAL			112	10.000.000,00	10.000.000,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA						
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA						
31101.06.181.2047.3101		F				
Modernizar a estrutura física e reaparelhamento das Unidades da SEJUSP/MS	3	3	112	0,00	6.000.000,00	
	3	4	112	6.000.000,00	0,00	
SUBTOTAL			112	6.000.000,00	6.000.000,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO						
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO						
55101.04.122.0016.4231		F				
Manutenção e Operacionalização da SAD	1	3	100	303.000,00	0,00	
SUBTOTAL			100	303.000,00	0,00	
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS						
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS						
57201.26.782.2061.4286		F				
Construção, pavimentação e implantação de rodovias	3	4	100	0,00	75.000,00	
	3	5	100	75.000,00	0,00	
SUBTOTAL			100	75.000,00	75.000,00	
TOTAL			100	80.446.631,00	143.631,00	
TOTAL			112	16.000.000,00	16.000.000,00	
TOTAL			240	50.000,00	50.000,00	
TOTAL GERAL				96.496.631,00	16.193.631,00	

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

- | | |
|----------------------------|-------------------------|
| 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO | 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO |
| 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO |

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

- | | |
|--------------------------------|--------------------------------|
| 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA |
| 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4 - INVESTIMENTOS |
| 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |



ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica****Extrato do Contrato N° 0002/2022/SEGOV****N° Cadastral 17134****Processo:** 51/008.705/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e A D L HANGARAGENS DE AERONAVES LTDA**Objeto:** 1.1. O presente contrato tem por objeto a locação do anexo ao hangar, com dimensões suficientes para abrigar 07 (sete) aeronaves categoria leve, localizado na Avenida Engenheiro Júlio Cesar Alamy, n. 1985, Aeroporto Santa Maria, denominado Hangar ADL, nesta cidade, conforme documentos que integram o processo administrativo n. 51/008.705/2020.**Dotação Orçamentária:** 8.1. O valor do aluguel correrá à conta de Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho – 04.122.0014.4166.0005, Elemento de Despesas 33903910, Fonte de Recursos 0100000000, do orçamento em vigor.**Valor:** 5.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a título de aluguel mensal.

5.2. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencimento do aluguel, mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, cujo comprovante valerá para todos os efeitos de quitação.

5.3. Os boletos ou carnês deverão ser entregues a Coordenadoria de Transporte Aéreo da Casa Militar, com no máximo 10 (dez) dias antes do vencimento.

5.4. O depósito referente ao encargo locatício deverá ser realizado na seguinte conta bancária:

ADL HANGARAGENS DE AERONAVES LTDA.CNPJ: 18.817.428/0001-97 BANCO SICREDI COOPERATIVA: 0913 CONTA: 26855-0 VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Amparo Legal: 2.1. O presente Contrato reger-se-á pelas disposições da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações e demais normas legais do Código Civil, tendo sido a contratação dispensada de licitação nos termos do inciso X do art. 24 do diploma legal citado, por ato da decisão proferida no processo administrativo de n. 51/008.705/2020.2.2. Independentemente de transcrição, passam a fazer parte deste Contrato e a ele se integram em todas as cláusulas, termos e condições aqui não expressamente alterados, todos os documentos que integram o processo administrativo nº. 51/008.705/2020, por tudo se obrigam as partes, em todos os dizeres.2.3. Todo e qualquer documento que importe em alteração de qualquer condição contratual somente ser-lhe-á aplicável se assinado pelos representantes legais das partes.2.4. Em caso de dúvidas ou divergências entre os documentos supracitados serão elas dirimidas considerando-se sempre, os documentos mais recentes com prioridades sobre os mais antigos, e em caso de divergências com este Instrumento, prevalecerá este último.2.5. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre a SEGOV e a CONTRATADA será feito por meio de correspondência devidamente registrada.2.6. Os casos omissos que se tomarem controvertidos em face de cláusulas do presente instrumento serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso por despacho do Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.**Do Prazo:** 4.1. O prazo de vigência do presente contrato de locação será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante consenso das partes e por meio de termo aditivo.**Data da Assinatura:** 03/02/2022**Assinam:** Flávio Cesar Mendes de Oliveira e Anderson Albano Dal Lago

DELIBERAÇÃO CETI Nº 01, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Aprova os critérios para implementação do disposto no § 2º artigo 2º da Lei 5.778, de 09 de dezembro de 2021.

O PRESIDENTE DO COMITÊ ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CETI, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 2º, do Decreto 15.478, de 20 de julho de 2020 e no inciso I, do art. 4º, do Regimento Interno, de 30 de novembro de 2020, e

Considerando que foi criado um Grupo de Trabalho denominado *Cumprimento dos Compromissos contidos no PETI-MS*, com o objetivo de elaborar propostas referente a regulamentação da Lei 5.258 de 27 de setembro de 2018 e demais referentes a carreira de TI, conforme a aprovação na reunião do ordinária do CETI de 17 de

novembro de 2021;

Considerando que foi criada pela Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização uma comissão para coordenar e orientar a unidade de gestão de pessoas quanto a operacionalização da inclusão dos servidores de TI na tabela de subsídios;

Considerando que o § 2º artigo 2º da Lei 5.778, de 09 de dezembro de 2021 estabelece que o servidor que sempre desempenhou a mesma função terá computado o tempo de serviço anterior à transformação efetivada pela Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, para fins de fixação nos níveis da tabela de vencimentos, independentemente do órgão de lotação e do regime jurídico de seu vínculo inicial, no âmbito do Poder Executivo;

Considerando que função pode ser compreendida como o conjunto de tarefas e responsabilidades relacionadas a uma atividade;

Considerando que atualmente existem apenas os Cargos de Técnico de Tecnologia da Informação e Analista de Tecnologia da Informação que compõem a Carreira de Gestão de Tecnologia da Informação, que absorveu todas os cargos existentes anteriormente da função de informática,

D E L I B E R A:

Art. 1º Aprova a adoção do critério de utilização do conjunto de cargos que existiam no Plano de Carreira da extinta PRODASUL, contidos no detalhamento das funções de Informática para atendimento ao disposto no § 2º artigo 2º da Lei 5.778, de 09 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 09 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO NANTES GUALBERTO
Presidente do Comitê Estratégico
de Tecnologia da Informação - CETI

LORIVALDO ANTONIO DE PAULA
Secretário do Comitê Estratégico
de Tecnologia da Informação - CETI

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA/SAT 2954, de 10 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre a inclusão de produtos e alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope;

II- Bebidas II: Cerveja, Refrigerante, Chope e Bebidas Hidroeletrólíticas.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2022

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2022

WILSON TAIRA
Superintendente da Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 2954, de 10 de fevereiro de 2022

03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas**10.01 - REFRIGERANTE EM EMBALAGEM PET**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898942055300	AGUA TONICA MALDIVES - 250ML	1,65	A
7898942055317	AGUA TONICA MALDIVES ZERO - 250ML	1,65	A
7898938236034	REFRIGERANTE ICE COLA - 2000ML	4,28	A
7898938236072	REFRIGERANTE ICE COLA - 500ML	1,89	A
7898938236011	REFRIGERANTE ICE COLA - 3000ML	5,75	A
7898942053665	REFRIGERANTE REFRIKO - 500ML	1,89	A
7898942053191	REFRIGERANTE REFRIKO - 3000ML	5,75	A
7898942055515	REFRIGERANTE REFRIKO COLA - 2000ML	4,28	A
7898942055577	REFRIGERANTE REFRIKO COLA - 500ML	1,89	A
7898942055638	REFRIGERANTE REFRIKO COLA - 3000ML	5,75	A
7898942055645	REFRIGERANTE REFRIKO COLA ZERO - 2000ML	4,28	A
7898942053016	REFRIGERANTE REFRIKO GUARANA - 2000ML	4,28	A
7898942055522	REFRIGERANTE REFRIKO GUARANA ZERO - 2000ML	4,28	A
7898942053047	REFRIGERANTE REFRIKO LARANJA - 2000ML	4,28	A
7898942054013	REFRIGERANTE REFRIKO LARANJA - 500ML	1,89	A
7898942053030	REFRIGERANTE REFRIKO LIMAO - 2000ML	4,28	A
7898942055607	REFRIGERANTE REFRIKO LIMAO - 500ML	1,89	A
7898942055553	REFRIGERANTE REFRIKO TUBAINA - 500ML	1,89	A
7898942053023	REFRIGERANTE REFRIKO TUTI FRUTI - 2000ML	4,28	A
7898942053283	REFRIGERANTE REFRIKO TUTI FRUTI - 3000ML	5,75	A
7898942053054	REFRIGERANTE REFRIKO UVA - 2000ML	4,28	A

10.02 - REFRIGERANTE EM LATA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898942055669	REFRIGERANTE REFRIKO COLA - 350ML	1,86	A
7898942055676	REFRIGERANTE REFRIKO COLA ZERO - 350ML	1,86	A
7898942053467	REFRIGERANTE REFRIKO GUARANA - 350ML	1,86	A
7898942055478	REFRIGERANTE REFRIKO GUARANA ZERO - 350ML	1,86	A
7898942055485	REFRIGERANTE REFRIKO LARANJA - 350ML	1,86	A
7898942055492	REFRIGERANTE REFRIKO LIMAO - 350ML	1,86	A
7898942055508	REFRIGERANTE REFRIKO TUBAINA - 350ML	1,86	A
7894900028003	REFRIGERANTE COCA COLA SEM ACÚCAR BYTE PIXEL - 310ML	2,51	I

13.01 - BEBIDAS ENERGÉTICAS EM EMBALAGEM PET

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898942053306	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO - 2000ML	8,90	A
7898942053320	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO - 250ML	2,13	A
7898942054082	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO ACAI - 2000ML	8,90	A
7898942053993	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO ACAI - 250ML	2,13	A
7898942055744	BEBIDA ENERGÉTICA FURIOSO MANGA - 2000ML	8,90	A
7898942055751	BEBIDA ENERGÉTICA FURIOSO MANGA - 250ML	2,13	A

7898942055249	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO MELANCIA E MORANGO - 250ML	2,13	A
7898942055720	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO MELANCIA E MORANGO - 2000ML	8,90	A
7898942055256	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO MELON GREEN APPLE - 2000ML	8,90	A
7898942055263	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO MELON GREEN APPLE - 250ML	2,13	A
7898942055218	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO TROPICAL - 2000ML	8,90	A
7898942055232	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO TROPICAL - 250ML	2,13	A
7898942055201	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO ZERO - 250ML	2,13	A
21.01 - CERVEJA EM GARRAFA DE VIDRO DESCARTÁVEL			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898942055041	CERVEJA BAMBOA - 330ML	3,69	A
21.03 - CERVEJA EM LATA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
789295300935	CERVEJA CONTI ZERO GRAU - 269ML	1,76	A
7896371000007	CERVEJA THEREZÓPOLIS GOLD - 350ML	3,81	I
23.00 - Chope			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898942055683	CHOPP VINHO BELLA ROMA - 473ML	4,47	A
02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope			
03.00 - Bebida ice			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898942055782	BEBIDA ICE NOCH ICE LIMA O - 250ML	2,13	A
7898942055799	BEBIDA ICE NOCH ICE MARACUJA - 250ML	2,13	A
7898942055805	BEBIDA ICE NOCH ICE MELANCIA E MORANGO - 250ML	2,13	A
16.00 - Uísque			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
5000267185934	WHISKY ESC JOHNNIE WALKER GOLD ICONS - 750ML	90,00	I
18.00 - Vodka			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898576190019	VODKA BAMBOA - 970ML	9,95	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO SAD/MS Nº 13/2021

PARTÍCIPIES: Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a Associação dos Auditores Fiscais da Receita Estadual de Mato Grosso do Sul - FISCOSUL.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e ainda legislações específicas com suas alterações posteriores, quais sejam: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003, Decreto Estadual nº 12.796 de 3 de agosto de 2009 e Decreto Estadual nº 13.769 de 18 de setembro de 2013, além das demais matérias pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui Objeto deste instrumento a alteração da Cláusula Primeira – do Objeto, no seu subitem 1.2, referente ao Convênio de Consignação SAD/MS Nº 13/2021.

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2022.

ASSINATURAS: Édio de Souza Viegas, Warley Braga Hildebrand, Adilson Carlos Batista.

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.002, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera dispositivo da Resolução/SED N. 3.422, de 9 de fevereiro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Estadual n. 5.146, de 27 de dezembro de 2017, que estabelece as diretrizes e as normas gerais sobre o acesso ao transporte escolar pelos alunos da Rede Estadual de Ensino, residentes na zona rural, e institui o Programa Estadual de Transporte Escolar de Mato Grosso do Sul (PTE/MS), bem como no Decreto Estadual n. 14.908, de 27 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 14 da Resolução/SED 3.422, de 9 de fevereiro de 2018, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 14. Estabelece, para o exercício financeiro de 2022, os valores a serem repassados aos Municípios aderentes ao PTE/MS, para a prestação do serviço de transporte escolar, por aluno/mês, conforme se discrimina:

I - R\$ 264,34 (Duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) para o transporte de alunos da Rede Estadual de Ensino, em linhas puras;

II - R\$ 147,61 (Cento e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos) para o transporte de alunos da Rede Estadual de Ensino, em linhas mistas.

III - R\$ 370,07 (Trezentos e setenta reais e sete centavos) para o transporte de alunos da Rede Estadual de Ensino, em tempo integral.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.003, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na modalidade educação a distância – Acesso ao Saber, nas Escolas/Centros de Educação, da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando inciso VII do art. 4º da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a legislação vigente para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul e o Processo n. 29/006656/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na modalidade educação a distância – Acesso ao Saber, nas etapas do ensino fundamental e do ensino médio, a ser ofertado nas Escolas/Centros de Educação, da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. Para fins de simplificação redacional o Projeto Pedagógico de Curso passa a ser denominado EJA EaD - Acesso ao Saber.

Art. 2º A autorização de funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na modalidade educação a distância – Acesso ao Saber, nas etapas do ensino fundamental e do ensino médio, nas Escolas/Centros de Educação, da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, será por meio de ato específico da Secretaria de Estado de Educação/MS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Extrato do Termo Aditivo N.1 ao Termo de Convênio sob. N. Cadastral 29135.**Processo: 29/006004/2018.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22- CONCEDENTE, e a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, Campo Grande/MS, CNPJ/MF. n. 15.513.690/0001-50, CONVENIENTE.**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal 13.019/2014 e Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016.**Objeto:** ficará prorrogada a vigência dando continuidade ao Convênio original até 03/08/2022.**Assinatura: 03/02/2022****MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72****Secretária de Estado de Educação de MS – CONCEDENTE.****NILDE CLARA DE SOUZA BENITES BRUN – CPF/MF N. 273.362.551-91****Presidente da Fundação de Apoio a Pesquisa, ao Ensino e a Cultura – FAPEC – Campo Grande/MS – CONVENIENTE.**

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0003/2020 - GL/COINF/SED

Nº Cadastral: 13391

Processo: 29/004.059/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Bergamo Construtora LTDA EPP**Objeto:** DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 003/2020. Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de 25/02/2022 a 23/08/2022.**Amparo Legal:** Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.**Do Prazo:** Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de 25/02/2022 a 23/08/2022.**Data da Assinatura:** 03/02/2022**Assinam:** Edio Antonio Resende de Castro e Carlos Scardini Neto**Extrato do Contrato Nº 0003/2022/SED****Nº Cadastral 16995****Processo:** 29/035.409/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA**Objeto:** Contratação de empresa especializada para outsourcing de solução de impressão, reprografia e digitalização de documentos, por meio de fornecimento de todos os equipamentos, licenças de software e insumos, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul - SED.**Ordenador de Despesas:** Anderson Soares Jbara**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 12122001240860001 - Custeio Adm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33904012 - Locação de Máquinas e Equipamentos exclusivamente para TIC-Portaria conjunta 02**Valor:** R\$ 18.240.000,00 (dezoito milhões e duzentos e quarenta mil de reais)**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.**Do Prazo:** A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contados a partir de sua assinatura.**Data da Assinatura:** 01/02/2022**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Wagner Sávio Severino dos Santos

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 005/2021 - GL/COINF/SED

Nº Cadastral: 14690

Processo: 29/001.800/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Mosaico Construções Eireli - EPP**Objeto:** DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 005/2021.**Amparo Legal:** Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.**Do Prazo:** Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados de 18/03/2022 a 15/07/2022.**Data da Assinatura:** 07/02/2022**Assinam:** Edio Antonio Resende de Castro e Rogerio de Matos Neves

Extrato do II Termo Aditivo a OES 0074/2021 - GL/COINF/SED N° Cadastral: 15628
Processo: 29/040.075/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e CONSTRUTORA B&C LTDA
Objeto: DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência da OES n. 074/2021.
Amparo Legal: Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 30 (trinta) dias, contados de 19/02/2022 a 20/03/2022.
Data da Assinatura: 09/02/2022
Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Valberto Costa da Silva

Republica-se por constar erro no texto original publicado no Diário Oficial n. 10.754, de 10/02/2022, pág. 20:

NOTIFICAÇÃO N. 001/2022

O(a) Senhor(a) Ordenador(a) de Despesas, no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar a Empresa GRÁFICA E EDITORA VIRTUAL EIRELI ADVERTÊNCIA com base no Inciso I do Artigo 87 da Lei 8.666/93, referente a ordem de contratação n. 02/2021, Processo nº 29/037.722/2020, pela infração praticada: Referente à não entrega do material da Nota de Empenho nº 000340, no valor total de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil).
Campo Grande, 25/01/2022.
Anderson Soares Jbara
Ordenador de Despesas

Extrato do Convênio SED MS N. 002/2021.

Processo n: 29/061072/2021.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada SED/MS e o Município de Itaporã, CNPJ – 03.156.999/0001-50;

Amparo Legal: PROGRAMA MS ALFABETIZA - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA, regido pela Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021 e Decreto Estadual N. 11.261/2003.

Objeto: implementação do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, cujo objeto é viabilizar e fomentar a colaboração entre a Rede Estadual e as Redes Municipais de Ensino, a partir do diálogo permanente, de ações conjuntas voltadas ao fortalecimento da aprendizagem e da melhoria dos indicadores educacionais dos estudantes, nos dois primeiros anos do Ensino Fundamental

Vigência: 2 (dois) anos, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período.

Assinatura: 08/02/2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul– SED/MS.

MARCOS ANTONIO PACO - CPF/MF N. 139.306.801-49

Prefeito do Município de ITAPORÃ.

Extrato do Convênio SED MS N. 053/2022.

Processo n: 29/000907/2022.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada SED/MS e o Município de LAGUNA CARAPÃ, CNPJ – 01.989.813/0001-19;

Amparo Legal: PROGRAMA MS ALFABETIZA - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA, regido pela Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021 e Decreto Estadual N. 11.261/2003.

Objeto: implementação do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, cujo objeto é viabilizar e fomentar a colaboração entre a Rede Estadual e as Redes Municipais de Ensino, a partir do diálogo permanente, de ações conjuntas voltadas ao fortalecimento da aprendizagem e da melhoria dos indicadores educacionais dos estudantes, nos dois primeiros anos do Ensino Fundamental

Vigência: 2 (dois) anos, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período.

Assinatura: 08/02/2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul– SED/MS.

ADEMAR DALBOSCO - CPF/MF N. 246.068.200-04

Prefeito do Município de LAGUNA CARAPÃ.

Extrato do Convênio SED MS N. 052/2022.

Processo n: 29/000.617/2022.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada SED/MS e o Município de LADARIO, CNPJ – 03.330.453/0001-14;

Amparo Legal: PROGRAMA MS ALFABETIZA - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA, regido pela Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021 e Decreto Estadual N. 11.261/2003.

Objeto: implementação do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, cujo objeto é viabilizar

e fomentar a colaboração entre a Rede Estadual e as Redes Municipais de Ensino, a partir do diálogo permanente, de ações conjuntas voltadas ao fortalecimento da aprendizagem e da melhoria dos indicadores educacionais dos estudantes, nos dois primeiros anos do Ensino Fundamental

Vigência: 2 (dois) anos, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período.

Assinatura: 08/02/2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul- SED/MS.

IRANIL DE LIMA SOARES - CPF/MF N. 408.336.821-74

Prefeito do Município de LADARIO.

Extrato do Convênio SED MS N. 030/2021.

Processo n: 29/070403/2021.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada SED/MS e o Município de COXIM, CNPJ - 03.510.211/0001-62;

Amparo Legal: PROGRAMA MS ALFABETIZA - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA, regido pela Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021 e Decreto Estadual N. 11.261/2003.

Objeto: implementação do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, cujo objeto é viabilizar e fomentar a colaboração entre a Rede Estadual e as Redes Municipais de Ensino, a partir do diálogo permanente, de ações conjuntas voltadas ao fortalecimento da aprendizagem e da melhoria dos indicadores educacionais dos estudantes, nos dois primeiros anos do Ensino Fundamental

Vigência: 2 (dois) anos, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período.

Assinatura: 08/02/2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul- SED/MS.

EDILSON MAGRO - CPF/MF N. 080.346.708-71

Prefeito do Município de COXIM.

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Contrato N° 0024/2022/SES

N° Cadastral 17045

Processo: 27/004.333/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de correlatos (item 004), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital para atender ao Hospital Regional de Três Lagoas.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: As despesas, para o presente exercício, decorrentes do fornecimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte de recursos	Nota Empenho de	Data emissão	Valor da NE R\$
20.27901.10.303.2045.3067.0004	44905208	0248000109	2022NE000854	28/01/2022	27.000,00
		0100000000	2022NE000864		783,20

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 27.783,20 (vinte e sete mil e setecentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 08 (oito) meses a contar da sua assinatura.

Data da Assinatura: 04/02/2022

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Guido de Andrade Gandini

Extrato do Contrato N° 0025/2022/SES

N° Cadastral 17046

Processo: 27/004.333/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e ANDES COMERCIAL LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de correlatos (itens 005, 007, 008, 011 e 012), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital para atender ao Hospital Regional de Três Lagoas.



Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: As despesas, para o presente exercício, decorrentes do fornecimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte de recursos	Nota de Empenho	Data emissão	Valor da NE R\$
20.27901.10.303.2045.3067.0004	44905208	0248000109	2022NE000853	28/01/2022	84.805,00
		0100000000	2022NE000870		1.468,00

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 86.273,00 (oitenta e três mil e duzentos e setenta e três reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 08 (oito) meses a contar da sua assinatura.

Data da Assinatura: 04/02/2022

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Guilherme Sartori

Extrato do Contrato N° 0026/2022/SES

N° Cadastral 17047

Processo: 27/004.333/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e OPUSPAC INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de correlatos (item 15), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital para atender ao Hospital Regional de Três Lagoas.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: As despesas, para o presente exercício, decorrentes do fornecimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte de recursos	Nota de Empenho	Data emissão	Valor da NE R\$
20.27901.10.303.2045.3067.0004	44905208	0248000109	2022NE000855	28/01/2022	84.000,00

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 08 (oito) meses a contar da sua assinatura.

Data da Assinatura: 04/02/2022

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Henrique Klein Neto

Extrato do Contrato N° 0027/2022/SES

N° Cadastral 17051

Processo: 27/004.333/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de correlatos (item 018), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital para atender ao Hospital Regional de Três Lagoas.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: As despesas, para o presente exercício, decorrentes do fornecimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte de recursos	Nota de Empenho	Data emissão	Valor da NE R\$
20.27901.10.303.2045.3067.0004	44905208	0248000109	2022NE000856	28/01/2022	11.000,00
		0100000000	2022NE000865		2.020,00

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 13.020,00 (treze mil e vinte reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 08 (oito) meses a contar da sua assinatura.

Data da Assinatura: 04/02/2022

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Francisco Marcos Zambrim Feijó

Resolução Ad Referendum Nº 25/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Aprovar as decisões Ad Referendum da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e, considerando as decisões Ad Referendum da Comissão Intergestores Bipartite;

Considerando a Nota Técnica nº 2/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, datada de 05 de janeiro de 2022, a qual trata sobre a vacinação não obrigatória de crianças de 05 a 11 anos contra Covid-19 durante a Pandemia da Covid-19;

Considerando a Nota Técnica nº 6/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, datada de 21 de janeiro de 2022, a qual trata sobre a vacinação de crianças de 6 ou mais e adolescentes até 17 anos com a Coronavac, desde que tais grupos não sejam imunossuprimidos, após a Anvisa realizar a Autorização Temporária de Uso Emergencial da Vacina Adsorvida COVID-19 - Coronavac;

R E S O L V E:

Art.1º Aprovar a distribuição do quantitativo de **27.000 doses da vacina PFIZER PEDIÁTRICA (2.700 frascos com 10 doses cada)**, de acordo com o Anexo Único desta Resolução, referente a 84º PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO DO PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID- 19, **para a realização da primeira (D1)**, diante da ampliação de uso do imunizante Comirnaty para **crianças de 05 a 11 anos de idade**, de forma não obrigatória, para esta faixa etária, naqueles que não possuam contraindicações no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 (PNO);

Art. 2º Os municípios devem realizar suas estratégias de vacinações pediátricas contra a Covid-19, priorizando-se:

- a) crianças com 5 a 11 anos com deficiência permanente ou com comorbidades (art. 13 da Lei nº 14.124, de 10 de março de 2021);
- b) Crianças indígenas (ADPF 709) e Quilombolas (ADPF 742);
- c) Crianças que vivam em lar com pessoas com alto risco para evolução grave de COVID-19;
- d) Crianças sem comorbidades, na seguinte ordem sugerida:

- I. crianças entre 10 e 11 anos;
- II. crianças entre 9 e 10 anos;
- III. crianças entre 8 e 9 anos;
- IV. crianças entre 7 e 8 anos;
- V. crianças entre 6 e 7 anos;
- VI. crianças entre 5 e 6 anos,
- VII. crianças com 5 anos.

Parágrafo Único. A descrição das comorbidades incluídas como prioritárias para vacinação contra a covid-19 – PNO, encontra-se na Tabela 3, na página 3, do OCTOGÉSIMO INFORME TÉCNICO da 84ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID- 19.

Art.3º Os pais ou responsáveis devem estar presentes manifestando sua concordância com a vacinação. Em caso de ausência de pais ou responsáveis, a vacinação deverá ser autorizada por um termo de assentimento por escrito.

Art.4º As vacinas Pfizer e Coronavac devem ser aplicadas, seguindo respectivamente as recomendações descritas nas Notas Técnicas nº2/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, datada de 05 de janeiro de 2022 e nº 6/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, datada de 21 de janeiro de 2022.

Art.5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE
Presidente do COSEMS

ANEXO ÚNICO

84ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO DA 1ª FASE DE VACINAS – 27.000 DOSES PFIZER

Municípios	População estimada de crianças de 5 à 11 anos	Doses D1 - ref. às crianças de 5 à 11 anos (25.310 Doses)	Doses D1 - ref. às crianças de 5 à 11 anos das Aldeias Indígenas (1.690 Doses)	Quantidade Total de Doses (27.000 Doses)	Quantidade Total de Frascos (2.700 Doses)
Água Clara	1.960	160	-	160	16
Alcinópolis	539	50	-	50	5
Amambai	5.155	430	-	430	43
Anastácio	2.790	230	-	230	23
Anaurilândia	924	80	-	80	8
Angélica	1.184	100	-	100	10
Antônio João	1.265	110	60	170	17
Aparecida do Taboado	2.520	210	-	210	21
Aquidauana	5.539	470	100	570	57
Aral Moreira	1.744	150	-	150	15
Bandeirantes	662	60	-	60	6
Bataguassu	2.587	220	-	220	22
Batayporã	1.241	100	-	100	10
Bela Vista	2.978	250	40	290	29
Bodoquena	900	80	-	80	8
Bonito	2.473	210	-	210	21
Brasilândia	1.298	110	-	110	11

84ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO DA 1ª FASE DE VACINAS – 27.000 DOSES PFIZER

Municípios	População estimada de crianças de 5 à 11 anos	Doses D1 - ref. às crianças de 5 à 11 anos (25.310 Doses)	Doses D1 - ref. às crianças de 5 à 11 anos das Aldeias Indígenas (1.690 Doses)	Quantidade Total de Doses (27.000 Doses)	Quantidade Total de Frascos (2.700 Doses)
Caarapó	3.967	330	-	330	33
Camapuã	1.258	110	-	110	11
Campo Grande	89.015	7.470	-	7.470	747
Caracol	676	60	-	60	6
Cassilândia	1.874	160	-	160	16
Chapadão do Sul	2.892	240	-	240	24
Corguinho	586	50	-	50	5
Coronel Sapucaia	2.134	180	-	180	18
Corumbá	12.949	1.090	-	1.090	109
Costa Rica	2.155	180	-	180	18
Coxim	3.267	270	-	270	27
Deodápolis	1.336	110	-	110	11
Dois Irmãos do Buriti	1.177	100	100	200	20
Douradina	655	60	-	60	6
Dourados	23.466	1.970	500	2.470	247
Eldorado	1.348	110	-	110	11
Fátima do Sul	1.626	140	-	140	14
Figueirão	313	30	-	30	3
Glória de Dourados	926	80	-	80	8
Guia Lopes da Laguna	1.043	90	20	110	11
Iguatemi	1.736	150	-	150	15
Inocência	736	60	-	60	6
Itaporã	3.230	270	-	270	27
Itaquiraí	2.425	200	-	200	20
Ivinhema	2.154	180	-	180	18
Japorã	1.620	140	100	240	24
Jaraguari	659	60	-	60	6
Jardim	2.946	250	-	250	25
Jateí	417	40	-	40	4
Juti	793	70	-	70	7
Ladário	3.056	260	-	260	26
Laguna Carapã	997	80	-	80	8
Maracaju	4.969	420	-	420	42
Miranda	3.643	310	400	710	71
Mundo Novo	1.850	160	-	160	16

84ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO DA 1ª FASE DE VACINAS – 27.000 DOSES PFIZER

Municípios	População estimada de crianças de 5 à 11 anos	Doses D1 - ref. às crianças de 5 à 11 anos (25.310 Doses)	Doses D1 - ref. às crianças de 5 à 11 anos das Aldeias Indígenas (1.690 Doses)	Quantidade Total de Doses (27.000 Doses)	Quantidade Total de Frascos (2.700 Doses)
Naviraí	5.983	500	-	500	50
Nioaque	1.599	130	30	160	16
Nova Alvorada do Sul	2.807	240	-	240	24
Nova Andradina	5.963	500	-	500	50
Novo Horizonte do Sul	351	30	-	30	3
Paraíso das Águas	609	50	-	50	5
Paranaíba	3.870	330	-	330	33
Paranhos	2.592	220	200	420	42
Pedro Gomes	695	60	-	60	6
Ponta Porã	11.615	980	40	1.020	102
Porto Murtinho	2.200	180	-	180	18
Ribas do Rio Pardo	3.035	260	-	260	26
Rio Brilhante	4.459	370	-	370	37
Rio Negro	440	40	-	40	4
Rio Verde de Mato Grosso	2.049	170	-	170	17
Rochedo	524	40	-	40	4
Santa Rita do Pardo	843	70	-	70	7
São Gabriel do Oeste	2.977	250	-	250	25
Selvíria	637	50	-	50	5
Sete Quedas	1.211	100	-	100	10
Sidrolândia	6.834	570	100	670	67
Sonora	2.319	190	-	190	19
Tacuru	1.892	160	-	160	16
Taquarussu	393	30	-	30	3
Terenos	2.077	170	-	170	17
Três Lagoas	12.867	1.080	-	1.080	108
Vicentina	532	40	-	40	4
Total	301.026	25.310	1.690	27.000	2.700

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2018**
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SEDHAST/2017"

Processo: 65/000443/2018

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o direito à estabilidade consignada na alínea "b", do inciso II, artigo 10. ADCT, da CF/88, com a aprovação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho celebrado em 26 de fevereiro de 2018 nº 123/2018, até o quinto mês após o parto, registrado em 28/01/2022, devido às alterações constantes no DESPACHO/PGE/CJUR-SEDHAST/N. 017/2022.

Contratante: Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST, neste ato representado pelo Sr. Adriano Chadid Magalhães Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição.

Contratado: Cassiane Gomes Prado CPF n. 045.374.351-00

Valor Mensal: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)

Período: 27 de fevereiro de 2021 a 04 de maio de 2022.

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2022.

ADRIANO CHADID MAGALHÃES

Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição.

EXTRATO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
Processo Seletivo Simplificado/SAD/SEDHAST/2017

Contrato nº193/2019

Contratante: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.150335/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, por interveniência da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, neste ato representado por seu Secretário em substituição, Sr. Adriano Chadid Magalhães.

Objeto: O presente distrato se refere ao contrato identificado no quadro abaixo que tem como finalidade a prestação de serviço, exercida pelo contratado, do qual executou temporariamente as atividades relativas à sua respectiva função, estabelecida pelo Edital n. 1/2017/SAD/SEDHAST, nas unidades das Residências Inclusivas. Onde o presente contrato possui vigência conforme quadro.

Distrato este, efetivado por iniciativa do contratante, por conveniência administrativa, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes, consubstanciado nas disposições do art. 15, § 2º da Lei 4.135 de 15 de dezembro de 2011 e suas alterações.

Contratados:

Contrato	Processo	Contratado	Função	Vigência	Município
193/2019	65/000079/2019	Regina Oliveira Santos	Cuidador	29/01/2019 a 29/01/2022	Três lagoas

Campo Grande - MS, 08 de fevereiro de 2022.

ADRIANO CHADID MAGALHÃES

Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
AUTORIZO AS DESPESAS E EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHOS
REFERENTE AO MES DE JANEIRO DE 2022

PROCESSO: 656000042018 NE: 000001

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:10.520/2002

DATA: 05/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 13.628,00

FAVORECIDO: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA-CIEE

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com Empresa Agente de Integração de Estagiários, para atender as necessidades do PROCON, referente ao mês de Janeiro de 2022.

PROCESSO: 656000012019 NE: 000002

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993

DATA: 05/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços postais, para atender as necessidades do PROCON, referente a Janeiro de 2022.



PROCESSO: 656000592016 NE: 000003
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:10.520/2002
DATA: 05/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 200,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de filtros de combustível, para atender as necessidades do PROCON/MS.. Referente a 12 (Doze) dias de Janeiro de 2022.

PROCESSO: 656000592016 NE: 000004
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:10.520/2002
DATA: 05/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de combustível, para atender as necessidades do PROCON/MS. Referente a 12 (Doze) dias de Janeiro de 2022. Referente a 12 (Doze) dias de Janeiro de 2022.

PROCESSO: 656000592016 NE: 000005
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:10.520/2002
DATA: 05/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 500,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de lubrificantes, para atender as necessidades do PROCON. Referente a 12 (Doze) dias de Janeiro de 2022. Referente a 12 (Doze) dias de Janeiro de 2022.

PROCESSO: 656000592016 NE: 000006
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:10.520/2002
DATA: 05/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 300,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com lavagem e borracharia em veículos, para atender as necessidades do PROCON. Referente a 12 (Doze) dias de Janeiro de 2022. Referente a 12 (Doze) dias de Janeiro de 2022.

PROCESSO: 650000322022 NE: 000007
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: solicitamos empenho para pagamento de diárias estadual com recurso do fundo estadual de defesa dos direitos do consumidor-FEDDC - FUNDECON- FONTE 240 PARA COBRIR DESPESAS DE JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL E MAIO DO ANO DE 2022

PROCESSO: 650000322022 NE: 000007 RNE: 000012
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA REFORÇO: 27/01/2022 TOTAL DO REFORÇO: R\$ 600,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 650031642021 NE: 000008
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 375.000,00
FAVORECIDO: DIGITHOBRASIL SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com contratação de Empresa para o fornecimento de licença de Software, para múltiplos usuários de processos eletrônicos, com o intuito da informatização dos fluxos operacionais, de forma a atender as necessidades da Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor - PROCON/MS, referente a janeiro de 2022.

PROCESSO: 656000592016 NE: 000009
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 10.520/2002
DATA: 12/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.096,36
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de combustível. Para atender as necessidades do PROCON/MS. Referente a 18 (Dezoito) dias de Janeiro de 2022. Para Vigência de Prazo.

PROCESSO: 656000012019 NE: 000010
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93
DATA: 13/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 17.018,43
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços postais. Para atender as necessidades do PROCON/MS, referente a Dezembro/2021. Conforme a Fatura n.º 133222, data de emissão: 10/01/2022, vencimento: 21/01/2022.

PROCESSO: 650014222022 NE: 000011
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 10.520/2002
DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.640,00
FAVORECIDO: CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI
OBJETO: Código: 0016916 - Aparelho telefônico - Tipo: com fio; Teclas: para funções flash, mute e redial; Uso: mesa ou parede; Requisito: níveis de campanha ajustáveis.
Marca: INTELBRAS - TC20

Local de Entrega: Rua 14 de julho, 32 - Almoxarifado
Para atender o Procon/MS.

CI/N.º 23/2022/SUPROCON/SEDHAST
ATA N.º 106/2020-2 - VIGÊNCIA: 20/01/2022. ; Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com diárias, para servidores realizar capacitação do SINDEC no Interior do Estado no mês de janeiro/2022..

PROCESSO: 650010372021 NE: 000013
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93
DATA: 28/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 22.780,00
FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com reconhecimento de dividas. Pagamento da Fatura n.º 4455, data da emissão: 11/01/2022, referente a Dezembro de 2021. ; Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com reconhecimento de dividas. Pagamento da Fatura n.º 4429, data da emissão: 14/12/2021, referente a Novembro de 2021.

PROCESSO: 252002672011 NE: 000001
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666, Inciso X, artigo: 24.
DATA: 05/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.825,58
FAVORECIDO: JOAO PAULO DO AMARAL
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com locação de imóvel, onde funciona o Almoxarifado, sito a Rua: 14 de Julho no: 32, referente a janeiro de 2022.

PROCESSO: 252002672011 NE: 000002
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666, artigo 24. Inciso X.
DATA: 05/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.689,66
FAVORECIDO: JOAO PAULO DO AMARAL
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com pagamento do IPTU 2022, a vista, onde funciona o Almoxarifado, sito a Rua: 14 de Julho no: 32.

PROCESSO: 650088442021 NE: 000003
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666/93, Caput. Art. 24
DATA: 05/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.800,00
FAVORECIDO: Siqueira & Calado LTDA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com contratação de Empresa Especializada em atendimento, para o acolhimento do Sr. Wanderson de Oliveira Silva, em face da Ação Civil, promovida pelo Ministério Público Estadual da 1.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Coxim.
CI n.º 368/CPSE/SEDHAST/05/11/2021
As despesas serão custeadas com o Recurso Federal/FNAS,
Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, Piso de alta Complexidade II - Residência Inclusiva.
Banco: 001 - Agência: 2576-3 - Conta Corrente N.º 6860-8
Referente ao mês de Janeiro de 2022.

PROCESSO: 650111212021 NE: 000004
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AGUA CLARA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 1.ª parcela/Janeiro/2022

PROCESSO: 650111232021 NE: 000005
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE ALCINOPOLIS
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 1.ª parcela/Janeiro/2022

PROCESSO: 650111242021 NE: 000006
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 20.535,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AMAMBAI
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 1.ª parcela/Janeiro/2022

PROCESSO: 650111262021 NE: 000007
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 13.528,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST. SOCIAL DE ANASTACIO
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 1.ª parcela/Janeiro/2022

PROCESSO: 65011172021 NE: 000008
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE ANAURILANDIA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 1.ª parcela/Janeiro/2022

PROCESSO: 650111282021 NE: 000009
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL DE ANGELICA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 1.ª parcela/Janeiro/2022

PROCESSO: 650111292021 NE: 000010
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE ANTONIO JOAO
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 1.ª parcela/Janeiro/2022

PROCESSO: 650111302021 NE: 000011
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 31.268,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE APA.DO TABOADO
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 1.ª parcela/Janeiro/2022

PROCESSO: 650111312021 NE: 000012
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 45.185,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL DE AQUIDAUANA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 1.ª parcela/Janeiro/2022

PROCESSO: 650111322021 NE: 000013
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIALE ARAL MOREIRA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 1.ª parcela/Janeiro/2022

PROCESSO: 650111332021 NE: 000014
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SICIAL BANDEIRANTES
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 1.ª parcela/Janeiro/2022

PROCESSO: 650111342021 NE: 000015
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.010,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST. SOCIAL DE BATAGUASSU
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do

Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 1.ª parcela/Janeiro/2022

PROCESSO: 650111352021 NE: 000016

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93

DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE BATAIPORA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 1.ª parcela/Janeiro/2022

PROCESSO: 650111362021 NE: 000017

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93

DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 17.522,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNIC. DA ASSIST. SOCIAL DE BELA VISTA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 1.ª parcela/Janeiro/2022

PROCESSO: 650111372021 NE: 000018

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93

DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL DE BODOQUENA.

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 1.ª parcela/Janeiro/2022

PROCESSO: 650111382021 NE: 000019

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93

DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE BONITO

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 1.ª parcela/Janeiro/2022

PROCESSO: 650111392021 NE: 000020

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93

DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE BRASILANDIA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 1.ª parcela/Janeiro/2022

PROCESSO: 650111402021 NE: 000021

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93

DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 13.056,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE CAARAPO-MS

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 1.ª parcela/Janeiro/2022

PROCESSO: 650111412021 NE: 000022

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93

DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE CAMAPUA-MS

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 1.ª parcela/Janeiro/2022

PROCESSO: 650111422021 NE: 000023

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93

DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 399.443,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE CAMPO GRANDE

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 1.ª parcela/Janeiro/2022

PROCESSO: 650111432021 NE: 000024

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93

DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SICIAL DE CARACOL

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 1.ª parcela/Janeiro/2022

PROCESSO: 650111442021 NE: 000025

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93

DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE CASSILANDIA.



OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 1.ª parcela/Janeiro/2022

PROCESSO: 650111462021 NE: 000026

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93

DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE CHAPADAO DO SUL

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 1.ª parcela/Janeiro/2022

PROCESSO: 650111472021 NE: 000027

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93

DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE CORGUINHO

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 1.ª parcela/Janeiro/2022

PROCESSO: 650111492021 NE: 000028

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93

DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 13.139,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.ASSIST.SOCIAL DE CORONEL SAPUCAIA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 1.ª parcela/Janeiro/2022

PROCESSO: 650111512021 NE: 000029

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93

DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 67.864,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 1.ª parcela/Janeiro/2022

PROCESSO: 650111522021 NE: 000030

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93

DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 19.709,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.DE COSTA RICA-MS

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 1.ª parcela/Janeiro/2022

PROCESSO: 650111542021 NE: 000031

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93

DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 16.176,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.DE COXIM-MS

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 1.ª parcela/Janeiro/2022

PROCESSO: 650111562021 NE: 000032

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93

DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST. SOCIAL DE DEODAPOLIS

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 1.ª parcela/Janeiro/2022

PROCESSO: 650111582021 NE: 000033

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93

DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.ASSIST.SOCIAL DOIS IRMAOS DO BURITI

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 1.ª parcela/Janeiro/2022

PROCESSO: 650111592021 NE: 000034

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93

DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE DOURADINA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 1.ª parcela/Janeiro/2022

PROCESSO: 650111602021 NE: 000035

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93

DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 108.395,00



FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 1.ª parcela/Janeiro/2022

PROCESSO: 650111612021 NE: 000036

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93

DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE ELDORADO

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 1.ª parcela/Janeiro/2022

PROCESSO: 650111622021 NE: 000037

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93

DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 1.ª parcela/Janeiro/2022

PROCESSO: 650111632021 NE: 000038

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93

DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL DE FIQUEIRAO

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 1.ª parcela/Janeiro/2022

PROCESSO: 650111642021 NE: 000039

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93

DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.ASSIST.SOCIAL DE GLORIA DE DOURADOS

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 1.ª parcela/Janeiro/2022

PROCESSO: 650111652021 NE: 000040

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93

DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE GUIA L.DA LAGUN

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 1.ª parcela/Janeiro/2022

PROCESSO: 650111672021 NE: 000041

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93

DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE IGUATEMI

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 1.ª parcela/Janeiro/2022

PROCESSO: 650111682021 NE: 000042

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93

DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE INOCENCIA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 1.ª parcela/Janeiro/2022

PROCESSO: 650111692021 NE: 000043

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93

DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 11.552,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE ITAPORA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 1.ª parcela/Janeiro/2022

PROCESSO: 650111702021 NE: 000044

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93

DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE ITAQUIRAI.

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 1.ª parcela/Janeiro/2022

PROCESSO: 650111712021 NE: 000045

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93



DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.365,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE IVINHEMA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 1.ª parcela/Janeiro/2022

PROCESSO: 650111722021 NE: 000046
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE JAPORA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 1.ª parcela/Janeiro/2022

PROCESSO: 650111732021 NE: 000047
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST. SOCIAL DE JARAGUARI
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 1.ª parcela/Janeiro/2022.

PROCESSO: 650111742021 NE: 000048
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 12.415,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE JARDIM
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 1.ª parcela/Janeiro/2022

PROCESSO: 650111752021 NE: 000049
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE JATEI
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 1.ª parcela/Janeiro/2022

PROCESSO: 650111762021 NE: 000050
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE JUTI
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 1.ª parcela/Janeiro/2022

PROCESSO: 650111772021 NE: 000051
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 30.493,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE LADARIO
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 1.ª parcela/Janeiro/2022

PROCESSO: 650111782021 NE: 000052
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE LAGUNA CARAPA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 1.ª parcela/Janeiro/2022

PROCESSO: 650111792021 NE: 000053
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 16.076,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 1.ª parcela/Janeiro/2022

PROCESSO: 65011180221 NE: 000054
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 17.745,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE MIRANDA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 1.ª parcela/Janeiro/2022

PROCESSO: 650111812021 NE: 000055



AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93

DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL DE MUNDO NOVO

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 1.ª parcela/Janeiro/2022

PROCESSO: 650111822021 NE: 000056

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93

DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 21.572,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE NAVIRAI

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 1.ª parcela/Janeiro/2022

PROCESSO: 650111832021 NE: 000057

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93

DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE NIOAQUE

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 1.ª parcela/Janeiro/2022

PROCESSO: 650111842021 NE: 000058

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93

DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE NOVA ALV.DO SUL

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 1.ª parcela/Janeiro/2022

PROCESSO: 650111852021 NE: 000059

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93

DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 22.050,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE NOVA ANDRADINA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 1.ª parcela/Janeiro/2022

PROCESSO: 650111862021 NE: 000060

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93

DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.ASSIST.SOCIAL DE NOVO HORIZ.DO SU

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 1.ª parcela/Janeiro/2022

PROCESSO: 650111872021 NE: 000061

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93

DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL/PARAISO DAS AGUA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 1.ª parcela/Janeiro/2022

PROCESSO: 650111882021 NE: 000062

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93

DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 22.710,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE PARANAIBA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 1.ª parcela/Janeiro/2022

PROCESSO: 650111892021 NE: 000063

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93

DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE PARANHOS

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 1.ª parcela/Janeiro/2022

PROCESSO: 650111902021 NE: 000064

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93

DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE PEDRO GOMES

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 1.ª parcela/Janeiro/2022

PROCESSO: 650111922021 NE: 000065
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 73.029,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE PONTA PORÁ
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 1.ª parcela/Janeiro/2022

PROCESSO: 650111932021 NE: 000066
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE PORTO MURTINHO
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 1.ª parcela/Janeiro/2022

PROCESSO: 650111942021 NE: 000067
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.526,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.DE ASS.SOCIAL DE R.DO RIO PARDO
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 1.ª parcela/Janeiro/2022

PROCESSO: 650111952021 NE: 000068
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 14.230,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE RIO BRILHANTE
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 1.ª parcela/Janeiro/2022

PROCESSO: 650111962021 NE: 000069
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 1.ª parcela/Janeiro/2022

PROCESSO: 650111972021 NE: 000070
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 30.212,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE RIO VERDE MT
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 1.ª parcela/Janeiro/2022

PROCESSO: 650111992021 NE: 000071
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 19.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE ROCHEDO
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 1.ª parcela/Janeiro/2022

PROCESSO: 650112002021 NE: 000072
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL STA.RITA DO PARDO
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 1.ª parcela/Janeiro/2022

PROCESSO: 650112012021 NE: 000073
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.160,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL DE SAO G.D'OESTE
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 1.ª parcela/Janeiro/2022

PROCESSO: 650112022021 NE: 000074
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE SELVIRIA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 1.ª parcela/Janeiro/2022

PROCESSO: 650112032021 NE: 000075
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 1.ª parcela/Janeiro/2022

PROCESSO: 650112042021 NE: 000076
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 23.702,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL DE SIDROLANDIA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 1.ª parcela/Janeiro/2022

PROCESSO: 650112062021 NE: 000077
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST. SOCIAL DE SONORA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 1.ª parcela/Janeiro/2022

PROCESSO: 650112072021 NE: 000078
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST. SOCIAL DE TACURU
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 1.ª parcela/Janeiro/2022

PROCESSO: 650112082021 NE: 000079
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE TAQUARUSSU
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 1.ª parcela/Janeiro/2022

PROCESSO: 650112092021 NE: 000080
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL DE TEREOS
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 1.ª parcela/Janeiro/2022

PROCESSO: 650112102021 NE: 000081
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 68.484,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE TRES LAGOAS
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 1.ª parcela/Janeiro/2022

PROCESSO: 650112112021 NE: 000082
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE VICENTINA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 1.ª parcela/Janeiro/2022

PROCESSO: 650000082022 NE: 000083
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA: 17/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.250,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com diárias para servidores em visita técnica aos municípios, encaminhar insumos e atender demandas das Residências Inclusivas.

PROCESSO: 650000092022 NE: 000001
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: decreto 11329/11
DATA: 04/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: valor que se empenha afim de cobrir despesas com diárias

para demandas dos programas sociais da SEDHAST

PROCESSO: 650008872021 NE: 000002

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002

DATA: 04/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.704,99

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de passagens rodoviária estadual, para atender a Demanda desta secretaria.

PROCESSO: 650009162021 NE: 000003

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002

DATA: 04/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 24.759,12

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de passagens aéreas, para atender a Demanda desta secretaria.

PROCESSO: 650009802019 NE: 000004

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:10.520/2002

DATA: 05/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 36.554,21

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com manutenção e conservação e limpeza de bens imóveis, e fornecimento de material, referente a Janeiro de 2022.

PROCESSO: 650009802019 NE: 000004 RNE: 000121

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:10.520/2002

DATA REFORÇO: 28/01/2022 TOTAL DO REFORÇO: R\$ 1.256,75

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

PROCESSO: 650005842020 NE: 000005

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:10.520/2002

DATA: 05/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.240,00

FAVORECIDO: MAPFRE VIDA S/A.

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com contratação de empresa especializada em seguro de acidente pessoal, para atender o Programa Vale Universidade e Programa Vale Universidade Indígena, referente a Janeiro de 2022.

PROCESSO: 650009732019 NE: 000006

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993

DATA: 05/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 91.900,00

FAVORECIDO: COTOLENGO SUL-MATOGROSSENSE

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com execução do Projeto Social Especial de Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com deficiência - Casa Lar - CHAMAMENTO PÚBLICO, N.º 002/2019 - SUPAS, Termo de Fomento n.º 29.505/2020. Referente a Janeiro de 2022.

PROCESSO: 650013022016 NE: 000007

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:10.520/2002

DATA: 05/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 72.750,00

FAVORECIDO: A.A.B. Unidade de Serviços de Campo Grande Eireli

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços de Instrutores, nas Oficinas do Módulo Esporte e Cultura do Programa Rede Solidária, referente a Janeiro/2022.

PROCESSO: 650057202021 NE: 000008

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666, artigo 25.

DATA: 05/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.873,75

FAVORECIDO: INSTITUTO SUL MATOGROS. DE ENSINO SUPERIOR

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com serviços de apoio ao ensino, com inscrições em cursos, seminários e congressos, referente a Pós Graduação em Direitos Humanos e Políticas Públicas das Mulheres, de acordo com especificações técnicas delineadas no presente documento. referente a 05 (Cinco) vagas. Referente a Janeiro de 2022.

PROCESSO: 650001742019 NE: 000009

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 05/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.735,68

FAVORECIDO: IMPRENSA NACIONAL



OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com serviços de publicações no Diário Oficial da União, dos Convênios e Portarias do Recurso Federal. Referente a 12 meses/2022

PROCESSO: 650012802017 NE: 000010

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993

DATA: 05/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00

FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços do contrato no: 007/2018, referente a emissão de cartões de pagamento dos Beneficiários do Programa Vale Renda, referente a Janeiro de 2022.

PROCESSO: 650009522018 NE: 000011

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002

DATA: 05/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 24.990,00

FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com locação de impressoras de cartão, juntamente com fornecimento de materiais, para atender a demanda do Passe Intermunicipal Rodoviária, referente a Janeiro de 2022.

PROCESSO: 650000572018 NE: 000012

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993

DATA: 05/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 11.098,80

FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços, com mão-de-obra de apenados do regime semiaberto, que prestam serviços nesta secretaria, referente a Janeiro de 2022.

PROCESSO: 650006562021 NE: 000013

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666 art 24 X

DATA: 05/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 22.000,00

FAVORECIDO: JML ADMINISTRACAO IMOBILIARIA LTDA

OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel do imóvel locado para o procon na rua 13 de junho 930

PROCESSO: 650015722021 NE: 000014

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666 art 24 X

DATA: 05/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 11.461,50

FAVORECIDO: ASSETUR - ASSOC. DAS EMP. DE TRANSP. COLETIVO

OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento do IPTU 2021 do imóvel locado para a coordenadoria de apoio aos órgãos colegiados na rua Visconde de Taunay 345

PROCESSO: 650010182016 NE: 000015

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666 art 24 X

DATA: 05/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.223,25

FAVORECIDO: IRIS JOSE CARLOTO

OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento do IPTU 2021 do imóvel locado para o rede solidaria na rua da conquista 637, quadra 33

PROCESSO: 650004732015 NE: 000016

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666 art 24 X

DATA: 05/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.799,00

FAVORECIDO: ENIO Y. GUENKA

OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento do IPTU 2021 do imóvel locado para o programa vale universidade na rua 14 de julho 1269

PROCESSO: 650004732015 NE: 000017

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666 art 24 X

DATA: 05/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.561,20

FAVORECIDO: ENIO Y. GUENKA

OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel do imóvel locado para o programa vale universidade na rua 14 de julho 1269

PROCESSO: 650015722021 NE: 000018

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666 art 24 X

DATA: 05/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.300,00

FAVORECIDO: ASSETUR - ASSOC. DAS EMP. DE TRANSP. COLETIVO

OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel do imóvel locado para a coordenadoria de apoio aos órgãos colegiado na Rua Visconde de Taunay 345



PROCESSO: 650000062015 NE: 000019
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993
DATA: 05/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços, com fornecimento de água e esgoto, das unidades da capital, referente a Janeiro de 2022.

PROCESSO: 650020122021 NE: 000020
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666/93, Art. 25
DATA: 05/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: Valor que se empenha, a fim de cobrir despesas com prestação de serviços postais, para atender as necessidades desta secretaria, referente a Janeiro de 2022.

PROCESSO: 6500000672021 NE: 000021
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:10.520/2002
DATA: 05/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.920,00
FAVORECIDO: JF LOGISTICA E SERVICOS -EIRELI
OBJETO: Locação de 3 (três) veículos de passageiros sem motorista com ar condicionado, movido a gasolina ou álcool com potência mínima de 1000 cc e 50 cv, com capacidade de 5 (cinco) passageiros, 5(cinco) portas, cor sólida (azul, branca ou preta) ou metálica (prata, chumbo ou azul): CORSA, GOL, PÁLIO, UNO ou similar. (ATA)
Marca: Chevrolet/Onix Joy

PROCESSO: 650001252017 NE: 000022
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993
DATA: 05/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00
FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços, com fornecimento de energia elétrica, para atender a unidade de Três Lagoas/MS, referente a Janeiro de 2022.

PROCESSO: 6500000022015 NE: 000023
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993
DATA: 05/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços, com fornecimento de água e esgoto, para atender as unidades do interior, referente a Janeiro de 2022.

PROCESSO: 650015222016 NE: 000024
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002
DATA: 05/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de filtros de combustível, para atender as necessidades desta secretaria. Referente a 12 (Doze) dias de Janeiro de 2022. Referente a 12 (Doze) dias de Janeiro de 2022.

PROCESSO: 650006552019 NE: 000026
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666 art 24 X
DATA: 05/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 12.650,00
FAVORECIDO: MARCELO ROSA RIBEIRO
OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel do imóvel locado para a superintendência de benefícios sociais na rua barão de Ladario 85

PROCESSO: 650001252019 NE: 000027
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666 art 24 X
DATA: 05/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00
FAVORECIDO: SILVIA MARIA RODRIGUES
OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel do imóvel locado para a residência inclusiva na rua Antoniel Cardoso da Cunha 489

PROCESSO: 650001252019 NE: 000028
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666 art 24 X
DATA: 05/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00
FAVORECIDO: OSNI LUCIO VEIIRA ROCHA
OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel do imóvel locado para a residência inclusiva na rua Antoniel Cardoso da Cunha 489

PROCESSO: 650015222016 NE: 000029
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002
DATA: 05/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 66.248,71
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de combustível, para atender as necessidades desta secretaria. Referente a 12 (Doze) dias de Janeiro de 2022. Referente a 12 (Doze) dias de Janeiro de 2022.

PROCESSO: 650015222016 NE: 000030
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002
DATA: 05/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de lubrificantes, para atender as necessidades desta secretaria. Referente a 12 (Doze) dias de Janeiro de 2022. Referente a 12 (Doze) dias de Janeiro de 2022.

PROCESSO: 650015222016 NE: 000031
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002
DATA: 05/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com cartões de abastecimento de combustível, para atender as necessidades desta secretaria. Referente a 12 (Doze) dias de Janeiro de 2022.

PROCESSO: 650015222016 NE: 000032
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002
DATA: 05/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 559,99
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços, com lavagem e borracharia em veículos, para atender as necessidades desta secretaria. Referente a 12 (Doze) dias de Janeiro de 2022.

PROCESSO: 650010182016 NE: 000033
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666 art 24 X
DATA: 05/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 23.000,00
FAVORECIDO: IRIS JOSE CARLOTO
OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel do imóvel locado para o rede solidaria na rua da conquista 637

PROCESSO: 650023312021 NE: 000034
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666/93 - art.24
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 412.000,00
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com contratação de instituição financeira, objetivado a prestação de serviços referente aos pagamentos benefícios sociais e assistenciais do Programa Mais Social, instituído pela Lei Estadual N.º 5.639 de 5 de abril de 2021. Referente a Janeiro de 2022.

PROCESSO: 650015222016 NE: 000035
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de filtros de combustível, para atender as necessidades desta secretaria. Referente a 12 (Doze) dias de Janeiro de 2022.

PROCESSO: 650005682020 NE: 000036
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo 0800144-10.2020.8.12.0040
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.300,00
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com pagamento de Acordo Judicial Homologado - Processo N.º 0800144-10.2020.8.12.0040

PROCESSO: 650006552019 NE: 000037
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666 art 24 X
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.391,00
FAVORECIDO: MARCELO ROSA RIBEIRO
OBJETO: Valor que se empenha para cobri despesas com pagamento do IPTU 2021 do imóvel locado para a CAORC na rua barao de ladario 85

PROCESSO: 650002332019 NE: 000038
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 12.520,48
FAVORECIDO: Anhanguera Educacional Participações SA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros ao Programa Vale Universidade e Programa Vale Universidade Indígena, referente a Dezembro de 2021, através do convênio no: 29.156/2019 - UNAES.

PROCESSO: 650002142019 NE: 000039
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 57.694,81
FAVORECIDO: Anhanguera Educacional Participações S/A
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros ao Programa Vale Universidade e Programa Vale Universidade Indígena, referente a Dezembro de 2021, através do convênio no: 29.142/2019 - UNIDERP.

PROCESSO: 650002362019 NE: 000040
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.506,72
FAVORECIDO: Anhanguera Educacional Participações SA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros ao Programa Vale Universidade e Programa Vale Universidade Indígena, referente a Dezembro de 2021, através do convênio no: 29.157 - FAD.

PROCESSO: 650002282019 NE: 000041
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 44.796,50
FAVORECIDO: ASSOC.ENS.SUP.PONTAPORENSE FAC.C.L.DE P.PORA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros ao Programa Vale Universidade e Programa Vale Universidade Indígena, referente a Dezembro de 2021, através do convênio no: 29.144/2019 - MAGSUL.

PROCESSO: 650002252019 NE: 000042
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 77.100,91
FAVORECIDO: UNIGRAN EDUCACIONAL
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros ao Programa Vale Universidade e Programa Vale Universidade Indígena, referente a Dezembro de 2021, através do convênio no: 29.146/2019 - UNIGRAN.

PROCESSO: 650002152019 NE: 000043
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 73.334,87
FAVORECIDO: SOCIEDADE CIVIL DE EDUC. DA GRANDE DOURADOS
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros ao Programa Vale Universidade e Programa Vale Universidade Indígena, referente a Dezembro de 2021, através do convênio no: 29.145/2019 - UNIGRAN/CAPITAL.

PROCESSO: 650002132019 NE: 000044
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 88.000,00
FAVORECIDO: ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA DE MS
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros ao Programa Vale Universidade e Programa Vale Universidade Indígena, referente a Dezembro de 2021, através do convênio no: 29.147/2019 - AEMS.

PROCESSO: 650002112019 NE: 000045
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 68.581,92
FAVORECIDO: MISSAO SALESIANA DE MATO GROSSO
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros ao Programa Vale Universidade e Programa Vale Universidade Indígena, referente a Dezembro de 2021, através do convênio no: 29.141/2019 - UCDB.

PROCESSO: 650002192019 NE: 000046
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 32.921,62
FAVORECIDO: MISSAO SALESIANA DE MATO GROSSO

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros ao Programa Vale Universidade e Programa Vale Universidade Indígena, referente a Dezembro de 2021, através do convênio no: 29.149/2019 - MSMT/FSST.

PROCESSO: 650002042019 NE: 000047

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993

DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.205,27

FAVORECIDO: INSTITUTO SUL MATOGROS. DE ENSINO SUPERIOR

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros ao Programa Vale Universidade e Programa Vale Universidade Indígena, referente a Dezembro de 2021, através do convênio no: 29.143/2019 - INSTED.

PROCESSO: 650011592020 NE: 000048

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666, caput artigo 25.

DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 441,00

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de Passe transporte, para atender aos Conselheiros da CAORC.

Para Termo Aditivo.

PROCESSO: 650010582020 NE: 000049

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666, caput artigo 25.

DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.100,00

FAVORECIDO: VIAÇÃO DOURADOS LTDA.

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de Passe transporte, para atender os acadêmicos do Programa Vale Universidade e Vale Universidade Indígena do Município de Dourados/MS.

Para Termo Aditivo.

PROCESSO: 650010592020 NE: 000050

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666, caput artigo 25.

DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.425,00

FAVORECIDO: MEDIANEIRA PONTA PORA TRANSPORTES LTDA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de Passe transporte, para atender os acadêmicos do Programa Vale Universidade e Vale Universidade Indígena do Município de Ponta Porã/MS.

Para Termo Aditivo.

PROCESSO: 650010572020 NE: 000051

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666, caput artigo 25.

DATA: 07/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 21.546,00

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de Passe transporte, para atender os acadêmicos do Programa Vale Universidade e Vale Universidade Indígena do Município de Campo Grande/MS.

Para Termo Aditivo.

PROCESSO: 650010572020 NE: 000052

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666, caput artigo 25.

DATA: 07/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.292,76

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços de rastreamento nos cartões de Passe transporte, para atender os acadêmicos do Programa Vale Universidade e Vale Universidade Indígena do Município de Campo Grande/MS.

Para Termo Aditivo.

PROCESSO: 650042032021 NE: 000053

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 10.520/2002

DATA: 07/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 59.900,00

FAVORECIDO: NEWPC TECNOLOGIA EIRELI

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com locação de equipamentos de informática, tecnologia da informação ou processamento de dados e softwares. Janeiro/2022

PROCESSO: 650015142015 NE: 000054

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666 art 24 X

DATA: 07/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 230,00

FAVORECIDO: PEDRO NOGUEIRA DE AZEVEDO

OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel do imóvel locado para o patrimônio na rua Guilherme de Almeida 104

PROCESSO: 650013342021 NE: 000055

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993



DATA: 10/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 222.480,00

FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com reconhecimento de dividas , para o pagamento da fatura no: 4412, data da emissão: 30/11/2021, do período de 26/10/2021 a 25/11/2021, referente a Novembro de 2021. ; Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com reconhecimento de dividas , para o pagamento da fatura no: 4441, data da emissão: 29/12/2021, do período de 26/11/2021 a 25/12/2021, referente a Dezembro de 2021. .; Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com reconhecimento de dividas, para o pagamento da fatura no: 4393, data da emissão: 29/10/2021, do período de 26/09/2021 a 25/10/2021, referente a Outubro de 2021. .

PROCESSO: 650001692020 NE: 000056

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666, caput artigo 25.

DATA: 10/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.662,00

FAVORECIDO: VIAÇÃO CIDADE CORUMBA - LTDA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de passe transporte para atender os acadêmicos do Programa Vale Universidade e Vale Universidade Indígena do Município de Corumbá/MS.

PROCESSO: 650074322021 NE: 000057

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 10.520/2002

DATA: 12/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.625,00

FAVORECIDO: PLACARAMA COMERCIO VAREJISTA DE PLACAS METALICAS

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com serviço de Emplacamento dos Veículos Oficiais. Para atender a está Secretaria a as Ações aqui desenvolvidas.

PROCESSO: 650020122021 NE: 000058

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993, caput artigo 25.

DATA: 12/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.341,92

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços postais, referente a Dezembro de 2021, da fatura no: 133275.

PROCESSO: 650054402021 NE: 000059

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 13.019/2014

DATA: 12/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00

FAVORECIDO: ASSOC DOS FIGHT SUL MATOGROSENSE DE ARTES MARCIAIS

OBJETO: Valor que se empenha afim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidade, através do Termo de Fomento n.º 30.981/2021 - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 650054402021 NE: 000060

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 13.019/2014

DATA: 12/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

FAVORECIDO: ASSOC DOS FIGHT SUL MATOGROSENSE DE ARTES MARCIAIS

OBJETO: Valor que se empenha afim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidade, através do Termo de Fomento n.º 30.981/2021 - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 650000062015 NE: 000061

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993

DATA: 12/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 13.552,78

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas prestação de serviços com fornecimento de água e esgoto, de exercício de 2021, da fatura no: 000004355589, data da emissão: 31/12/2021, vencimento: 25/01/2022.

PROCESSO: 650040602021 NE: 000062

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 13.019/2014

DATA: 12/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00

FAVORECIDO: SIRPHA LAR DO IDOSO

OBJETO: Valor que se empenha afim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidade, através do Termo de Fomento n.º 30.888/2021 - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 250014042009 NE: 000063

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666

DATA: 12/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.565,12

FAVORECIDO: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com parcelamento do INSS, referente a 2022.



PROCESSO: 650035892021 NE: 000064
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 13.019/2014 ORDERNADOR DE DESPESA: ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES
DATA: 12/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.887,00
FAVORECIDO: SOCIEDADE ASSISTENCIAL MEIMEI
OBJETO: Valor que se empenha afim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidade, através do Termo de Fomento n.º 30.934/2021 - EMENDA
PARLAMENTAR.

PROCESSO: 250014042009 NE: 000065
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666
DATA: 12/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.900,00
FAVORECIDO: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com encargos e taxas SELIC, referente a 2022.

PROCESSO: 650035892021 NE: 000066
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 13.019/2014
DATA: 12/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 30.113,00
FAVORECIDO: SOCIEDADE ASSISTENCIAL MEIMEI
OBJETO: Valor que se empenha afim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidade, através do Termo de Fomento n.º 30.934/2021 - EMENDA
PARLAMENTAR.

PROCESSO: 650048202021 NE: 000067
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 13.019/2014
DATA: 12/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.600,00
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO REDENT.BENEFICIENTE IMACULADA CONCEIÇÃO
OBJETO: Valor que se empenha afim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidade, através do Termo de Fomento n.º 31.235/2021 - EMENDA
PARLAMENTAR.

PROCESSO: 650057672021 NE: 000068
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93
DATA: 12/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 23.554,00
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
OBJETO: Valor que se empenha afim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidade, através do Termo de Fomento n.º 31.103/2021 - EMENDA
PARLAMENTAR.

PROCESSO: 650057672021 NE: 000069
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93
DATA: 12/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 16.446,00
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
OBJETO: Valor que se empenha afim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidade, através do Termo de Fomento n.º 31.103/2021 - EMENDA
PARLAMENTAR.

PROCESSO: 650048202021 NE: 000070
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 13.019/2014
DATA: 12/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 37.400,00
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO REDENT.BENEFICIENTE IMACULADA CONCEIÇÃO
OBJETO: Valor que se empenha afim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidade, através do Termo de Fomento n.º 31.235/2021 - EMENDA
PARLAMENTAR.

PROCESSO: 650069932021 NE: 000071
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 13.019/2014
DATA: 12/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00
FAVORECIDO: ASSOCIACAO DE VOLUNTARIOS DE C. AO CVACER
OBJETO: Valor que se empenha afim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidade, através do Termo de Fomento n.º 31.288/2021 - EMENDA
PARLAMENTAR.

PROCESSO: 650067522021 NE: 000072
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 13.019/2014
DATA: 12/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00
FAVORECIDO: LAR PARAISO DOS VELHINHOS
OBJETO: Valor que se empenha afim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidade, através do Termo de Fomento n.º 31.287/2021 - EMENDA

PARLAMENTAR.

PROCESSO: 650063412021 NE: 000073

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 13.019/2014

DATA: 12/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 32.760,00

FAVORECIDO: Associação de Pais e Amigos da Nataç o - Jardim/MS

OBJETO: Valor que se empenha afim de cobrir despesas com transfer ncia de recursos financeiros a Entidade, atrav s do Termo de Fomento n.º 31.286/2021 - EMENDA

PARLAMENTAR.

PROCESSO: 650063412021 NE: 000074

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 13.019/2014

DATA: 12/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.240,00

FAVORECIDO: Associação de Pais e Amigos da Nataç o - Jardim/MS

OBJETO: Valor que se empenha afim de cobrir despesas com transfer ncia de recursos financeiros a Entidade, atrav s do Termo de Fomento n.º 31.286/2021 - EMENDA

PARLAMENTAR.

PROCESSO: 650094382021 NE: 000075

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 13.019/2014

DATA: 12/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00

FAVORECIDO: ASSOCIA o BENEMERITA AVIVAMENTO DE DEUS

OBJETO: Valor que se empenha afim de cobrir despesas com transfer ncia de recursos financeiros a Entidade, atrav s do Termo de Fomento n.º 31.289/2021 - EMENDA

PARLAMENTAR.

PROCESSO: 650056452021 NE: 000076

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 13.019/2014

DATA: 12/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 218.000,00

FAVORECIDO: Instituto de Desenvolvimento Integral - IDEI

OBJETO: Valor que se empenha afim de cobrir despesas com transfer ncia de recursos financeiros a Entidade, atrav s do Termo de Fomento n.º 31.175/2021 - EMENDA

PARLAMENTAR.

PROCESSO: 650008652022 NE: 000077

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3.782 Decreto 14.980 27/03/18

DATA: 12/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 439.740,00

FAVORECIDO: VALE RENDA-B.BRASIL

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com os Benefici rios do Programa Vale Renda - Sedhast

PROCESSO: 650009902022 NE: 000078

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 5.808, DE 16 DEZEMBRO DE 2021

DATA: 12/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.967.908,06

FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com o Programa Energia Social: Conta de Luz Zero, Lei n  5.808, de 16 Dezembro de 2021 - Ref. ao m s de Dezembro/21 - Sedhast

PROCESSO: 650015222016 NE: 000079

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 10.520/2002

DATA: 12/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.450,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com presta o de servi os com cart es de abastecimento de combust vel. Para atender as necessidades desta Secretaria/SEDHAST. Referente a 18 (Dezoito) dias de Janeiro de 2022. Para Vig ncia de Prazo.

PROCESSO: 650015222016 NE: 000080

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 10.520/2002

DATA: 12/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.540,01

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com presta o de servi os, com lavagem e borracharia. Para atender as necessidades desta Secretaria/SEDHAST. Referente a 18 (Dezoito) dias de Janeiro de 2022. Para Vig ncia de Prazo.

PROCESSO: 650015222016 NE: 000081

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 10.520/2002

DATA: 12/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.100,00

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisi o de filtros de combust vel. Para atender as necessidades desta Secretaria/SEDHAST. Referente a 18 (Dezoito) dias de Janeiro de 2022. Para Vig ncia de



Prazo.

PROCESSO: 650015222016 NE: 000082

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 10.520/2002

DATA: 12/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de lubrificantes. Para atender as necessidades desta Secretaria/SEDHAST. Referente a 18 (Dezoito) dias de Janeiro de 2022. Para Vigência de Prazo.

PROCESSO: 650015222016 NE: 000083

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 10.520/2002

DATA: 12/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 114.429,84

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de combustível. Para atender as necessidades desta Secretaria/SEDHAST. Referente a 18 (Dezoito) dias de Janeiro de 2022. Para Vigência de Prazo.

PROCESSO: 650010712019 NE: 000084

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993

DATA: 13/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.915,50

FAVORECIDO: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros ao Programa Vale Universidade e Programa Vale Universidade Indígena, referente a Dezembro de 2021, através do convênio no: 29.563/2020 - ESTÁCIO DE SÁ.

PROCESSO: 650001052019 NE: 000085

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:10.520/2002

DATA: 13/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 55.536,96

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com serviços de telefonia fixa das unidades da capital e do interior, referente ao período de 26/11/2021 a 25/12/2021, da fatura nº:2201.005198741. Mês de referência: Dezembro de 2021. ; Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com serviços de internet das unidades da capital e do interior, referente ao período de 26/11/2021 a 25/12/2021, da fatura nº:2201.005208081. Mês de referência: Dezembro de 2021..

PROCESSO: 650008242022 NE: 000086

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 5.639, DE ABRIL DE 2021

DATA: 13/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.980.500,00

FAVORECIDO: MAIS SOCIAL

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com os Beneficiários do Programa Mais Social Janeiro/2022 - SEDHAST/FECOMP

PROCESSO: 650067422021 NE: 000087

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93

DATA: 13/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00

FAVORECIDO: MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE

OBJETO: Valor que se Empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros ao Município através do Convênio nº 31295/2021, parcela única - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 650001252017 NE: 000088

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993

DATA: 13/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.171,91

FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços , com fornecimento de energia elétrica, para atender a unidade de Três Lagoas/MS. conforme fatura no: 3339568, data da emissão: 04/01/2022, vencimento: 25/01/2022, referente a Dezembro de 2021.

PROCESSO: 650051182021 NE: 000089

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:10.520/2002

DATA: 13/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.632,00

FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF

OBJETO: Código: 0005958 - Gás - Tipo: liquefeito de petróleo; Dados Complementares: botijão a base de troca. Marca: COPAGAZ - (Base de Troca - 13 - Kgs). ; Código: 0005958 - Gás - Tipo: liquefeito de petróleo; Dados Complementares: botijão a base de troca. Marca: COPAGAZ - (Base de Troca - 45 - Kgs).

Local de Entrega: Rua 14 de julho, 32 - Almoxarifado.

Para atender o Programa Rede Solidária I e II.



CI/N.º 3/2022/REDE/SEDHAST.

PROCESSO: 650007902019 NE: 000090
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 19/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 124.800,00
FAVORECIDO: SENAI-SERVICO NAC.DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidade, através do Termo de Cooperação Financeira Reciproca N.º 29.585/2020 - 2.ª parcela.

PROCESSO: 650012582022 NE: 000091
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993
DATA: 24/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 204.042,50
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI-MS
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Municípios, através do Termo de Convênio no: 31.349/2022 - AÇÃO DIRETA.

PROCESSO: 650004202018 NE: 000092
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002
DATA: 25/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com mão-de-obra e manutenção de veículos, para atender as necessidades desta secretaria, conforme CI/UTRANSP/SEDHAST - NO: 16.

PROCESSO: 650004202018 NE: 000093
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002
DATA: 25/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 30.200,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de peças, para veículos, para atender as necessidades desta secretaria, conforme CI/UTRANSP/SEDHAST - NO: 16.

PROCESSO: 650069992021 NE: 000094
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13.019/2014
DATA: 25/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00
FAVORECIDO: INSTITUTO MANOEL BONIFACIO
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento nº 31203/2021, parcela única - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 650037582021 NE: 000095
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13.019/2014
DATA: 25/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00
FAVORECIDO: CASA DE RECUPERACAO RESTAURANDO VIDAS
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento nº 31101/2021, parcela única - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 650008362022 NE: 000096
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 100.709,54
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com a fl. pagto Residência Inclusiva Janeiro/22 - Sedhast

PROCESSO: 650008362022 NE: 000097
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com o INSS Patronal fl. pagto Residência Inclusiva Janeiro/22 - Sedhast

PROCESSO: 650008382022 NE: 000098
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.253.688,60
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com a fl. pagto Regime Geral Janeiro/22 - Sedhast ; Empenho para cobrir despesas com a fl. pagto Regime Geral Janeiro/22 - Sedhast.; Empenho para cobrir despesas com a fl. pagto Regime Geral Janeiro/22 - Sedhast.; Empenho para cobrir despesas com a fl. pagto Regime Geral Janeiro/22 - Sedhast.

PROCESSO: 650008382022 NE: 000099
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 34.628,48



FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com a fl. pagto Regime Geral Janeiro/22 - Sedhast

PROCESSO: 650008382022 NE: 000100

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102

DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.496,27

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com a fl. pagto Regime Geral Janeiro/22 - Sedhast

PROCESSO: 650008382022 NE: 000101

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102

DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.692,40

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com a fl. pagto Regime Geral Janeiro/22 - Sedhast

PROCESSO: 650008382022 NE: 000102

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102

DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 290.000,00

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com o INSS Patronal fl. pagto Regime Geral Janeiro/22 - Sedhast

PROCESSO: 650003082020 NE: 000103

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3.783 DECRETO 13.071

DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 104.501,14

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com o Programa Vale Universidade UFMS Janeiro/22 - Sedhast

PROCESSO: 650003092020 NE: 000104

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3.783 DECRETO 13.071

DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 84.986,18

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com o Programa Vale Universidade UEMS Janeiro/22 - Sedhast

PROCESSO: 650003072020 NE: 000105

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3.783 DECRETO 13.071

DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 11.911,05

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com o Programa Vale Universidade UFGD/DOURADOS Janeiro/22 - Sedhast

PROCESSO: 650006102019 NE: 000106

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666/93, Caput. Art. 25

DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 23.097,75

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Valor que se empenha, a fim de cobrir despesas com aquisição de vale transporte, para atender os servidores efetivos, comissionados e contratados, no período de 01/02/2022 a 28/02/2022, lotados nesta secretaria.

PROCESSO: 650006102019 NE: 000107

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666/93, Caput. Art. 25

DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.385,87

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Valor que se empenha, a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com rastreamento nos cartões de vale transporte, para atender os servidores efetivos, comissionados e contratados, no período de 01/02/2022 a 28/02/2022, lotados nesta secretaria.

PROCESSO: 650008332022 NE: 000108

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei

DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.329.343,57

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: folha pagto regime próprio janeiro/2022 ; folha pagto regime próprio janeiro/2022.; folha pagto regime próprio janeiro/2022.; folha pagto regime próprio janeiro/2022.; folha pagto regime próprio janeiro/2022.; folha pagto regime próprio janeiro/2022.; folha pagto regime próprio janeiro/2022.

PROCESSO: 650008332022 NE: 000109

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei

DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 46.640,79

FAVORECIDO: VENCIMENTOS



OBJETO: folha pagto regime próprio janeiro/2022 ; folha pagto regime próprio janeiro/2022.

PROCESSO: 650008332022 NE: 000110
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 266,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: folha pagto regime próprio janeiro/2022

PROCESSO: 650008332022 NE: 000111
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 678,72
FAVORECIDO: INSTITUTO MUNICIPAL PREVIDENCIA C.GDE
OBJETO: folha pagto regime próprio janeiro/2022

PROCESSO: 650008332022 NE: 000112
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 434,13
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: folha pagto regime próprio janeiro/2022

PROCESSO: 650008332022 NE: 000113
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 581.557,18
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: folha pagto regime próprio janeiro/2022

PROCESSO: 650003062020 NE: 000114
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3.783 DECRETO 13.071
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.304,92
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com o Programa Vale Universidade IFMS Janeiro/22 - Sedhast

PROCESSO: 650008332022 NE: 000115
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 117.659,15
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: folha pagto regime próprio janeiro/2022

PROCESSO: 650003102020 NE: 000116
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3.783 DECRETO 13.071
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 66.849,67
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com o Programa Vale Universidade INDIGENA - MS Janeiro/22 - Sedhast

PROCESSO: 650002142019 NE: 000117
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666/93
DATA: 28/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 55.197,08
FAVORECIDO: Anhanguera Educacional Participações S/A
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros ao Programa Vale Universidade e Programa Vale Universidade Indígena, referente a Janeiro de 2022, através do convênio no: 29.142/2019 - UNIDERP.

PROCESSO: 650002252019 NE: 000118
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666/93
DATA: 28/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 80.131,49
FAVORECIDO: UNIGRAN EDUCACIONAL
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros ao Programa Vale Universidade e Programa Vale Universidade Indígena, referente a Janeiro de 2022, através do convênio no: 29.146/2019 - UNIGRAN.

PROCESSO: 6500023622019 NE: 000119
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666/93
DATA: 28/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.607,72
FAVORECIDO: Anhanguera Educacional Participações SA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros ao Programa Vale Universidade e Programa Vale Universidade Indígena,

referente a Janeiro de 2022, através do convênio no: 29.157/2019 - FAD.

PROCESSO: 650002332019 NE: 000120

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666/93

DATA: 28/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.127,16

FAVORECIDO: Anhanguera Educacional Participações SA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros ao Programa Vale

Universidade e Programa Vale Universidade Indígena,

referente a Janeiro de 2022, através do convênio no: 29.156/2019 - UNAES. ; Reforço da Nota de empenho nº:00004, a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com manutenção e conservação e limpeza de bens imóveis, e fornecimento de material, referente a Janeiro de 2022. .; Reforço da Nota de empenho nº:00004, a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com manutenção e conservação e limpeza de bens imóveis, e fornecimento de material, referente a Fevereiro de 2022. .

PROCESSO: 650002192019 NE: 000122

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93

DATA: 28/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 32.934,61

FAVORECIDO: MISSAO SALESIANA DE MATO GROSSO

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros ao Programa Vale Universidade e Programa Vale Universidade Indígena, referente a Janeiro de 2022, através do convênio no: 29.149/2019 - MSMT/FSST.

PROCESSO: 650002112019 NE: 000123

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93

DATA: 28/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 57.461,83

FAVORECIDO: MISSAO SALESIANA DE MATO GROSSO

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros ao Programa Vale Universidade e Programa Vale Universidade Indígena, referente a Janeiro de 2022, através do convênio no: 29.141/2019 - UCDB.

PROCESSO: 650002032019 NE: 000124

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93

DATA: 28/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 486,42

FAVORECIDO: Novoeste Educacional LTDA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros ao Programa Vale Universidade e Programa Vale Universidade Indígena, referente a Janeiro de 2022, através do convênio no: 29.148/2019 - NOVOESTE. ; Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com manutenção e conservação e limpeza de bens imóveis, e fornecimento de material, referente a diferença retroativa dos meses: Janeiro a Dezembro de 2021..

PROCESSO: 650002282019 NE: 000126

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93

DATA: 28/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 43.780,32

FAVORECIDO: ASSOC.ENS.SUP.PONTAPORENSE FAC.C.L.DE P.PORA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros ao Programa Vale Universidade e Programa Vale Universidade Indígena, referente a Janeiro de 2022, através do convênio no: 29.144/2019 - MAGSUL.

PROCESSO: 650002152019 NE: 000127

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93

DATA: 28/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 63.748,13

FAVORECIDO: SOCIEDADE CIVIL DE EDUC. DA GRANDE DOURADOS

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros ao Programa Vale Universidade e Programa Vale Universidade Indígena, referente a Janeiro de 2022, através do convênio no: 29.145/2019 - UNIGRAN/CAPITAL.

PROCESSO: 650002042019 NE: 000128

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93

DATA: 28/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.288,61

FAVORECIDO: INSTITUTO SUL MATOGROS. DE ENSINO SUPERIOR

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros ao Programa Vale Universidade e Programa Vale Universidade Indígena, referente a Janeiro de 2022, através do convênio no: 29.143/2019 - INSTED.

PROCESSO: 650010712019 NE: 000129

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666/93

DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 12.056,14

FAVORECIDO: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA



OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros ao Programa Vale Universidade e Programa Vale Universidade Indígena, referente a Janeiro de 2022, através do convênio no: 29.563/2019 - ESTÁCIO DE SÁ.

PROCESSO: 650016652022 NE: 000130
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 14.905 27 Dezembro 2017
DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 220.013,93
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com os Cessionários (Cedidos para UG 650101) Sedhast/2022.

PROCESSO: 650015142015 NE: 000131
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666 art 24 X
DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.323,44
FAVORECIDO: PEDRO NOGUEIRA DE AZEVEDO
OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel do imóvel locado para o patrimônio na rua Guilherme de Almeida 104

ADRIANO CHADID MAGALHÃES
ORDENADOR DE DESPESAS/SEDHAST

Secretaria de Estado de Infraestrutura

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Despesas autorizadas com emissão de empenhos, referente o mês de janeiro de 2022, abaixo relacionados:

PROCESSO: 570054812019 NE: 000001 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 105710126122001842730002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 Art.25 ORDENADOR DE DESPESA: PEDRO ARLEI CARAVINA
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 36,54
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Serviços de rastreamento da utilização do cartão de vale transporte dos servidores SEINFRA, para o mês de dezembro de 2021.

PROCESSO: 570054812019 NE: 000002 ND: 33904900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 105710126122001842730002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 Art.25 ORDENADOR DE DESPESA: PEDRO ARLEI CARAVINA
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 609,00
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Serviços de fornecimento de vale transporte, sob a forma de créditos através de cartões eletrônicos, para atender servidores desta SEINFRA, para o mês de dezembro de 2021.

PROCESSO: 570081712019 NE: 000003 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 105710126122001842730002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10520/02 LEI 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: PEDRO ARLEI CARAVINA
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 12.918,22
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção, portaria e recepção, com fornecimento de materiais, com o objetivo de atender a Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA e o Aeroporto Público de Bonito/MS, para cobrir despesa de Janeiro de 2022.

PROCESSO: 570081712019 NE: 000004 ND: 33909200 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 105710126122001842730002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10520/02 LEI 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: PEDRO ARLEI CARAVINA
DATA: 10/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 12.918,22
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção, portaria e recepção, com fornecimento de materiais, com o objetivo de atender a Secretaria de Estado de Infraestrutura - SAINFRA e o Aeroporto Público de Bonito/MS, para cobrir despesa de Dezembro de 2021.

PROCESSO: 570089202021 NE: 000005 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 105710126122001842730002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: PEDRO ARLEI CARAVINA
DATA: 10/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 849,00
FAVORECIDO: NIBBLE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
OBJETO: Contratação para aquisição de licença de uso e suporte de software TSA-WEB-LITE, utilizado no Aeroporto



Público de Bonito/MS. (SBDB).

PROCESSO: 570002612020 NE: 000006 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 105710126122001842730002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 Art 25 ORDERNADOR DE DESPESA: PEDRO ARLEI CARAVINA
DATA: 10/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: CREA-CONS.REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
OBJETO: Taxas das anotações de responsabilidade técnica - ART's para os serviços e obras dos responsáveis técnicos de engenharia desta SEINFRA.

PROCESSO: 570092112017 NE: 000007 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 105710126122001842730002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PEDRO ARLEI CARAVINA
DATA: 10/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 578,00
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A
OBJETO: Despesas com serviços de cobrança integrada, emissão de guias compensáveis, objetivando ao processamento de transações financeiras, através do sistema eletrônico do Banco do Brasil, estimativo para o exercício 2022.

PROCESSO: 570073862017 NE: 000008 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 105710126122001842730002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10520/02 LEI 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PEDRO ARLEI CARAVINA
DATA: 10/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 21.146,66
FAVORECIDO: SUPORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de vigilância armada para segurança no Aeroporto de Bonito/MS, estimativo para o mês de Janeiro de 2022.

PROCESSO: 570046272021 NE: 000009 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 105710126781206142720001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PEDRO ARLEI CARAVINA
DATA: 10/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.850,00
FAVORECIDO: LUCIANO GUIMARÃES - ME
OBJETO: REGUALRIZAÇÃO DA EMS-A/ERAA DO AEROPORTO DE BONITO - SBDB, JUNTOI A ANATEL (AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES), NO MUNICÍPIO DE BONITO/MS.

PROCESSO: 570073862017 NE: 000010 ND: 33909200 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 105710126122001842730002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10520/02 LEI 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PEDRO ARLEI CARAVINA
DATA: 11/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 21.146,66
FAVORECIDO: SUPORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de vigilância armada para segurança no Aeroporto de Bonito/MS, estimativo para o mês de Dezembro de 2022.

PROCESSO: 570059342017 NE: 000011 ND: 33909200 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 105710126122001842730002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 Art 25 ORDERNADOR DE DESPESA: PEDRO ARLEI CARAVINA
DATA: 12/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 624,44
FAVORECIDO: INFRAERO-EMPRESA BRAS.DE INFRA-ESTRUTURA
OBJETO: Contratação de assinatura (licença) do Sistema de gerenciamento de Telecomunicações Aeronáuticas da InfraeroSGTAI- na versão SGTAI-Lite, para atender a ICA 63 -Bonito/MS.

PROCESSO: 570059342017 NE: 000012 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 105710126122001842730002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PEDRO ARLEI CARAVINA
DATA: 12/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 624,44
FAVORECIDO: INFRAERO-EMPRESA BRAS.DE INFRA-ESTRUTURA
OBJETO: Contratação de assinatura (licença) do Sistema de Gerenciamento de Telecomunicações Aeronáuticas da Infraero SGTAI- na versão SGTAI-Lite, para atender a ICA 63-Bonito/MS.

PROCESSO: 570000712022 NE: 000013 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105710126122001842730002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dec. 13.329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: PEDRO ARLEI CARAVINA
DATA: 13/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Diárias no país para atender servidores da SEINFRA.

PROCESSO: 570000502022 NE: 000014 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105710126122001842730002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10520/02 LEI 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PEDRO ARLEI CARAVINA



DATA: 13/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Diárias no estado para atender servidores da SEINFRA.

PROCESSO: 570002252021 NE: 000015 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105710126122001842730002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10520/02 LEI 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PEDRO ARLEI CARAVINA
DATA: 13/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 819,68
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Diárias no estado para atender servidores da SEINFRA.

PROCESSO: 570000522022 NE: 000016 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105710126122001842730002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 13.329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: PEDRO ARLEI CARAVINA
DATA: 13/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Empenho para atender Diárias de servidores da Junta de Avaliação do Estado - JAE.

PROCESSO: 570002242021 NE: 000017 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105710126122001842730002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 13.329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: PEDRO ARLEI CARAVINA
DATA: 13/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.227,01
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Empenho para atender Diárias de servidores da Junta de Avaliação do Estado - JAE.

PROCESSO: 570031462019 NE: 000018 ND: 33909200 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 105710126122001842730002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PEDRO ARLEI CARAVINA
DATA: 13/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 93.716,40
FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: Aditivo Contratual Referente a 2021 - Serviços de manutenção e limpeza das áreas externas dos prédios dos órgãos integrantes da Administração Pública, sediados no Parque dos Poderes, compreendendo a capinação, poda de árvores, corte de grama e demais desempenhos braçais solicitados pelo contratante para os trabalhadores reeducados, egressos do sistema penitenciário em regime semiaberto, aberto ou condicional. Referente a Junho/2021 a Dezembro/2021. ; Empenho de saldo referente ao mês de Dezembro de 2021 - Serviços de manutenção e limpeza das áreas externas dos prédios dos órgãos integrantes da Administração Pública, sediados no Parque dos Poderes, compreendendo a capinação, poda de árvores, corte de grama e demais desempenhos braçais solicitados pelo contratante para os trabalhadores reeducados, egressos do sistema penitenciário em regime semiaberto, aberto ou condicional. .

PROCESSO: 570031462019 NE: 000019 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 105710126122001842730002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PEDRO ARLEI CARAVINA
DATA: 13/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 48.322,40
FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: Serviços de manutenção e limpeza das áreas externas dos prédios dos órgãos integrantes da Administração Pública, sediados no Parque dos Poderes, compreendendo a capinação, poda de árvores, corte de grama e demais desempenhos braçais solicitados pelo contratante para os trabalhadores reeducados, egressos do sistema penitenciário em regime semiaberto, aberto ou condicional.

PROCESSO: 570002292022 NE: 000020 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105710126122001842730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: PEDRO ARLEI CARAVINA
DATA: 13/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 58,06
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Parcelamento de MS-Prev Patronal (Plano Previdenciário) da Folha de Pagamento Seinfra, do mês de janeiro de 2022, referente ao acordo de parcelamento em 60 vezes, relativo aos débitos de (Nov/2016 à Maio/2017)

PROCESSO: 570083632017 NE: 000021 ND: 33929200 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 105710126781206142720001 FONTE: 112130001 - Convênio nº 61/2016 - MTPA/SEINFRA - Exploração do Aeroporto de Bonito (SBDB) AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.10520/023 Lei.8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PEDRO ARLEI CARAVINA
DATA: 14/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.500,00
FAVORECIDO: LUCIANO GUIMARÃES - ME
OBJETO: Serviço de manutenção da Estação Prestadora de Serviços de Telecomunicação e de Tráfego Aéreo - EPTA categoria "A" no Aeroporto de Bonito/MS, para despesas do mês de dezembro de 2021.

PROCESSO: 570083632017 NE: 000022 ND: 33924000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO



F.P: 105710126781206142720001 FONTE: 112130001 - Convênio nº 61/2016 - MTPA/SEINFRA - Exploração do Aeroporto de Bonito (SBDB) AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.10520/023 Lei.8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PEDRO ARLEI CARAVINA
DATA: 14/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.500,00
FAVORECIDO: LUCIANO GUIMARÃES - ME
OBJETO: Serviço de manutenção da Estação Prestadora de Serviço de Telecomunicação e de Trefego Aéreo - EPTA categoria "A" no Aeroporto de Bonito/MS.

PROCESSO: 571026922016 NE: 000023 ND: 44909300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 105710126781206142720001 FONTE: 112130002 - Convênio nº 839133/2016 - Serviços Aeroporto de Coxim/MS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PEDRO ARLEI CARAVINA
DATA: 14/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 152.588,86
FAVORECIDO: MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
OBJETO: Empenho para atender Devolução de Saldo do Convênio n, 839133/2016 - coven 27929 - execução de serviços de recapeamento na pista de pouso e decolagem, pista de taxi e pátio de aeronaves, e implantação da cerca operacional no aeroporto de Coxim/MS.

PROCESSO: 570002272022 NE: 000024 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105710126122001842730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: PEDRO ARLEI CARAVINA
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.280.300,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Folha de Pagamento dos servidores da Seinfra, estimativo para o mês de janeiro de 2022. ; Folha de Pagamento dos servidores da Seinfra, estimativo para o mês de janeiro de 2022; Folha de Pagamento dos servidores da Seinfra, estimativo para o mês de janeiro de 2022; Folha de Pagamento dos servidores da Seinfra, estimativo para o mês de janeiro de 2022; Folha de Pagamento dos servidores da Seinfra, estimativo para o mês de janeiro de 2022.; Folha de Pagamento dos servidores da Seinfra, estimativo para o mês de janeiro de 2022; Folha de Pagamento dos servidores da Seinfra, estimativo para o mês de janeiro de 2022; Folha de Pagamento dos servidores da Seinfra, estimativo para o mês de janeiro de 2022; Folha de Pagamento dos servidores da Seinfra, estimativo para o mês de janeiro de 2022; Folha de Pagamento dos servidores da Seinfra, estimativo para o mês de janeiro de 2022; Folha de Pagamento dos servidores da Seinfra, estimativo para o mês de janeiro de 2022.

PROCESSO: 570002272022 NE: 000025 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105710126122001842730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: PEDRO ARLEI CARAVINA
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Folha de Pagamento dos servidores da Seinfra, estimativo para o mês de janeiro de 2022. ; Folha de Pagamento dos servidores da Seinfra, estimativo para o mês de janeiro de 2022.

PROCESSO: 570002272022 NE: 000026 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105710126122001842730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: PEDRO ARLEI CARAVINA
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Folha de Pagamento dos servidores da Seinfra, estimativo para o mês de janeiro de 2022.

PROCESSO: 570002272022 NE: 000027 ND: 31909400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105710126122001842730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: PEDRO ARLEI CARAVINA
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 31.000,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Folha de Pagamento dos servidores da Seinfra, estimativo para o mês de janeiro de 2022.

PROCESSO: 570002322022 NE: 000028 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105710126122001842730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: PEDRO ARLEI CARAVINA
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.900,00
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: MS-Prev Patronal rateio Art.122 (23%) - Lei 3150 de 22 de dezembro de 2005, referente a Folha de Pagamento da Seinfra, estimativo para o mês de janeiro de 2022.

PROCESSO: 570002292022 NE: 000029 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105710126122001842730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: PEDRO ARLEI CARAVINA
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 17.463,50
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: MS-Prev Patronal da Folha de Pagamento da Seinfra, estimativo para o mês de janeiro de 2022.



PROCESSO: 570002292022 NE: 000030 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105710126122001842730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: PEDRO ARLEI CARAVINA
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: MS-Prev Art.23 da Lei 3150/2005 que consolida a Lei 2207/2000, parte Inativo Aposentado Seinfra, estimativo para o mês de janeiro de 2022.

PROCESSO: 570002292022 NE: 000031 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105710126122001842730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: PEDRO ARLEI CARAVINA
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: MS-Prev Art.23 da Lei 3150/2005 que consolida a Lei 2207/2000, parte Inativo Pensionista Seinfra, estimativo para o mês de janeiro de 2022.

PROCESSO: 570002282022 NE: 000032 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105710126122001842730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: PEDRO ARLEI CARAVINA
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 255.800,00
FAVORECIDO: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
OBJETO: INSS Patronal da Folha de Pagamento dos servidores da Seinfra, estimativo para o mês de janeiro de 2022.

PROCESSO: 570002272022 NE: 000033 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105710126122001842730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: PEDRO ARLEI CARAVINA
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 60.500,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Reembolso as unidades gestoras referente despesas de pessoal de servidores cedidos, com as despesas da Folha de Pagamento conforme Relatório Financeiro e Contábil - Cessionário, estimativo para o mês de janeiro de 2022.

PROCESSO: 57/000288/2022 NE: 000034 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO
F.P: 105710126122001842730002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso v ORDERNADOR DE DESPESA: PEDRO ARLEI CARAVINA
DATA: 21/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.648,00
FAVORECIDO: MS/SEINFRA/SF/Antônio Genaro dos Reis Armada
OBJETO: Empenho para atender ao suprimento de fundo concedido ao Sr. Antonio Genaro dos Reis Armada.

PROCESSO: 570073862017 NE: 000035 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 105710126122001842730002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.10520/023 Lei.8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PEDRO ARLEI CARAVINA
DATA: 24/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 21.146,66
FAVORECIDO: SUPORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de vigilância armada para segurança no Aeroporto de Bonito/MS.

PROCESSO: 570081712019 NE: 000037 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 105710126122001842730002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.10520/023 Lei.8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PEDRO ARLEI CARAVINA
DATA: 24/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.935,57
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção, portaria e recepção, com fornecimento de materiais, com o objetivo de atender a Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA e o Aeroporto Público de Bonito/MS, para cobrir despesa de Fevereiro de 2022.

PROCESSO: 570081712019 NE: 000038 ND: 33909200 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 105710126122001842730002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.10520/023 Lei.8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PEDRO ARLEI CARAVINA
DATA: 24/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.935,57
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção, portaria e recepção, com fornecimento de materiais, com o objetivo de atender a Secretaria de Estado de Infraestrutura - SAINFRA e o Aeroporto Público de Bonito/MS, para cobrir despesa de Dezembro de 2021.

PROCESSO: 570002272022 NE: 000039 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA



F.P: 105710126122001842730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PEDRO ARLEI CARAVINA
DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.528,55
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Folha de Pagamento dos servidores da Seinfra do mês de janeiro de 2022. ; Folha de Pagamento dos servidores da Seinfra do mês de janeiro de 2022.; Folha de Pagamento dos servidores da Seinfra do mês de janeiro de 2022..

PROCESSO: 570002272022 NE: 000040 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105710126122001842730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: PEDRO ARLEI CARAVINA
DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.272,32
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Folha de Pagamento dos servidores da Seinfra do mês de janeiro de 2022.

PROCESSO: 570002292022 NE: 000041 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105710126122001842730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: PEDRO ARLEI CARAVINA
DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 986,02
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: MS-Prev Patronal da Folha de Pagamento dos servidores da Seinfra do mês de janeiro de 2022.

PROCESSO: 570002292022 NE: 000042 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105710126122001842730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: PEDRO ARLEI CARAVINA
DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.680,17
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: MS-Prev Art.23 da Lei 3150/2005 que consolida a Lei 2207/2000, parte Inativo Aposentado Seinfra, para o mês de janeiro de 2022.

PROCESSO: 570002292022 NE: 000043 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105710126122001842730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: PEDRO ARLEI CARAVINA
DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 160,62
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: MS-Prev Art.23 da Lei 3150/2005 que consolida a Lei 2207/2000, parte Inativo Pensionista Seinfra, para o mês de janeiro de 2022.

PROCESSO: 570081712019 NE: 000044 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 105710126122001842730002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.10520/023 Lei.8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PEDRO ARLEI CARAVINA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 574,17
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção, portaria e recepção, com fornecimento de materiais, com o objetivo de atender a Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA e o Aeroporto Publico de Bonito/MS. Diferença de cobrir Janeiro/2022.

PROCESSO: 570081712019 NE: 000045 ND: 33909200 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 105710126122001842730002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.10520/023 Lei.8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PEDRO ARLEI CARAVINA
DATA: 28/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.487,43
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção, portaria e recepção, com fornecimento de materiais, com o objetivo de atender a Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA e o Aeroporto Público de Bonito/MS. Retroativo janeiro a Dezembro de 2021.

Campo Grande/MS 10 de fevereiro de 2022

RENATO MARCILIO DA SILVA
Secretário Adjunto de Estado de Infraestrutura

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**Extrato do XI Termo Aditivo ao Contrato 0005/2014/SEJUSP****Nº Cadastral 3097****Processo:** 31/000.135/2014**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e CGU ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRORPIOS EIRELI**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda e Cláusula Quarta do Contrato nº 005/2014/SEJUSP, Processo nº 31/000.135/2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 05 de fevereiro de 2022 a 04 de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações. CLÁUSULA QUARTA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de trabalho nº 10.31901.06.181.2047.4215.0008, permanecendo a natureza, fonte e item do recurso os mesmos

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93**Data da Assinatura:** 04/02/2022**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e HELMA CORRÊA FIRMINO**Extrato do Contrato Nº 0135/2021/SEJUSP****Nº Cadastral 16621****Processo:** 31/063.291/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e GALETO LTDA**Objeto:** O objeto do presente contrato é a contratação de Empresa Especializada em Preparação e Fornecimento de Alimentação para presos custodiados na Delegacia de Polícia no município de Itaquiraí/MS.**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 10.31901.06.122.0013.4131.0004- PC FUNRESP, Natureza de Despesa nº 33903941, Item nº 3941, Fonte de Recursos nº 0240000000.**Valor:** O valor global deste contrato é de R\$ 88.110,00 (oitenta e oito mil e cento e dez reais).**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da emergência**Data da Assinatura:** 23/12/2021**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA E CAMILA FERRARI BEZERRA**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULOS FIRMADO ENTRE SEJUSP/MS POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS.****PARTES:** O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ Nº 15.412.257/0001-28 por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, inscrita no CNPJ Nº 03.015.475/0001-40, com a interveniência da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul e de outro lado o Município de Deodápolis - MS, inscrito no CNPJ Nº 03.903.176/0001-95. **OBJETO:** O presente Termo de Doação de Veículo tem como objeto da Cláusula Primeira, a alienação e transferência de propriedade do doador ao Município de Deodápolis - MS de: **01 (um) veículo 4 (quatro) rodas – RENAULT/LOGAN, Placas HSH-2617 (Ano/Mod 2009/2009).****DATA ASSINATURA:** 27 de janeiro de 2022.**ASSINAM:** Antônio Carlos Videira

CPF Nº 475.533.671-68

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS.

Valdir Luiz Sartor

CPF Nº 312.958.780-20

Prefeito do Município de Deodápolis – MS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL 01/2022/PRIMEIRA DELEGACIAS DE POLÍCIA CIVIL DE BATAGUASSU/MS

O Dr. Nilson Fonseca Martins, Titular da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Bataguassu/MS, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 2º. Da Lei nº. 4.095, de 13 de outubro de 2011 c/c o art. 235 da Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005, tornam publico para conhecimento dos interessados e da população em geral, conforme consta do Anexo, a relação das bicicletas que se encontram recolhidas nesta delegacia de Polícia, situada na Rua Padre Anchieta, nº. 810, Jardim São Francisco, Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, onde o interessado poderá comparecer para identificar o bem e apresentar comprovante de propriedade para sua retirada. Ficam cientes os interessados que deverão apresentar os documentos no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação do presente, entendendo como documento hábil a nota fiscal ou recibo de compra e venda devidamente acompanhado do boletim de registro da ocorrência policial, juntamente com cópia do documento de identificação pessoal. Decorrido o prazo previsto no presente edital sem que haja manifestação do interessado, os bens serão doados, no termo da Lei nº. 4.095/2011. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não se alegue ignorância, produzindo todos os efeitos legais, foi expedido o presente Edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e afixado no murais desta Unidade Policial, para conhecimento público, bem como será encaminhada cópia ao Poder Judiciário, Ministério Público e Agepen.

Bataguassu/MS, 10 de Fevereiro de 2022.

Nilson Fonseca Martins
Delegado Titular

Anexo Único

	BOPC/PM	MARCA	NUMERAÇÃO	COR	CONDIÇÕES	OBS.
1	1034/2021	SEM INDENTIFICAÇÃO	5C13266	BEGE	PESSIMO	RODA TORTA
2	SEM INDENTIFICAÇÃO	GENOVA	14L17975	ROXO	BOA	COM GARUPA
3	863/2021	SAMY	7G56251	ROXO	BOA	COM GARUPA
4	SEM INDENTIFICAÇÃO	LOTUS	K3825168	VERDE	RUIM	SEM AS DUAS RODAS
5	SEM INDENTIFICAÇÃO	BREMEN	6A 18214	ROSA COM ROXO	BOA	COM CESTA
6	SEM INDENTIFICAÇÃO	SUPERTUDO MONARK	LG256553	MARROM	RUIM	COM GARUPA
7	SEM INDENTIFICAÇÃO	BREMEN	862899	ROSA COM PRETO	RUIM	SEM AS DUAS RODAS, SEM BANCO E COM CESTA
8	SEM INDENTIFICAÇÃO	BREMEN	6C0377	BRANCO	BOA	COM GARUPA E CESTA
9	SEM INDENTIFICAÇÃO	TOTEM	S508240685	PRETO	BOA	SÓ O QUADRO
10	SEM INDENTIFICAÇÃO	WENDY	8I4929	ROXO COM BRANCO	BOA	
11	SEM INDENTIFICAÇÃO	HOUSTON	SEM NUMERAÇÃO	VERMELHO	RUIM	TODA RISCADA
12	SEM INDENTIFICAÇÃO	SPIDER	8113225	BRANCO	RUIM	SEM AS DUAS RODAS
13	SEM INDENTIFICAÇÃO	SEM INDENTIFICAÇÃO	SEM NUMERO	PRETO	PESSIMO	COM GARUPA
14	SEM INDENTIFICAÇÃO	SEM INDENTIFICAÇÃO	IC13695	ROXO	BOA	COM PEDALEIRA
15	SEM INDENTIFICAÇÃO	SEM INDENTIFICAÇÃO	0196600	PRATA	BOA	
16	SEM INDENTIFICAÇÃO	BREMEN	6J85939	VERMELHO	RUIM	SEM AS DUAS RODAS
17	SEM INDENTIFICAÇÃO	SEM INDENTIFICAÇÃO	BK06051360	BRANCO	RUIM	SEM AS DUAS RODAS
18	SEM INDENTIFICAÇÃO	CALOI	29007KH	DOURADO	RUIM	SÓ O QUADRO



19	SEM IDENTIFICAÇÃO	POTI	SEM NUMERAÇÃO	PRETO	BOA	COM GARUPA
20	SEM IDENTIFICAÇÃO	MONACO	7H36154	PRETO	BOA	
21	SEM IDENTIFICAÇÃO	POTI	HA13723	ROXO	BOA	
22	SEM IDENTIFICAÇÃO	POTI	DF57469	VERMELHO COM BRANCO	BOA	COM CESTA
23	SEM IDENTIFICAÇÃO	WENDY	6N05424	AZUL	BOA	ARO AMARELO
24	SEM IDENTIFICAÇÃO	TRACK	SEM NUMERAÇÃO	PRETO	BOA	SEM BANCO
25	SEM IDENTIFICAÇÃO	SEM IDENTIFICAÇÃO	7E05273	PRATA	RUIM	ARO VERMELHO E SEM BANCO
26	SEM IDENTIFICAÇÃO	POTI	B103389	ROXO	RUIM	
27	SEM IDENTIFICAÇÃO	POTI	6B02672	ROXO	BOA	ARO AMARELO
28	SEM IDENTIFICAÇÃO	TOTEM	5904440435	BRANCO	BOA	COM AMORTECEDOR
29	SEM IDENTIFICAÇÃO	GILMEX	8D45621	VERDE	BOA	ADESIVADA
30	SEM IDENTIFICAÇÃO	GT SUPER	G106100279	PRETO	BOA	COM AMORTECEDOR
31	SEM IDENTIFICAÇÃO	BREMEX	SEM NUMERAÇÃO	VERDE	RUIM	COM GARUPA
32	SEM IDENTIFICAÇÃO	WENDY	455514	LARANJA	RUIM	
33	SEM IDENTIFICAÇÃO	SEM IDENTIFICAÇÃO	4H78236	BRANCO	PESSIMA	SÓ O QUADRO
34	SEM IDENTIFICAÇÃO	POTI	FH26445	ROSA COM ROXO	BOA	
35	SEM IDENTIFICAÇÃO	MONARK	SEM NUMERAÇÃO	PRETO	BOA	COM GARUPA
36	SEM IDENTIFICAÇÃO	MONARK	SEM NUMERAÇÃO	VERDE	PESSIMA	SÓ O QUADRO
37	SEM IDENTIFICAÇÃO	SEM IDENTIFICAÇÃO	SEM NUMERAÇÃO	BRANCO	RUIM	ARO VERDE
38	SEM IDENTIFICAÇÃO	POTI	102419	AMARELA	RUIM	CARGUEIRA
39	SEM IDENTIFICAÇÃO	BARRA CIRCULAR	7406206	VERMELHO	RUIM	ARO VERDE
40	SEM IDENTIFICAÇÃO	POTI	6A 8253	ROXA	PESSIMA	SÓ O QUADRO
41	SEM IDENTIFICAÇÃO	POTI	2314047	VERDE	PESSIMA	BREMEX
42	SEM IDENTIFICAÇÃO	SEM IDENTIFICAÇÃO	SEM NUMERAÇÃO	VERMELHO	PESSIMA	COM GARUPA
43	SEM IDENTIFICAÇÃO	BARRA CIRCULAR	9871087	PRETO	BOA	MHTX
44	SEM IDENTIFICAÇÃO	BARRA CIRCULAR	SEM NUMERAÇÃO	AMARELO, BRANCO E PRETO	RUIM	COM GARUPA
45	SEM IDENTIFICAÇÃO	POTI	L36624	VERMELHO	RUIM	
46	SEM IDENTIFICAÇÃO	MONARK	SEM NUMERO	MARROM	RUIM	COM GARUPA
47	SEM IDENTIFICAÇÃO	BREMEX	5119369	BRANCO	BOA	ARO BRANCO
48	SEM IDENTIFICAÇÃO	STATUS	91****484	CINZA	BOA	COM AMORTECEDOR
49	SEM IDENTIFICAÇÃO	BREMEX	682912	VERMELHO	RUIM	COM GARUPA
50	SEM IDENTIFICAÇÃO	SPORT	1L10993	VERDE	RUIM	COM GARUPA
51	SEM IDENTIFICAÇÃO	POTI	3127555	PRATA	BOA	COM GARUPA
52	SEM IDENTIFICAÇÃO	BREMEX	FH24634	ROXA E LILAS	BOA	
53	SEM IDENTIFICAÇÃO	CAIRU	7E69083	ROXA	BOA	
54	1366/21	SEM IDENTIFICAÇÃO	AC02002	PRETA	RUIM	COM PEDALEIRA

*DESMONTADA (DESM.) * SEM IDENTIFICAÇÃO (S/IDENT)*SEM NUMERAÇÃO (S/Nº.)

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****Extrato do Contrato N° 01/2022/AGEHAB****N° Cadastral 16875****Processo:** 57/001.751/2021.**Partes:** Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e OLN CONTRUCOES EIRELI.**Objeto:** Execução das obras de construção de 80 (oitenta) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m², no Loteamento Residencial Flor do Cerrado, no município de Costa Rica/MS.**Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária 570204, Funcional Programática 10.57204.16.482.2062.4302.0003, Natureza da Despesa 44905144, Fonte de Recurso 010000000, Nota de Empenho nº 63, de 28/01/2022, no valor de R\$ 964.564,63 (novecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos).**Valor:** R\$ 964.564,63 (novecentos e sessenta e quatro mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos).**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93.**Do Prazo:** 500 (quinhentos) dias, contados da data de assinatura do contrato.**Data da Assinatura:** 03/02/2022.**Assinam:** Maria do Carmo Avesani Lopez e Orly Colombo Lopes.**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020 para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal do contrato celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS e a locadora VANESSA DA PAIXÃO BRUSCHI, sendo necessário a substituição do fiscal suplente LUCIANO YAMAUCHI, designado no D.O. 9833 de 31/01/2019 p.9, pela fiscal CAMILA INSFRAN MENDES, conforme segue:

FISCAIS DO CONTRATO:

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	CLEIDE SANTOS DO NASCIMENTO FREITAS	89585022	DIRETORA DA PENITENCIÁRIA
Substituto:	CAMILA INSFRAN MENDES	24171022	AGENTE PENITENCIÁRIA ESTADUAL
ESTABELECIMENTO PENAL FEMININO DE REGIME SEMIABERTO, ABERTO E ALBERGADO			

REFERENTE:

PROCESSO N. 31/600.008/2018

CONTRATO N. 001/2019/AGEPEN/MS

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a locação de um imóvel urbano, localizado à Rua Portuguesa, nº 63, Vila Maciel, na cidade de Campo Grande/MS, para a instalação e funcionamento do Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência às Albergadas de Campo Grande (EPFRAAAA-CG) -Estabelecimento Penal de segurança mínima, destinado a presos condenados do sexo feminino que cumprem pena em regime semiaberto e aberto, unidade sob égide da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul (AGEPEN/MS), criado pelo Decreto Estadual nº. 11.837, de 11/04/20051 integrando desta forma a égide da Agepen/MS.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela. As atribuições dos Fiscais de Contrato estão elencadas no art. 5º da Portaria AGEPEN/MS nº 06 de 14 de junho de 2017 publicada no Diário Oficial nº 9.431, bem como no art. 16º do Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, que dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Direta, pelas autarquias e pelas fundações do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.



4. Considerando o disposto no Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, compete ao Núcleo de Assistência a Contratos, subordinado a Divisão de Compras e Suprimentos a quem compete a gestão do contrato em questão que recairá a designação abaixo:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	ANDRE LUIZ MEIRA SAGAZ	468186022	CHEFE DE NÚCLEO DE CONTRATOS
Substituto:	CLEYTON LUIZ DOS SANTOS GOMES	123823025	AGENTE PENITENCIÁRIO ESTADUAL
DIVISÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS			

Campo Grande/MS, 10 de fevereiro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente da AGEPE/MS

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 009/2019 – SGI COVEN N. 29.248/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ-MS, CNPJ/MF 03.434.792/0001-09 – PROCESSO N. 57/100.892/2019.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 009/2019 – SGI/COVEN n. 29.248/2019.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do Convênio supracitado, por mais 06 (seis) meses, contado de 19/01/2022 a 18/07/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 11.261/2003, Resolução SEFAZ nº 2.093/2007, Lei Federal nº 8.666/93 (no que couber) e na justificativa anexada ao Processo Administrativo nº 57/100.892/2019.

DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2022.

ASSINAM:

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA – CPF nº. 528.167.021-20
Diretor-Presidente da AGESUL

HÉLIO PELUFFO FILHO – CPF nº. 204.038.521-53
Prefeito do Município de Ponta Porã – MS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 017/2020 – SGI COVEN N. 29.715/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS, CNPJ/MF 03.452.315/0001-68 – PROCESSO N. 57/100.671/2020.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 017/2020 – SGI/COVEN n. 29.715/2020.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do Convênio supracitado, por mais 07 (sete) meses, contado de 03/01/2022 a 02/08/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 11.261/2003, Resolução SEFAZ nº 2.093/2007, Lei Federal nº 8.666/93 (no que couber) e na justificativa anexada ao Processo Administrativo nº 57/100.671/2020.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2021.

ASSINAM:

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA – CPF nº. 528.167.021-20
Diretor-Presidente da AGESUL

FÁBIO SANTOS FLORENÇA – CPF nº. 000.965.361-95
Prefeito do Município de Miranda – MS

Extrato do Contrato N° 0019/2022/AGESUL

N° Cadastral 16928

Processo: 27/007.297/2021

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa ILUME ARQUITETURA EIRELI

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, do serviço de elaboração de projetos executivos de arquitetura e complementares para construção do Serviço de Verificação de Óbito – SVO, no Município de Campo Grande/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 167/2021- DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Ordenador de Despesas: André Simões

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 10302204540770034 - AGESUL - CR nº 907.785/20 - Centro de Verificação de Óbito - Campo Grande., Fonte de Recurso 0100000000 -

Valor: RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905105 - PROJETOS ARQUITETONICOS E DE ENGENHARIA
R\$ 154.274,89 (cento e cinquenta e quatro mil e duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 170 (cento e setenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Data da Assinatura: 25/01/2022

Assinam: ANDRÉ SIMÕES e IZABELLA MERCANTE PEREIRA

Extrato do Contrato N° 0027/2022/AGESUL**N° Cadastral 17044**

Processo: 57/006.781/2021

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa OBRA DE ARTE ENGENHARIA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, do serviço de elaboração de projeto executivo de engenharia para construção de 04 ponte de concreto. 01. Rio Dois Irmãos – Braço Esq. (45x10), 02. Rio Cachoeirinha (30x10), 03. Rio Engano (60x10), 04. Córrego Domingueira (25x10), localizadas na MS - 347, nos municípios de Dois Irmãos do Buriti, Anastácio e Nioaque - MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 164/2021-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Ordenador de Despesas: André Simões

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 26782206143110007 - Pontes, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905105 - PROJETOS ARQUITETONICOS E DE ENGENHARIA

Valor: R\$ 88.998,63 (oitenta e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Data da Assinatura: 03/02/2022

Assinam: ANDRÉ SIMÕES e VILSON RENAN BRILLINGER (P.P. ANA CLAUDIA SILVA DE OLIVEIRA)

Extrato do Contrato N° 0032/2022/AGESUL**N° Cadastral 16976**

Processo: 57/006.475/2021

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa TRANSVIAS TRANSPORTES LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra execução de obras de infraestrutura urbana – drenagem de águas pluviais na Avenida das Industrias, Avenida Esmênia da Silva Martins e Avenida Mario Carrato no município de Angélica/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 128/2021-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Ordenador de Despesas: André Simões

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 26782205942900001 - Drenapav, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA

Valor: R\$ 1.342.278,30 (hum milhão e trezentos e quarenta e dois mil e duzentos e setenta e oito reais e trinta centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: O prazo para execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.

Data da Assinatura: 07/02/2022

Assinam: ANDRÉ SIMÕES e IDECESAR GIROLETTA

Extrato do Contrato N° 0033/2022/AGESUL**N° Cadastral 17033****Processo:** 27/007.917/2021**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com a interveniência do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde / Fundo Especial de Saúde e a empresa TREVO ENGENHARIA EIRELI**Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de reforma e adequação da SES – Complexo Av. Afonso Pena, no município de Campo Grande/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 175/2021-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.**Ordenador de Despesas:** André Simões**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 10122001140570014 - AGESUL – Obras de Custeio Gestão, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS; Funcional Programática 10304204340690005 - Vigilância em Saúde - VISA, Fonte de Recurso 0248000003 - Desenvolvimento de ações de vigilância sanitária, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS**Valor:** R\$ 1.585.689,73 (hum milhão e quinhentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos)**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.**Do Prazo de Execução:** O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 300 (trezentos) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.**Do Prazo de Vigência:** A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.**Data da Assinatura:** 07/02/2022**Assinam:** ANDRÉ SIMÕES, GERALDO RESENDE PEREIRA e NILTON BOSSAY DA COSTA**Extrato do Contrato N° 0034/2022/AGESUL****N° Cadastral 17041****Processo:** 57/008.948/2021**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa C3 ENGENHARIA EIRELI**Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, nas Ruas Pedro Medeiros de Alencar, Natanael Teles de Andrade e Melvin Jones, no município de Glória de Dourados- MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 189/2021-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.**Ordenador de Despesas:** André Simões**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 26782205942900001 - Drenapav, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA**Valor:** R\$ 926.367,42 (novecentos e vinte e seis mil e trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos)**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.**Do Prazo de Execução:** O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.**Do Prazo de Vigência:** A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.**Data da Assinatura:** 07/02/2022**Assinam:** ANDRÉ SIMÕES e JUAN CHARLES ARAUJO ORTIZ

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PROCESSO Nº 71/047.641/2021 - EDITAL Nº 001/2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL-AGRAER, autarquia estadual, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, no uso de suas atribuições legais, com as modificações ocorridas pelo Decreto nº 11.680 de 31 de agosto de 2004, torna público para impugnação, conhecimento de terceiros e especialmente dos confrontantes que, **Ledir Marques Pedrosa**, brasileira, divorciada, Pecuarista, com RG nº 626993 - SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 445.225.251-68, residente na Rua Liberdade, n. 1.254 - Vila Santa Dorathéia, Campo Grande/MS, na conformidade do artigo 16 da Lei 276 de 08 de julho de 1981, combinando com o artigo 24 do Decreto nº 1.697, de 24 de novembro de 1982, com as modificações introduzidas pelo Decreto nº 10.050 de 06 de setembro de 2000, e obedecendo o dispositivo constante do artigo 188, § 1º da Constituição Federal, requer a Regularização Fundiária do imóvel denominado "**Fazenda Nossa Senhora Aparecida**", com a superfície total de **33,4234 ha.** (trinta e três hectares, quatro mil duzentos e trinta e quatro metros quadrados), situado no município de **Terenos/MS**, com os seguintes limites e confrontações: **Norte:** Espólio de Roberto Miguel Buytendorp - Fazenda Vencedora; Fazenda Nossa Senhora Aparecida - Ledir Marques Pedrosa; **Sul:** : Fazenda Nossa Senhora Aparecida - Ledir Marques Pedrosa; **Leste:** Fazenda Nossa Senhora Aparecida - Ledir Marques Pedrosa **Oeste:** Espólio de Roberto Miguel Buytendorp - Fazenda Vencedora.

E para que chegue ao conhecimento de todos, publica-se o presente Edital, uma só vez, com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento e impugnação de qualquer interessado.

Campo Grande-MS, 10 de fevereiro de 2022.

André Nogueira Borges
Diretor-Presidente da AGRAER

EXTRATO REFERENTE AO TERMO CESSÃO DE USO Nº. 089/2021
PROCESSO 71/048.034/2021

Partes:	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Município de Dois Irmãos do Buriti - CNPJ nº. 24.616.187/0001-10.
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso 3 (três) ensiladeiras/picadeira, patrimônios nº. 120.684; 120.685; 120.686 de propriedade da Agraer.
Amparo Legal:	Decreto Estadual 15.808/2021.
Vigência:	10/02/2022 a 10/02/2024
Data da Assinatura:	10/02/2022
Assinam:	André Nogueira Borges - CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, Wladimir de Souza Volk , CPF nº. 836.177.101-82, Município de Bodoquena.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 55 de 10 de fevereiro de 2022.

Estabelece alteração do prazo de cumprimento de convocação de médicos veterinários cadastrados no Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal (PNCEBT) nomeados conforme anexo I da Portaria IAGRO 3.667/2021 para que seja acompanhada a realização da vacinação contra brucelose.

O diretor presidente da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO nº 3.617 de 28 de maio de 2019 que regulamenta o Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal (PNCEBT) em Mato Grosso do Sul;

Considerando que o cadastro de médicos veterinários que realizam a vacinação contra brucelose em Mato Grosso do Sul e a fiscalização desta atividade é de competência da IAGRO;

Considerando a alta prevalência desta zoonose no Estado e que a execução da vacinação é adotada como medida sanitária estratégica imprescindível para o controle da enfermidade;



Considerando a necessidade de alcance de índices satisfatórios de vacinação;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o prazo de cumprimento de convocação oficial de médicos veterinários cadastrados no Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal (PNCEBT) de acordo com a Portaria IAGRO 3.667 de 11 de fevereiro de 2021.

§ 1º. O novo prazo de acompanhamento citado no Caput é 31/05/2022.

§ 2º. É responsabilidade do profissional sorteado (Anexo I da Portaria IAGRO 3.667/2021) comunicar a Unidade Local da IAGRO onde se localiza a propriedade rural que será realizada a vacinação contra brucelose com antecedência mínima de sete dias corridos.

§ 3º. A comunicação deve ser realizada por meio de formulário de comunicado disponibilizado no site da IAGRO e nas Unidades Locais da IAGRO.

§ 4º. A metodologia aplicada será utilizada conforme consta em Instrução de Serviço da IAGRO que estabelece o acompanhamento da vacinação em dez (10) propriedades rurais por médico veterinário convocado.

§ 5º. O não atendimento a esta convocação sujeitará o profissional a sanções administrativas cabíveis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2022.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 193/2019 – Contrato CT-012/2020

CONTRATADO: CS SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira – Preços e Valor (item 3.1), visando ao acréscimo de 1,23% sobre o valor original contratado, perfazendo o total de R\$ 63.709,32 (sessenta e três mil, setecentos e nove reais e trinta e dois centavos), incluído o BDI; Alteração do ANEXO E.2 - "Planilha de Preços Unitários - PPU", conforme anexo; e Aplicação de reajuste anual com base na variação do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC-DI/FGV), ao saldo contratual referente ao período de maio/2020 a abril/2021 no percentual de 11,0662%, correspondendo ao valor de R\$ 526.946,25 (quinhentos e vinte e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos); Com o acréscimo na PPU e a aplicação do índice as alterações adicionam R\$ 590.655,57 (quinhentos e noventa mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) ao valor do contrato original que passa de R\$ 5.168.437,51 (cinco milhões, cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos) para R\$ 5.759.093,08 (cinco milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, noventa e três reais e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 31/01/2022, com efeitos a partir de sua publicação no DOEMS.

PARTE: Rui Pires dos Santos e Bernardo Celestino Prates – MSGÁS.

Claudionor Custódio Barbosa – CS SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato Nº 17024/2022/DETRAN

Nº Cadastral 17024

Processo: 31/004.337/2022

Partes: Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e QUALIFICAR EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de revitalização da Agência do DETRAN no município de BONITO/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 025/2021-DETRAN, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204731160001 - Construir, ampliar, readequar e reformar a estrutura física do Órgão em todo o Estado- Obras, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS

Valor: R\$ 240.065,33 (duzentos e quarenta mil e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93.

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 10 (dez) meses, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 07/02/2022

Assinam: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR e GABRIEL HERMES DE VASCONCELOS

Extrato do Contrato N° 17025/2022/DETRAN **N° Cadastral 17025**

Processo: 31/004.341/2022

Partes: Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e QUALIFICAR EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de revitalização da Agência do DETRAN no município de NIOAQUE, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 025/2021-DETRAN, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204731160001 - Construir, ampliar, readequar e reformar a estrutura física do Órgão em todo o Estado- Obras, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS

Valor: R\$ 92.078,57 (noventa e dois mil e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 08 (oito) meses, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 07/02/2022

Assinam: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR e GABRIEL HERMES DE VASCONCELOS

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 006/2022 – CONTRATO N° 026/2018 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 06 meses. PROCESSO: N° 939/2017/GETI/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 16.01.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr. CONTRATADA: Sr. Wagner Savio Severino dos Santos.

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 222/2021, PROCESSO N° 827/2021/GEPRO/SANESUL, CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A FAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, no DOE nº 10.725 do dia 07 de janeiro de 2022, página 51.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2021 – CONTRATO N° 136/2019 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ECO SYSTEM – PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE LTDA. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 27 meses. PROCESSO: N° 548/2019/GECSA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 24.09.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Gabriele Sacappini.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção os artigos 1º e 3º e Anexos I e II, do Edital de Seleção Pública nº 001/2022 "Som da Concha – Edição 2022, publicado no Diário Oficial nº 10.751, 08 de fevereiro de 2022

No artigo 1º, Onde se lê:

Art.1º. A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS, com o objetivo de valorizar e difundir a produção musical sul-mato-grossense selecionará por meio deste Concurso, músicos instrumentistas ou cantores solos, bandas, grupos ou coletivos musicais, com no máximo 8 (oito) artistas no palco, residentes e com atividades musicais em Mato Grosso do Sul, para se apresentarem no Projeto "Som da Concha – Edição 2022", a se realizar preferencialmente nas datas informadas no parágrafo 8º deste artigo, "Concha Acústica Helena Meirelles", situada no Parque das Nações Indígenas, Campo Grande/MS. O formato das apresentações (*shows*) poderá ser por *Lives* ou presenciais, de acordo com as normas de segurança sanitária que estiverem em vigor no momento da realização.

Leia-se

Art.1º. A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS, com o objetivo de valorizar e difundir a produção musical sul-mato-grossense selecionará por meio deste Concurso, músicos instrumentistas ou cantores solos, bandas, grupos ou coletivos musicais, residentes e com atividades musicais em Mato Grosso do Sul, para se apresentarem no Projeto "Som da Concha – Edição 2022", a se realizar preferencialmente nas datas informadas no

parágrafo 8º deste artigo, "Concha Acústica Helena Meirelles", situada no Parque das Nações Indígenas, Campo Grande/MS. O formato das apresentações (*shows*) poderá ser por *Lives* ou presenciais, de acordo com as normas de segurança sanitária que estiverem em vigor no momento da realização.

Onde se lê:

§ 1º O Projeto "Som da Concha – 2022" tem previsão para realização de 60 atrações, sendo 30 apresentações com dois *shows* cada para as seguintes datas do ano de 2022, podendo haver alterações, em razão do interesse público, caso fortuito ou força maior, as quais serão comunicadas antecipadamente, quando possível, aos selecionados:

- a) 3, 17 e 31 de julho
- b) 7, 21 e de agosto
- c) 4, 18 de setembro
- d) 2, 16 e 30 de outubro
- e) 13 e 27 de novembro

Leia-se:

O Projeto "Som da Concha – 2022" tem previsão para realização de 24 atrações, sendo 12 apresentações com dois *shows* cada para as seguintes datas do ano de 2022, podendo haver alterações, em razão do interesse público, caso fortuito ou força maior, as quais serão comunicadas antecipadamente, quando possível, aos selecionados:

- a) 3, 17 e 31 de julho
- b) 7, 21 e de agosto
- c) 4, 18 de setembro
- d) 2, 16 e 30 de outubro
- e) 13 e 27 de novembro

No artigo 3º, Onde se lê

§ 3º. Quaisquer informações complementares sobre este Edital de Regulamento poderão ser obtidas pelos telefones: Gerência de Desenvolvimento e Difusão de Programas Culturais (67) 3316-9316, DAS 8 HORAS ÀS 11 HORAS E 30 MINUTOS E DAS 11 HORAS 30 MINUTOS ÀS 17 HORAS E 30 MINUTOS, ou pelo email fcmsmusica@gmail.com

Leia-se

§ 3º. Quaisquer informações complementares sobre este Edital de Regulamento poderão ser obtidas pelos telefones: Gerência de Desenvolvimento e Difusão de Programas Culturais (67) 3316-9316, DAS 8 HORAS ÀS 11 HORAS E 30 MINUTOS E DAS 13 HORAS 30 MINUTOS ÀS 17 HORAS E 30 MINUTOS, ou pelo email fcmsmusica@gmail.com

Anexo I, onde se lê:**FICHA DE INSCRIÇÃO - ANEXO I:**

Segue abaixo dados para inscrição deste artista (solo ou instrumentista), banda, grupo ou coletivo, no **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ATRAÇÕES MUSICAIS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROJETO SOM DA CONCHA - EDIÇÃO 2022.**

NOME DA PROPOSTA: _____

NOME DO ARTISTA, GRUPO OU COLETIVO _____

CIDADE DE ORIGEM ARTISTA, GRUPO OU COLETIVO: _____/MS

NOME DO REPRESENTANTE RESPONSÁVEL POR ASSINAR CONTRATOS PERANTE A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____ CELULAR: _____ E-MAIL: _____

O RESPONSÁVEL PELO GRUPO É:

() Pessoa Física () Pessoa Jurídica

QUADRO DE RESPONSABILIDADES/FICHA TÉCNICA (ATENÇÃO: NO PALCO SÓ SERÁ PERMITIDO 8 PESSOAS NO MÁXIMO)

FUNÇÃO	Nome completo do profissional	CPF	RG

--	--	--	--

Leia-se:**FICHA DE INSCRIÇÃO - ANEXO I:**

Segue abaixo dados para inscrição deste artista (solo ou instrumentista), banda, grupo ou coletivo, no **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ATRAÇÕES MUSICAIS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROJETO SOM DA CONCHA - EDIÇÃO 2022.**

NOME DA PROPOSTA: _____

NOME DO ARTISTA, GRUPO OU COLETIVO _____

CIDADE DE ORIGEM ARTISTA, GRUPO OU COLETIVO: _____/MS

NOME DO REPRESENTANTE RESPONSÁVEL POR ASSINAR CONTRATOS PERANTE A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____ CELULAR: _____ E-MAIL: _____

O RESPONSÁVEL PELO GRUPO É:

() Pessoa Física () Pessoa Jurídica

QUADRO DE RESPONSABILIDADES/FICHA TÉCNICA			
FUNÇÃO	Nome completo do profissional	CPF	RG

Anexo II, onde se lê;**ANEXO II - FORMULÁRIO DE PRODUÇÃO**

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ATRAÇÕES MUSICAIS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROJETO SOM DA CONCHA, EDIÇÃO 2022.

Obs. É de extrema importância que esse formulário seja preenchido com o máximo de informações possíveis.

NOME DA PROPOSTA/SHOW	
Artista/ Grupo ou Coletivo Artístico	
Artista solo ou Instrumentista ou o Responsável pelo Grupo ou Coletivo Artístico	
Produtor/a	
Representante Legal	
Telefone Fixo	
Celular	
E-mail	
Endereço/CEP	
Duração do show:	
Categoria que concorre	() Show de Abertura () Show de Encerramento
Estilo musical inscrito	
Citar todo o repertório que fará parte do show com crédito da autoria	
Solicitam hospedagem e alimentação: (Caso afirmativo, respeitar o número máximo de 8 (oito) integrantes)	() SIM ou () NÃO
Relacionar o nome, RG, CPF e Fundação de cada integrante:	
INFORMAÇÕES TÉCNICAS	



Tempo de montagem e desmontagem de cenários, iluminação e som	
DIVULGAÇÃO	As informações aqui relacionadas serão utilizadas para a composição do material gráfico e releases
Citar nome do (s) fotógrafo (s) autores das fotos anexadas	
Ficha Técnica	
Sinopse do show	
Release sucinto – O release sucinto será utilizado para divulgação e composição do programa do evento. O mesmo deverá ter um parágrafo com um máximo de 05 linhas.	
Release completo - a ser distribuído para a imprensa e o qual será analisado pela comissão de seleção.	
Indicar duas ou mais pessoas para darem as entrevistas. Colocar os endereços eletrônicos. Serão considerados os telefones informados abaixo.	
TRANSPORTE	
Cenário –Informar de forma <u>precisa</u> as dimensões, <u>cubagem</u> , peso e especificidades para o transporte, bem como a forma ideal para transporte do mesmo.	

Anexo II, leia-se;

ANEXO II - FORMULÁRIO DE PRODUÇÃO:

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ATRAÇÕES MUSICAIS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROJETO SOM DA CONCHA, EDIÇÃO 2022.

Obs. É de extrema importância que esse formulário seja preenchido com o máximo de informações possíveis.

NOME DA PROPOSTA/SHOW	
Artista/ Grupo ou Coletivo Artístico	
Artista solo ou Instrumentista ou o Responsável pelo Grupo ou Coletivo Artístico	
Produtor/a	
Representante Legal	
Telefone Fixo	
Celular	
E-mail	
Endereço/CEP	
Duração do show:	
Categoria que concorre	() Show de Abertura () Show de Encerramento
Estilo musical inscrito	
Citar todo o repertório que fará parte do show com crédito da autoria	
INFORMAÇÕES TÉCNICAS	
Tempo de montagem e desmontagem de cenários, iluminação e som	
DIVULGAÇÃO	As informações aqui relacionadas serão utilizadas para a composição do material gráfico e releases

Citar nome do (s) fotógrafo (s) autores das fotos anexadas	
Ficha Técnica	
Sinopse do show	
Release sucinto – O release sucinto será utilizado para divulgação e composição do programa do evento. O mesmo deverá ter um parágrafo com um máximo de 05 linhas.	
Release completo - a ser distribuído para a imprensa e o qual será analisado pela comissão de seleção.	
Indicar duas ou mais pessoas para darem as entrevistas. Colocar os endereços eletrônicos. Serão considerados os telefones informados abaixo.	
TRANSPORTE	
Cenário – Informar de forma <u>precisa</u> as dimensões, <u>cubagem</u> , peso e especificidades para o transporte, bem como a forma ideal para transporte do mesmo.	

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2022.

Gustavo de Arruda Castelo
Diretor – Presidente da FCMS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº032/2022/FCMS – GCONT Nº 17204, PROCESSO Nº 75/000259/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 19 de fevereiro de 2022, DATA DA ASSINATURA: 08/02/2022 CONTRATADA: **STUDIO B. COMPANI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº02.739.299/0001-26, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação Show Musical**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Vitor Hugo de Souza Maia, matrícula nº 116543023, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e **SORAIA APARECIDA FERREIRA**, matrícula **40104024**, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 08 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº018/2021/FCMS – GCONT Nº 17162, PROCESSO Nº 75/000157/2021, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 13 de Fevereiro de 2022, DATA DA ASSINATURA: 04/02/2022 CONTRATADA: **Pereira e Padilha LTDA_ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº05.266.734/0001-30, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação Show Musical**



GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Tamara Denise Soares Barbosa, matrícula nº 99245022, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e **SORAIA APARECIDA FERREIRA**, matrícula **40104024**, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 04 de Fevereiro de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº031/2022/FCMS – GCONT Nº 17203-PROCESSO Nº 75/000274/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 12 de fevereiro de 2022, DATA DA ASSINATURA: 08/02/2022 CONTRATADA: **ONZOR GONÇALVES FERREIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.766.728/0001-15, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação Show Musical**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Diego de Oliveira Lima, matrícula nº 471173022, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e **SORAIA APARECIDA FERREIRA**, matrícula **40104024**, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 08 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº034/2022/FCMS – GCONT Nº 17206, PROCESSO Nº 75/000177/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 18 de Fevereiro de 2022, DATA DA ASSINATURA: 08/02/2022 CONTRATADA: **MARLON MACIEL ELIAS MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **27.774.026/0001-43**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação Show Musical**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Vitor Hugo de Souza da Silva Maia, matrícula nº 116543023, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e **SORAIA APARECIDA FERREIRA**, matrícula **40104024**, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 08 de Fevereiro de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato de Adesão Nº 0013/2018/FUNDECT, que integra o Contrato Corporativo Nº 0005/2018/SAD Nº Cadastral 10048

Processo: 71/700.060/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia-FUNDECT, com interveniência da Secretaria de Administração e Desburocratização-SAD e S.H. INFORMÁTICA LTDA

Objeto: 1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Nona – Da Vigência do Contrato de Adesão n. 013/2018.

Ordenador de Despesas: Marcio de Araújo Pereira

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução da prorrogação de vigência deste contrato correrão à conta da Funcional Programática, Natureza e Item de Despesa e Fonte de Recursos, sendo que os mesmos se encontram demonstrados no Sistema Gestor de Contratos (GCONT) e no Contrato de Adesão n. 013/2018.

Valor: O valor mensal este termo aditivo é de R\$ 1.333,33 (um mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) e o valor anual corresponde a R\$ 15.999,96 (quinze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), conforme a planilha abaixo:

ÓRGÃO	HISTÓRICO	NATUREZA E ITEM DE DESPESA	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	VALOR ESTIMADO (R\$ 1,00)	
					MENSAL	ANUAL
FUNDECT	Material para manutenção de veículos (peças)	3903039	710207.04.122.0020.4461.0001	100000000	1.000,00	12.000,00
	Material para manutenção e conservação de veículos (mão-de-obra)	33903919			333,33	3.999,96
SUBTOTAL					1.333,33	15.999,96

Amparo Legal: O presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme determina o parágrafo único do artigo 61, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Da Vigência: O prazo de vigência do Contrato de Adesão n. 013/2018 será prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 13 de novembro de 2021 a 13 de novembro de 2022.

Data da Assinatura: 14/11/2021

Assinam: Marcio de Araújo Pereira, Édio de Souza Viegas e Luciano Christian Gonçalves

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS - FUNDECT

Com fulcro no Art. 16 da Lei 8.666/93, a FUNDECT torna pública a relação de Notas de Empenhos autorizadas pelo Ordenador de Despesas, referentes ao mês de janeiro de 2022.

MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

Diretor - Presidente

PROCESSO: 717000962019 NE: 000001

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei nº 8666/93 e suas alterações

DATA: 07/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.107,72

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com o contrato de prestação de serviços de limpeza e conservação, mês de janeiro/22.



GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

PROCESSO: 593004132016 NE: 000002
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei nº 8666/93 e suas alterações
DATA: 07/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 250,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Valor destinado a atender o contrato de prestação de serviços (fornecimento de combustível) no período de 01 a 11/01/2022.

PROCESSO: 593004132016 NE: 000003
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei nº 8666/93 e suas alterações
DATA: 07/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 91,63
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Valor destinado a atender o contrato de prestação de serviços (óleo lubrificante) no período de 01 a 11/01/2022.

PROCESSO: 593004132016 NE: 000004
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei nº 8666/93 e suas alterações
DATA: 07/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 220,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Valor destinado a atender o contrato de prestação de serviços (filtro de óleo e combustível) no período de 01 a 11/01/2022.

PROCESSO: 593004132016 NE: 000005
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei nº 8666/93 e suas alterações
DATA: 07/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 73,26
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Valor destinado a atender o contrato de prestação de serviços (lavagem e borracharia) no período de 01 a 11/01/2022.

PROCESSO: 593004132016 NE: 000006
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei nº 8666/93 e suas alterações
DATA: 07/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 22,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Valor destinado a atender o contrato de prestação de serviços (Manutenção do cartão) no período de 01 a 11/01/2022.

PROCESSO: 717000722020 NE: 000007
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei nº 8666/93 e suas alterações
DATA: 07/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.108,83
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Valor destinado a atender despesas de exercicios anteriores (Fatura nº 8859)

PROCESSO: 593000092017 NE: 000008
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei nº 8666/93 e suas alterações
DATA: 11/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 900,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A
OBJETO: Valor destinado ao pagamento de serviços de água e esgoto, do imóvel onde se encontra instalada a FUNDECT - Jan/22

PROCESSO: 710073592021 NE: 000009
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei nº 8666/93 e suas alterações
DATA: 11/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.300,00
FAVORECIDO: GABRIELA CASAVECHIA DE FIGUEIREDO
OBJETO: Valor destinado ao pagamento do aluguel onde está instalada a FUNDECT, conforme contrato. - mês de Jan/22

PROCESSO: 710073592021 NE: 000010
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei nº 8666/93 e suas alterações
DATA: 11/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.300,00
FAVORECIDO: ANA FLAVIA CASAVECHIA
OBJETO: Valor destinado ao pagamento do aluguel onde está instalada a FUNDECT, conforme contrato. - mês de Jan/22

PROCESSO: 593004132016 NE: 000011
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e 8666/93
DATA: 11/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 38,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Valor destinado a atender a prorrogação do contrato, referente a despesas com serviços de manutenção do cartão de combustível, periodo de 12 a 30/01/22

PROCESSO: 593004132016 NE: 000012
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e 8666/93
DATA: 11/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 126,67
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Valor destinado a atender a prorrogação do contrato, referente a despesas com serviços de borracharia e lavagem de veículos, período de 12 a 30/01/22

PROCESSO: 593004132016 NE: 000013
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e 8666/93
DATA: 11/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 158,33
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Valor destinado a atender a prorrogação do contrato, referente a despesas com óleo lubrificante, período de 12 a 30/01/22

PROCESSO: 593004132016 NE: 000014
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e 8666/93
DATA: 11/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 950,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Valor destinado a atender a prorrogação do contrato, referente a despesas com combustível, período de 12 a 30/01/22

PROCESSO: 593004132016 NE: 000015
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e 8666/93
DATA: 11/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 380,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Valor destinado a atender a prorrogação do contrato, referente a despesas com filtros de óleo e combustível, período de 12 a 30/01/22

PROCESSO: 710490842021 NE: 000016
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 13/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 148.920,00
FAVORECIDO: JORGE ANTONIO FERREIRA DE LARA
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a CHAMADA FUNDECT 19/2021 - PEIXES NATIVOS DO PANTANAL - TO Nº 462/2021

PROCESSO: 710490872021 NE: 000017
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 13/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 109.790,00
FAVORECIDO: CRISTIANE FATIMA MELDAU DE CAMPOS
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a CHAMADA FUNDECT 19/2021 - PEIXES NATIVOS DO PANTANAL - TO Nº 463/2021

PROCESSO: 710490872021 NE: 000018
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 13/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 87.800,00
FAVORECIDO: CRISTIANE FATIMA MELDAU DE CAMPOS
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a CHAMADA FUNDECT 19/2021 - PEIXES NATIVOS DO PANTANAL - TO Nº 463/2021

PROCESSO: 717002462020 NE: 000019
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.599,63
FAVORECIDO: EXPLORER TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Valor destinado ao pagamento da 3ª parcela da CHAMADA FUNDECT/FINEP Nº 05/2019 - PROGRAMA CENTELHA-MS - TO Nº 281/2020

PROCESSO: 717002462020 NE: 000020
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.722,50
FAVORECIDO: EXPLORER TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Valor destinado ao pagamento da 3ª parcela da CHAMADA FUNDECT/FINEP Nº 05/2019 - PROGRAMA CENTELHA-MS - TO Nº 281/2020

PROCESSO: 717002462020 NE: 000021
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.722,50
FAVORECIDO: EXPLORER TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Valor destinado ao pagamento da 3ª parcela da CHAMADA FUNDECT/FINEP Nº 05/2019 - PROGRAMA CENTELHA-MS - TO Nº 281/2020

PROCESSO: 717002092020 NE: 000022

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 22.000,00

FAVORECIDO: SARTORI & XAVIER CONSULTORIA AGROFLORESTAL LTDA

OBJETO: Pagamento da 3ª parcela da CHAMADA FUNDECT/FINEP Nº 05/2019 - PROGRAMA CENTELHA MS - TO Nº 151/2020

PROCESSO: 717001932020 NE: 000023

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 22.000,00

FAVORECIDO: HELDER FREITAS DOS SANTOS EIRELI

OBJETO: Pagamento da 3ª parcela da CHAMADA FUNDECT/FINEP Nº 05/2019 - PROGRAMA CENTELHA MS - TO Nº 135/2020

PROCESSO: 710248442021 NE: 000024

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas - EDITAL 11/2021 - PDPG - CAPES

PROCESSO: 710223872021 NE: 000025

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 166.900,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas - EDITAL 11/2021 - PDPG - CAPES

PROCESSO: 710223712021 NE: 000026

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas - EDITAL 11/2021 - PDPG - CAPES

PROCESSO: 710223672021 NE: 000027

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas - EDITAL 11/2021 - PDPG - CAPES

PROCESSO: 710223662021 NE: 000028

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas - EDITAL 11/2021 - PDPG - CAPES

PROCESSO: 710223652021 NE: 000029

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 57.400,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas - EDITAL 11/2021 - PDPG - CAPES

PROCESSO: 710223642021 NE: 000030

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas - EDITAL 11/2021 - PDPG - CAPES

PROCESSO: 710223612021 NE: 000031

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas - EDITAL 11/2021 - PDPG - CAPES

PROCESSO: 710223602021 NE: 000032

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 91.100,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas - EDITAL 11/2021 - PDPG - CAPES

PROCESSO: 710223592021 NE: 000033
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas - EDITAL 11/2021 - PDPG - CAPES

PROCESSO: 710223582021 NE: 000034
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas - EDITAL 11/2021 - PDPG - CAPES

PROCESSO: 710223562021 NE: 000035
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 70.800,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas - EDITAL 11/2021 - PDPG - CAPES

PROCESSO: 710223532021 NE: 000036
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 125.900,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas - EDITAL 11/2021 - PDPG - CAPES

PROCESSO: 710324532021 NE: 000037
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 44.400,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas - EDITAL 13/2021 - SUPLEMENTAR

PROCESSO: 710324682021 NE: 000038
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 130.000,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas - EDITAL 13/2021 - SUPLEMENTAR

PROCESSO: 710324632021 NE: 000039
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas - EDITAL 13/2021 - SUPLEMENTAR

PROCESSO: 710324612021 NE: 000040
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas - EDITAL 13/2021 - SUPLEMENTAR

PROCESSO: 710324572021 NE: 000041
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas - EDITAL 13/2021 - SUPLEMENTAR

PROCESSO: 710324552021 NE: 000042
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas - EDITAL 13/2021 - SUPLEMENTAR

PROCESSO: 710324502021 NE: 000043
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 121.600,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas - EDITAL 13/2021 - SUPLEMENTAR

PROCESSO: 710505312021 NE: 000044
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas - CHAMADA CENTELHA II Nº 20/2021

PROCESSO: 710484422021 NE: 000045

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 12.600,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas - PARCERIA OAB-MS

PROCESSO: 710484482021 NE: 000046

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas - PARCERIA OAB-MS

PROCESSO: 710336012021 NE: 000047

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas - PARCERIA OAB-MS

PROCESSO: 710336042021 NE: 000048

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas - PARCERIA OAB-MS

PROCESSO: 710289792021 NE: 000049

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas - PARCERIA OAB-MS

PROCESSO: 710280042021 NE: 000050

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 19.800,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas - PARCERIA OAB-MS

PROCESSO: 710195342021 NE: 000051

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 12.500,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas - PARCERIA OAB-MS

PROCESSO: 710149312021 NE: 000052

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas - PARCERIA OAB-MS

PROCESSO: 710048292021 NE: 000053

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 78.000,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas - PARCERIA OAB-MS

PROCESSO: 710505292021 NE: 000054

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas - EDITAL LIVING LAB 28/2021

PROCESSO: 710505282021 NE: 000055

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas - EDITAL LIVING LAB 28/2021



PROCESSO: 710512472021 NE: 000056
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas - EDITAL LIVING LAB 28/2021

PROCESSO: 710505252021 NE: 000057
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas - EDITAL LIVING LAB 28/2021

PROCESSO: 710481332021 NE: 000058
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas - EDITAL 24/2021 - MIDIA CIÊNCIA

PROCESSO: 710424252021 NE: 000059
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas - EDITAL 24/2021 - MIDIA CIÊNCIA

PROCESSO: 710231822021 NE: 000060
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas - EDITAL 08/2021 - MIDIA CIÊNCIA

PROCESSO: 710231862021 NE: 000061
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas - EDITAL 08/2021 - MIDIA CIÊNCIA

PROCESSO: 717000712019 NE: 000062
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 27.000,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas - MIDIA CIÊNCIA

PROCESSO: 717000902020 NE: 000063
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 22.650,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas - EDITAL 29/2019 - MIDIA CIÊNCIA

PROCESSO: 710370962021 NE: 000064
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 908.800,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas - EDITAL PICTEC/MS Nº 02/2021

PROCESSO: 717000972019 NE: 000065
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 370.500,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas - EDITAL VETOR BRASIL 01/2019

PROCESSO: 710145702021 NE: 000066
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas - EDITAL LIVING LAB 01/2021

PROCESSO: 710145422021 NE: 000067
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00



FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas - EDITAL LIVING LAB 01/2021

PROCESSO: 717001232020 NE: 000068

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas - EDITAL DOUTORADO 19/2019

PROCESSO: 717001222020 NE: 000069

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 26.400,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas - EDITAL DOUTORADO 19/2019

PROCESSO: 717001212020 NE: 000070

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 26.400,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas - EDITAL DOUTORADO 19/2019

PROCESSO: 717001202020 NE: 000071

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 26.400,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas - EDITAL DOUTORADO 19/2019

PROCESSO: 717001192020 NE: 000072

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 26.400,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas - EDITAL DOUTORADO 19/2019

PROCESSO: 717001182020 NE: 000073

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 26.400,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas - EDITAL DOUTORADO 19/2019

PROCESSO: 717001172020 NE: 000074

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 26.400,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado ao pagamento da folha de bolsistas CHAMADA 19/2019 DOUTORADO

PROCESSO: 717001162020 NE: 000075

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 26.400,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas - EDITAL DOUTORADO 19/2019

PROCESSO: 717001152020 NE: 000076

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 26.400,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas - EDITAL DOUTORADO 19/2019

PROCESSO: 717001142020 NE: 000077

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 26.400,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas - EDITAL DOUTORADO 19/2019

PROCESSO: 717001132020 NE: 000078

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 26.400,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas - EDITAL DOUTORADO 19/2019



PROCESSO: 717001122020 NE: 000079
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 26.400,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas - EDITAL DOUTORADO 19/2019

PROCESSO: 717001112020 NE: 000080
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 26.400,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas - EDITAL DOUTORADO 19/2019

PROCESSO: 717001102020 NE: 000081
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 26.400,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas - EDITAL DOUTORADO 19/2019

PROCESSO: 717001092020 NE: 000082
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 26.400,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas - EDITAL DOUTORADO 19/2019

PROCESSO: 717001082020 NE: 000083
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 26.400,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas - EDITAL DOUTORADO 19/2019

PROCESSO: 717001062020 NE: 000084
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 26.400,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas - EDITAL DOUTORADO 19/2019

PROCESSO: 717001052020 NE: 000085
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 22.000,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado ao pagamento da folha de bolsistas CHAMADA 19/2019 DOUTORADO

PROCESSO: 717001042020 NE: 000086
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.600,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas - EDITAL DOUTORADO 19/2019

PROCESSO: 717001032020 NE: 000087
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.600,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas - EDITAL DOUTORADO 19/2019

PROCESSO: 717001022020 NE: 000088
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 26.400,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas - EDITAL DOUTORADO 19/2019

PROCESSO: 717001012020 NE: 000089
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 26.400,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas - EDITAL DOUTORADO 19/2019

PROCESSO: 717001002020 NE: 000090
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00



FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas - EDITAL DOUTORADO 19/2019

PROCESSO: 717000992020 NE: 000091

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 52.800,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas - EDITAL DOUTORADO 19/2019

PROCESSO: 717000982020 NE: 000092

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 52.800,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas - EDITAL DOUTORADO 19/2019

PROCESSO: 717000972019 NE: 000093

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 52.800,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas - EDITAL DOUTORADO 19/2019

PROCESSO: 717000962020 NE: 000094

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 52.800,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas - EDITAL DOUTORADO 19/2019

PROCESSO: 717000952020 NE: 000095

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 52.800,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas - EDITAL DOUTORADO 19/2019

PROCESSO: 717000942020 NE: 000096

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 52.800,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas - EDITAL DOUTORADO 19/2019

PROCESSO: 717000932020 NE: 000097

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 52.800,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas - EDITAL DOUTORADO 19/2019

PROCESSO: 717000922020 NE: 000098

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 26.400,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas - EDITAL DOUTORADO 19/2019

PROCESSO: 717001822020 NE: 000099

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas - EDITAL MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001812020 NE: 000100

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas - EDITAL MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001762020 NE: 000101

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas - EDITAL MESTRADO 17/2019



PROCESSO: 717001752020 NE: 000102
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas - EDITAL MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001742020 NE: 000103
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas - EDITAL MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001712020 NE: 000104
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas - EDITAL MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001702020 NE: 000105
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas - EDITAL MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001682020 NE: 000106
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas - EDITAL MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001662020 NE: 000107
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas - EDITAL MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001652020 NE: 000108
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas - EDITAL MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001642020 NE: 000109
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas - EDITAL MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001632020 NE: 000110
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas - EDITAL MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001622020 NE: 000111
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas - EDITAL MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001602020 NE: 000112
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas - EDITAL MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001582020 NE: 000113
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas - EDITAL MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001572020 NE: 000114

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas - EDITAL MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001242020 NE: 000115

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas - EDITAL MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001562020 NE: 000116

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas - EDITAL MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001552020 NE: 000117

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas - EDITAL MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001542020 NE: 000118

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas - EDITAL MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001522020 NE: 000119

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas - EDITAL MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001512020 NE: 000120

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas - EDITAL MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001502020 NE: 000121

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas - EDITAL MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001492020 NE: 000122

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas - EDITAL MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001472020 NE: 000123

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas - EDITAL MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001462020 NE: 000124

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas - EDITAL MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001452020 NE: 000125
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas - EDITAL MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001432020 NE: 000126
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas - EDITAL MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001422020 NE: 000127
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas - EDITAL MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001402020 NE: 000128
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas - EDITAL MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001392020 NE: 000129
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas - EDITAL MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001382020 NE: 000130
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas - EDITAL MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001372020 NE: 000131
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas - EDITAL MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001362020 NE: 000132
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas - EDITAL MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001342020 NE: 000133
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas - EDITAL MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001332020 NE: 000134
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas - EDITAL MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001322020 NE: 000135
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas - EDITAL MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001312020 NE: 000136
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00



FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas - EDITAL MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001302020 NE: 000137

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas - EDITAL MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001292020 NE: 000138

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas - EDITAL MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001252020 NE: 000139

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas - EDITAL MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 710306162021 NE: 000140

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 24/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamento de bolsistas - mês de jan/21 - EDITAL 07/2021 - IDEIAS INOVADORAS

PROCESSO: 710306132021 NE: 000141

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 24/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamento de bolsistas - mês de jan/21 - EDITAL 07/2021 - IDEIAS INOVADORAS

PROCESSO: 710306202021 NE: 000142

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 24/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamento de bolsistas - mês de jan/21 - EDITAL 07/2021 - IDEIAS INOVADORAS

PROCESSO: 710006282022 NE: 000143

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal de 1988 - Art.194 e 195

DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 20.364,23

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Valor destinado ao pagamento da parte patronal sobre a folha de pessoal RGPS - mês de Jan/22

PROCESSO: 710073822021 NE: 000144

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/90 e suas alterações

DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 26.622,13

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor destinado ao ressarcimento da cedência do Auditor ARTUR VIEIRA DOS SANTOS (Resolução "P" SAD N. 99 DE 25/01/21), conforme legislação em vigor (Inciso I, Art 3º, Decreto nº 14905/2017) referente ao mês de janeiro/2022

PROCESSO: 710073772021 NE: 000145

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/90 e suas alterações

DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 17.127,20

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor destinado ao ressarcimento da cedência da servidora ANA KARLA MOULARD DE MELLO (Resolução "P" SAD N. 2073 DE 09/11/20), conforme legislação em vigor (Inciso I, Art 3º, Decreto nº 14905/2017) referente ao mês de janeiro/2022

PROCESSO: 710005992022 NE: 000146

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/90 e suas alterações

DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.992,49

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pessoal RPPS - Jan/2022 ; Valor destinado a cobrir



despesas com a folha de pessoal RPPS - Jan/2022.

PROCESSO: 710005982022 NE: 000147

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar Federal nº 08/1970

DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.278,80

FAVORECIDO: PASEP

OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas patronais com a folha de pessoal RGPS/RPPS - Jan/2022

PROCESSO: 710006022022 NE: 000148

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/90 e suas alterações

DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.598,18

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pessoal RGPS - Jan/2022

PROCESSO: 710005962022 NE: 000149

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 3150/05

DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.263,40

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas patronais com a folha de pessoal RGPS - Jan/2022

PROCESSO: 710006022022 NE: 000150

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/90 e suas alterações

DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 19.000,83

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pessoal RGPS - Jan/2022

PROCESSO: 710006022022 NE: 000151

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/90 e suas alterações

DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 100.288,36

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pessoal RGPS - Jan/2022 ; Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pessoal RGPS - Jan/2022 .; Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pessoal RGPS - Jan/2022 .; Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pessoal RGPS - Jan/2022 .; Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pessoal RGPS - Jan/2022 .; Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pessoal RGPS - Jan/2022 .

PROCESSO: 710005952022 NE: 000152

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 3150/05 - art.23 - Inativos

DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.732,17

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Valor destinado ao pagamento de aportes atuarias referente a folha de pessoal dos aposentados, mês de janeiro/22 ; Valor destinado ao pagamento de aportes atuarias referente a folha de pessoal dos aposentados, mês de janeiro/2022.

PROCESSO: 717001142019 NE: 000153

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Atender a folha de bolsistas, referente ao Termo de Cooperação com a PM Ponta Porã - PTIn

PROCESSO: 717000962019 NE: 000154

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93 e suas alterações

DATA: 28/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 230,82

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

OBJETO: Fazer face a complementação do valor mensal de jan/22 do contrato de prestação de serviços de limpeza e conservação, conforme OF CIRCULAR Nº 84/SOAF/GAB/SAD/2022.

PROCESSO: 71/044.770/2021 NE: 000155

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 15.454/2020 e 8666/93

DATA: 28/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 283.886,00

FAVORECIDO: FLEX OFFICE COMÉRCIO DE PROD.P/ ESCRITÓRIO EIRELI

OBJETO: Aquisição de mobiliário em geral

PROCESSO: 717000962019 NE: 000156

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93 e suas alterações

DATA: 28/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.769,84

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

OBJETO: Fazer face a repactuação do valor mensal, referente ao exercício de 2021 do contrato de prestação de serviços de limpeza e conservação, conforme OF CIRCULAR Nº 84/SOAF/GAB/SAD/2022.



Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 0015/FUNSAU/2022 – GCONT Nº. 17059, PROCESSO Nº.: 27/101.161/2020, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.993.698/0001-07, Inscrição Estadual nº. 90299584-64, com sede na Rua Lídio Oltramari, nº. 1.796, Bairro Fraron – Pato Branco/PR – CEP 85.503-381, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O CENTRO CIRÚRGICO E SALA DE RESSONÂNCIA DO HRMS, REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME PORTARIA 1.262 DE 12 DE JUNHO DE 2019, PROPOSTA Nº 03517/102000/1190-05 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE;**

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **KELLY ROLON BATISTOTE**, matrícula 431445021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **WALDEMIR SOUZA CHAVES**, matrícula 88566021, **ROGÉRIO ROCHA RIBEIRO**, matrícula 132043021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **IVALDO DE PAULA GONÇALVES**, matrícula 133117021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 10 de fevereiro de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 0016/FUNSAU/2022 – GCONT Nº. 17060, PROCESSO Nº.: 27/101.161/2020, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.743.288/0001-08, Inscrição Estadual nº. 10.366.017-8, com sede na Rua 104, nº. 74, Setor Sul – Goiânia/GO – CEP 74.083-300, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O CENTRO CIRÚRGICO E SALA DE RESSONÂNCIA DO HRMS, REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME PORTARIA 1.262 DE 12 DE JUNHO DE 2019, PROPOSTA Nº 03517/102000/1190-05 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE;**

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **KELLY ROLON BATISTOTE**, matrícula 431445021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **WALDEMIR SOUZA CHAVES**, matrícula 88566021, **ROGÉRIO ROCHA RIBEIRO**, matrícula 132043021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **IVALDO DE PAULA GONÇALVES**, matrícula 133117021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 10 de fevereiro de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 0017/FUNSAU/2022 – GCONT Nº. 17061, PROCESSO Nº.: 27/101.161/2020, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: KYOTECH COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.918.979/0001-00, Inscrição Estadual nº. 283952687, com sede na Rua Geraldo Agostinho Ramos, nº. 103, Jardim Paulista – Campo Grande/MS – CEP 79.050-080, **OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O CENTRO CIRÚRGICO E SALA DE RESSONÂNCIA DO HRMS, REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME PORTARIA 1.262 DE 12 DE JUNHO DE 2019, PROPOSTA Nº 03517/102000/1190-05 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE;**

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **KELLY ROLON BATISTOTE**, matrícula 431445021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **WALDEMIR SOUZA CHAVES**, matrícula 88566021, **ROGÉRIO ROCHA RIBEIRO**, matrícula 132043021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **IVALDO DE PAULA GONÇALVES**, matrícula 133117021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 10 de fevereiro de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 0018/FUNSAU/2022 – GCONT Nº. 17062, PROCESSO Nº.: 27/101.161/2020, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.259.043/0001-54, Inscrição Estadual nº. 28.413.893-2, com sede na Rua Geraldo Agostinho Ramos, nº. 410, Jardim Paulista – Campo Grande/MS – CEP 79.050-080, **OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O CENTRO CIRÚRGICO E SALA DE RESSONÂNCIA DO HRMS, REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME PORTARIA 1.262 DE 12 DE JUNHO DE 2019, PROPOSTA Nº 03517/102000/1190-05 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE;**

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **KELLY ROLON BATISTOTE**, matrícula 431445021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **WALDEMIR SOUZA CHAVES**, matrícula 88566021, **ROGÉRIO ROCHA RIBEIRO**, matrícula 132043021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **IVALDO DE PAULA GONÇALVES**, matrícula 133117021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 10 de fevereiro de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 0019/FUNSAU/2022 – GCONT Nº. 17063, PROCESSO Nº.: 27/101.161/2020, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 58.295.213/0021-11, Inscrição Estadual nº. 001986101.02-97, com sede na Rua Otto Salgado, nº. 250 – Prédio Varginha B2 – Parte B – Distrito Industrial Cláudio Galvão Nogueira – Varginha/MG – CEP 37066-440, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O CENTRO CIRÚRGICO E SALA DE RESSONÂNCIA DO HRMS, REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME PORTARIA 1.262 DE 12 DE JUNHO DE 2019, PROPOSTA Nº 03517/102000/1190-05 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE;**

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **KELLY ROLON BATISTOTE**, matrícula 431445021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **WALDEMIR SOUZA CHAVES**, matrícula 88566021, **ROGÉRIO ROCHA RIBEIRO**, matrícula 132043021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **IVALDO DE PAULA GONÇALVES**, matrícula 133117021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 10 de fevereiro de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 0020/FUNSAU/2022 – GCONT Nº. 17064, PROCESSO Nº.: 27/101.161/2020, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: MED CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.062.090/0001-33, Inscrição Estadual nº. 901.80190-83, com sede na Avenida Sete de Setembro, Cjtos. 1002-1003 e 1005, – Batel – Curitiba/PR – CEP 80.240-000, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O CENTRO CIRÚRGICO E SALA DE RESSONÂNCIA DO HRMS, REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME PORTARIA 1.262 DE 12 DE JUNHO DE 2019, PROPOSTA Nº 03517/102000/1190-05 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE;**

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **KELLY ROLON BATISTOTE**, matrícula 431445021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **WALDEMIR SOUZA CHAVES**, matrícula 88566021, **ROGÉRIO ROCHA RIBEIRO**, matrícula 132043021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **IVALDO DE PAULA GONÇALVES**, matrícula 133117021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 10 de fevereiro de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 0021/FUNSAU/2022 – GCONT Nº. 17065, PROCESSO Nº.: 27/101.161/2020, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: HD MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 20.220.317/0001-40, Inscrição Estadual nº. 28.396.559-2, com sede na Rua Sete de Setembro, nº. 305 - Centro - Campo Grande/MS - CEP 79002-121, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O CENTRO CIRÚRGICO E SALA DE RESSONÂNCIA DO HRMS, REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME PORTARIA 1.262 DE 12 DE JUNHO DE 2019, PROPOSTA Nº 03517/102000/1190-05 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE;**

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **KELLY ROLON BATISTOTE**, matrícula 431445021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **WALDEMIR SOUZA CHAVES**, matrícula 88566021, **ROGÉRIO ROCHA RIBEIRO**, matrícula 132043021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **IVALDO DE PAULA GONÇALVES**, matrícula 133117021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 10 de fevereiro de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MUTUA Nº. 18/2021**

PROCESSO Nº. 65/003.862/2021

PARTES: O Estado de MS, por meio da Fundação do Trabalho de Mato

Grosso do Sul (FUNTRAB), CNPJ nº 05.484.426/0001-81 domiciliado em Campo Grande/MS, e a Pre-
feitura Municipal de Costa Rica - MS, CNPJ N. n.15.389.596/0001-30.

OBJETO: O presente acordo tem por objetivo o estabelecimento de COOPERAÇÃO MÚTUA entre a FUNTRAB e o Município de Costa Rica - MS, com vistas à participação comum em programas, ações, projetos, viabilização da infraestrutura, provimento de pessoal e apoio operacional, visando a execução das ações do Sistema Nacional de Emprego – SINE de Mato Grosso do Sul, promovendo o desenvolvimento econômico local e regional, através da constante e permanente geração de trabalho, emprego e renda.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual 11.261/2003, Resolução SEFAZ 2.093/07 e Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.

VIGÊNCIA: 10/02/2022 a 10/02/2024

DATA DA ASS: 27/12/2021

ASSINAM: MARCOS HENRIQUE DERZI WASILEWSKI - CPF: 501.282.301-00
CLEVERSON ALVES DOS SANTOS - CPF: 648.171.485-00

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE/MS n. 10.753, de 09/02/2022, pág. 33

PORTARIA PROAP-UEMS N. 016, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.**PORTARIA PROAP-UEMS N. 016, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Designa servidores (as) para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Permissão Onerosa nº 002/2022/UEMS – Processo 29/049448/2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria - UEMS nº 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados(as), nos termos do inciso III, do art. 58, da Lei Federal 8.666/1993, do art.67, da Resolução TCE/MS nº 88/2018, para acompanhar e fiscalizar a execução do *Termo de Permissão Onerosa nº 002/2022/UEMS – Processo 29/049448/2021*, empresa permissionária RODRIGO FELIPE CARNEIRO CAPETTA, objetivando a PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO para fins de exploração comercial de cantina e restaurante, em área de aproximadamente 180,50 m2 localizada na Unidade Universitária da UEMS de Dourados.

DESIGNAÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
Fiscal de Termo de Permissão Onerosa	Thalita Lima dos Santos	27005022
Fiscal de Termo de Permissão Onerosa substituto	Marcelo Ferreira de Souza	33853022
Gestor de Termo de Permissão Onerosa	Elizete Polini	112386021

Art. 2º Compete aos (as) Fiscais do Termo de Permissão Onerosa o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto ou da prestação de serviço, a fim de que as normas que regulam o Termo de Permissão Onerosa sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 08 de fevereiro de 2022.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM
Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

PORTARIA PROAP-UEMS N. 018, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Designa servidores (as) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 1748/2022/UEMS – GCONT 17244 – Processo 29/063737/2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria – UEMS nº 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados(as), nos termos do inciso III, do art. 58, da Lei Federal 8.666/1993, do art.67, da Resolução TCE/MS nº 88/2018, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 1748/2022/UEMS – GCONT 17244 – Processo 29/063737/2021, Empresa HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI, objetivando a aquisição de condicionadores de ar, para as 15 (quinze) unidades universitárias da UEMS, para atender ao Convênio 903146-2020-FNDE.

Função	Nome do Servidor	Matrícula
Fiscal de contrato	Celso Alves de Almeida	39209021
Fiscal de contrato substituto	Valmor Nazário Martins	53369021
Gestora de contrato	Roseli Roberto dos Santos	133676021

Art. 2º Compete aos (as) Fiscais do Contrato o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação de serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 10 de fevereiro de 2022.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM
Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

PORTARIA PROAP-UEMS N. 019, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Designa servidores (as) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 1749/2022/UEMS – GCONT 17245 – Processo 29/063737/2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria – UEMS nº 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados(as), nos termos do inciso III, do art. 58, da Lei Federal 8.666/1993, do art. 67, da Resolução TCE/MS nº 88/2018, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 1749/2022/UEMS – GCONT 17245 – Processo 29/063737/2021, Empresa PRADO COMERCIO DE ELETRONICOS E SERVICOS DE INSTALACOES EIRELI, objetivando a aquisição de condicionadores de ar, para as 15 (quinze) unidades universitárias da UEMS, para atender ao Convênio 903146-2020-FNDE.

Função	Nome do Servidor	Matrícula
Fiscal de contrato	Celso Alves de Almeida	39209021
Fiscal de contrato substituto	Valmor Nazário Martins	53369021
Gestora de contrato	Roseli Roberto dos Santos	133676021

Art. 2º Compete aos (as) Fiscais do Contrato o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação de serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 10 de fevereiro de 2022.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM
Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o edital Nº 10/2022 – PRODHS/UEMS, de 28 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 10.744, de 31 de janeiro de 2022, na parte que descreve a **Carga Horária**.

Onde constou:

EDITAL de Seleção nº. 21/2021 – PRODHS, de 03/11/2021 - D.O. 10.671 de 04/11/2021, página 187; EDITAL de Homologação nº 40/2021 – RTR, de 17/12/2021 - D.O. 10.712 de 20/12/2021, página 120.

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
NARA CRISTINA CHIARINI PENA BARBOSA - Subst. Jelly Makoto Nakagaki (coordenação de curso), Vera Lucia Lescano de Almeida (Readaptação provisória) e Vaga pura. 03/03/2022 a 16/07/2022	Ciências Biológicas	Ciências Biológicas Licenciatura/ Dourados e Tecnologia em Produção Sucroalcooleira/ Glória de Dourados	32h

Passe a constar:

EDITAL de Seleção nº. 21/2021 – PRODHS, de 03/11/2021 - D.O. 10.671 de 04/11/2021, página 187; EDITAL de Homologação nº 40/2021 – RTR, de 17/12/2021 - D.O. 10.712 de 20/12/2021, página 120.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
NARA CRISTINA CHIARINI PENA BARBOSA - Subst. Jelly Makoto Nakagaki (coordenação de curso), Vera Lucia Lescano de Almeida (Readaptação provisória) e Vaga pura. 03/03/2022 a 16/07/2022	Ciências Biológicas	Ciências Biológicas Licenciatura/ Dourados e Tecnologia em Produção Sucroalcooleira/ Glória de Dourados	40h

Em 10 de fevereiro de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 96, inciso IV do Decreto Federal n. 6.514/2008, **NOTIFICA** os atuados abaixo relacionados, sobre a lavratura dos autos de infração, para querendo apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 09 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMASUL

AUTUADO	CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	LAUDO DE CONSTATAÇÃO	TERMO	NOTIFICAÇÃO
CMS AGRICOLA LTDA	42.***.***-0001-55	2913	11988	-	18882
DANIEL MACHADO MOURA	943.***.***-04	7137 e 7138	10319 e 10320	7984 e 7985	-
FERNANDO GOMES DE ANDRADE	296.***.***-56	21981	3816	-	-
FLAVIO XAVIER	924.***.***-49	5033	5463	-	-
JULIO INÁCIO CORREIA	348.***.***-53	5029	5581	-	17734
LUIZ CARLOS MARQUES FERREIRA	270.***.***-03	4361	11275	3726	-
MARCIA DA SILVA ALVES	968.***.***-20	4255	4625	-	-



Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

NOTIFICAÇÃO/JUCEMS Nº 002/2022, de 25 de janeiro de 2022

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, NOTIFICA os representantes das empresas abaixo para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Notificação, entrar em contato através do telefone (67) 3316-4429, a fim de retificação dos autos de registro empresarial:

RESPONSÁVEL/EMPRESA	NIRE	CIDADE
CAMILA CARVALHO DE OLIVEIRA/ DENILSON RODRIGUES LEAL/ DOUGLAS TURATTI HERKER CARVALHO, LEAL E HERKER LTDA	5420143455-0	São Gabriel do Oeste(MS)
LIDER CONSORCIO MS01 LTDA/ OESTE SOLAR ENERGIA LTDA/ WILLIAN TONDA CONSORCIO ENERSIM MS01	5450002436-1	Campo Grande (MS)
ANTONIO CARLOS NETHER FERREIRA PIRES/ ENERGEA BRASIL OPERACOES LTDA/ ENERGEA GERACAO DISTRIBUIDA DE ENERGIA DO BRASIL S.A. CONSÓRCIO MS DE GERAÇÃO COMPARTILHADA DE ENERGIA ELÉTRICA ENERGEA	5450002439-6	Três Lagoas (MS)
JOSE CAVALHEIRO GONCALVES J CAVALHEIRO GONCALVES LTDA	5420141039-1	Ponta Porã (MS)
CLEYTON DA SILVA DE OLIVEIRA OLIVEIRA MERCEARIA & ACOUGUE LTDA	5420142117-2	Campo Grande (MS)
ALESSANDRO BAREIRO COSTA NUTRI BEM PRODUTOS NATURAIS LTDA - EPP	5420091085-4	Campo Grande (MS)
EDJAIR ALEXANDRE DA LUZ EDJAIR ALEXANDRE DA LUZ LTDA	5420144165-3	Dourados (MS)
ADRIANA GHATTAS MEZHER/ ANTOINE BOUTROS MEZHER/ BOUTROS SARKIS MEZHER MAJESTIC HALL EVENTOS LTDA	5420124279-1	Ponta Porã (MS)
ALINE DA SILVA GODOI OLIVEIRA & GODOI LTDA ME	5420102475-1	Campo Grande (MS)
CLAUDIA BACCHI DE ARAUJO JACQUES/ MARIA CELIA GARBO BERTELLI CORREA/MARIANA BERTELLI CORREA COLDIBELLI/ PEDRO EDUARDO BERTELLI CORREA ZENZERO GASTRONOMIA LTDA – ME	5420089659-2	Campo Grande (MS)
JEAN CARLOS CRISOSTOMO VIEIRA JEAN CARLOS CRISOSTOMO VIEIRA LTDA	5420142713-8	Figueirão (MS)
CAMILA BATISTA DE ANDRADE FAZENDINHA CASA E CAMPO LTDA	5420142942-4	Três Lagoas (MS)
EDUARDO ANTONIO PRADO MARTINS STA CRUZ - MINERACAO, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	5420106524-4	Bodoquena (MS)
RAFAEL PRADO JORGE RAFAEL PRADO JORGE LTDA	5420144287-1	Campo Grande (MS)
GRAZIELA DE SOUZA PURO LEITE COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA	5420144570-5	Naviraí (MS)

Campo Grande (MS), 25 de janeiro de 2022.

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 26/2022 – SAD/SEDHAST/SUPAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEDHAST/SUPAS/2021
RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS/SUAS/MS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSSITÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2021– SAD/SEDHAST/SUPAS e 13/2021– SAD/SEDHAST/SUPAS, bem como a republicação do Edital n. 8/2021– SAD/SEDHAST/SUPAS, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata relacionada no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se:

1. O candidato deverá comparecer ao respectivo local, conforme Anexo Único do Edital, para apresentarem, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) comprovante de escolaridade de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão de curso, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade;

1.1. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) formulários para contratação disponíveis no site www.concursos.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;
- d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- e) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;

2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEDHAST/SUPAS/2021, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

i) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ADRIANO CHADID MAGALHÃES
Secretário de Estado de Direitos Humanos,
Assistência Social e Trabalho - Em substituição

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 26/2022 – SAD/SEDHAST/SUPAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEDHAST/SUPAS/2021
RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS/SUAS/MS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

TRÊS LAGOAS

Data: 16 de fevereiro de 2022

Horário: das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas (horário de Mato Grosso do Sul)

Local: Rua Professor Antoniel Cardoso da Cunha, 489, – Bairro Colinos – MS.

Função:	Coordenador		
Inscrição:	Nome:	Total	Classificação
91553177871	Nathalia Oliveira Barbosa	3,00	4º

ERRATA ao Anexo Único do Edital n. 19/2022 – SAD/SES/FUNSAU/AFFMP, de 8 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.752 - Edição Extra 8 de fevereiro de 2022 Página 9:

Onde se lê:

Função	AGENTE DE FARMÁCIA		
Inscrição	Nome	Classificação	
088540040409	ARIEL SOUZA DINIZ	25º	
088540177308	ALEXANDRE ALVES MACHADO	26º	

Leia-se:

Função	FARMACÊUTICO		
Inscrição	Nome	Classificação	
088540040409	ARIEL SOUZA DINIZ	25º	
088540177308	ALEXANDRE ALVES MACHADO	26º	

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

EDITAL n. 24/2022 – SAD/SEJUSP/DGPC/DP

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/DGPC/DP/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE DELEGADO DE POLÍCIA, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/DGPC/DP, de 25 de outubro de 2021, tornam público, para conhecimento dos interessados, os extratos dos resultados dos recursos interpostos pelos candidatos, relativos ao resultado preliminar da Fase III – Avaliação Médico-Odontológica, conforme Anexo Único deste Edital, observando-se:

1. O candidato poderá acessar o respectivo parecer individual, a partir das 10 horas do dia 11 de fevereiro de 2022, de acordo com o horário oficial de Mato Grosso do Sul, por meio *site* <https://concurso.fapec.org>, acessando a respectiva Área do Candidato.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

ADRIANO GARCIA GERAL
Delegado-Geral da Polícia Civil
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 24/2022 – SAD/SEJUSP/DGPC/DP

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/DGPC/DP/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE DELEGADO DE POLÍCIA, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATOS DOS RESULTADOS DOS RECURSOS INTERPOSTOS PELOS CANDIDATOS, RELATIVOS AO RESULTADO PRELIMINAR DA FASE III – AVALIAÇÃO MÉDICO-ODONTOLÓGICA

Inscrição	Nome	Resultado
673979	ANA BEATRIZ MARTINS BARROSO DEL MANTO	PROVIDO
635489	ANA CLÁUDIA PIMENTEL MALHEIROS GOMES	PROVIDO
637331	ANDERSON VIEIRA MONTEIRO	PROVIDO
683929	BEATRIZ POMPEO	PROVIDO
638025	BRAYNER AIME CRUZ ROCHA	PROVIDO
655309	BRUNNA KARLA DIAS MELO	PROVIDO
627645	CECÍLIA FLEURY JUBÉ LEAL	PROVIDO
683923	CIRO CARLOS JALES CARVALHO	PROVIDO
680655	DANIEL PIRRÓ CERZÓSIMO	PROVIDO
685386	ISABELEN SILVA SOUZA ALAPENHA	PROVIDO
679113	LUIS ANTONIO DE JESUS SANTOS	PROVIDO
638809	MARIA GABRIELA VANONI CARVALHO CRUZ DOS SANTOS	NÃO PROVIDO
628223	SIDNEY PINHEIRO DE QUEIROZ	NÃO PROVIDO
627981	THATIANA ISABELA COLOMBO	PROVIDO

EDITAL n. 25/2022 – SAD/SEJUSP/DGPC/DP

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/DGPC/DP/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE DELEGADO DE POLÍCIA, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/DGPC/DP, de 25 de outubro de 2021, tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado definitivo da Fase III – Avaliação Médico-



Odontológica, conforme constante no Anexo Único deste Edital, observando-se que:

1. Os candidatos considerados aptos na Fase III – Avaliação Médico-Odontológico serão convocados para realizarem a Avaliação Psicológica e a Avaliação de Aptidão Física, por meio de editais específicos, os quais serão publicados no Diário Oficial Eletrônico na data provável de 14 de fevereiro de 2021, e conterão as normas e os procedimentos a serem observados pelos candidatos, sendo que as datas de realização das referidas fases observarão aquelas inicialmente previstas no Cronograma Preliminar de Atividades do Concurso Público.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

ADRIANO GARCIA GERAL
Delegado-Geral da Polícia Civil
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 25/2022 – SAD/SEJUSP/DGPC/DP
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/DGPC/DP/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA
CATEGORIA FUNCIONAL DE DELEGADO DE POLÍCIA, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

RESULTADO DEFINITIVO DA FASE III – AVALIAÇÃO MÉDICO-ODONTOLÓGICA

Inscrição	Nome	Resultado Definitivo
632028	ALANA TISSIA LIMA DOS SANTOS	Apto
647474	ALEX JUNIOR DA SILVA	Apto
687703	ALLAN PATRICK RODRIGUES DA CRUZ	Apto
673979	ANA BEATRIZ MARTINS BARROSO DEL MANTO	Apto
635489	ANA CLAUDIA PIMENTEL MALHEIROS GOMES	Apto
684522	ANA PAULA OLIVEIRA FREITAS	Apto
678684	ANDERSON GUEDES DE FARIAS	Apto
637331	ANDERSON VIEIRA MONTEIRO	Apto
633779	ANDRE EDUARDO PERES STAFUSA	Apto
627674	ARIANA DA SILVA GOMES	Apto
684629	AUGUSTO EDUARDO ARAUJO DE LIMA	Apto
668165	AVELINO RAFAEL MANTOVANI	Apto
629148	BARBARA FACHETTI RIBEIRO	Apto
683929	BEATRIZ POMPEO	Apto
675413	BIANCA CARNEIRO MARTINS	Apto
638025	BRAYNER AIME CRUZ ROCHA	Apto
655309	BRUNNA KARLA DIAS MELO	Apto
639571	BRUNO CARLOS DOS SANTOS	Apto
628088	CAIO BUOSE BAZOTI	Apto
639619	CAIO SILVA CAMPOS	Apto
686380	CAMILLA GERARDE BARBOSA BORGES	Apto
686661	CARLOS PORTES DA SILVA JUNIOR	Apto
627645	CECILIA FLEURY JUBE LEAL	Apto
683923	CIRO CARLOS JALES CARVALHO	Apto
627700	CLAUDINEI VITOR BRITO DE SOUZA	Apto
680249	CLEALDON ALVES DE ASSIS JUNIOR	Apto
683568	CRISTIANO AZEVEDO PRAIS CALDEIRA BRANT	Apto
686637	CYNTHIA KAROLINE BEZERRA GOMES TAPIAS	Apto



Inscrição	Nome	Resultado Definitivo
682136	DALMAR CARLOS DE OLIVEIRA FILHO	Apto
675714	DANIEL FRANCISCO MERCADO DANTAS	Apto
680655	DANIEL PIRRO CERZOSIMO	Apto
682215	DANIEL SILVESTRI GOULART	Apto
635277	DANIELLE FELISMINO DA SILVA	Apto
631336	DENER MURILO DE OLIVEIRA SANTANA	Apto
684141	DERMEVAL INACIO DA CRUZ NETO	Apto
634715	DIEGO HENRIQUE ROSA SILVA	Apto
686552	EDSON CAETANO DOS SANTOS	Apto
683731	EDSON LEANDRO SANTIAGO DE LIRA	Apto
658484	ELISANGELA FERREIRA CRISTALDO	Apto
687593	ELTON ALVES DE SA JUNIOR	Apto
634178	EUDENIR SOARES DE SOUZA	Apto
628447	FELIPE CAGLIARI DA ROCHA SOARES	Apto
683137	FELIPE PEREIRA DE OLIVEIRA BRAGA	Apto
681339	FERNANDO HENRIQUE ARAUJO SILVA	Apto
684059	FILLIPE ARAUJO IZIDIO PEREIRA	Apto
629287	GLAISON LIMA RODRIGUES	Apto
654536	GLAUCILENE MARIA ARAUJO BERNARDO	Apto
683772	GLAUDSON GIL LIMA RODRIGUES	Apto
635007	GOETHE ARCE ROCHA JUNIOR	Apto
687705	GUILHERME HENRIQUE SA CARNEIRO	Apto
651136	GUILHERME OLIVEIRA PENA	Apto
630342	GUILHERME TIAGO DE ANDRADE	Apto
684657	GUSTAVO LUIZ FERREIRA DETOMI	Apto
631110	GUSTAVO OLIVEIRA DOS SANTOS	Apto
640372	GUSTAVO TADEU BARBOSA FERNAL	Apto
635338	HENRIQUE VAZ DA COSTA DO MONTE	Apto
630379	HUGO JAPIASSU SANTOS FONSECA	Apto
631900	IAGO ADONIS ISMERIM SOARES DOS SANTOS	Apto
687951	IGOR DUARTE SOUSA	Apto
685386	ISABELEN SILVA SOUZA ALAPENHA	Apto
629376	ISABELLE SENTINELLO	Apto
639320	ITALO AMAURY TEIXEIRA DA SILVA	Apto
649362	IZABELA BORIN FAVORETO	Apto
630216	JEAN JORGE SILVA CASTRO	Apto
629558	JOAO LUCAS VIEIRA CAETANO	Apto
630580	JOAO PAULO DE MOURA	Apto
629468	JOAO VICTOR DE JESUS LEITE	Apto
633277	JOHANES RIBEIRO DEGUTI VIEIRA	Apto
630509	JONATA RAFAEL MONTENEGRO VENANCIO DE MORAES	Apto
631301	JOSE LUCIANO TALDIVO	Apto
627300	JULIO CESAR BATISTA DE LIMA	Apto
633109	KAROLINA SOUZA PEREIRA	Apto
643706	LAIS MENDONCA ALVES	Apto
686805	LAIZ RUIZ DE SOUZA	Apto
630681	LEONARDO GOULART MARTINS DE MENDONCA	Apto
681947	LUCAS ALBE VEPPPO	Apto
681332	LUCAS CALIXTO BARROS SAMPAIO FERNANDES	Apto

Inscrição	Nome	Resultado Definitivo
646998	LUCAS DE TAGLIALEGNA MARQUEZ	Apto
630151	LUCAS MUCHENSKI OLIVEIRA	Apto
684190	LUCAS PETRY PINTO	Apto
632499	LUCCAS RODRIGUES GOMES	Apto
634830	LUCELIA CONSTANTINO DE OLIVEIRA	Apto
683261	LUCIENE AKEMI DADALTT	Apto
634233	LUCIO OTAVIO PEREIRA MARINHO	Apto
679113	LUIS ANTONIO DE JESUS SANTOS	Apto
685150	LUIS AUGUSTO PARNOW	Apto
686629	LUIS FERNANDO DOMINGOS MESQUITA	Apto
659475	MARCO ANTONIO VIEIRA TEIXEIRA	Apto
630304	MARCOS IBARE QUARESMA PEREIRA JUNIOR	Apto
637408	MARCOS SOARES GOMES	Apto
638809	MARIA GABRIELA VANONI CARVALHO CRUZ DOS SANTOS	Inapto
661564	MARIANA LEITE THOMAZ DA COSTA	Apto
629904	MATEUS CROVADOR DA SILVA	Apto
681411	MATEUS ROCHA RODRIGUES ALVES	Apto
648934	MATHEUS ALVES VITAL	Apto
682900	MATHEUS SOUZA OLIVEIRA DE PALMA	Apto
633868	MATHEUS TARCHETTI PEIXOTO	Apto
655391	MAURICIO MOURA VARGAS	Apto
628448	MELISSA ALVES BEZERRA	Apto
658853	MURIEL PEREIRA ROSA	Apto
627967	NATALIA REBEL MOCO	Apto
678085	NICOLAS POLICARPO	Apto
627609	PAULA BARRETO ARAUJO	Apto
627745	PEDRO LUIS DE PAIVA BRANDAO	Apto
629525	RAFAEL MACHADO REIS MORETZSOHN MORAES	Apto
632788	RAFAEL SANTOS MUNIZ DA CUNHA	Apto
627925	RAFAELA BRITO SAYAO LOBATO	Apto
629473	RAUL HENRIQUE OLIVEIRA DA COSTA	Apto
631456	RENATA NOGUEIRA DE AGUIAR GARRET LIMA	Apto
682972	RENATO OLIVEIRA TEODORO DE MELO	Apto
681967	RICCELLY MARIA ALBUQUERQUE DONHA	Apto
629808	RIDRYA CAROLIN DE SOUZA QUEIROZ	Apto
634252	ROBERTO FONSECA DA CUNHA FILHO	Apto
639494	ROBILSON JUNIOR ALBERTONI FERNANDES	Apto
639496	RODRIGO DOS ANJOS INOJOSA	Apto
631586	RONALDO MARCOS JACOB	Apto
645013	SAYARA ALESSANDRA PAGNO	Apto
628223	SIDNEY PINHEIRO DE QUEIROZ	Inapto
651497	THAINA ANDREZZA DE SOUZA BORGES	Apto
636221	THAIS REGINA ZANATTA	Apto
627981	THATIANA ISABELA COLOMBO	Apto
632512	THAYS DO CARMO OLIVEIRA DE BESSA	Apto
672282	THIAGO ALVES CAMPOS	Apto
639299	THIAGO BORGES LEAL MENDES	Apto
628077	VANESSA CRISTINA SANTIAGO RIVERO	Apto
684086	VINICIUS AMARAL QUADROS	Apto

Inscrição	Nome	Resultado Definitivo
627963	VINICIUS BENITES DE SOUZA LIMA	Apto
633364	VITOR GOMES GIACOMINI	Apto
636810	VIVIAN HILUY LOBO FELICIO	Apto
636040	YAN BARBOSA DIAS	Apto

EDITAL n. 26/2022 – SAD/SEJUSP/DGPC/DP

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/DGPC/DP/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE DELEGADO DE POLÍCIA, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/DGPC/DP, de 25 de outubro de 2021, convocam os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, considerados aprovados na Fase III – Avaliação Médico Odontológica, para realizarem o preenchimento complementar do Formulário de Informações Pessoais para a Investigação Social, observando-se que:

1. Os candidatos deverão acessar e realizar o preenchimento *online* de todos os dados solicitados no Formulário de Informações Pessoais para a Investigação Social, por meio do site www.acadepol.ms.gov.br/concursos, exclusivamente no período compreendido entre as 8 horas do dia 11 de fevereiro de 2022 e as 12 horas do dia 21 de fevereiro de 2022.

1.1. Ao iniciar o preenchimento do formulário o candidato deverá anexar, por meio do campo próprio, uma foto (arquivo com tamanho máximo de 1MB, em fundo branco, não utilizando boné, óculos escuros ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato).

1.2. Após o preenchimento de todos os campos solicitados no Formulário será gerado um relatório, o qual deverá ser impresso, ter todas as suas páginas rubricadas, assinado no local indicado, e entregue na data especificada para a realização da Entrevista Pessoal, data esta que será comunicada aos candidatos por meio de edital específico.

2. Será considerado não habilitado na fase de Investigação Social e eliminado do Concurso Público, o candidato que deixar de cumprir quaisquer dos procedimentos estabelecidos neste Edital ou nos demais atos específicos.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

ADRIANO GARCIA GERALDO
Delegado-Geral da Polícia Civil
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 26/2022 – SAD/SEJUSP/DGPC/DP

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/DGPC/DP/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE DELEGADO DE POLÍCIA, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA REALIZAREM O PREENCHIMENTO COMPLEMENTAR DO FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL

Inscrição	Nome
632028	ALANA TISSIA LIMA DOS SANTOS
647474	ALEX JUNIOR DA SILVA
687703	ALLAN PATRICK RODRIGUES DA CRUZ

Inscrição	Nome
673979	ANA BEATRIZ MARTINS BARROSO DEL MANTO
635489	ANA CLAUDIA PIMENTEL MALHEIROS GOMES
684522	ANA PAULA OLIVEIRA FREITAS
678684	ANDERSON GUEDES DE FARIAS
637331	ANDERSON VIEIRA MONTEIRO
633779	ANDRE EDUARDO PERES STAFUSA
627674	ARIANA DA SILVA GOMES
684629	AUGUSTO EDUARDO ARAUJO DE LIMA
668165	AVELINO RAFAEL MANTOVANI
629148	BARBARA FACHETTI RIBEIRO
683929	BEATRIZ POMPEO
675413	BIANCA CARNEIRO MARTINS
638025	BRAYNER AIME CRUZ ROCHA
655309	BRUNNA KARLA DIAS MELO
639571	BRUNO CARLOS DOS SANTOS
628088	CAIO BUOSE BAZOTI
639619	CAIO SILVA CAMPOS
686380	CAMILLA GERARDE BARBOSA BORGES
686661	CARLOS PORTES DA SILVA JUNIOR
627645	CECILIA FLEURY JUBE LEAL
683923	CIRO CARLOS JALES CARVALHO
627700	CLAUDINEI VITOR BRITO DE SOUZA
680249	CLEALDON ALVES DE ASSIS JUNIOR
683568	CRISTIANO AZEVEDO PRAIS CALDEIRA BRANT
686637	CYNTHIA KAROLINE BEZERRA GOMES TAPIAS
682136	DALMAR CARLOS DE OLIVEIRA FILHO
675714	DANIEL FRANCISCO MERCADO DANTAS
680655	DANIEL PIRRO CERZOSIMO
682215	DANIEL SILVESTRI GOULART
635277	DANIELLE FELISMINO DA SILVA
631336	DENER MURILO DE OLIVEIRA SANTANA
684141	DERMEVAL INACIO DA CRUZ NETO
634715	DIEGO HENRIQUE ROSA SILVA
686552	EDSON CAETANO DOS SANTOS
683731	EDSON LEANDRO SANTIAGO DE LIRA
658484	ELISANGELA FERREIRA CRISTALDO
687593	ELTON ALVES DE SA JUNIOR
634178	EUDENIR SOARES DE SOUZA
628447	FELIPE CAGLIARI DA ROCHA SOARES
683137	FELIPE PEREIRA DE OLIVEIRA BRAGA
681339	FERNANDO HENRIQUE ARAUJO SILVA
684059	FILLIPE ARAUJO IZIDIO PEREIRA
629287	GLAISON LIMA RODRIGUES
654536	GLAUCILENE MARIA ARAUJO BERNARDO
683772	GLAUDSON GIL LIMA RODRIGUES
635007	GOETHE ARCE ROCHA JUNIOR
687705	GUILHERME HENRIQUE SA CARNEIRO
651136	GUILHERME OLIVEIRA PENA
630342	GUILHERME TIAGO DE ANDRADE

Inscrição	Nome
684657	GUSTAVO LUIZ FERREIRA DETOMI
631110	GUSTAVO OLIVEIRA DOS SANTOS
640372	GUSTAVO TADEU BARBOSA FERNAL
635338	HENRIQUE VAZ DA COSTA DO MONTE
630379	HUGO JAPIASSU SANTOS FONSECA
631900	IAGO ADONIS ISMERIM SOARES DOS SANTOS
687951	IGOR DUARTE SOUSA
685386	ISABELEN SILVA SOUZA ALAPENHA
629376	ISABELLE SENTINELLO
639320	ITALO AMAURY TEIXEIRA DA SILVA
649362	IZABELA BORIN FAVORETO
630216	JEAN JORGE SILVA CASTRO
629558	JOAO LUCAS VIEIRA CAETANO
630580	JOAO PAULO DE MOURA
629468	JOAO VICTOR DE JESUS LEITE
633277	JOHANES RIBEIRO DEGUTI VIEIRA
630509	JONATA RAFAEL MONTENEGRO VENANCIO DE MORAES
631301	JOSE LUCIANO TALDIVO
627300	JULIO CESAR BATISTA DE LIMA
633109	KAROLINA SOUZA PEREIRA
643706	LAIS MENDONCA ALVES
686805	LAIZ RUIZ DE SOUZA
630681	LEONARDO GOULART MARTINS DE MENDONCA
681947	LUCAS ALBE VEPPPO
681332	LUCAS CALIXTO BARROS SAMPAIO FERNANDES
646998	LUCAS DE TAGLIALEGNA MARQUEZ
630151	LUCAS MUCHENSKI OLIVEIRA
684190	LUCAS PETRY PINTO
632499	LUCCAS RODRIGUES GOMES
634830	LUCELIA CONSTANTINO DE OLIVEIRA
683261	LUCIENE AKEMI DADALTT
634233	LUCIO OTAVIO PEREIRA MARINHO
679113	LUIS ANTONIO DE JESUS SANTOS
685150	LUIS AUGUSTO PARNOW
686629	LUIS FERNANDO DOMINGOS MESQUITA
659475	MARCO ANTONIO VIEIRA TEIXEIRA
630304	MARCOS IBARE QUARESMA PEREIRA JUNIOR
637408	MARCOS SOARES GOMES
661564	MARIANA LEITE THOMAZ DA COSTA
629904	MATEUS CROVADOR DA SILVA
681411	MATEUS ROCHA RODRIGUES ALVES
648934	MATHEUS ALVES VITAL
682900	MATHEUS SOUZA OLIVEIRA DE PALMA
633868	MATHEUS TARCHETTI PEIXOTO
655391	MAURICIO MOURA VARGAS
628448	MELISSA ALVES BEZERRA
658853	MURIEL PEREIRA ROSA
627967	NATALIA REBEL MOCO
678085	NICOLAS POLICARPO

Inscrição	Nome
627609	PAULA BARRETO ARAUJO
627745	PEDRO LUIS DE PAIVA BRANDAO
629525	RAFAEL MACHADO REIS MORETZSOHN MORAES
632788	RAFAEL SANTOS MUNIZ DA CUNHA
627925	RAFAELA BRITO SAYAO LOBATO
629473	RAUL HENRIQUE OLIVEIRA DA COSTA
631456	RENATA NOGUEIRA DE AGUIAR GARRET LIMA
682972	RENATO OLIVEIRA TEODORO DE MELO
681967	RICCELLY MARIA ALBUQUERQUE DONHA
629808	RIDRYA CAROLIN DE SOUZA QUEIROZ
634252	ROBERTO FONSECA DA CUNHA FILHO
639494	ROBILSON JUNIOR ALBERTONI FERNANDES
639496	RODRIGO DOS ANJOS INOJOSA
631586	RONALDO MARCOS JACOB
645013	SAYARA ALESSANDRA PAGNO
651497	THAINA ANDREZZA DE SOUZA BORGES
636221	THAIS REGINA ZANATTA
627981	THATIANA ISABELA COLOMBO
632512	THAYS DO CARMO OLIVEIRA DE BESSA
672282	THIAGO ALVES CAMPOS
639299	THIAGO BORGES LEAL MENDES
628077	VANESSA CRISTINA SANTIAGO RIVERO
684086	VINICIUS AMARAL QUADROS
627963	VINICIUS BENITES DE SOUZA LIMA
633364	VITOR GOMES GIACOMINI
636810	VIVIAN HILUY LOBO FELICIO
636040	YAN BARBOSA DIAS

Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura

Edital de Seleção n. 009/2022 – BOLSISTAS CIDADANIA VIVA Processo Seletivo do Programa Cidadania Viva – SECIC/2021

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA – SECIC, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, na tabela 1 do Anexo único deste Edital, a relação dos candidatos que compareceram e que tiveram sua documentação aprovada e foram aptos à assinatura do Termo de Outorga.

Na tabela II do Anexo único deste Edital, consta a relação dos candidatos que não compareceram e que, conforme item 2 do Edital n. 008/2022 – BOLSISTAS CIDADANIA VIVA, caracteriza a desistência e consequente exclusão no processo seletivo.

Campo Grande-MS, 10 de fevereiro de 2022.

EDUARDO PEREIRA ROMERO

Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura

Anexo único ao Edital n. 009/2022 – BOLSISTAS CIDADANIA VIVA

Tabela 1 – Candidatos convocados e que tiveram sua documentação aprovada

Candidatos convocados	Início da prestação de bolsa
Mayara Santana Zanella	07/02/2022
Kelvin Cortes Miranda	07/02/2022



Guilherme Ferreira de Oliveira	07/02/2022
Amanda Saraiva Silvestre	07/02/2022
Joice de Carvalho Almeida	08/02/2022
Larissa dos Santos Costa	07/02/2022

Tabela 2 – Candidatos ausentes

Candidatos convocados
Anderson André da Costa Nascimento
Isabela Escobar Dinallo

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

EDITAL N. 01/2022 – FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL - ESCOLAGOV
PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE DISCENTES
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO DE PESSOAS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL (ESCOLAGOV), no uso de suas atribuições legais, e com base nos Decretos n. 14.893, de 15 de dezembro de 2017, e Decreto n. 13.217, de 9 de junho de 2011, e na Portaria Escolagov n. 8/2019 bem como na Deliberação CEE/MS n. 11.964 de 1º de junho de 2020, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão de Pessoas - Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul (Escolagov).

1. Da Finalidade

1.1. O Processo Seletivo destina-se a selecionar Servidores Públicos Estaduais efetivos do quadro de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul que atuem na área de Gestão de Pessoas, portadores de diploma de graduação superior em qualquer área do conhecimento.

2. Das Inscrições, da Seleção e das Vagas

2.1. As inscrições serão realizadas pelo site <http://www.cursos.ms.gov.br/PosEscolagov> no período estipulado no cronograma (Anexo II). Ao acessar o site, é necessário realizar o *login* e anexar em ARQUIVO ÚNICO todos os documentos listados no edital item 2.1.1.

Obs: o arquivo deve estar em formato RAR, ZIP ou PDF e ter no máximo 10 MB.

2.1.1 Os documentos necessários para a realização da inscrição são:

a - formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I)

b - documento de identidade(RG ou CNH);

c - Cadastro de Pessoa Física(CPF);

d - histórico escolar da graduação;

e - diploma de graduação ou comprovante de conclusão do curso.

f – pré-projeto de pesquisa a ser desenvolvido como Trabalho de Conclusão de Curso, conforme modelo do Anexo III.

2.1.2 A ausência de qualquer um dos documentos listados no item 2.1.1 desclassifica o candidato. O resultado da homologação das inscrições será publicado no site da Escolagov.

2.1.3 A Escolagov não se responsabiliza por eventuais instabilidades de rede e dificuldades de acesso ao sistema.

2.2. A seleção obedecerá às seguintes etapas:

2.2.1 Etapa 1: Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa

O candidato deverá propor um pré-projeto de pesquisa a ser desenvolvido como trabalho de conclusão de curso. O tema a ser pesquisado deverá, prioritariamente, ser alinhado com a área de atuação do servidor. O Pré-projeto de Pesquisa será avaliado, observando os componentes básicos indicados no Anexo III deste edital, bem como a observância às normas e regras da Língua Portuguesa.

2.2.2. Etapa 2: Entrevista

O candidato será entrevistado individualmente, em data e hora a ser divulgada em edital, por membros da banca do processo seletivo e será avaliado com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) por cada entrevistador, considerando três itens principais: formação e experiência prévia (peso 3,0); expectativas e disponibilidade

(peso 4,0); e, domínio do tema proposto no projeto de pesquisa (peso 3,0). A pontuação da entrevista será obtida pela média simples das notas atribuídas pelos entrevistadores.

2.2.2.1. A entrevista será realizada via Google Meet, em endereço virtual a ser divulgado junto com o cronograma de entrevistas e será gravada.

2.3 Em cada etapa do processo de seleção o candidato deverá obter nota igual ou superior a 7,0. Os resultados de cada etapa serão divulgados em Edital específico no site da Escolagov. Cabe ao candidato acompanhar a divulgação destes Editais.

2.4 O não comparecimento em qualquer uma das etapas do processo seletivo, em data e horário agendado, desclassifica o candidato.

2.5 O candidato que não concordar com sua nota em qualquer etapa do processo de seleção poderá interpor recurso à comissão de seleção, respeitando o prazo de (2) dois dias como indicado no cronograma do Anexo II.

2.6 A comissão de seleção será composta por no mínimo 3 e no máximo 5 professores credenciados na Escolagov que compõe o corpo docente do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Gestão de Pessoas.

2.7. Serão ofertadas um total de até 40 (quarenta) vagas.

3. Da matrícula

3.1. A matrícula será efetuada pelo candidato ou por terceiro, por procuração simples, nos dias, horários e locais divulgados no Edital de Resultado Final da Seleção Discente, obedecidos os prazos previstos em Calendário Acadêmico, mediante a entrega dos seguintes documentos:

a - requerimento de matrícula (será publicado em anexo ao Edital de Resultado Final);

b - cópia do documento de identidade(RG);

c - cópia do Cadastro de Pessoa Física(CPF);

d - cópia do título de eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral;

e - certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, no caso de candidato do sexo masculino;

f - cópia da certidão de nascimento ou casamento;

g - 1 (uma) foto 3x4 recente;

h - cópia e original do histórico escolar da graduação;

i - cópia e original do diploma de graduação ou comprovante de conclusão do curso.

J - termo de compromisso assinado pelo aluno e pelo superior imediato/gestor da pasta com a autorização para participação das atividades do curso e a concordância das normas em caso de desistência/abandono do curso (será publicado em anexo ao Edital de Resultado Final)

3.1.1 A não efetivação da matrícula inicial no prazo fixado implicará a perda do direito à vaga oriunda da classificação no processo seletivo.

3.1.2 As fotocópias dos documentos poderão ser autenticadas pelo órgão responsável pela matrícula, à vista do documento original por meio de carimbo "confere com original" contendo, além do nome da Instituição, local para indicação da data, do nome e da assinatura do funcionário responsável pelo recebimento dos documentos.

3.1.4 Caso o candidato não apresente os documentos a que se referem as alíneas "h" e "i" no dia da matrícula, poderá ser substituído, para efeito de registro, pela declaração de conclusão de todas as exigências do projeto pedagógico do curso de graduação, com previsão de data de colação de grau, devendo apresentar os originais no prazo máximo de 90 (noventa) dias do início das atividades do curso, sendo que o seu descumprimento acarretará o cancelamento automático da matrícula.

3.2. Não haverá reserva de matrícula, perdendo o direito de participação no curso o candidato que não a realizar formalmente no prazo estipulado ou não apresentar os documentos e informações solicitados.

4. Das Aulas

4.1 O curso é presencial e terá aulas/atividades a cada 15 dias, nas sextas-feiras no período matutino e vespertino e sábados pela manhã, conforme calendário a ser divulgado previamente pela coordenação do curso.

4.1.1 Cabe ao aluno matriculado apresentar documento de autorização, assinado pelo gestor da pasta e/ou pelo supervisor imediato, de dispensa para participar das atividades do curso conforme cronograma.

4.2 O local das aulas será divulgado pela Escolagov no momento da matrícula.

5. Disposições Gerais

5.1. Local de informações

5.1.1. Para mais informações, entrar em contato através do telefone (67) 3321.6100.

5.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado, e estará disponível no site da www.escolagov.ms.gov.br no link "Editais".

5.3. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.4. Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo, por meio das publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no endereço eletrônico www.escolagov.ms.gov.br (link Editais).

5.5. O aluno declara ter conhecimento da Portaria n.8/2019 Escolagov, que dispõe sobre o Regimento Interno dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul publicado no DOE n.9996 de 27/9/2019.

5.6 A Comissão do Processo Seletivo decidirá os casos omissos no âmbito de sua competência.

CAMPO GRANDE, 11 de fevereiro de 2022.

ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI
Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo
de Mato Grosso do Sul

Anexo I – Formulário de Inscrição

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**Identificação do Candidato**

Nome: _____

Nome Social: _____

CPF: _____

Nº Identidade: _____ Órgão Emissor: _____

Data de Emissão: ____/____/____

Nacionalidade: _____

Sexo: () M () F () Não declarado

Endereço Residencial: _____

CEP: _____ Cidade/UF: _____

Telefone: _____ Celular: _____

Correio Eletrônico (e-mail): _____

Formação Acadêmica (Graduação)

Curso e Instituição (IES): _____

Ano de Conclusão: _____

Possui pós-graduação

() Sim. Em qual área? _____ () Não

Área de Atuação

Órgão/ Unidade Gestora: _____

Cargo Exercido/Função: _____

Campo Grande, MS, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do candidato)

Anexo II - Cronograma

Descrição	Datas
Período de Inscrição	14/02/2022 a 09/03/2022
Resultados das inscrições deferidas e indeferidas	11/03/2022
Recebimento de Recurso	14 e 15/03/2022
Resposta ao Recurso	18/03/2022
ETAPA 1	
Avaliação do projeto de pesquisa	21/03/2022
Resultado da Avaliação dos projetos de pesquisa	30/03/2022
Recebimento de Recurso	31/03/2022 e 01/04/2022
Resposta ao Recurso	05/04/2022
ETAPA 2	
Entrevista	06 a 09/04/2022
Divulgação do resultado das Entrevistas	12/04/2022
Recebimento de Recurso	13 e 14/04/2022
Resposta ao Recurso	20/04/2022
Resultado Final	22/04/2022
Matrícula	25 a 27/04/2022
Início das Aulas	06/05/2022

Observações:

- 1) Serão aceitas apenas as inscrições realizadas pelo site <http://www.cursos.ms.gov.br/PosEscolagov>
- 2) Todos os recursos devem ser apresentados em requerimento impresso e assinado entregue na sede da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, na rua Mato Grosso, Av. Mato Grosso, 5778, Bl. 2, Parque dos Poderes, CEP 79.031-001.
- 3) Os resultados de todas as etapas serão publicados no site da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, no link editais.
- 4)

Anexo III – Pré-Projeto de Pesquisa

1. Conteúdo do Pré-projeto

O pré-projeto de pesquisa deve versar sobre a temática de gestão de pessoas e ser relacionado, preferencialmente, com a área de atuação do servidor. A formatação deve seguir os seguintes requisitos: se apresentado em formato A4; fonte Times New Roman 12; espaçamento entre linhas 1,5; margens superior e esquerda de 3 cm e inferior e direita de 2 cm; páginas numeradas. **O pré-projeto deve ter o tamanho mínimo de 5 páginas e máximo de 8 páginas**, considerando os seguintes elementos obrigatoriamente: Introdução e Objetivos (1 a 2 páginas); Fundamentação Teórica (2 a 3 páginas); Metodologia (1 a 2 páginas); Referências.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**EDITAL Nº 0040/2022 – PRODHS/UEMS****CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/ contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 10 de fevereiro de 2022

KATI APARECIDA SANTOS OLIVEIRA

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social em exercício – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 040/2022 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **14 de fevereiro de 2022**

Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até **24 h** após o recebimento do Instrumento de Contrato.

- EDITAL de Seleção nº 07/2020 – PRODHS/PROE, de 14/08/2020 - D.O. 10.255 de 17/08/2020, pág. 33;
- EDITAL de Homologação nº 30/2020 – RTR, de 17/09/2020 - D.O. 10.282 de 18/09/2020, pág. 69

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
ERLIANDRO FELIX SILVA – Vaga Pura 03/03/2022 a 22/12/2022	Língua Brasileira de Sinais LIBRAS	Letras Espanhol/ Pedagogia/ Medicina/ Campo Grande	26 h

EDITAL N.º 09/2022/PROE-UEMS, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO PARA OCUPAÇÃO DAS VAGAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UEMS PELO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SiSU-UEMS 2022)**

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012; no Edital MEC nº 73 de 26 de outubro de 2021; Edital de inscrição do SiSU nº 2, de 18 de janeiro de 2022; Edital de inscrição do SiSU nº 8, de 27 de janeiro de 2022; a Lei Estadual nº 5.541, de 15 de julho de 2020; a Lei Estadual nº 2.589, de 26 de dezembro de 2002; a Lei Estadual nº 2.605, de 6 de janeiro de 2003; na Resolução CEPE-UEMS nº 1028, de 30 de junho de 2010; na Resolução CEPE-UEMS nº 2.180, de 2 de outubro de 2020; na Resolução CEPE-UEMS nº 2.313, de 4 de agosto de 2021; na Resolução CEPE-UEMS nº 2.387, de 31 de janeiro de 2022; e a Portaria PROE/UEMS nº 114, de 14 de julho de 2021; torna público o **Edital de Inscrição, Seleção e Ocupação das Vagas dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**, por meio do Sistema



de Seleção Unificada (SiSU) gerenciado pelo Ministério da Educação e Lista de Espera do SiSU para ingresso em 2022.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Sistema de Seleção Unificada 2022 (SiSU 2022), utilizado pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) e objeto deste Edital, será executado pelo Ministério da Educação (MEC), com o acompanhamento da Pró-Reitoria de Ensino (PROE) e da Comissão Permanente de Processo Seletivo (COPESE), designada através da Portaria PROE/UEMS nº 114, de 14 de julho de 2021, cabendo a última as decisões de mérito sobre os atos e fatos que envolvam o certame.

1.2. As informações referentes a este Edital e demais atualizações constarão no portal da UEMS (www.uems.br/ingresso/sisu).

1.2.1 O Edital de Inscrição do SiSU/MEC nº 2, de 18 de janeiro de 2022 e Edital de inscrição do SiSU nº 8, de 27 de janeiro de 2022 referentes a 1ª Edição do SiSU 2022 estão disponíveis em (www.uems.br/ingresso/sisu).

1.2.2. O(A) candidato(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no curso e na modalidade de concorrência escolhida.

1.2.3. A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3. O acesso à Internet para realização da inscrição no SiSU 2022 será disponibilizado nas Unidades Universitárias da UEMS em rede aberta (wi-fi), para uso em equipamento do(a) próprio(a) candidato(a), ou em equipamento da instituição indicado exclusivamente para essa finalidade, de acordo com o horário de funcionamento de cada unidade, conforme ANEXO I - UNIDADES UNIVERSITÁRIAS.

1.4. Este Edital trata da inscrição, seleção e ocupação de vagas dos cursos de graduação da UEMS, conforme ANEXO II - CURSOS E VAGAS.

1.5. Os(As) candidatos(as) interessados(as) em concorrer às vagas disponibilizadas pela UEMS deverão verificar as informações constantes do Termo de Participação desta Instituição no SiSU, disponibilizado na página eletrônica da UEMS (www.uems.br/ingresso/sisu) e no portal do MEC/ENEM/SiSU (sisu.mec.gov.br).

1.5.1. No Termo de Participação constarão as seguintes informações: cursos, Unidades Universitárias, turnos e respectivo número de vagas por cota - política de ações afirmativas adotadas pela UEMS; pesos, informações específicas e relevantes dos cursos de graduação (quando necessário) e documentos para a realização da matrícula.

1.6. O SiSU 2022 destina-se ao(a) candidato(a) que **realizou o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referente ao ano de 2021 e concluiu o Ensino Médio até a data prevista para a matrícula, exceto na condição de treineiro(a).**

1.6.1. Para a efetivação da matrícula, o(a) candidato(a) deverá certificar-se dos documentos exigidos no Edital de Convocação para Matrícula, que será disponibilizado no endereço eletrônico UEMS: (www.uems.br/ingresso/sisu).

1.7. Os resultados do SiSU 2022 serão válidos somente para ingresso no ano letivo de 2022 até o limite do número de vagas dos cursos, conforme ANEXO II - CURSOS E VAGAS deste Edital.

1.7.1. O início das aulas será em março de 2022, de forma presencial.

1.8. Para o SiSU 2022, em cumprimento ao disposto na RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.313, de 4 de agosto de 2021, a ocupação das vagas oferecidas para cada curso dar-se-á por meio das modalidades de concorrência:

a) por Acesso Universal (Vagas Gerais); e

b) por Regime de Cotas em seus cursos, sendo:

I. 20% (vinte por cento) para candidatos(as) Negros(as) (preto/a e pardo/a) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas;

II. 10% (dez por cento) para candidatos(as) Indígenas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas;

III. 10% (dez por cento) para candidatos(as) Residentes em Mato Grosso do Sul.

1.8.1. O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, optar pela vaga à qual deseja concorrer e certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas reservadas em decorrência das Leis: Lei Estadual nº 5.541, de 15 de julho de 2020; a Lei Estadual nº 2.589, de 26 de dezembro de 2002; a Lei Estadual nº 2.605, de 6 de janeiro de 2003.

1.8.2. O(A) candidato(a) que optar pelo regime de cotas concorrerá apenas com os(as) candidatos(as) inscritos(as) para o regime de cotas indicado.

1.9. Constam nos Anexos deste Edital:

a) ANEXO I - UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

b) ANEXO II - CURSOS E VAGAS;

c) ANEXO III - PESOS;

d) ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA.

2. CRONOGRAMA



2.1. O cronograma do SiSU 2022 está de acordo com o Edital de Inscrição do SiSU/MEC nº 2, de 18 de janeiro de 2022 e Edital de inscrição do SiSU nº 8, de 27 de janeiro de 2022, referente a 1ª Edição do SiSU 2022.

Inscrição no SiSU	15/02 a 18/02/2022
Resultado da Chamada Regular do SiSU	22/02/2022
Matrícula dos(as) classificados(as) na Chamada Regular	23/02 a 08/03/2022
Manifestação de interesse na Lista de Espera	22/02 a 08/03/2022
Previsão da divulgação Lista de Espera	09/03/2022
Matrícula dos(as) classificados(as) na Lista de Espera	a partir de 10/03/2022

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Para a realização da inscrição no SiSU, o(a) candidato(a) deverá acessar o portal do MEC/ENEM/SiSU (<http://sisu.mec.gov.br>), com o número e a senha utilizada na inscrição da Edição 2021 do ENEM. Caso o(a)

candidato(a) não lembre ou tenha perdido a sua senha, deverá recuperá-la em link específico no mesmo portal.

3.1.1. O SiSU ficará disponível para inscrição dos(as) candidatos(as) no período de 15 de fevereiro até às 23 horas e 59 minutos do dia 18 de fevereiro de 2022, observado o horário oficial de Brasília-DF, no portal do MEC/ENEM/SiSU (<http://sisu.mec.gov.br>).

3.2. O(A) candidato(a) poderá se inscrever no Processo Seletivo do SiSU em até 2 (duas) opções de curso.

3.3. Ao se inscrever no SiSU (Sistema de Seleção Unificada), o(a) candidato(a) deverá especificar:

I. Suas opções de inscrição dentre os cursos e vagas ofertadas pela UEMS em ordem de preferência, local de oferta, curso, turno; e

II. a modalidade de concorrência, podendo optar por concorrer:

a) às vagas destinadas para Vagas Gerais;

b) às vagas reservadas para Negros/as (preto/a e pardo/a);

c) às vagas reservadas para INDÍGENAS; ou

d) às vagas reservadas para RESIDENTES EM MATO GROSSO DO SUL.

3.4. É vedada ao(a) candidato(a) a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência para o mesmo curso e turno, na mesma instituição de ensino e local de oferta.

3.5. Durante o período de inscrição, o(a) candidato(a) poderá alterar as suas opções, bem como efetuar o seu cancelamento.

3.6. Para fins do disposto no item 3.5, a classificação no SiSU será realizada com base na última alteração efetuada e confirmada pelo(a) candidato(a) no sistema.

4. DA CHAMADA REGULAR DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SiSU)

4.1. Conforme o subitem 2.1 do Edital de inscrição do SiSU/MEC nº 2, de 18 de janeiro de 2022, o SiSU (Sistema de Seleção Unificada) referente à primeira edição de 2022 será constituído de 1 (uma) única chamada identificada como Chamada Regular.

4.1.1. O(A) candidato(a) poderá consultar o resultado da Chamada Regular na página do SiSU na internet (<http://sisu.mec.gov.br>) ou da UEMS (www.uems.br/ingresso/sisu).

4.1.2. A data de divulgação do resultado do SiSU 2022 (**Chamada Regular**) está disponível no item 2.1 deste Edital.

4.2. O(A) candidato(a) convocado na Chamada Regular do SiSU deverá realizar sua matrícula no período descrito no item 2.1 deste Edital, nos endereços e horários estabelecidos em Edital próprio para esta finalidade, que poderá ser acessado no site da UEMS (www.uems.br/ingresso/sisu).

4.2.1. A relação de documentos para a realização da matrícula estará disponível em Edital de Convocação para Matrícula, que será disponibilizado no endereço eletrônico UEMS: (www.uems.br/ingresso/sisu).

5. DA LISTA DE ESPERA DISPONIBILIZADA PELO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SiSU)

5.1. A Lista de Espera do SiSU 2022, disponibilizada pelo MEC, será utilizada pela UEMS para preenchimento das vagas por curso, turno, regime de cotas/ações afirmativas e unidade universitária, eventualmente não ocupadas.

5.1.1. A convocação dos(as) candidatos(as) inscritos na Lista de Espera do SiSU será realizada mediante Edital da UEMS, publicado no site da universidade (www.uems.br/ingresso/sisu).

5.2. O(A) candidato(a) selecionado na Chamada Regular em uma de suas opções de vaga não poderá participar da Lista de Espera, independentemente de ter realizado sua matrícula na instituição para a qual foi selecionado.

5.3. O(A) candidato(a) não selecionado na Chamada Regular poderá escolher, para a lista de espera, a 1ª ou 2ª opção informada no período de inscrição.

5.4. Para constar na Lista de Espera, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, acessar o portal do MEC/ENEM/SiSU (sisu.mec.gov.br) e manifestar interesse em apenas um dos cursos para o qual optou, durante o período especificado no item 2.1 deste Edital, assegurando assim a permanência na Lista de Espera.



5.4.1. A manifestação de interesse na lista de espera assegura ao(a) CANDIDATO(A) apenas a expectativa de direito à vaga ofertada no âmbito do SiSU 2022 para a qual a manifestação foi efetuada, estando sua matrícula ou seu registro acadêmico condicionados à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.

5.4.2. A UEMS seguirá a classificação da Lista de Espera disponibilizada pelo MEC, não sendo permitida a inclusão, alteração ou exclusão de dados de candidatos(as).

5.4.3. Encerradas as matrículas da chamada Regular do SiSU 2022, os(as) candidatos(as) que constarem na Lista de Espera fornecida pelo SiSU serão convocados(as) pela UEMS na ordem decrescente das notas, na opção de vaga para a qual se inscreveram, observado o limite de vagas não preenchidas disponíveis por unidade universitária, curso, turno e ações afirmativas (regime de cotas).

5.4.4. A nota final do(a) candidato(a) poderá variar de acordo com a ponderação dos pesos estabelecidos no Anexo III deste Edital, para cada uma das provas do ENEM.

6. DA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

6.1. Para o SiSU 2022, em cumprimento ao disposto na RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.313, de 4 de agosto de 2021, serão destinadas vagas que contemplem a política de ações afirmativas da UEMS sendo:

a) 20% (vinte por cento) para candidatos(as) ao regime de cotas para Negros/as (preto/a e pardo/a) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola(s) pública(s);

b) 10% (dez por cento) para candidatos(as) ao regime de cotas para Indígenas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola(s) pública(s);

c) 10% (dez por cento) para candidatos(as) ao regime de cotas para Residentes em Mato Grosso do Sul.

6.1.1. O(a) candidato(a) deverá, **obrigatoriamente**, optar pela vaga à qual deseja concorrer e certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas reservadas em decorrência da Lei Estadual nº 5.541, de 15 de julho de 2020; da Lei Estadual nº 2.589, de 26 de dezembro de 2002; da Lei Estadual nº 2.605, de 6 de janeiro de 2003.

6.1.2. O(a) candidato(a) que optar pelo sistema de cotas concorrerá apenas com os(as) candidatos(as) inscritos(as) para o regime de cotas indicado.

6.2. Para efeito deste Edital, são consideradas Escolas Públicas de Ensino Médio aquelas mantidas pelos governos Federal, Estadual ou Municipal que ofereçam exclusivamente ensino gratuito.

6.3. Não poderão concorrer às vagas reservadas para as cotas de Negros/as (preto/a e pardo/a) e Indígenas os(as) candidatos(as) que tenham cursado todo ou em parte o Ensino Médio em escolas das redes privadas, ainda que com bolsa de estudos parcial ou integral, bem como não serão aceitos(as) candidatos(as) que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais que, nos termos do art. 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei n.º 9.394 de 20/12/1996), são consideradas instituições privadas de ensino.

6.4. Compete exclusivamente aos(as) candidatos(as) certificarem-se de que cumprem os requisitos estabelecidos pela UEMS para concorrer às vagas no regime de cotas, sob pena de, caso selecionado e não comprovação dos requisitos exigidos, perder o direito à vaga.

6.5. Caso o número de candidatos(as) em cada regime de cotas, seja inferior ao número de vagas, proceder-se-á da seguinte maneira:

I - as vagas remanescentes do regime de cotas para negros serão preenchidas por candidatos(as) das cotas para indígenas, obedecendo à ordem de classificação;

II - as vagas remanescentes do regime de cotas para indígenas serão preenchidas por candidatos(as) das cotas para Negros/as (preto/a e pardo/a), obedecendo à ordem de classificação;

III - ainda havendo vagas remanescentes nos regimes de cotas para Negros/as (preto/a e pardo/a) e indígenas, as mesmas serão preenchidas por candidatos do regime de cotas para Residentes em Mato Grosso do Sul, obedecendo à ordem de classificação;

IV - as vagas remanescentes das vagas gerais serão preenchidas por candidatos(as) do regime de cotas para Residentes em Mato Grosso do Sul;

V - as vagas remanescentes do regime de cotas para Residentes em Mato Grosso do Sul serão preenchidas por candidatos(as) às vagas gerais.

6.6. Para os(as) candidatos(as) classificados e convocados para matrícula pelo SiSU 2022 no percentual de cotas para Negros/as (preto/a e pardo/a), Indígenas e Residentes em Mato Grosso do Sul será exigido no ato da matrícula, os documentos indicados no Edital de Convocação para Matrícula, que será disponibilizado no endereço eletrônico UEMS: (www.uems.br/ingresso/sisu).

7. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

7.1. As matrículas, da primeira chamada (Chamada Regular) dos(as) candidatos(as) classificados(as), seguirão o cronograma definido pelo SiSU de acordo com o item 2.1 deste Edital e serão realizadas nos endereços e horários estabelecidos no Edital de Convocação para Matrícula, que será disponibilizado no site da UEMS (www.uems.br/ingresso/sisu).

7.1.1. As demais chamadas (Lista de Espera) seguirão cronograma definido pela UEMS e as matrículas serão efetuadas nos endereços e horários estabelecidos em Edital próprio que poderá ser acessado no site da UEMS



(www.uems.br/ingresso/sisu).

7.2. O(a) candidato(a) convocado para matrícula, em qualquer chamada, que deixar de efetuar a matrícula no prazo estabelecido, perderá o direito à vaga.

7.3. A matrícula será efetuada pelo(a) candidato(a) ou por terceiro, mediante procuração simples, conforme Edital de Convocação para Matrícula.

7.4. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o(a) candidato(a) convocado(a) que não efetuar a matrícula nas datas estabelecidas para a realização desses procedimentos, ou que não apresentar qualquer dos documentos listados no Edital de Convocação para Matrícula.

7.5. Os(As) candidatos(as), cujos estudos de Ensino Médio tenham sido realizados no exterior, deverão apresentar declaração de equivalência de estudos, fornecidos pelo órgão competente.

7.6. Alunos(as) egressos(as) ou mesmo cursando outro curso da UEMS, também deverão seguir as instruções indicadas no Edital de Convocação para Matrícula.

7.7. O(a) candidato(a) convocado(a) para matrícula deverá apresentar documento oficial que comprove a vacinação contra a Covid-19, em cumprimento ao disposto na RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.387, de 31 de janeiro de 2022.

7.8. Na hipótese de não comprovação da vacinação contra a COVID-19, excluídos os motivos alheios à própria vontade, o(a) acadêmico(a) terá sua matrícula trancada de forma compulsória para o período letivo de 2022.

7.9. A não apresentação de qualquer um dos documentos indicados no Edital de Convocação para Matrícula ou a inveracidade de informações implicará na não efetivação da matrícula e a perda do direito à vaga.

7.10. O(a) aluno(a) terá sua matrícula cancelada, automaticamente, caso não compareça às aulas nos 10 (dez) primeiros dias letivos.

8. DAS BANCAS DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) NEGROS/AS (PRETO/A E PARDO/A)

8.1. Entende-se Verificação Fenotípica, como uma ação complementar a autodeclaração dos(as) candidatos(as) negros/as (preto/a e pardo/a), por aferição presencial e/ou virtual para fins de preenchimento de vagas nos cursos de graduação, pós-graduação e provimentos de cargos públicos da UEMS.

8.2. O uso de bancas de Verificação Fenotípica pauta-se pelos documentos jurídicos e princípios históricos basilares da equidade e tem como finalidade garantir a publicidade, a ampla defesa e o contraditório.

8.3. Para avaliação dos fenótipos serão constituídas bancas de Verificação Fenotípica com, no mínimo, 3 (três) membros.

8.4. Compõem as bancas: docentes, técnicos administrativos, estudantes de graduação e pós-graduação cotistas da UEMS, egressos(as) cotistas e/ou membros da sociedade civil organizada ligada a questões étnico-raciais.

8.5. A banca de Verificação Fenotípica utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a) à vaga reservada para negros/as (preto/a e pardo/a).

8.6. Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo(a) candidato(a) autodeclarado(a) negro/a (preto/a e pardo/a), para fins de ocupação de vaga, objeto de cotas ou reserva.

8.6.1. Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela banca de Verificação Fenotípica são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro(a), de cor preta ou parda.

8.6.2. Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do(a) candidato(a), não serão consideradas em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preta ou parda) do(a) candidato(a).

8.7. O procedimento de Verificação Fenotípica será presencial ou virtual, conforme previsto em Edital de Convocação para Matrícula.

8.7.1. Durante o procedimento de Verificação Fenotípica presencial ou virtual, será vedado ao(a) candidato(a) o uso de quaisquer acessórios tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagem, entre outros, que impeçam, dificultem ou alterem a observação de suas características fenotípicas.

8.8. O(a) candidato(a) que não estiver disponível perante a banca de Verificação Fenotípica Presencial, no dia, local, horário estabelecidos em comunicação oficial da Universidade, terá a sua autodeclaração de negro/a (preto/a e pardo/a) não confirmada em caráter definitivo, não efetuará matrícula e será eliminado do Processo Seletivo.

8.9. O(a) candidato(a) que não estiver disponível perante a banca de Verificação Fenotípica Virtual, na plataforma virtual, no dia e no horário estabelecidos em comunicação oficial da Universidade, terá a sua autodeclaração de negro/a (preto/a e pardo/a) não confirmada em caráter definitivo e não efetuará matrícula, sendo eliminado do Processo Seletivo.

8.10. O(a) candidato(a) que não puder se apresentar à banca de Verificação Fenotípica, Presencial ou Virtual, local/plataforma virtual, no dia e horário para os quais foi convocado(a), por razões legais, deverá fazer-se representar por um procurador, legalmente constituído, perante a Comissão de Averiguação, na data de sua

convocatória para agendamento de novo procedimento de Verificação Fenotípica.

8.10.1. O(A) procurador(a) deverá, obrigatoriamente, apresentar aos membros da banca de Verificação Fenotípica, os documentos que comprovem a impossibilidade de participação supracitada em até 48 (quarenta e oito) horas após sua data convocatória.

8.11. O(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, comparecer munido de documento de identidade oficial com foto, atualizado nos últimos 10 (dez) anos, ou válido, no caso de digital, para fins de identificação.

8.11.1. Durante a sessão de Verificação Fenotípica, é obrigatório ao(a) candidato(a) menor de 18 (dezoito) anos de idade se fazer acompanhar por uma pessoa que seja o seu responsável legal, presencialmente ou em plataforma digital, munido de documento de identidade oficial, com foto. Não será permitido ao(a) responsável legal qualquer tipo de manifestação durante a sessão de Verificação Fenotípica.

8.11.2. Aos(As) candidatos(as) com deficiências será permitida a presença de acompanhante, presencialmente ou em plataforma digital, mediante comunicação prévia do(a) candidato(a) à Comissão responsável pelo Processo Seletivo, conforme Edital.

8.12. o(a) candidato(a) será considerado não enquadrado na condição de pessoa negra (preta ou parda) quando:

I - não comparecer à entrevista;

II - a maioria dos membros da Comissão de Avaliação considerar o não atendimento dos quesitos que constam no item 8.6 por parte do(a) candidato(a).

8.13. A deliberação pela banca de Verificação Fenotípica ocorrerá imediatamente após o término da entrevista.

8.14. Em atendimento ao direito ao contraditório e à ampla defesa, o(a) candidato(a) poderá apresentar pedido de reconsideração do parecer desfavorável à validação da condição étnico-racial afirmada pelo(a) candidato(a) autodeclarado(a) negro/a (preto/a e pardo/a), no prazo de 12 (doze) horas.

8.14.1. A análise do pedido de reconsideração será feita por nova banca de Verificação Fenotípica, com membros diferentes da primeira banca que avaliou o(a) candidato(a) no procedimento inicial de Verificação Fenotípica.

8.14.2. Mantendo-se o resultado desfavorável à validação da condição étnico-racial afirmada pelo(a) candidato(a) autodeclarado(a) como negro/a (preto/a e pardo/a), encerra-se a fase recursal.

8.15. Não será realizada a matrícula dos(as) candidatos(as) cujas autodeclarações não forem validadas em definitivo no procedimento de Verificação Fenotípica, complementar à autodeclaração dos(as) candidatos(as) negros/as (preto/a e pardo/a).

9. DA VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE INDÍGENAS

9.1. O uso de critérios de comprovação étnica pauta-se pelos documentos jurídicos e princípios históricos basilares da equidade e tem como finalidade garantir a publicidade e a ampla defesa e o contraditório.

9.2. Os(As) candidatos(as) que se inscreverem para as vagas reservadas às cotas para indígenas nos cursos de graduação da UEMS, para realizar a matrícula, além dos documentos exigidos no Edital de Convocação para Matrícula para os demais candidatos(as), deverão apresentar:

I - fotocópia do histórico escolar do ensino médio ou comprovante de conclusão, expedido por escola da rede pública de ensino federal, estadual ou municipal;

II - para identificação étnica, apresentar apenas um dos documentos:

a) Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI); ou

b) Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI); ou

c) certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica; ou

d) Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica; ou

e) autodeclaração, conforme modelo da UEMS (Anexo IV).

9.3. A não apresentação dos documentos exigidos no item 9.2, implicará na não efetivação da matrícula e a perda do direito à vaga.

9.4. Para comprovação da veracidade da autodeclaração do(a) candidato(a) como indígena poderá ser realizado, a qualquer tempo, por provocação ou por iniciativa própria da Administração, procedimento de averiguação em que se assegure ao(a) candidato(a) o contraditório e a ampla defesa.

9.5. O(a) candidato(a) não enquadrado na condição de pessoa indígena, será excluído do Processo Seletivo de ingresso na graduação e, se tiver sido matriculado, por ato do Reitor, será desligado, sem prejuízo de comunicação à autoridade competente para apuração de responsabilidade na esfera criminal sobre a falsidade na declaração.

10. DA VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE RESIDENTES EM MATO GROSSO DO SUL

10.1. A UEMS reserva 10% (dez por cento) das vagas nos cursos de graduação destinadas aos(as) candidatos(as) que comprovem residência estabelecida no Estado de Mato Grosso do Sul por, no mínimo, 10 (dez) anos ininterruptos, em qualquer dos municípios do Estado, em período imediatamente anterior à inscrição no Processo Seletivo.

10.2. O(a) candidato(a) deverá apresentar, além dos documentos exigidos no Edital de Convocação para Matrícula para os demais candidatos(as), de forma alternativa, quaisquer dos documentos abaixo relacionados para comprovar cada ano de permanência no Estado de Mato Grosso do Sul, cuja autenticidade será aferida pela

UEMS:

- I - histórico escolar do Ensino Fundamental e/ou Médio;
 - II - contas de água, luz, telefone (celular ou fixo);
 - III - contrato de aluguel com firma reconhecida em cartório;
 - IV - declaração de Imposto de Renda;
 - V - contracheque emitido por órgão público;
 - VI - demonstrativos enviados pelo Instituto Nacional da Seguridade Social ou Secretaria de Receita Federal;
 - VII - termo de rescisão de contrato de trabalho;
 - VIII - boleto de cobrança de plano de saúde, condomínio, financiamento imobiliário ou mensalidade escolar;
 - IX - fatura de cartão de crédito;
 - X - extrato do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço enviado pelo Caixa Econômica Federal;
 - XI - carnê de cobrança de Imposto Predial e Territorial Urbano ou Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores;
 - XII - registro de Licenciamento de veículos;
 - XIII - multa de trânsito;
 - XIV - laudo de avaliação de imóvel emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - XV - escritura de imóvel;
 - XVI - informações do Tribunal Regional Eleitoral sobre domicílio eleitoral.
- 10.2.1. Os documentos aptos à comprovação mencionada no Item 10.2 deverão estar em nome do(a) candidato(a), dos pais ou dos responsáveis.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar as publicações e as divulgações dos Editais e dos demais atos no portal MEC/ENEM/SiSU (<http://sisu.mec.gov.br>), e UEMS (www.uems.br/ingresso/sisu).
- 11.2. A inscrição do(a) candidato(a) no SiSU (Sistema de Seleção Unificada) referente à primeira edição de 2022 implica o consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no Enem 2021, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes a sua participação no SiSU.
- 11.3. A inscrição do(a) candidato(a) no SiSU referente à primeira edição de 2022 implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012; no Edital MEC nº 73 de 26 de outubro de 2021; Edital de inscrição do SiSU nº 2, de 18 de janeiro de 2022, Edital de inscrição do SiSU nº 8, de 27 de janeiro de 2022 e demais Editais divulgados pelo SiSU, bem como das informações constantes do Termo de Participação da UEMS no SiSU 2022.
- 11.4. É de responsabilidade exclusiva dos(as) candidatos(as) aos cursos de graduação da UEMS, o acompanhamento do cronograma estabelecido pelo Ministério da Educação, e posteriormente pela UEMS, para inscrição, chamadas, divulgação dos resultados, matrículas e respectivos documentos comprobatórios, inclusive data, local e horário para matrícula.
- 11.5. A UEMS não enviará mensagem eletrônica ou qualquer outra forma de comunicação diretamente aos(as) candidatos(as).
- 11.6. No caso de não preenchimento das vagas reservadas ou das vagas gerais, as vagas remanescentes serão preenchidas por meio de Processo Seletivo Permanente, conforme a Resolução CEPE-UEMS nº 2.180, de 02 de outubro de 2020.
- 11.6.1. Caso não haja mais candidatos(as) aprovados(as) para serem convocados(as), as vagas não ocupadas serão destinadas ao Processo Seletivo Permanente, utilizando-se a nota do ENEM dos últimos 5 anos e/ou Histórico Escolar, em regras próprias e publicadas em Edital específico.
- 11.7. Serão instituídas pela UEMS bancas de Verificação Fenotípica para as Autodeclarações, as quais irão verificar a veracidade da autodeclaração do(a) candidato(a) convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas negras (pretas ou pardas), conforme item 8 deste Edital.
- 11.8. Os(As) candidatos(as) convocados(as) para matrícula nas vagas reservadas aos indígenas deverão comprovar a condição de indígena no ato da matrícula, conforme item 9 deste Edital.
- 11.9. Os(As) candidatos(as) convocados(as) para matrícula nas vagas reservadas aos Residentes em Mato Grosso do Sul deverão comprovar a condição de residente no ato da matrícula, por meio dos documentos exigidos no item 10 deste Edital.
- 11.10. As convocações para matrícula serão divulgadas por meio de Edital de Convocação para Matrícula no endereço eletrônico (www.uems.br/ingresso/sisu), sendo responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as convocações.
- 11.11. O início das aulas será divulgado no portal da UEMS (<http://www.uems.br>).
- 11.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo da UEMS (COPESE).

11.13. Os(As) candidatos(as) poderão dirimir dúvidas relativas ao SiSU pelo telefone (67) 3902-2516, no horário das 8h às 14h, ou pelo e-mail dind@uems.br.

Dourados-MS, 10 de fevereiro de 2022.

Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

ANEXO I - UNIDADES UNIVERSITÁRIAS
EDITAL N.º 09/2022 - PROE/UEMS, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Unidade	E-mail
Amambai Rua José Luís Sampaio Ferraz, 3353 Vila Gisele – Centro CEP: 79990-000	m.cienciassociais.amambai@uems.br
	m.historia.amambai@uems.br
Aquidauana Rodovia Aquidauana/UEMS - Km 12 CEP: 79200-000	m.agronomia.aquidauana@uems.br
	m.engenhariaflorestal.aquidauana@uems.br
	m.zootecnia.aquidauana@uems.br
Campo Grande Av. Dom Antonio Barbosa (MS-080), 4.155 CEP 79115-898	m.danca.campogrande@uems.br
	m.geografia-b.campogrande@uems.br
	m.geografia-l.campogrande@uems.br
	m.letras.campogrande@uems.br
	m.letrasportugues-espanhol.campogrande@uems.br
	m.letrasportugues-ingles.campogrande@uems.br
	m.pedagogia.campogrande@uems.br
	m.teatro.campogrande@uems.br
	m.turismo.campogrande@uems.br
Cassilândia Endereço: Rodovia MS 306 – km 6,4 CEP: 79540-000	m.agronomia.cassilandia@uems.br
	m.letrasportugues-ingles.cassilandia@uems.br
	m.matematica.cassilandia@uems.br
Dourados Cidade Universitária de Dourados Caixa Postal 351 - CEP: 79804-970 Rodovia Dourados - Itaum KM 12 – Bairro Aeroporto	m.cienciadacomputacao.dourados@uems.br
	m.biologicas-b.dourados@uems.br
	m.biologicas-l.dourados@uems.br
	m.direito.dourados@uems.br
	m.enfermagem.dourados@uems.br
	m.engenhariaambientalsanitaria.dourados@uems.br
	m.engenhariafisica.dourados@uems.br
	m.fisica.dourados@uems.br
	m.letrasportugues-espanhol.dourados@uems.br
	m.letrasportugues-ingles.dourados@uems.br
	m.matematica.dourados@uems.br
	m.pedagogia.dourados@uems.br
	m.quimica.dourados@uems.br
	m.quimicaindustrial.dourados@uems.br
	m.sistemasinformacao.dourados@uems.br
	m.turismo.dourados@uems.br
Glória de Dourados Endereço: Rua Rogério Luis Rodrigues, s/n CEP: 79.730-000	m.tecnologiaproducaosucroalcooleira.gloriadourados@uems.br
Ivinhema Endereço Avenida Brasil, 679 – Centro CEP: 79740-000	m.cienciasbiologicas.ivinhema@uems.br
Jardim Endereço: Avenida 11 de dezembro, 1425 – Vila Camisão - CEP: 79240-000	m.geografia.jardim@uems.br
	m.letrasportugues-ingles.jardim@uems.br

Maracaju Endereço: Avenida João Pedro Fernandes, 2101 – Centro CEP: 79150-000	m.administracao.maracaju@uems.br
	m.pedagogia.maracaju@uems.br
Mundo Novo Endereço: BR 163 – Km 20.2 CEP: 79980-000	m.biologicas.mundonovo@uems.br
	m.tecnologiagestaoambiental.mundonovo@uems.br
Naviraí Endereço: Emílio Mascoli, 275 CEP: 79950-000	m.direito.navirai@uems.br
	m.engenhariaalimentos.navirai@uems.br
	m.quimica.navirai@uems.br
Nova Andradina Endereço: Walter Hubacher, 138 - Vila Beatriz CEP: 79750-000	m.matematica.novaandradina@uems.br
Paranaíba Endereço: Avenida João Rodrigues de Melo – Jardim Santa Mônica CEP: 79500-000	m.cienciassociais-b.paranaiba@uems.br
	m.cienciassociais-l.paranaiba@uems.br
	m.direito.mat.paranaiba@uems.br
	m.direito.not.paranaiba@uems.br
	m.pedagogia.paranaiba@uems.br
Ponta Porã Endereço: Rua Itiberé Vieira, S/N Residencial Júlia de Oliveira Cardinal CEP: 79907-414	m.administracao.pontapora@uems.br
	m.cienciascontabeis.pontapora@uems.br
	m.cienciaseconomicas.pontapora@uems.br

ANEXO II - CURSOS E VAGAS**EDITAL N.º 09/2022 - PROE/UEMS, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

Unidade	Curso	Turno	Duração	Tipo de Graduação	Vagas Ofertadas				
					Ampla Concorrência (Vagas Gerais)	Políticas de Ações Afirmativas			Vagas Totais
						Vagas Negros	Vagas Indígenas	Resid. MS	
Amambai	Ciências Sociais	Noturno	4 anos	Licenciatura	12	4	2	2	20
Amambai	História	Noturno	4 anos	Licenciatura	12	4	2	2	20
Aquidauana	Agronomia	Integral	5 anos	Bacharelado	15	5	2	2	24
Aquidauana	Engenharia Florestal	Integral	5 anos	Bacharelado	15	5	2	2	24
Aquidauana	Zootecnia	Integral	5 anos	Bacharelado	15	5	2	2	24
C. Grande	Dança	Vespertino	4 anos	Licenciatura	7	2	1	1	11
C. Grande	Geografia	Vespertino	anos	Bacharelado	12	4	2	2	20
C. Grande	Geografia	Vespertino	4 anos	Licenciatura	12	4	2	2	20
C. Grande	Letras	Integral	3 anos	Bacharelado	12	4	2	2	20
C. Grande	Letras - habilitação Português/Espanhol e suas literaturas	Noturno	anos	Licenciatura	12	4	2	2	20
C. Grande	Letras - habilitação Português/Inglês e suas literaturas	Noturno	4 anos	Licenciatura	12	4	2	2	20
C. Grande	Medicina	Integral	6 anos	Bacharelado	14	5	2	2	23
C. Grande	Pedagogia	Noturno	anos	Licenciatura	15	5	2	2	24
C. Grande	Teatro	Vespertino	4 anos	Licenciatura	7	2	1	1	11



C. Grande	Turismo	Matutino	4 anos	Bacharelado	12	4	2	2	20
Cassilândia	Agronomia	Integral	5 anos	Bacharelado	15	5	2	2	24
Cassilândia	Letras - habilitação Português/Inglês	Noturno	4 anos	Licenciatura	12	4	2	2	20
Cassilândia	Matemática	Noturno	4 anos	Licenciatura	12	4	2	2	20
Dourados	Ciência da Computação	Integral	4 anos	Bacharelado	12	4	2	2	20
Dourados	Ciências Biológicas	Integral	4 anos	Bacharelado	7	2	1	1	11
Dourados	Ciências Biológicas	Noturno	4 anos	Licenciatura	7	2	1	1	11
Dourados	Direito	Matutino	5 anos	Bacharelado	15	5	2	2	24
Dourados	Enfermagem	Integral	5 anos	Bacharelado	15	5	2	2	24
Dourados	Engenharia Ambiental e Sanitária	Integral	5 anos	Bacharelado	15	5	2	2	24
Dourados	Engenharia Física	Integral	5 anos	Bacharelado	12	4	2	2	20
Dourados	Física	Noturno	4 anos	Licenciatura	12	4	2	2	20
Dourados	Letras - habilitação Português/ Espanhol	Matutino	4 anos	Licenciatura	12	4	2	2	20
Dourados	Letras □ habilitação Português/ Inglês	Vespertino	4 anos	Licenciatura	12	4	2	2	20
Dourados	Matemática	Noturno	4 anos	Licenciatura	12	4	2	2	20
Dourados	Pedagogia	Vespertino	4 anos	Licenciatura	12	4	2	2	20
Dourados	Química	Noturno	4 anos	Licenciatura	9	3	1	1	14
Dourados	Química Industrial	Integral	4 anos	Bacharelado	7	2	1	1	11
Dourados	Sistemas de Informação	Noturno	4 anos	Bacharelado	12	4	2	2	20
Dourados	Turismo	Noturno	3 anos	Bacharelado	12	4	2	2	20
Glória de Dourados	Tecnologia em Produção Sucroalcooleira	Noturno	3 anos	Tecnólogo	12	4	2	2	20
Ivinhema	Ciências Biológicas	Noturno	4 anos	Licenciatura	9	3	1	1	14
Jardim	Geografia	Noturno	4 anos	Licenciatura	12	4	2	2	20
Jardim	Letras - habilitação Português/ Inglês	Noturno	4 anos	Licenciatura	12	4	2	2	20
Jardim	Tecnologia em Logística	Noturno	2 anos	Tecnólogo	12	4	2	2	20
Maracaju	Administração	Noturno	4 anos	Bacharelado	12	4	2	2	20
Maracaju	Agronomia	Integral	5 anos	Bacharelado	15	5	2	2	24
Maracaju	Pedagogia	Noturno	4 anos	Licenciatura	12	4	2	2	20
Mundo Novo	Agronomia	Integral	5 anos	Bacharelado	15	5	2	2	24
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Noturno	4 anos	Licenciatura	12	4	2	2	20
Mundo Novo	Tecnologia em Gestão Ambiental	Noturno	3 anos	Tecnólogo	12	4	2	2	20
Naviraí	Direito	Noturno	5 anos	Bacharelado	15	5	2	2	24
Naviraí	Engenharia de Alimentos	Integral	5 anos	Bacharelado	12	4	2	2	20

Naviraí	Química	Noturno	4 anos	Licenciatura	12	4	2	2	20
Nova Andradina	Matemática	Noturno	4 anos	Licenciatura	12	4	2	2	20
Nova Andradina	Sistemas de Informação	Noturno	4 anos	Bacharelado	12	4	2	2	20
Paranaíba	Ciências Sociais	Noturno	4 anos	Bacharelado	6	2	1	1	10
Paranaíba	Ciências Sociais	Noturno	4 anos	Licenciatura	9	3	1	1	14
Paranaíba	Direito	Matutino	5 anos	Bacharelado	12	4	2	2	20
Paranaíba	Direito	Noturno	5 anos	Bacharelado	12	4	2	2	20
Paranaíba	Pedagogia	Noturno	4 anos	Licenciatura	12	4	2	2	20
Ponta Porã	Administração	Noturno	4 anos	Bacharelado	15	5	2	2	24
Ponta Porã	Ciências Contábeis	Noturno	4 anos	Bacharelado	12	4	2	2	20
Ponta Porã	Ciências Econômicas	Noturno	4 anos	Bacharelado	15	5	2	2	24
Total de Vagas Ofertadas					697	231	107	107	1.142

ANEXO III - PESOS**EDITAL N.º 09/2022 - PROE/UEMS, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

Curso	Nat.	Hum.	Ling.	Mat.	Red.
Administração (Bacharelado)	1	3	3	1	3
Agronomia (Bacharelado)	4	1	2	1	3
Ciência da Computação (Bacharelado)	2	1	1	4	3
Ciências Biológicas (Bacharelado)	4	1	2	1	3
Ciências Biológicas (Licenciatura)	4	1	2	1	3
Ciências Contábeis (Bacharelado)	1	1	4	1	4
Ciências Econômicas (Bacharelado)	2	2	2	2	3
Ciências Sociais (Bacharelado)	2	3	2	1	3
Ciências Sociais (Licenciatura)	2	3	2	1	3
Dança (Licenciatura)	1	3	3	1	3
Direito (Bacharelado)	1	2	3	1	4
Enfermagem (Bacharelado)	4	1	2	1	3
Engenharia de Alimentos (Bacharelado)	3	1	1	3	3
Engenharia Ambiental e Sanitária (Bacharelado)	3	1	1	4	2
Engenharia Física (Bacharelado)	4	1	1	2	3
Engenharia Florestal (Bacharelado)	4	1	2	1	3
Física (Licenciatura)	4	1	1	2	3
Geografia (Bacharelado)	2	3	2	1	3
Geografia (Licenciatura)	2	3	2	1	3
História (Licenciatura)	2	3	2	1	3
Letras (Bacharelado)	1	3	3	1	3
Letras (Licenciatura)	1	3	3	1	3
Matemática (Licenciatura)	2	1	2	3	3



Medicina (Bacharelado)	3	2	1	2	3
Pedagogia (Licenciatura)	1	3	3	1	3
Química (Licenciatura)	4	1	1	2	3
Química Industrial (Bacharelado)	4	1	1	2	3
Sistemas de Informação (Bacharelado)	3	1	1	3	3
Teatro (Licenciatura)	1	3	3	1	3
Tecnol. em Gestão Ambiental (Tecnólogo)	4	1	2	1	3
Tecnol. em Logística (Tecnólogo)	2	2	2	2	3
Tecnol. em Produção Sucroalcooleira (Tecnólogo)	4	1	2	1	3
Turismo (Bacharelado)	1	3	3	1	3
Zootecnia (Bacharelado)	4	1	2	1	3

Nat.: Ciências da Natureza e suas Tecnologias

Hum.: Ciências Humanas e suas Tecnologias

Ling.: Linguagem, Códigos e suas Tecnologias

Mat.: Matemática e suas Tecnologias

Red.: Redação

ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA
EDITAL N.º 09/2022 - PROE/UEMS, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

AUTODECLARAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA

Declaro, para fins específicos de atender ao item 9 do Edital n.º 09/2022 – PROE/UEMS, de 10 de fevereiro de 2022, para Ingresso de Estudantes Indígenas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul / UEMS, conforme a Convenção 169 da OIT, que, Identidade nº, pertence ao Povo Indígena, e é membro da Comunidade Indígena....., situada no(s) Município(s) de

Estou ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito à penalidade prevista no item 9.5 do referido Edital.

....., de de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)

_____ Nome Legível da Liderança Indígena _____ Nº Cédula de Identidade _____ Assinatura da Liderança Indígena	_____ Nome Legível do membro da comunidade indígena _____ Nº Cédula de Identidade _____ Assinatura do membro da comunidade Indígena
--	--

EDITAL Nº 41/2022 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 10 de fevereiro de 2022

KATI APARECIDA SANTOS OLIVEIRA

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - UEMS - em exercício

ANEXO I - EDITAL Nº 41/2022 - PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: [14 de fevereiro de 2022](#)

Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal - e encaminhar para o endereço estabelecido até [24 h](#) após o recebimento do Instrumento de Contrato.

EDITAL de Seleção nº. **21/2021** – PRODHS/PROE, de 03/11/2021 - **D.O. 10.671** de 04/11/21, p.187;
EDITAL de Homologação nº **40/2021** – RTR, de 17/12/2021 - **D.O. 10.712** de 20/12/21, p. 120.

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
SILVIA LEIKO NOMIZO – Subs.: José Pérciles de Oliveira, Motivo: Coordenação de curso; - Núcleo de Práticas Jurídicas 03/03/2022 a 26/07/2022	Direito	Direito / Paranaíba	28h

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Fazenda****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Ratifico a Seleção Direta (SD) nº 009/2021, fundamentada pela GN-2350-15/BID – PROFISCO II-MS, parágrafo 3.11 (c), conforme abaixo especificado:

PROCESSO:	11/013.822/2021
FAVORECIDO:	TREINAR DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA
CNPJ:	04.358.764/0001-04
OBJETO:	Contratação de consultoria para prestação de serviços de capacitação em Mercado de Energia para Auditores Fiscais.
VALOR TOTAL (R\$):	16.863,00
ELEMENTO DE DESPESA:	44903948
FONTE:	0113030003 - PROFISCO II - BID

Campo Grande/MS, 09 de fevereiro de 2022.

Felipe Mattos de Lima Ribeiro

Ordenador de Despesas

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 001/2020 (fls. 773/803), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n. 10.750, do dia 7 de fevereiro de 2022, pág.114, referente aos itens 02 e 04., instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 057/2021 /SAD – Processo n.º 55/007.932/2021, visando à formação do Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2022.

Leonardo Dias Marcello

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/007.932/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**.

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

CS BRASIL FROTAS LTDA.

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2022.

Edmilson Martins de Siqueira

Coordenador de Registro de Preços

QUARTO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o quarto adendo, nos termos descritos:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA REMOÇÃO DE CADÁVERES E/OU RESTOS MORTAIS



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

CREDENCIAMENTO: 001/2020
PROCESSO: 31/002.010/2020

ALTERAÇÃO AO PRAZO DE CREDENCIAMENTO:

1) Alterar o período de credenciamento do edital n. 001/2020, prorrogando-o para mais 12 meses, ou seja, até dia 21 de março 2023, conforme item 7 do edital.

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 07 de fevereiro de 2022.

Rafael Venâncio da Rocha
Coordenador de Gestão de Compras, Materiais, Contratos e Patrimônio

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS III

PREGÃO ELETRÔNICO: 0080/2021
PROCESSO: 55/011.666/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2022, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 10 de fevereiro de 2022.
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0020/2022
PROCESSO: 55/009.544/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 25 de fevereiro de 2022, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 10 de fevereiro de 2022.
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS EM PLATAFORMAS ELEVADORAS E ELEVADOR DE PASSAGEIROS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0040/2021
PROCESSO: 27/002.572/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 25 de fevereiro de 2022, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 10 de fevereiro de 2022.
Secretaria de Estado de Saúde – SES.

AVISO DE SUSPENSÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução “P” SES N. 499, de 16 de setembro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público a **SUSPENSÃO** da licitação para adequações no Edital.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO E INTERNO.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0165/2021
PROCESSO: 27/004.786/2021

Demais informações, acessar o link: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 10 de fevereiro de 2022.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal – Pregoeira Ep 01
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução “P” SES n. 499 de 16 de setembro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o **RESULTADO** da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PICK-UP E SEDAN
PREGÃO ELETRÔNICO: 0057/2020
PROCESSO: 27/002.561/2020

RESULTADO DA LICITAÇÃO: ITEM 02 – FRACASSADO.

Demais informações, acessar o link: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 10 de fevereiro de 2022.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal - Pregoeira
COLIC/SUCOMP/SAD

Retifica-se por incorreção.
Publicado no Diário Oficial nº 10.754, de 10 de fevereiro de 2022, pág. 75.

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SES nº 577, de 26 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CALIBRAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉRMICA

PREGÃO ELETRÔNICO: 0156/2021.

PROCESSO: 27/007.340/2021.

ITENS ADJUDICADOS VIDE TABELA ABAIXO:

LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
-*-	001	MEGA SOLUÇÕES CIENTÍFICAS E LOCAÇÃO EIRELI	38.849,00	38.849,00
-*-	002		54.990,00	54.990,00
001	1		11.066,94	44.267,74
	2		4.928,58	9.857,16
	3		2.875,10	2.875,10

Demais informações quanto aos Itens licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 09 de fevereiro de 2022.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP02
Coordenadoria de Licitação – COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SEFAZ nº 108 de 09 de março de 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público, resultado da repetição dos itens 05, 06, 07 e 09 da licitação abaixo:

OBJETO: PROFISCO II - BID: Aquisição de equipamentos e materiais.

PREGÃO ELETRÔNICO: 030/2021

PROCESSO: 11/010.984 /2020

RESULTADO: Deserto.

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link: <https://compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS 10 de fevereiro de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro-Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD.

Procuradoria-Geral do Estado

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 15/007875/2021

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul/Procuradoria-Geral do Estado – CNPJ 02.941.322/0001-60 – Fundo Especial da PGE.

FORNECEDORA: Zênite Informação e Consultoria S/A., CNPJ 86.781.069/0001-15

OBJETO: Contratação da assinatura do sistema de pesquisa "Zênite Fácil".

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, II e §1º, da Lei n. 8666/1993 e Parecer Vinculado/PGE/MS/COPGE/N. 002/2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.853,00 (treze mil oitocentos e cinquenta e três reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 150901 – **Função Programática:** 10.15901.03.128.0009.4048.0001

Natureza da despesa: 33.90.39.01. **Elemento de Despesa:** 339039 **Fonte:** 02400

AUTORIZAÇÃO: Ivanildo da Silva Costa – Procurador-Geral Adjunto do Estado – Ordenador de Despesas do Fundo Especial da PGE (em substituição legal)

RATIFICAÇÃO: Ivanildo da Silva Costa – Procurador-Geral Adjunto do Estado – Ordenador de Despesas do Fundo Especial da PGE (em substituição legal)

LOCAL E DATA: Campo Grande (MS), 10 de fevereiro de 2022.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2021.

PROCESSO Nº 31/035.162/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESPECÍFICOS PARA OS INSTITUTOS MÉDICO-LEGAIS DAS UNIDADES REGIONAIS DE PERÍCIA E IDENTIFICAÇÃO – CGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS homologa parcialmente o resultado do Pregão Eletrônico Nº 0002/2021, que adjudicou às empresas **MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS**

EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF Nº 18.472.961/0001-64, Item 01 – 02 (duas) unidades de Bebedouro -

Tipo: elétrico de pressão; Requisito: capacidade de resfriamento de 4 litros por hora; sistema interno de filtragem com carvão ativado; duas torneiras: uma para copo e outra para esguicho; regulagem interna do jato; tampa e gabinete em aço inoxidável, no valor de **R\$ 3.700,00** (três mil e setecentos reais); **NOVA OPÇÃO PRODUTOS**

PARA SAÚDE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF Nº 24.198.128/0001-70, Item 04 – 05 (cinco) unidades

de Equipamento hospitalar/laboratorial – tipo: biombo; Requisito: possuir rodízios; material de confecção: aço ferro pintado; Tamanho: triplo, no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais); **Item 07** – 15 (quinze) unidades de Maca - Tipo: para transporte de cadáver; Medida mínima: 1,90m x 0,55m x 0,80m (c x l x a);

Material: aço inoxidável; Requisito: sem grades de proteção, leito fixo, com rebaixo e dreno para escoamento de líquidos; 04 rodízios, sendo dois com freios; acompanhar suporte para balde de 5l em inox, no valor de R\$ 42.999,00 (quarenta e dois mil e novecentos e noventa e nove reais) e item 011 – 06 (seis) unidades de Suporte hospitalar / laboratorial - Tipo: de hamper; Material: aço inoxidável, no valor de R\$ 2.899,80 (dois mil e oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) perfazendo um valor total de **R\$ 50.099,70** (cinquenta mil e noventa e nove reais e setenta centavos);

ENGEPOM EQUIP. PARA REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF

Nº 39.542.220/0001-82, Item 02 – 01 (uma) unidade de Câmara hospitalar/laboratorial - Tipo: mortuária;

Especificação técnica: câmara refrigerada dupla para conservação de 02 corpos em gavetas ou macas removíveis, côncavas, com compartimentos independentes; Câmara e portas: construídas externamente e internamente em aço inox AISI 304 liga 18.8 ou superior, ambas com isolamento interno em poliuretano injetado de alta densidade, com iluminação interna; Dreno interno: para higienização; Portas: individuais com visor para cada gaveta da câmara com sistema de abertura lateral com puxadores em material baquelite, similar ou superior e trincos de alta pressão para abertura e fechamento, construídos em materiais de alta durabilidade; Trilhos internos: em aço inoxidável com sistema telescópico deslizante sobre roldanas de material em nylon, similar ou superior para apoio das macas/gavetas e sistema de parada com 03 estágios; Capacidade: de peso mínimo de cada gaveta/maca 120 kg; Sistema de resfriamento: que garanta a faixa de temperatura interna de -4°C a 0°C. Câmara Fria Mortuária com câmara refrigerada dupla para conservação de 02 corpos em gavetas ou macas removíveis no valor de **R\$ 45.800,00** (quarenta e cinco mil e oitocentos reais);

MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA

E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF Nº 24.259.043/0001-54, Item 05 e 05.1 – 05

(quatro) unidades de Foco cirúrgico - Tipo: de teto; Tipo de lâmpada : LED; Requisito: regulador de luminosidade; Intensidade luminosa: no mínimo 100.000 Lux; Características adicionais: manopla autoclavável; Temperatura da cor: no mínimo 4200k; Quantidade de cúpulas: 2; Diâmetro do foco: mínimo 200 mm; Vida útil: no mínimo 30.000 horas, no valor de R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais), **Item 06** – 05 (cinco) unidades de Fogão - Uso: doméstico; Estrutura: inox; Quantidade de bocas: 4, no valor de R\$ 11.792,00 (onze mil e setecentos e noventa e dois reais);

Item 08 – 05 (cinco) unidades de Mesa hospitalar - Tipo: mesa ginecológica; Requisito: gabinete deve possuir no mínimo 3 gavetas e duas portas; Material do gabinete: mdf; material do estofado: espuma com densidade mínima d28 revestida em courvin; Peso suportado: mínimo de 120 kg; Acompanha: Par de porta-coxas estofado e gaveta em aço inox para escoamento de líquidos; Leito: estofado, dividido em 03 partes, com cabeceira e peseira com regulagem por meio de cremalheira; Dimensões mínimas aberta: 1800 mm X 530 mm X 800 mm (c x l x a), no valor de R\$ 13.286,60 (treze mil e duzentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos), perfazendo um valor total de **R\$ 212.578,60** (duzentos e doze mil e quinhentos e setenta e oito reais e sessenta centavos) e **SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS**

EIRELI, inscrita no CNPJ/MF Nº 05.869.012/0001-70, Item 09 e 09.1 – 05 (cinco) unidades de Mesa hospitalar - Tipo: necropsia; Requisito: com suporte craniano regulável e roletes móveis para deslizamento dos corpos; Material: aço inoxidável aisi 304; Régua: para dimensionamento do corpo na parte superior lateral da mesa; Pés da mesa: com regulagem de altura; Tampo: com rebaixo e dreno de escoamento de líquidos; esguicho de pressão: para lavagem dos corpos; Cuba: com torneira giratória; hidroaspirador: com válvula de controle e mangueira flexível; triturador de resíduos: motor com potência mínima de 3/4 hp na saída geral do esgoto, no valor de **R\$ 259.995,00** (duzentos e cinquenta e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais), ficando as empresas adjudicatárias convocadas a comparecer à Superintendência de Administração, Orçamento e Finanças da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação para retirada da Nota de Empenho.



Fundamento Legal: Lei (Federal) nº 10.520/2002 e Lei (Federal) nº 8.666/1993 e alterações.

Itens 03 e 10: desertos.

Campo Grande-MS, 07 de fevereiro de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Agência Estadual de Metrologia

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO DA AEM/MS – INMETRO.

A Agência Estadual de Metrologia do Estado de Mato Grosso do Sul – AEM/MS, convênio INMETRO, torna público que realizará licitação na forma que abaixo especifica:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2022;
TIPO: "Menor Preço";
PROCESSO: 710128245/2021;
LOCAL: Av. Fabio Zahran, 3231 Jardim América – Campo Grande/MS;
DATA/HORÁRIO: 24/02/2022, às 10 horas- horário de Brasília;
LEGISLAÇÃO: Lei 8666/93 e demais legislações pertinentes;
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa na modalidade REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de Materiais de Consumo, visando suprir as necessidades da Agência Estadual de Metrologia do Estado de Mato Grosso do Sul - AEM/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

EDITAL: A íntegra deste Edital poderá ser obtida na sede da AEM/MS e pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br;

Campo Grande MS, 10 de fevereiro de 2022.

Elbia K. B. Insaurrealde
Pregoeira

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e reconheço a inexigibilidade de licitação, conforme Manifestação nº 024/2022, Despacho nº 02/2022/LB/PJUR/AGEPEN/MS, da Unidade de Assessoria Jurídica / AGEPEN – MS, constante no processo abaixo relacionado, Programa de Trabalho: 14421001341260001– Natureza da Despesa: 339039 – Fonte: 0100000000 – nos termos do artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário / MS.

Processo	Favorecido	Objeto	Valor Total
31/002.593/2022	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	Contratação de empresa especializada para fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública denominada BANCO DE PREÇOS.	10.865,00

Campo Grande/MS, 09 de fevereiro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA**

EDITAL: 187/2021 – DLO-AGESUL

Processo administrativo: 57/008.078/2021.

Modalidade: Tomada de Preços

Objeto: Elaboração de Proposta Técnica Ambiental (PTA), Plano Básico Ambiental (PBA) e Proposta Técnica Ambiental (PTA), para supressão vegetal e/ou corte de árvores nativas isoladas em faixas de servidão, para o licenciamento ambiental da obra de pavimentação asfáltica da Rodovia MS/316, trecho: Entrº MS/223 Costa Rica - Entrº BR-060 Anel Viário de Paraíso das Águas, com extensão de 62,00 KM, nos Municípios de Costa Rica e Paraíso das Águas/MS

FASE: ANÁLISE DA PROPOSTA.

CONSEQUÊNCIA: EMPRESA ECOGEO ENGENHARIA LTDA-ME DESCLASSIFICADA, NOS TERMOS DAS ALÍNEAS "B" E "C" DO SUBITEM 14.1 DO EDITAL.

RECURSO: ABRE-SE PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, HAVENDO INTERESSE

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande - MS, 10 de fevereiro de 2022.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 099/2021-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/008.444/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS DA MALHA RODOVIÁRIA DA 9ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE NOVA ANDRADINA-MS.

Vencedora: CONSTRUTORA ALVORADA EIRELI

Valor Total: R\$ 13.438.054,01 (TREZE MILHÕES QUATROCENTOS E TRINTA E OITO MIL E CINQUENTA E QUATRO REAIS E UM CENTAVO)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 11 de Fevereiro de 2022.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA nº: 014/2022-DLO/AGESUL

Processo nº: 57/000.450/2022

Objeto: obra de restauração, adequação da capacidade de tráfego e drenagem da rodovia estadual MS-157, trecho: entrº BR-267 – início trecho urbano de Carumbé, subtrecho: est. 0 + 0,00 m – est. 2.116 + 6,00 m (lote 01), com extensão de 42,32 km, nos Municípios de Maracaju e Itaporã/MS

Abertura: 16 de março de dois mil e vinte e dois, às 08:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 10 de fevereiro de 2022.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL.

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA nº: **015/2022-DLO/AGESUL**
Processo nº: **57/009.738/2021**

Objeto: **implantação e pavimentação asfáltica da rodovia MS - 382, inclusive obra de arte especial, trecho: Fim do trecho urbano de Bonito – entrº MS – 339 (Baía das Garças), Subtrecho: Est 394 + 0,00 – est 1.180 + 0,00 (Lote 01), com extensão de 15,72km, no Município de Bonito – MS.**

Abertura: 16 de março de dois mil e vinte e dois, às 10:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 10 de fevereiro de 2022.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL.

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA nº: **016/2022-DLO/AGESUL**
Processo nº: **57/010.145/2021**

Objeto: **Implantação e pavimentação asfáltica, inclusive obras de arte especiais, da rodovia MS-290, trecho: Entrº BR-163 – Entrº MS-180, Subtrecho: Est. 0 + 0,00 – Est. 1.563 + 1,342, com extensão de 31,26 KM, nos Municípios de Naviraí, Itaquiraí e Iguatemi/MS.**

Abertura: 16 de março de dois mil e vinte e dois, às 14:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 10 de fevereiro de 2022.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL.

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA nº: **017/2022-DLO/AGESUL**
Processo nº: **57/003.638/2021.**

Objeto: **Implantação e pavimentação asfáltica da rodovia MS-316, trecho: entrº MS-223 – entrº BR-060, subtrecho: km 54,3 (lote 01), com extensão de 30,80 km, no município de Costa Rica/MS.**

Abertura: 17 de março de dois mil e vinte e dois, às 08:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 10 de fevereiro de 2022.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL.

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: **022/2022-DLO/AGESUL**
Processo nº: **57/000.487/2022.**

Objeto: **Implantação e pavimentação asfáltica de rodovia vicinal de acesso à Cooperativa Alfa, trecho: entrº MS-162 – Cooperalfa, subtrecho: est 2 + 17,00 – est 79 + 3,68, com extensão de 1,52 km, no município de Sidrolândia/MS.**

Abertura: 07 de março de dois mil e vinte e dois, às 08:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 10 de fevereiro de 2022.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 002/2022-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/008.864/2021

Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE ACESSOS/INTERSEÇÕES, SENDO 1. ENTRº MS-178 / MS-339 (ACESSO À MORRARIA DO SUL), 2. ACESSO AO ESTACIONAMENTO DO BALNEÁRIO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA MS-178, NO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS.

Vencedora: D.DOS SANTOS PEREIRA EIRELI - EPP

Valor Total: R\$ 63.566,82 (SESSENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 9 de Fevereiro de 2022.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 102/2021 DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/009.177/2021

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS

Vencedora: AVANCE CONSTRUTORA EIRELI

Valor Total: R\$ 6.687.929,70 (SEIS MILHÕES SEISCENTOS E OITENTA E SETE MIL NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 9 de Fevereiro de 2022.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 203/2021-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/009.344/2021

Objeto: REFORMAS NO PARQUE ESTADUAL DO PROSA E PARQUE DAS NAÇÕES INDÍGENAS – 1ª ETAPA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS.

Vencedora: B&G CONSTRUÇÕES EIRELI

Valor Total: R\$ 1.030.404,51 (UM MILHÃO TRINTA MIL QUATROCENTOS E QUATRO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 9 de Fevereiro de 2022.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 183/2021-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/008.349/2021

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO NA MS - 355, NO MUNICÍPIO DE TERENOS - MS

Vencedora: G C OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EIRELI

Valor Total: R\$ 1.216.484,00 (UM MILHÃO DUZENTOS E DEZESSEIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 10 de Fevereiro de 2022.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

Retifica-se, por ter constado incorreção no original, veiculado no Diário Oficial do Estado n. 10.709, pág. 309, de 16 de dezembro de 2021.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 176/2021-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/008.010/2021

Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MS-483, TRECHO: ENTR. MS-497 – PONTE SOBRE O RIO APORÉ (DIVISA MS/GO), COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 42,700 KM, NO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA/MS.

Vencedora: SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Valor Total: R\$ 839.813,38 (OITOCENTOS E TRINTA E NOVE MIL OITOCENTOS E TREZE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 06 de Dezembro de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022**

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS**, por intermédio da Equipe de Pregão, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, **COMUNICA a ABERTURA DE LICITAÇÃO**, conforme informações que seguem:

Objeto: Aquisição de veículos, zero quilômetro, ano de fabricação/modelo 2022/2022, de fabricação nacional, dotados de todos os equipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos no "Termo de Referência".

Valor Estimado Global Máximo: R\$ 382.080,00 (trezentos e oitenta e dois mil e oitenta reais).

Retirada do Edital: No site www.msgas.com.br.

Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: Dia 25/02/2022 (vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e dois), às **8h30min (horário local)**, na sede da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS, sito a Avenida Ministro João Arinos, nº 2.138, Tiradentes, Campo Grande – MS.

Comissão esclarece aos interessados, a possibilidade de participação na sessão também de maneira remota/virtual (via sala Teams), por meio de convite/link que será disponibilizado pela Comissão de Licitação/Pregão, sendo necessário o envio pelo licitante (ao endereço gelc@msgas.com.br/cpl@msgas.com.br), de endereço eletrônico do representante interessado em participar da sessão.

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2022.

Ângela Beatriz da Silva Freitas - PREGOEIRA SUPLENTE

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 29, X da Lei nº 13.303/16 e no art. 131, X do RILC/MSGÁS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 021/2022 D - **DATA:** 10/02/2022

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/nº 009/2022.

OBJETO: Serviço público de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, no município de Campo Grande, no exercício de 2022.

FAVORECIDO: CONCESSIONÁRIA ÁGUAS GUARIROBA S.A.

VALOR: R\$ 32.113,00 (trinta e dois mil e cento e treze reais).

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LELÃO 2021000000660

LEILÃO ONLINE – SUCATA INSERVÍVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade da leiloeira credenciada, **Conceição Maria Fixer**, leilão de veículos para sucata inservível em Campo Grande, apreendidos/recolhidos nos municípios de Aparecida do Taboado, Camapuã, Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e São Gabriel do Oeste – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeira Oficial: Conceição Maria Fixer – Jucems 11

Endereço eletrônico: www.mariafixerleiloes.com.br

Modalidade do leilão: On-line

Data de Abertura: 17/02/2022 às 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 04/03/2022 às 15h00 (horário de Brasília).

Data e local de visita dos lotes: Nos dias 03 e 04 de março de 2022 nos seguintes locais: **Pátio da FX**, localizado no trecho Anel Rodoviário, nº 14.616 – bairro Jardim Noroeste, Campo Grande/MS e **AUTOTRAN**, localizado na Av. Costa e Silva, 7.155 - Vila Maciel, 79070-010, Campo Grande/MS, das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: Lote único com 124 automóveis, 250 motocicletas e 07 reboques, com **pesagem estimada em 148.679,00 KG** de material ferroso.

Público Alvo: Pessoas jurídicas que operem no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem credenciadas perante o DETRAN/MS.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais: Site do Detran/MS – www.detrان.ms.gov.br

Site do Portal: www.mariafixerleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/ MS.

No escritório do Leiloeiro Oficial sito à Av. Tamandaré, n. 1066, Vila Alto Sumaré – Campo Grande/MS. Telefone (67) 3305-8146.

Campo Grande/MS, 10 de Fevereiro de 2022.

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

Detran-MS

Virginia Augusta Manetti Goes

Diretora DIRVE

Detran-MS

EDITAL DE LELÃO 2022000000049 – DESMANCHE

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para desmanche apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, no Município CAMPO GRANDE/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 16 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10010 de 21/10/2019, 10072 de 17/01/2020, 10234 de 24/07/2020, 10248 de 10/08/2020, 10321 de 11/11/2020, 10332 de 25/11/2020, 10338 de 02/12/2020, 10448 de 05/04/2021, 10448 de

20/04/2021, 10483 de 26/04/2021, 10485 de 28/04/2021, 10532 de 10/06/2021, 10573 de 16/07/2021, 10587 de 28/07/2021, 10614 de 24/08/2021, 10642 de 24/09/2021, 10657 de 18/10/2021, 10686 de 23/11/2021, 10694 de 01/12/2021, 10718 de 28/12/2021, 9466 de 07/08/2017, 9514 de 18/10/2017, 9524 de 01/11/2017, 9671 de 07/06/2018, 9853 de 28/02/2019, 9921 de 11/06/2019, 9939 de 10/07/2019 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e nas disposições deste Edital.

1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. Marcelo Carneiro Bernardelli (Marca Leilões), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS Nº 21, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.1. O certame será conduzido na forma “ONLINE”, por intermédio do site www.marcaleiloes.com.br, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10:00 hs do dia **11/02/2022**, com encerramento previsto para as 15:00 hs do dia **25/02/2022** – HORÁRIOS DE BRASÍLIA.

1.2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal Marca Leilões, no endereço eletrônico: www.marcaleiloes.com.br e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4º, § 4º, da Lei nº 12.977/2014 e artigo 5º da Resolução Contran nº 611/2016. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

1.3. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

1.4. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente credenciadas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN 611/2016.

2.1. As empresas sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul devem estar credenciadas perante o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria DETRAN-MS “N” Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS “N” n.º 66/2020.

2.2. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.

2.3. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto de arrematação em nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc., do interessado.

3. Ao licitante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens seguintes:

3.1. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente do LEILOEIRO, **Banco do Bradesco, Agência nº. 5247, Conta corrente nº. 0126375-7, Código do Banco: 237, favorecido: MARCA LEILÕES E NEGÓCIOS S/A. - CNPJ/MF nº. 23.871.860/0001-04.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

4. Os lotes estarão disponíveis com fotos, no Portal Marca Leilões, no endereço eletrônico www.marcaleiloes.com.br de forma meramente ilustrativa, não dispensada a vistoria no local onde se encontram recolhidos/ apreendidos os bens. Os lotes poderão ser examinados nos dias **22, 23 e 24 de fevereiro de 2022**, nos seguintes locais: Lotes nº. 01 ao 63: No pátio da empresa **Autotran**, localizado na Av. Gury Marques, nº. 7.155, Vila Cidade Morena, em Campo Grande/MS e Lotes de nº. 64 ao 104: no pátio **FX**, localizado no trecho Anel Rodoviário, nº. 14.616, no bairro Jardim Noroeste, em Campo Grande/MS, das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4.1. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente, nas datas mencionadas na cláusula 4 do presente edital, isentando o DETRAN/MS, o Leiloeiro Oficial e a Marca Leilões de qualquer responsabilidade sobre as condições destes.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se presumem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

5. Da abertura até o encerramento do leilão, os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente no Portal da Marca Leilões e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Para que haja o encerramento da arrematação do lote, este deverá permanecer por 3 (três)

minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final de encerramento do lote, o relógio abrirá prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará a arrematação do lote.

5.1. Encerrado o lote será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas na cláusula 5, até o encerramento total do leilão, oportunidade em que a Marca Leilões providenciará a respectiva Nota de Arremate e meios para se efetuar os devidos pagamentos, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.

6. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi.

6.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi será retirado ou lixado antes da entrega do bem arrematado.

6.2. Os motores dos veículos leiloados para desmanche poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos. Informamos, ainda, que nem todos os motores dos veículos leiloados nesta situação são os originais de fábrica, podendo assim ter sua potência diferente da anunciada pelo fabricante.

6.3. Os vidros dos **veículos que apresentarem o código VIS impresso não poderão ser reutilizados.**

6.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos objetos deste leilão para desmanche e responderá, civil e penalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6.5. O arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei Federal nº 12.977 de 2014) e requerer junto ao DETRAN/MS, em até 5 (cinco) dias úteis do ato de ingresso em suas dependências, a Baixa do registro, e conforme o art. 7º da mesma lei, **é vedada a desmontagem antes da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior**, segundo dispõe o art. 126 do CTB.

6.6. O arrematante não poderá comercializar o motor do lote arrematado sem numeração de identificação, uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

7. Os bens arrematados deverão ser retirados nos dias 14/03/2022 ao dia 18/03/2022, em dias úteis, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pelo Leiloeiro Oficial.

7.1. Os arrematantes vindos de outros Estados ficarão sujeitos às mesmas disposições para a retirada do bem arrematado do pátio onde se encontram os lotes.

7.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o prazo previsto no item 7 deste edital, estará sujeito ao pagamento de taxas e diárias de permanência, após o prazo de 60 dias da data final do leilão será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação e comissão do Leiloeiro Oficial, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloadado em outra oportunidade.

7.3. O arrematante será o único responsável por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do lote arrematado, estando o DETRAN/MS, o Leiloeiro Oficial e Marca Leilões, isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros danos decorrentes.

7.4. Deverá o arrematante observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloadado, sendo que a retirada pressupõe tal condição.

8. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da retirada do veículo das dependências do Leiloeiro Oficial.

9. O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão cujos valores arrecadados terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

10. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res.623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res.623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

11. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.

12. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsitos credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

13. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da Lei 8.666, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo

prazo de 01 (um) ano. Ademais, será imputada a pena, disposta no art. 335 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público.

14. O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados à Comissão de Leilão em até 3 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

15. Impugnação, esclarecimentos e recursos

15.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

15.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 - CEP: 79114-901, Campo Grande - MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão - IMPUGNAÇÃO - LEILÃO 2022000000049.

15.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

15.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

15.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

15.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

16. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	SITUAÇÃO	VALOR LOTE
001	FIAT/UNO MILLE FIRE	2001/2002	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	537,00
002	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006/2007	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	658,00
003	FORD/KA GL IMAGE	2002/2002	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	520,00
004	IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI	1998/1999	BRANCA	USE010091	Desmanche	420,00
005	PEUGEOT/206 SELECTION	2003/2003	VERMELHO	7LZ10TR01Q0055839	Desmanche	638,00
006	VW/GOL 1.0	2009/2010	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	1.163,00
007	VW/GOL 16V POWER	2001/2002	BRANCA	AZP022793	Desmanche	560,00
008	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	2015/2015	PRATA	GDN010641	Desmanche	1.677,00
009	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	2010/2011	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	1.182,00
010	FIAT/PALIO ED	1997/1997	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	411,00
011	FIAT/PALIO ED	1998/1998	BRANCA	5365389	Desmanche	424,00
012	FIAT/PALIO ED	1997/1997	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	424,00
013	FIAT/PALIO ED	1997/1997	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	460,00
014	FIAT/PALIO EDX	1997/1997	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	463,00
015	FIAT/PALIO EDX	1997/1997	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	463,00
016	FIAT/PALIO EX	2002/2002	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	625,00
017	FIAT/PALIO FIRE	2004/2004	AZUL	178F10116045962	Desmanche	686,00
018	FIAT/PALIO FIRE	2003/2003	VERMELHO	178D9011*5758439*	Desmanche	710,00
019	VW/GOL CLI	1995/1995	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	572,00
020	FIAT/PUNTO ESSEN. 1.8 DL	2011/2012	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	1.517,00
021	FIAT/UNO ELECTRONIC	1995/1995	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	403,00
022	FIAT/UNO MILLE EP	1996/1996	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	486,00
023	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002/2002	BRANCA	178D9011*6139282*	Desmanche	567,00
024	FIAT/UNO MILLE FIRE	2001/2002	CINZA	78D90115227316	Desmanche	567,00
025	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002/2002	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	631,00
026	FIAT/UNO MILLE FIRE	2003/2004	BRANCA	178D9011*5802529*	Desmanche	696,00
027	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006/2006	VERMELHO	146E1011*6743687*	Desmanche	702,00
028	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2005/2006	AZUL	146E1011*6387181*	Desmanche	702,00
029	FIAT/UNO MILLE SMART	2000/2001	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	505,00
030	FIAT/UNO MILLE SMART	2000/2001	CINZA	608299	Desmanche	504,00
031	FIAT/UNO MILLE SMART	2000/2001	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	593,00
032	FIAT/UNO MILLE SX	1997/1997	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	414,00



033	FIAT/UNO S IE	1993/1993	BRANCA	146B80113701060	Desmanche	320,00
034	FIAT/UNO VIVACE 1.0	2010/2011	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	1.294,00
035	FORD/FIESTA	1997/1998	PRETA	C4AV186574	Desmanche	315,00
036	FORD/FIESTA	1997/1997	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	309,00
037	FORD/FIESTA	1996/1996	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	307,00
038	FORD/FIESTA CLX	1996/1996	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	364,00
039	FORD/FIESTA GL	2001/2001	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	565,00
040	FORD/FIESTA SEDAN	2005/2006	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	938,00
041	FORD/KA	1998/1998	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	340,00
042	GM/CELTA 4P LIFE	2007/2007	PRETA	N60015441	Desmanche	832,00
043	GM/CELTA 5 PORTAS	2003/2003	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	716,00
044	GM/CHEVETTE JUNIOR	1992/1993	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	420,00
045	GM/CLASSIC LIFE	2006/2006	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	712,00
046	GM/CORSA GL	1995/1995	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	494,00
047	GM/CORSA GL	1994/1995	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	348,00
048	GM/CORSA HATCH	2004/2004	BEGE	2Y0012583	Desmanche	801,00
049	GM/CORSA WIND	1999/1999	VERMELHO	AJ0063934	Desmanche	509,00
050	GM/CORSA WIND	1995/1995	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	407,00
051	GM/CORSA WIND	1996/1996	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	420,00
052	GM/KADETT SL EFI	1993/1993	BRANCA	B18LZ31081505	Desmanche	340,00
053	GM/OMEGA GLS	1992/1993	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	582,00
054	YAMAHA/YBR 125K	2004/2005	PRATA	E338E-086230	Desmanche	175,00
054	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2008	CINZA	MC35E-8013336	Desmanche	387,00
054	HONDA/C100 BIZ ES	1999/2000	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	153,00
054	HONDA/CB 300R	2010/2011	VERMELHO	NC43E1B014948	Desmanche	482,00
054	YAMAHA/YBR 125E	2007/2007	VERMELHO	E381E-054076	Desmanche	221,00
054	YAMAHA/JOG TEEN	1999/1999	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	77,00
054	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	PRETA	JA04E27041676	Desmanche	336,00
054	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHO	JC25E-S507490	Desmanche	124,00
054	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2012	PRETA	KC16E8C400490	Desmanche	417,00
054	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	VERMELHO	KC15E5A181252	Desmanche	404,00
055	HONDA/BIZ 125 KS	2010/2010	ROSA	JC42E1A114772	Desmanche	362,00
055	HONDA/CG 150 TITAN EX	2013/2013	PRETA	KC16E6D518160	Desmanche	472,00
055	HONDA/CB 300R	2011/2012	AMARELA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	519,00
055	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011/2011	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	433,00
055	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	VERMELHO	JC41E1B788943	Desmanche	317,00
055	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	VERDE	KC08E25012042	Desmanche	282,00
055	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	160,00
055	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	AZUL	JC25EV024251	Desmanche	128,00
056	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	290,00
056	HONDA/CBX 250 TWISTER	2001/2002	PRETA	MC35E2001395	Desmanche	291,00
056	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2014/2014	PRETA	G3B9E-037637	Desmanche	429,00
056	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	365,00
056	JTA/SUZUKI INTRUDER 125C	2007/2007	AMARELA	F401BR137811	Desmanche	233,00
056	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	VERMELHO	KC08E18012782	Desmanche	314,00
056	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2015/2016	PRETA	E3L2E-066253	Desmanche	413,00
056	YAMAHA/NEO AT115	2007/2008	AZUL	E3A3E-006055	Desmanche	227,00
056	SUNDOWN/WEB 100	2007/2007	VERMELHO	JBA7052561	Desmanche	99,00
056	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2014	PRETA	KC16E8E011823	Desmanche	459,00
057	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2011	PRETA	KC16E7B324727	Desmanche	404,00
057	I/DAYUN DY 150 9	2010/2011	PRETA	DY162FMJ2B1600294	Desmanche	172,00
057	HONDA/BIZ 125 MAIS	2006/2007	PRETA	JA04E37001169	Desmanche	243,00
057	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	290,00
057	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	KC08E58116142	Desmanche	349,00
057	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERDE	JC30E11236639	Desmanche	190,00
057	YAMAHA/YBR125 FACTOR E	2013/2014	PRETA	E3L3E-000209	Desmanche	335,00
057	HONDA/CG 150 JOB	2007/2008	VERMELHO	KC08E38001090	Desmanche	314,00
057	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	HB02E17053309	Desmanche	140,00
057	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2002	VERDE	HA07E12002211	Desmanche	197,00
058	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	AZUL	KC08E25046565	Desmanche	320,00
058	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	293,00
058	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	BRANCA	JC25EW238371	Desmanche	128,00
058	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	VERMELHO	E382E-139755	Desmanche	237,00
058	JTA/SUZUKI INTRUDER 125C	2007/2007	AMARELA	F401BR137524	Desmanche	233,00
058	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	VERDE	JC30E12118543	Desmanche	223,00
058	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERMELHO	JC25EX225996	Desmanche	144,00
058	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	JC25E-W221929	Desmanche	136,00
058	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	VERMELHO	HA07EX042137	Desmanche	125,00
058	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	AZUL	JC30E12100521	Desmanche	124,00
059	HONDA/C100 BIZ ES	1999/2000	VERMELHO	HA07EY201561	Desmanche	153,00
059	HONDA/POP100	2009/2009	CINZA	HB02E19025997	Desmanche	172,00
059	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	PRETA	HA07E12044736	Desmanche	197,00
059	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERDE	JC30E1Y097468	Desmanche	160,00
059	HONDA/C100 DREAM	1997/1997	VERMELHO	HA05E-V018658	Desmanche	141,00
059	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	JC30E11116287	Desmanche	190,00
059	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	256,00
059	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	PRATA	JC30E13046065	Desmanche	206,00



059	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	KC22E0K068394	Desmanche	256,00
060	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	VERMELHO	E3D1E-110957	Desmanche	256,00
060	HONDA/CG 125 CARGO	2002/2002	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	127,00
060	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	175,00
060	YAMAHA/YBR 125ED	2005/2005	PRETA	E337E-085881	Desmanche	185,00
060	DAFRA/SPEED 150	2009/2009	VERMELHO	C3B9004820	Desmanche	116,00
060	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	VERDE	HA07E-1040147	Desmanche	153,00
060	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2007	AZUL	F466BR178903	Desmanche	206,00
060	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	VERMELHO	KC08E16898449	Desmanche	293,00
060	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	160,00
060	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERMELHO	JC30E13186523	Desmanche	255,00
061	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERDE	JC30E13235987	Desmanche	255,00
061	HONDA/CG 150 SPORT	2008/2008	VERMELHO	KC08E68011356	Desmanche	273,00
061	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	AZUL	E382E-166738	Desmanche	237,00
061	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	314,00
061	HONDA/CB600F HORNET	2009/2009	PRETA	PC42E-9003837	Desmanche	1.531,00
061	SUNDOWN/HUNTER 100	2008/2009	PRETA	JBBL8020879	Desmanche	80,00
061	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	PRATA	JC30E1Y126981	Desmanche	216,00
061	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	AZUL	HA07EX054213	Desmanche	125,00
061	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	PRATA	KC08E35004508	Desmanche	223,00
062	HONDA/CG 125 TITAN	1994/1995	VERMELHO	RS26391	Desmanche	124,00
062	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	256,00
062	HONDA/CBX 200 STRADA	1999/1999	VERMELHO	MC27E-X022842	Desmanche	203,00
062	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	206,00
062	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2014/2014	BRANCA	G3B9E-050826	Desmanche	442,00
062	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	160,00
062	HONDA/CG 125 CARGO	2002/2002	AMARELA	JC30E32011918	Desmanche	127,00
062	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	PRETA	E382E-141636	Desmanche	237,00
062	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	ROXA	E3G9E-108861	Desmanche	283,00
062	YAMAHA/YBR 125ED	2007/2008	AZUL	E381E-075779	Desmanche	247,00
063	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERDE	JC30E13019287	Desmanche	206,00
063	YAMAHA/YBR 125K	2004/2004	PRETA	E338E-052857	Desmanche	154,00
063	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	2010/2011	PRETA	C1K0016549	Desmanche	195,00
063	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	AZUL	JC25EW031591	Desmanche	132,00
063	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	AZUL	KC08E15024436	Desmanche	262,00
063	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2014/2015	PRETA	G3B9E-067966	Desmanche	460,00
063	DAFRA/KANSAS 150	2011/2012	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	237,00
064	VW/GOL SPECIAL	2000/2001	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	513,00
065	FIAT/BRAVO ESSENCE DUAL	2011/2012	CINZA	370A00112129950	Desmanche	1.733,00
066	FIAT/PALIO EL	1996/1997	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	503,00
067	FIAT/PALIO EX	2000/2000	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	448,00
068	FIAT/PALIO EX	1998/1999	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	499,00
069	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2013/2014	BRANCA	310A10111746287	Desmanche	1.510,00
070	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2008/2009	PRETA	146E1011*1462337*	Desmanche	1.165,00
071	FIAT/UNO MILLE	1993/1993	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	334,00
072	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2013/2013	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	1.052,00
073	FIAT/UNO MILLE EP	1996/1996	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	486,00
074	FIAT/UNO MILLE EX	1998/1998	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	377,00
075	FIAT/UNO S	1991/1991	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	294,00
076	FORD/FIESTA	1998/1999	AZUL	C4AW244267	Desmanche	401,00
077	FORD/FIESTA CLX	1997/1997	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	336,00
078	GM/CELTA 4P LIFE	2007/2007	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	877,00
079	GM/CORSA SEDAN MAXX	2004/2005	BRANCA	A20002998	Desmanche	994,00
080	GM/CORSA SUPER	1996/1996	PRETA	B10NE31067632	Desmanche	387,00
081	GM/KADETT GL	1995/1995	VERMELHO	B18LZ31142168	Desmanche	469,00
082	HONDA/CIVIC LXS	2013/2014	CINZA	R18Z3-4118530	Desmanche	3.193,00
083	I/CHERY FACE 1.3	2010/2011	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	811,00
084	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.0	2014/2015	PRETA	310A10112214411	Desmanche	1.842,00
085	I/FORD FOCUS 1.6L HA	2005/2006	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	875,00
086	I/PEUGEOT 307 16 PR PK	2009/2010	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	1.274,00
087	I/RENAULT CLIO CAM 10H3P	2010/2011	VERMELHO	D4DG752Q096578	Desmanche	959,00
088	VW/GOL 1000I	1995/1996	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	398,00
089	VW/GOL 16V	2000/2000	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	471,00
090	VW/GOL I	1996/1997	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	360,00
091	VW/GOL I PLUS	1996/1996	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	398,00
092	VW/GOL MI	1997/1998	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	426,00
093	M.BENZ/LS 1938	1999/1999	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	4.676,00
094	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHO	JC41E1A525073	Desmanche	136,00
094	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	JC41E29089394	Desmanche	312,00
094	HONDA/CB 300R	2009/2010	AMARELA	NC43E1A002628	Desmanche	457,00
094	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2012	AZUL	KC16E6C521122	Desmanche	411,00
094	HONDA/C100 BIZ	2002/2002	VERDE	HA07E2033047	Desmanche	197,00
094	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	2011/2011	AMARELA	F4D5-BR391921	Desmanche	206,00
094	YAMAHA/YBR 125E	2002/2002	ROXA	E308E-067622	Desmanche	147,00
094	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	VERMELHO	JC41E1B326137	Desmanche	317,00
094	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2011	VERMELHO	JC41E2B519371	Desmanche	326,00
095	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERDE	JC25EW100956	Desmanche	136,00



095	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2009	PRATA	F466BR329061	Desmanche	231,00
095	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2002	VERDE	JC30E22100396	Desmanche	216,00
095	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	PRATA	E338E-130562	Desmanche	172,00
095	HONDA/CBX 200 STRADA	1998/1998	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	194,00
095	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	160,00
095	HONDA/CG 125 TODAY	1992/1992	VERMELHO	KC08E18000596	Desmanche	128,00
095	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	JC30E1Y088853	Desmanche	160,00
095	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	AZUL	JC30E11221455	Desmanche	190,00
095	YAMAHA/YBR 125ED	2006/2007	PRETA	E381E-038501	Desmanche	232,00
096	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	PRETA	KC16E8F703071	Desmanche	508,00
096	HONDA/NXR150 BROS ES	2012/2012	VERMELHO	KD05E5C553292	Desmanche	452,00
096	HONDA/BIZ 125 KS	2005/2006	AZUL	JA04E16001167	Desmanche	298,00
096	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	JC30E77227858	Desmanche	256,00
096	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	JC30E11198350	Desmanche	190,00
096	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	AZUL	JC41E1A617224	Desmanche	304,00
096	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	VERMELHO	E338E-100999	Desmanche	175,00
096	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78218977	Desmanche	269,00
096	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	PRETA	HA07EY230196	Desmanche	153,00
096	HONDA/C100 DREAM	1996/1996	VERMELHO	C100KSES9190	Desmanche	121,00
097	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	PRATA	KC08E57000637	Desmanche	299,00
097	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERMELHO	KC08E55056584	Desmanche	136,00
097	DAFRA/KANSAS 150	2008/2009	PRATA	C2L8026366	Desmanche	189,00
097	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRATA	E382E-113412	Desmanche	223,00
097	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78541566	Desmanche	260,00
097	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014/2015	PRETA	E3L2E-047700	Desmanche	359,00
097	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2012	VERMELHO	KC16E6C510864	Desmanche	411,00
097	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRETA	E382E-127647	Desmanche	223,00
097	HONDA/C100 BIZ MAIS	2002/2003	PRATA	HA07E23002026	Desmanche	191,00
097	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	ROXA	E3G9E-059149	Desmanche	275,00
098	HONDA/CG 125 FAN ES	2013/2013	VERMELHO	JC41E2D538958	Desmanche	375,00
098	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	PRETA	KC08E55017013	Desmanche	178,00
098	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERDE	JC30E13041045	Desmanche	206,00
098	YAMAHA/YBR 125E	2004/2004	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	135,00
098	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	PRETA	HA07E1045982	Desmanche	153,00
098	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERDE	JC25E-X140079	Desmanche	163,00
098	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	CINZA	JC25EW039149	Desmanche	128,00
098	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERDE	JC30E21069400	Desmanche	216,00
098	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	260,00
098	YAMAHA/YBR 125E	2007/2007	PRATA	E381E-063271	Desmanche	221,00
099	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	VERMELHO	KC08E25044559	Desmanche	320,00
099	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	AZUL	E382E-149078	Desmanche	237,00
099	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	ROXA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	317,00
099	HONDA/CBX 200 STRADA	1997/1997	VERMELHO	MC27E-V013839	Desmanche	182,00
099	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78753952	Desmanche	260,00
100	I/HYUNDAI TUCSON GL 20L	2008/2008	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	1.643,00
101	VW/GOLF	2002/2002	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	1.110,00
102	VW/POLO 1.6	2004/2005	PRETA	BAH192922	Desmanche	1.153,00
103	FORD/COURIER CLX	1997/1998	VERMELHO	FVKBV861969	Desmanche	574,00

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Virginia Augusta Manetti Goes
Diretora DIRVE
Detran-MS

Republica-se para adequação.

Retifica-se no original publicado no Diário Oficial no **10.753**, de 09 de Fevereiro de 2022, página **81**.

EDITAL DE LEILÃO 2021000000792 – DESMANCHE

Onde se lê:

1.1. O certame será conduzido na forma "ONLINE", por intermédio do site www.reginaaudeleiloes.com.br, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10:00 hs do dia **09/02/2022**, com encerramento previsto para as 10:00 hs do dia **24/02/2022** – HORÁRIOS DE BRASÍLIA.

Leia-se:

1.1. O certame será conduzido na forma "ONLINE", por intermédio do site www.reginaaudeleiloes.com.br, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10:00 hs do dia **09/02/2022**, com encerramento previsto para as 15:00 hs do dia **24/02/2022** – HORÁRIOS DE BRASÍLIA.

Campo Grande-MS, 10 de Fevereiro de 2022.



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Virginia Augusta Manetti Goes
Diretora DIRVE
Detran-MS

Republica-se para adequação.

Retifica-se no original publicado no Diário Oficial no **10.754**, de 10 de Fevereiro de 2022, página **79**.

EDITAL DE LEILÃO 2021000000806 – SUCATA INSERVÍVEL

Onde se lê:

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob n. 01.560.929/0001-38, sediada na Rod. MS 080, Km 10, CEP 79114-901, Campo Grande - MS torna público que fará realizar em local, data e horário estabelecidos neste edital, licitação na modalidade LEILÃO, de VEÍCULOS AUTOMOTORES EM ESTADO DE SUCATAS INSERVÍVEIS, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 9.503/97 e alterações, Lei 12.977/14 e as resoluções do CONTRAN 623/2016 e 611/2016, referentes aos veículos automotores apreendidos, retidos, abandonados e não procurados e/ou não reclamados por seus respectivos proprietários e que se encontram depositados nos pátios das agências do DETRAN/MS nos municípios de Cassilândia, Chapadão do Sul, Costa Rica e Paranaíba – MS.

Leia-se:

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob n. 01.560.929/0001-38, sediada na Rod. MS 080, Km 10, CEP 79114-901, Campo Grande - MS torna público que fará realizar em local, data e horário estabelecidos neste edital, licitação na modalidade LEILÃO, de VEÍCULOS AUTOMOTORES EM ESTADO DE SUCATAS INSERVÍVEIS, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 9.503/97 e alterações, Lei 12.977/14 e as resoluções do CONTRAN 623/2016 e 611/2016, referentes aos veículos automotores apreendidos, retidos, abandonados e não procurados e/ou não reclamados por seus respectivos proprietários e que se encontram depositados nos pátios das agências do DETRAN/MS nos municípios de Anaurilândia, Angélica, Batayporã, Deodápolis, Glória de Dourados, Itaquiraí, Jateí e Nova Andradina – MS.

Campo Grande-MS, 10 de Fevereiro de 2022.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Virginia Augusta Manetti Goes
Diretora DIRVE
Detran-MS

RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade da licitação, conforme justificativa e manifestação jurídica constantes no processo abaixo relacionado, de acordo com o *caput* do art. 25 da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.93 e suas atualizações:

PROCESSO N.º	31/082.869/2021
FAVORECIDO:	Águas Guariroba S/A – CNPJ: 04.089.570/0001-50

	REFERENTE	VALOR	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1	Prestação de serviço de fornecimento de água potável, de forma contínua, para atender à Sede do DETRAN/MS.	R\$ 77.500,00 (mensal estimado)	Funcional Programática: 10.31201.06.122.0013.4116.0001, Natureza de Despesa: 33903944, Fonte de Recurso: 0240000000

Campo Grande/MS, 08 de fevereiro de 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE
DETRAN/MS

RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa e manifestação jurídica constantes no processo abaixo relacionado, de acordo com o art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.93 e suas atualizações:

Processo: 31/002.624/2022		
Favorecido: ARIANE LUBAS SALES OSSHIRO 95939717187		
Objeto: Contratação de serviço de seleção e/ou treinamento, consistente na realização de curso de atualização para examinadores de Trânsito.		
Fonte de Recurso: 02400000000	ND: 33903948	FP: 10.31201.06.122.0013.4116.0001 - Custeioadm
NE: 2022NE000290	Valor Total: R\$ 1.800,00	

Campo Grande/MS, 08 de fevereiro de 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE - DETRAN/MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Pregão Eletrônico nº 0091/2021

Processo nº. 27/101.734/2020/ FUNSAU

O Pregão Eletrônico nº 0091/2021, oriundo do processo acima mencionado teve como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER O HRMS, ATRAVÉS DE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR, TRANSFERIDOS "FUNDO A FUNDO", HABILITADA NA PORTARIA Nº 3.902 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2019, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 03517.102000/1190-26. Foi observada em toda sua formalização a legislação pertinente – Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Desta forma, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o resultado da licitação e ADJUDICO a empresa NEW SERVICE LTDA, para os ITENS 002 e 002.1, no valor total de R\$ 270.320,00 (Duzentos e setenta mil, trezentos e vinte reais). Conforme D.O 10.728, pág. 103, fls. 682 do processo em epígrafe.

Publique-se.

Campo Grande - MS, 07 de Fevereiro de 2022.

Lívio Viana de Oliveira Leite

Diretor Presidente

Fundação de Serviços de Saúde de MS

Pregão Eletrônico nº 0126/2021

Processo nº. 27/101.762/2020/ FUNSAU

O Pregão Eletrônico nº 0126/2021, oriundo do processo acima mencionado teve como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O HRMS, ATRAVÉS DE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR, TRANSFERIDOS "FUNDO A FUNDO", HABILITADA NA PORTARIA Nº 3.902 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2019, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 03517.102000/1190-26. Foi observada em toda sua formalização a legislação pertinente – Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Desta forma, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o resultado da licitação e ADJUDICO a empresa PSM EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI, para o ITEM 001, no valor total de R\$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais) e LABOR MED APARELHAGEM EIRELI, para o ITEM 002, no valor total de R\$ 410.000,000 (Quatrocentos e dez mil reais). Conforme D.O 10.729, pág. 213, fls. 633 do processo em epígrafe.

Publique-se.



Campo Grande - MS, 07 de Fevereiro de 2022.

Lívio Viana de Oliveira Leite
Diretor Presidente
Fundação de Serviços de Saúde de MS

Pregão Eletrônico nº 0015/2021
Processo nº. 27/102.482/2020/FUNSAU

O Pregão Eletrônico nº 0015/2021, oriundo do processo acima mencionado teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOSIMETRIA E MONITORAÇÃO INDIVIDUAL. Foi observada em toda sua formalização a legislação pertinente – Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Desta forma, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o resultado da licitação e ADJUDICO a empresa SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO, para o LOTE ÚNICO, no valor total de R\$ 19.584,00 (Dezenove mil quinhentos e oitenta e quatro reais). Conforme D.O 10.710, pág. 233, fls. 589 do processo em epígrafe.

Publique-se.

Campo Grande - MS, 07 de Fevereiro de 2022.

Lívio Viana de Oliveira Leite
Diretor Presidente
Fundação de Serviços de Saúde de MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Inexigibilidade de licitação N. 004/2022 no Processo n. 29/004439/2022.

AMPARO LEGAL: *Caput* do artigo 25, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

FAVORECIDO: **ABRUEM – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS REITORES DAS UNIVERSIDADES ESTADUAIS E MUNICIPAIS**

OBJETO: Pagamento referente à Contribuição Social do exercício 2022.

Dourados-MS, 10 de fevereiro de 2022.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados RECEBIMENTO DE RECURSO.

TOMADA DE PREÇOS: 003/2021

PROCESSO: 29/062832/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de Bloco de Laboratórios Didáticos e Salas de Aula para o curso de graduação em Engenharia de Alimentos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Naviraí.

RECORRENTES: Ambrozim & Candido Construtora e Engenharia LTDA CNPJ – 31.329.981/0001-49. Raniero Engenharia e Construtora EIRELI CNPJ – 29.641.512/0001-19.

Os Recursos estão disponíveis no site da UEMS no link http://www.uems.br/pro_reitoria/administracao/

[licitacoes/detalhar/327.](#)

Informamos aos demais licitantes que está aberto o prazo para apresentação de impugnação conforme Art. 109, §3º da Lei 8666/1993.

Outras informações, através do telefone (67) 3902-2371 nos dias úteis, das 07:30h às 13:30h (Horário do Mato Grosso do Sul) ou através do e-mail licitacao@uems.br.

Dourados – MS, 10 de fevereiro de 2022.

Jurandir Ferreira da Silva Júnior

Presidente da Comissão Permanente de Licitação /UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**RATIFICO**

Autorizo a devolução da taxa paga indevidamente, referentes aos processos abaixo relacionados, com base nas Normas Contábeis vigentes.

OBJETO: Devolução de taxa paga e não utilizada.

Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
71/005.322/2022	TANGO INDÚSTRIA E ARTEFATOS DE BORRACHAS E PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA	378,00
71/005.564/2022	R2 COMÉRCIO E TRANSPORTE DE MADEIRAS LTDA	378,00
71/005.644/2022	MORENA SALGADOS CG LTDA	187,00
71/005.648/2022	CENTRAL PORTEIRAS NAVIRAÍ LTDA	187,00

Campo Grande, 09 de fevereiro de 2022

Augusto César Ferreira de Castro

Presidente da JUCEMS/MS

RATIFICO

Autorizo a devolução da taxa paga indevidamente, referentes aos processos abaixo relacionados, com base nas Normas Contábeis vigentes.

OBJETO: Devolução de taxa paga e não utilizada.

Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
71/005.314/2022	Dayany Melo Brandão	191,00
71/005.326/2022	Scariot Engenharia e Treinamentos Ltda	378,00
71/005.354/2022	Éverson de Lima Silva	30,00
71/005.357/2022	Harmoniza Acessórios Ltda	30,00

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2022

Augusto César Ferreira de Castro

Presidente da JUCEMS/MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 84, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul dos militares abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a fim de ocupar função de natureza policial militar, com ônus para a origem, mediante reembolso, em prorrogação, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a", e art. 78- A, § 3º, ambos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 251, de 20 de agosto de 2018, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, tendo em vista a autorização expressa do cessionário constante no Ofício n. 328/PRES/SRH/2021, de 1º de dezembro de 2021, de acordo com o art. 4º do Decreto retromencionado, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022 (Processo n.55/002944/2021):

Matrícula n.	Nome	Posto/Graduação
90847021	Adriano Webster do Nascimento	3º Sargento PM
107495021	Agnaldo Pereira de Moura	Capitão PM
10045022	Alberto Valêncio de Souza	2º Tenente PM
105754021	Ana Rosa Torres Monteiro	2º Sargento PM
73894021	Antônio Marcos de Souza	3º Sargento PM
122220021	Diogo Luiz Bordon de Souza	3º Sargento PM
83539021	Everaldo Pereira	2º Sargento PM
62005022	João Carlos Penhavel	Cabo PM
5902021	José Fabrício Filho	2º Sargento PM
85561021	José Ricardo Lyvio	2º Sargento PM
33563021	Juliana do Nascimento Zampieri Geraldo	Subtenente PM
75157021	Luiz Alberto Vilalva	Subtenente PM
114394021	Luiz Henrique Veiga Esposito	3º Sargento PM
426996021	Marco Antônio de Souza Jebaili	Cabo PM
12488021	Maikely Oliveira e Silva	1º Sargento PM
426358021	Monique Santos Braga	Soldado PM
121274021	Nilton Marques Ferreira Junior	Cabo PM
60360023	Orlanda Almirão Nantes	1º Sargento PM
108978022	Robson Barros de Almeida	2º Sargento PM
111981021	Vanderley Ramirez Escobar	Subtenente PM
97010021	Wilson Sérgio Monari	Coronel PM

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 85, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para a Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, tendo em vista a autorização expressa do cessionário constante nos Ofícios n. 354/PRES/SRH/2021, de 15 de dezembro de 2021, n. 355/PRES/SRH/2021, de 15 de dezembro de 2021 e n. 362/PRES/SRH/2021, de 16 de dezembro de 2021, de acordo com o art. 4º do Decreto retromencionado, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022 (Processo n.55/002944/2021):



Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação
67977022	Edgar Teixeira Gomes Laranjeira	Técnico Organizacional	Sedhast
98025023	Eronivaldo da Silva Vasconcelos Junior	Agente de Polícia Judiciária	Sejusp
50435021	Gerson Canhete Jara	Profissional Atividades de Comunicação	Fertel
76711023	Lucilene Aparecida Souza Pereira	Agente de Polícia Judiciária	Sejusp
432133022	Thiago Alves de Queiroz Bigatão	Agente de Polícia Judiciária	Sejusp

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 88, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ARY CARLOS BARBOSA, matrícula n. 64361027, Secretário-Adjunto, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no período de 1º a 6 de fevereiro de 2022, durante a licença para tratamento de saúde do titular Antonio Carlos Videira, matrícula n. 69932026, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 89, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 1.284, de 21 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.714, de 22 de dezembro de 2021, de nomeação de candidatos para exercerem, em caráter efetivo, os cargos da carreira Apoio à Educação Básica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas - SAD/SED/ADM/2018, homologado no Diário Oficial n. 9.972, de 27 de agosto de 2019, na parte referente aos candidatos constantes nas páginas 138 a 147, para que onde consta: "Assistente de Atividades Educacionais/Agente de Limpeza" e "Assistente de Atividades Educacionais/Agente de Merenda", passe a constar: "Agente de Atividades Educacionais/Agente de Limpeza" e "Agente de Atividades Educacionais/Agente de Merenda".

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 92, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor DIEGO GARCIA SANTOS, matrícula n. 111778028, para desempenhar a função de Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, e de Ordenador de Despesas, nos períodos de 14 a 17 de fevereiro e 20 a 28 de fevereiro de 2022, em substituição ao titular Bruno Wendling, matrícula n. 66911022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 136, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, LUANA BETARELI CUBA MERCI, matrícula n. 483085021, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência símbolo DCA-13, na função de Assistente III, na Procuradoria-Geral do Estado, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 2 de fevereiro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 137, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.510, de 3 de abril de 2014, e no anexo XV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com redação dada pelo anexo VI da Lei Complementar n. 288, de 13 de dezembro de 2021, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Adriana da Silva El Daher	Direção Gerencial e Assessoramento	Assessor	DCA-7
Caroline da Silva Soares Mattoso	Gestão Operacional e Assistência	Assistente III	DCA-13

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 132, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR VINICIUS BANDA SPERLING para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 133, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado da Casa Civil, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação:



Nome	Cargo	Símbolo
Doreli Natal de Barros Portella	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Julia Rebonato de Souza	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 134, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, a contar de 2 de fevereiro de 2022:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo
61759023	Adiely Nascimento Mota	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9
481569021	Ingrid Paola Clavico Martins	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9
57931022	Josimar Pina Bulhões	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9
482583021	Lucas Barbosa de Castro	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
33223022	Ranan Warszawski Barbosa	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 135, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 2 de fevereiro de 2022:

Nome	Cargo	Símbolo
Lucas Barbosa de Castro	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9
Lúcia Aparecida dos Santos	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9
Ranan Warszawski Barbosa	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9
Maria Clara Rockel Amarilha	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Vinicius Cezosimo Naglis	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que a Pauta de Reunião do dia 18 de fevereiro de 2022, (sexta-feira), será realizada às 8h30min, por videoconferência, com os seguintes itens:

1 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ATA;



2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
3 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
4 – ASSUNTOS DIVERSOS.
CRASE/MS- Campo Grande, 10 de fevereiro de 2022.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 150, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 71, “caput”, e incisos do art. 72, ambos da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005:

Cargo: Agente de Polícia Judiciária
Função: Investigador de Polícia Judiciária

Matrícula n.	Servidor	Validade	Processo n.
426243022	Claudinei Rios da Silva	1º/12/2017	31/202504/2015
111568024	Claudio Antônio Rios da Silva	1º/12/2017	31/202505/2015

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JANEIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 160, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora AMÉLIA LUISA ALVES DE ALMEIDA, matrícula n. 58443021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.316 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/033705/2021):

- a) 324 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
- b) 158 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 13 de julho de 2001;
- c) 148 dias, no período de 29 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- d) 139 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 13 de julho de 2002;
- e) 144 dias, no período de 30 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002;
- f) 144 dias, no período de 19 de fevereiro de 2003 a 12 de julho de 2003;
- g) 153 dias, no período de 9 de fevereiro de 2004 a 9 de julho de 2004;
- h) 106 dias, no período de 26 de julho de 2004 a 8 de novembro de 2004.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 161, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ANDRÉ SILVA BARRETO, matrícula n. 80222021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 479 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/000109/2020).

I – 89 dias, prestados a José Barreto, como Administrador, no período de 1º de fevereiro de 1993 a 30 de abril de 1993, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de

dezembro de 2005.

II – 390 dias, prestados à Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
- b) 334 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- c) 39 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 20 de março de 2000;
- d) 2 dias, no período de 21 de março de 2000 a 22 de março de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 162, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ASSIS FABRICIO BARBOSA JUNIOR, matrícula n. 39955021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Agropecuários, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, no total de 8.634 dias de tempo de contribuição, prestados à Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, como Extensionista, no período de 10 de fevereiro de 1982 a 30 de setembro de 2005, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 71/027662/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 163, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor AUCILEI DE MATOS CHIMENEZ, matrícula n. 489850021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 5.414 dias de tempo de contribuição, prestados ao Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, como Analista Judiciário, no período de 1º de setembro de 2006 a 27 de junho de 2021, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 11/013932/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 164, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CÉLIA MOLINA AREDE DE SOUZA, matrícula n. 12779021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 218 dias de tempo de contribuição, prestados ao Governo do Estado de Mato Grosso – Secretaria de Estado de Educação, como Professor, no período de 24 de fevereiro de 1997 a 29 de setembro de 1997, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/001733/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.730, de 14 de janeiro de 2022, página 128 e 129.

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 19, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora DANIELLE PALAGANO DA ROCHA MOHR, matrícula n. 126346021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.157 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/048366/2021):

- a) 110 dias, no período de 26 de março de 2003 a 13 de julho de 2003;
- b) 143 dias, no período de 28 de julho de 2003 a 17 de dezembro de 2003;
- c) 158 dias, no período de 3 de fevereiro de 2004 a 9 de julho de 2004;
- d) 151 dias, no período de 26 de julho de 2004 a 23 de dezembro de 2004;
- e) 159 dias, no período de 2 de fevereiro de 2005 a 10 de julho de 2005;
- f) 152 dias, no período de 25 de julho de 2005 a 23 de dezembro de 2005;
- g) 157 dias, no período de 1ª de fevereiro de 2006 a 7 de julho de 2006;
- h) 152 dias, no período de 24 de julho de 2006 a 22 de dezembro de 2006;
- i) 135 dias, no período de 22 de fevereiro de 2007 a 6 de julho de 2007;
- j) 153 dias, no período de 23 de julho de 2007 a 22 de dezembro de 2007;
- k) 156 dias, no período de 7 de fevereiro de 2008 a 11 de julho de 2008;
- l) 145 dias, no período de 28 de julho de 2008 a 19 de dezembro de 2008;
- m) 158 dias, no período de 3 de fevereiro de 2009 a 10 de julho de 2009;
- n) 151 dias, no período de 27 de julho de 2009 a 24 de dezembro de 2009;
- o) 151 dias, no período de 10 de fevereiro de 2010 a 10 de julho de 2010;
- p) 149 dias, no período de 26 de julho de 2010 a 21 de dezembro de 2010;
- q) 157 dias, no período de 2 de fevereiro de 2011 a 8 de julho de 2011;
- r) 154 dias, no período de 22 de julho de 2011 a 22 de dezembro de 2011;
- s) 160 dias, no período de 1ª de fevereiro de 2012 a 9 de julho de 2012;
- t) 151 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012;
- u) 155 dias, no período de 1ª de fevereiro de 2013 a 5 de julho de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 165, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor EVERTON KUNZLER BRONZONI, matrícula n. 48795022, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 746 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/052732/2021).

I – 517 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 87 dias, prestados a Dismobras Importação, Exportação e Distribuição de Móveis e Eletrodomésticos, como Promotor de Vendas, no período de 1ª de dezembro de 2008 a 25 de fevereiro de 2009;

b) 120 dias, prestados à Companhia Brasileira de Distribuição, como Operador de Hiper, no período de 5 de outubro de 2009 a 1ª de fevereiro de 2010;

c) 310 dias, prestados a Fortesul – Serviços, Construções e Saneamento Ltda., como Porteiro, no período de 22 de outubro de 2012 a 27 de agosto de 2013.

II – 229 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 74 dias, no período de 9 de outubro de 2013 a 21 de dezembro de 2013;
- b) 152 dias, no período de 3 de fevereiro de 2014 a 4 de julho de 2014;
- c) 3 dias, no período de 22 de julho de 2014 a 24 de julho de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 166, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a averbação de tempo de contribuição, autorizada ao servidor JOAQUIM OLIVEIRA VIEIRA JÚNIOR, matrícula n. 14634021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, efetuada por meio da Resolução "P" SAD n. 2.146, de 25 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.336, de 30 de novembro de 2020 (Processo n. 27/100074/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 167, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, as averbações de tempo de serviço, autorizadas ao servidor MAGNI JORGE BARRIENTOS XAVIER, matrícula n. 106359021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, efetuadas por meio das Resoluções "P" SADRH de 31 de agosto de 1999, publicadas no Diário Oficial n. 5.093, de 1ª de setembro de 1999, pág. 26 e 27, referentes ao servidor (Processo n. 29/033220/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 168, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a averbação de tempo de serviço, autorizada ao servidor MANOEL JOSÉ NUNES, matrícula n. 44115021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, efetuada por meio da Resolução "P"/SGRH/N. 313, de 9 de maio de 2001, publicada no Diário Oficial n. 5.505, de 10 de maio de 2001 (Processo n. 29/050472/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 169, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor MARCIO REDIGOLO, matrícula n. 98660022, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 425 dias de tempo de contribuição, prestados à Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/013176/2021):

- a) 15 dias, contidos no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;
- b) 332 dias, no período de 3 de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- c) 78 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 27 de abril de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 170, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a averbação de tempo de contribuição, autorizada à servidora MARINEUZA ALVES DOS SANTOS, matrícula n. 56451021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, efetuada por meio da Resolução "P" SAD n. 473, de 22 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial n. 7.446 de 27 de abril de 2009 (Processo n. 29/004742/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 171, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MERCEDES DE CASTRO, matrícula n. 72028021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 348 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/040265/2020):

- a) 330 dias, contidos no período de 1ª de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- b) 18 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 28 de fevereiro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 172, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SANDRA DA SILVA MARQUETI, matrícula n. 35158021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.122 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/036741/2020).

I – 765 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 152 dias, no período de 9 de fevereiro de 2009 a 10 de julho de 2009;
- b) 150 dias, no período de 27 de julho de 2009 a 23 de dezembro de 2009;
- c) 157 dias, no período de 3 de fevereiro de 2010 a 9 de julho de 2010;
- d) 149 dias, no período de 27 de julho de 2010 a 22 de dezembro de 2010;
- e) 157 dias, no período de 2 de fevereiro de 2011 a 8 de julho de 2011.

II – 357 dias, prestados ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, como Professora, no período de 28 de agosto de 2012 a 19 de agosto de 2013, para fim de aposentadoria,

com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 173, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, ocupado pelo servidor MAICON DE SOUZA SILVA, matrícula n. 424357022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Polícia Militar do Distrito Federal, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 27 de dezembro de 2021 (Processo n. 31/091208/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 174, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, da Secretaria de Estado de Educação, ocupado pela servidora SEBASTIANA PAZ, matrícula n. 422696021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável, na Prefeitura Municipal de Dourados/MS, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 13 de dezembro de 2021 (Processo n. 29/067689/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 175, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Polícia Judiciária, função Escrivão de Polícia Judiciária, ocupado pelo servidor JULIO SERGIO DOS SANTOS DE SOUZA, matrícula n. 97628023, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Polícia Rodoviária Federal, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 27 de dezembro de 2021 (Processo n. 31/091276/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 177, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora NADIA TEREZINHA DAMIANI GUENKA, matrícula n. 87028021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível V, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro nos artigos

41-A e 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, com validade a contar de 21 de dezembro de 2021 (Processo n. 29/069844/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 178, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora LUCIA JOSÉ DOS SANTOS, matrícula n. 52623021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível IV, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 6º e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 4º da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, com validade a contar de 5 de novembro de 2021 (Processo n. 29/060364/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 179, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora IVANIR VELANE CUENCA E FERRO, matrícula n. 47172021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, função Técnico Fazendário e Financeiro, classe F, nível VII, código 80015, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro nos artigos 11 e 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 20 da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, com validade a contar de 8 de dezembro de 2021 (Processo n. 11/015967/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 180, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora IVANILZA BRAGHIN, matrícula n. 87708021, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para acompanhar filha portadora de necessidades especiais, em prorrogação, em um dos turnos, pelo prazo de 1 (um) ano, para 20 horas semanais, com fulcro no art. 1º da Lei n. 1.134, de 26 de março de 1991, alterada pela Lei n. 1.656, de 18 de março de 1996 e Lei n. 1.809, de 17 de dezembro de 1997, no período de 18 de setembro de 2021 a 17 de setembro de 2022 (Processo n. 65/000270/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 181, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora ELEN REGINA SOLIS DE MATOS DE ARRUDA, matrícula n. 94669021, ocupante do cargo de Gestor Socioorganizacional Rural, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para acompanhar filho portador de necessidades especiais, em um dos turnos, pelo prazo de 1 (um) ano, para 20 horas semanais, com fulcro no art. 1º da Lei Estadual n. 1.134, de 26 de março de 1991, com alterações dadas pela Lei Estadual n. 1.656, de 18 de março de 1996 e pela Lei n. 1.809, de 17 de dezembro de 1997, a contar da data da publicação (Processo n. 63/200938/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 182, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO, matrícula n. 91423021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Socioorganizacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para acompanhar filha portadora de necessidades especiais, no turno vespertino, pelo prazo de 1 (um) ano, para 20 horas semanais, com fulcro no art. 1º da Lei Estadual n. 1.134, de 26 de março de 1991, com alterações dadas pela Lei Estadual n. 1.656, de 18 de março de 1996 e pela Lei n. 1.809, de 17 de dezembro de 1997, a contar da data da publicação. (Processo n. 71/036505/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 183, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora PATRICIA ALENCAR LIMA DA ROSA, matrícula n. 112908022, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para acompanhar filho portador de necessidades especiais, em prorrogação, em um dos turnos, pelo prazo de 1 (um) ano, para 20 horas semanais, com fulcro no art. 1º da Lei n. 1.134, de 26 de março de 1991, alterada pela Lei n. 1.656, de 18 de março de 1996 e Lei n. 1.809, de 17 de dezembro de 1997, no período de 31 de outubro de 2021 a 30 de outubro de 2022 (Processo n. 65/000772/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 184, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora SIMONE FROZINO COSTA MARTINS, matrícula n. 129335021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para acompanhar filho portador de necessidades especiais, em prorrogação, no turno matutino, pelo prazo de 1 (um) ano, para 10 horas semanais, com fulcro no art. 1º da Lei Estadual n.1.134, de 26 de março de 1991, com alteração dada pela Lei Estadual n. 1.656, de 18 de março de 1.996 e Lei Estadual n. 1.809, de 17 de dezembro de 1997, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos n. 0055035-15.2012.8.12.0001, no período de 1º de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023. (Processo n. 29/006039/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 185, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ADAURI OJEDA, matrícula n. 60380021, ocupante do cargo de Auxiliar Fazendário, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 597 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 11/014283/2021).

I – 507 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 417 dias, como Trabalhador, no período de 1º de fevereiro de 1986 a 24 de março de 1987;
- b) 90 dias, como Auxiliar de Serviços Diversos, no período de 1º de fevereiro de 1988 a 30 de abril de 1988.

II – 90 dias, prestados à Mineração Corumbaense Reunida S/A, como Mineiro D, no período de 30 de maio de 1989 a 27 de agosto de 1989, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 186, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ADEMIR MAGALHÃES GARCIA JÚNIOR, matrícula n. 31110022, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.849 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/060618/2021).

- a) 67 dias, no período de 6 de maio de 2008 a 11 de julho de 2008;
- b) 145 dias, no período de 28 de julho de 2008 a 19 de dezembro de 2008;
- c) 153 dias, no período de 9 de fevereiro de 2009 a 11 de julho 2009;
- d) 143 dias, no período de 28 de julho de 2009 a 17 de dezembro de 2009;
- e) 153 dias, no período de 8 de fevereiro de 2010 a 10 de julho de 2010;
- f) 149 dias, no período de 27 de julho de 2010 a 22 de dezembro de 2010;
- g) 158 dias, no período de 2 de fevereiro de 2011 a 9 de julho de 2011;
- h) 145 dias, no período de 26 de julho de 2011 a 17 de dezembro de 2011;
- i) 158 dias, no período de 1º de fevereiro de 2012 a 7 de julho de 2012;
- j) 148 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 18 de dezembro de 2012;

- k) 156 dias, no período de 1ª de fevereiro de 2013 a 6 de julho de 2013;
- l) 152 dias, no período de 23 de julho de 2013 a 21 de dezembro de 2013;
- m) 122 dias, no período de 3 de fevereiro de 2014 a 4 de junho de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 187, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ADRIANA PASSONE KIELING, matrícula n. 74930026, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.384 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/052548/2021).

I – 736 dias, prestados ao Município de Ponta Porã/MS, como Professora, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 550 dias, no período de 1ª de julho de 2008 a 1ª de janeiro de 2010;
- b) 25 dias, no período de 3 de junho de 2014 a 27 de junho de 2014;
- c) 161 dias, no período de 15 de julho de 2014 a 22 de dezembro de 2014.

II – 1.648 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 33 dias, no período de 20 de novembro de 2006 a 22 de dezembro de 2006;
- b) 151 dias, no período de 10 de fevereiro de 2010 a 10 de julho de 2010;
- c) 98 dias, no período de 26 de julho de 2010 a 31 de outubro de 2010;
- d) 18 dias, no período de 1ª de dezembro de 2010 a 18 de dezembro de 2010;
- e) 158 dias, no período de 2 de fevereiro de 2011 a 9 de julho de 2011;
- f) 150 dias, no período de 26 de julho de 2011 a 22 de dezembro de 2011;
- g) 156 dias, no período de 2 de fevereiro de 2012 a 6 de julho de 2012;
- h) 151 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012;
- i) 155 dias, no período de 1ª de fevereiro de 2013 a 5 de julho de 2013;
- j) 151 dias, no período de 23 de julho de 2013 a 20 de dezembro de 2013;
- k) 120 dias, no período de 3 de fevereiro de 2014 a 2 de junho de 2014;
- l) 143 dias, no período de 19 de fevereiro de 2015 a 11 de julho de 2015;
- m) 150 dias, no período de 28 de julho de 2015 a 24 de dezembro de 2015;
- n) 14 dias, no período de 22 de fevereiro de 2016 a 6 de março de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 188, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor AMOR JOSÉ MIGUEL DOS SANTOS, matrícula n. 49600021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.086 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria Municipal de Educação de Corumbá/MS – SEMED – EMPEPG Polo "Monte Azul e Extensão", como Professor de Matemática, no período de 25 de maio de 1992 a 8 de fevereiro de 1998, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/032837/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 189, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ANDRÉ LUIZ MESQUITA FERREIRA, matrícula n. 113435021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.533 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/065814/2021):

I – 626 dias, prestados a Autorio Mecânica e Peças Ltda., como Estoquista, no período de 13 de outubro de 1997 a 30 de junho de 1999, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 1 dia, prestado ao Município de Camapuã/MS, como Professor Convocado, em 30 de julho de 2001, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

III – 906 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 325 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 31 de dezembro de 2000;
- b) 152 dias, no período de 14 de fevereiro de 2001 a 15 de julho de 2001;
- c) 146 dias, no período de 31 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- d) 138 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 12 de julho de 2002;
- e) 145 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 190, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CELIA MARA DE OLIVEIRA BARBOZA, matrícula n. 53276023, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 349 dias de tempo de contribuição, como Professora Convocada, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/027135/2020):

a) 15 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, contidos no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;

b) 334 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 191, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CHIARA GOES BARBOSA, matrícula n. 113442021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 703 dias de tempo de contribuição, prestados ao Centro Educacional Batista S/C Ltda., como Professora, no período de 2 de março de 1998 a 2 de fevereiro de 2000, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/014619/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 192, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor DIEGO CORREA MIRANDA, matrícula n. 432965021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 1.210 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Finanças/RO, como Auditor Fiscal, no período de 17 de janeiro de 2012 a 10 de maio de 2015, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 11/015764/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 193, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora KARINA ROBERTA BASEGGIO, matrícula n. 104937021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 4.165 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/026364/2019).

I – 2.025 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 1.890 dias, prestados a Lugar Distribuidora de Utilidades Eireli, como Serviços Gerais, no período de 1º de julho de 1999 a 1º de setembro de 2004;

- b) 135 dias, prestados ao Centro Educacional Junior Ltda., como Professor, sendo:
- 16 dias, no período de 8 de julho de 2006 a 23 de julho de 2006;
 - 61 dias, no período de 23 de dezembro de 2006 a 21 de fevereiro de 2007;
 - 16 dias, no período de 7 de julho de 2007 a 22 de julho de 2007;
 - 42 dias, no período de 22 de dezembro de 2007 a 1º de fevereiro de 2008.

II – 44 dias, prestados a Funsauúde – Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, como Auxiliar Administrativo, no período de 2 de janeiro de 2006 a 14 de fevereiro de 2006, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

III – 2.096 dias, prestados à Secretaria de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 151 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 10 de julho de 2005;
- b) 150 dias, no período de 26 de julho de 2005 a 22 de dezembro de 2005;
- c) 138 dias, no período de 20 de fevereiro de 2006 a 7 de julho de 2006;
- d) 152 dias, no período de 24 de julho de 2006 a 22 de dezembro de 2006;
- e) 135 dias, no período de 22 de fevereiro de 2007 a 6 de julho de 2007;
- f) 152 dias, no período de 23 de julho de 2007 a 21 de dezembro de 2007;
- g) 145 dias, no período de 18 de fevereiro de 2008 a 11 de julho de 2008;
- h) 149 dias, no período de 28 de julho de 2008 a 23 de dezembro de 2008;
- i) 152 dias, no período de 9 de fevereiro de 2009 a 10 de julho de 2009;
- j) 150 dias, no período de 27 de julho de 2009 a 23 de dezembro de 2009;
- k) 150 dias, no período de 10 de fevereiro de 2010 a 9 de julho de 2010;
- l) 149 dias, no período de 27 de julho de 2010 a 22 de dezembro de 2010;
- m) 157 dias, no período de 2 de fevereiro de 2011 a 8 de julho de 2011;
- n) 151 dias, no período de 26 de julho de 2011 a 23 de dezembro de 2011;
- o) 15 dias, no período de 1º de fevereiro de 2012 a 15 de fevereiro de 2012.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 194, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora KARINA ROBERTA BASEGGIO, matrícula n. 104937022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 448 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/026364/2019):

- a) 142 dias, no período de 16 de fevereiro de 2012 a 6 de julho de 2012;
- b) 151 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012;
- c) 155 dias, no período de 1º de fevereiro de 2013 a 5 de julho de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 195, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor LUIZ QUINTINO DA SILVA, matrícula n. 56224022, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 697 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria Municipal de Educação de Sete Quedas/MS, como Professor, contidos no período de 2 de fevereiro de 1998 a 31 de dezembro de 1999, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/062478/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 196, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor MANOEL JORGE DA SILVA, matrícula n. 41648021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.130 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/059971/2021):

- a) 230 dias, no período de 15 de maio de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- b) 310 dias, no período de 15 de fevereiro de 2000 a 20 de dezembro de 2000;
- c) 161 dias, no período de 3 de fevereiro de 2001 a 13 de julho de 2001;
- d) 146 dias, no período de 31 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- e) 138 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 12 de julho de 2002;
- f) 145 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 197, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor MARCOS EDIVALDO SORIANO, matrícula n. 108523021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 547 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/057507/2021):

- a) 15 dias, contidos no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;
- b) 333 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- c) 110 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 30 de maio de 2000;
- d) 89 dias, no período de 31 de maio de 2000 a 27 de agosto de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 198, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA JOSÉ BIM AVANCI OLIVEIRA, matrícula n. 91751021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.678 dias de tempo de contribuição, como Zeladora, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/017695/2015):

- a) 2.545 dias, prestados à Icaraima Prefeitura, contidos no período de 8 de julho de 1985 a 30 de junho de 1992;
- b) 133 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Icaraima PR, no período de 1º de julho de 1992 a 10 de novembro de 1992.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 199, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor NICOLA ARTIGAS, matrícula n. 26645021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, função Técnico Fazendário e Financeiro, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 1.183 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 317, de 13 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.901, de 15 de abril de 2015 (Processo n. 11/000941/2022).

I – 484 dias, prestados à Secretaria de Estado de Fazenda/MS, como Técnico Fazendário e Financeiro, no período de 1º de setembro de 1980 a 28 de dezembro de 1981, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 699 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1º de junho de 1996 a 30 de abril de 1998, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 200, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a averbação de tempo de contribuição, autorizada à OLIANE SOUZA MAGALHÃES, matrícula n. 69911022, cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Recepção e Portaria, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Educação, efetuada por meio da Resolução "P" SAD n. 562, de 3 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.632, de 10 de abril de 2018 (Processo n. 29/049884/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 201, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ROSA VIEIRA ANTUNES, matrícula n. 95122021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.772 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/061494/2021):

I – 1.223 dias, prestados ao Município de Campo Grande – MS, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 857 dias, como Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 9 de novembro de 1992 a 15 de março de 1995;

b) 366 dias, como Auxiliar Social, no período de 17 de abril de 1995 a 16 de abril de 1996.

II – 1.184 dias, prestados à Sirpha – Lar de Idoso, como Auxiliar Serviços Gerais, contidos no período de 1ª de maio de 1996 a 31 de julho de 1999, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

III – 365 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, como Auxiliar de Serviços Diversos, no período de 20 de março de 2000 a 19 de março de 2001, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 202, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ROSANA CARDOSO DE SÁ SOUZA, matrícula n. 90499021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.758 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/019641/2021).

I – 438 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 148 dias, prestados a Valezzi Cavalcante & Almeida Ltda., como Balconista, no período de 4 de janeiro de 1990 a 31 de maio de 1990;

b) 273 dias, prestados à Márcia Regina Sobral, como Balconista, no período de 1ª de outubro de 1997 a 30 de junho de 1998;

c) 17 dias, como Contribuinte Individual, no período de 9 de julho de 2005 a 25 de julho de 2005.

II – 3.269 dias, prestados à Secretaria de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 20 dias, no período de 29 de outubro de 2001 a 17 de novembro de 2001;
- b) 192 dias, no período de 13 de junho de 2002 a 21 de dezembro de 2002;
- c) 142 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 11 de julho de 2003;
- d) 148 dias, no período de 29 de julho de 2003 a 23 de dezembro de 2003;
- e) 152 dias, no período de 9 de fevereiro de 2004 a 9 de julho de 2004;
- f) 150 dias, no período de 27 de julho de 2004 a 23 de dezembro de 2004;
- g) 149 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 8 de julho de 2005;
- h) 148 dias, no período de 26 de julho de 2005 a 20 de dezembro de 2005;
- i) 138 dias, no período de 20 de fevereiro de 2006 a 7 de julho de 2006;
- j) 153 dias, no período de 24 de julho de 2006 a 23 de dezembro de 2006;
- k) 135 dias, no período de 22 de fevereiro de 2007 a 6 de julho de 2007;
- l) 63 dias, no período de 24 de julho de 2007 a 24 de setembro de 2007;
- m) 73 dias, no período de 10 de outubro de 2007 a 21 de dezembro de 2007;
- n) 154 dias, no período de 11 de fevereiro de 2008 a 13 de julho de 2008;
- o) 144 dias, no período de 29 de julho de 2008 a 19 de dezembro de 2008;
- p) 152 dias, no período de 9 de fevereiro de 2009 a 10 de julho de 2009;
- q) 149 dias, no período de 28 de julho de 2009 a 23 de dezembro de 2009;
- r) 151 dias, no período de 10 de fevereiro de 2010 a 10 de julho de 2010;
- s) 89 dias, no período de 27 de julho de 2010 a 23 de outubro de 2010;
- t) 158 dias, no período de 2 de fevereiro de 2011 a 9 de julho de 2011;
- u) 151 dias, no período de 26 de julho de 2011 a 23 de dezembro de 2011;
- v) 157 dias, no período de 1ª de fevereiro de 2012 a 6 de julho de 2012;
- w) 151 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012;
- x) 150 dias, no período de 1ª de fevereiro de 2013 a 30 de junho de 2013.

III – 51 dias, prestados ao Município de Glória de Dourados/MS, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 9 dias, no período de 1ª de fevereiro de 2005 a 9 de fevereiro de 2005;
- b) 11 dias, no período de 21 de dezembro de 2005 a 31 de dezembro de 2005;
- c) 4 dias, no período de 7 de fevereiro de 2008 a 10 de fevereiro de 2008;
- d) 15 dias, no período de 14 de julho de 2008 a 28 de julho de 2008;
- e) 12 dias, no período de 20 de dezembro de 2008 a 31 de dezembro de 2008.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 203, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ROSICLÉIA GONÇALVES PINHEIRO, matrícula n. 94808021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 899 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/062354/2021):

I – 10 dias, prestados a Adão Pereira de Souza & Cia Ltda., como Vendedora, no período de 10 de junho de 1991 a 19 de junho de 1991, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 889 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 150 dias, no período de 11 de fevereiro de 2004 a 9 de julho de 2004;
- b) 150 dias, no período de 26 de julho de 2004 a 22 de dezembro de 2004;
- c) 149 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 8 de julho de 2005;
- d) 148 dias, no período de 25 de julho de 2005 a 19 de dezembro de 2005;
- e) 150 dias, no período de 9 de fevereiro de 2006 a 8 de julho de 2006;
- f) 142 dias, no período de 24 de julho de 2006 a 12 de dezembro de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 204, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora VÂNIA PELISSARI, matrícula n.107632021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 138 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, no período de 20 de fevereiro de 2006 a 7 de julho de 2006, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/052281/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 205, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor WANILTON ROGÉRIO GONÇALVES, matrícula n. 33917021, ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, no total de 8.157 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 642, de 17 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.640, de 20 de abril de 2018 (Processo n. 71/600088/2018).

I – 7.091 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 216 dias, prestados à Retificadora Cometa Ltda. - ME, como Auxiliar Retificador, no período de 1º de julho de 1977 a 1º de fevereiro de 1978;

b) 6.875 dias, prestados à Empresa de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural de MS – EMPAER, como Extensionista, no período de 5 de dezembro de 1983 a 30 de setembro de 2002.

II – 1.066 dias, prestados à Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, como Técnico de Desenvolvimento Rural, no período de 1º de outubro de 2002 a 31 de agosto de 2005, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 206, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora DANIELA MECENAS TAIRA, matrícula n. 105138021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, função Atendente Infantil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para acompanhar filha portadora de necessidades especiais, em um dos turnos, pelo prazo de 1 (um) ano, para 20 horas semanais, com fulcro no art. 1º da Lei n. 1.134, de 26 de março de 1991, com alteração dada pela Lei n. 1.656, de 18 de março de 1996 e Lei n. 1.809, de 17 de dezembro de 1997, com efeito a partir da data da publicação (Processo n. 65/007904/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 207, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora MIRIAM APARECIDA PAULATTI, matrícula n. 112293023, ocupante do cargo de Fiscal de Obras Públicas, classe E, nível VI, código 70303, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, com fundamento nos artigos 11 e 18, da Lei Complementar Estadual n.274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a contar de 27 de outubro de 2020 (Processo n. 57/500218/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 208, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora NORMA MARIA PEREIRA STAVARENGO, matrícula n. 49815021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, função Atendente Infantil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para acompanhar filho portador de necessidades especiais, pelo prazo de 1 (um) ano, no turno matutino, para 20 horas semanais, com fulcro no art. 1º da Lei n. 1.134, de 26 de março de 1991, com alteração dada pela Lei n. 1.656, de 18 de março de 1996 e Lei n. 1.809, de 17 de dezembro de 1997, com efeito a partir da data da publicação (Processo n. 65/006839/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 209, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor RUBENS PIMENTA DOS SANTOS, matrícula n. 124607023, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível VI, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro nos artigos 41-A e 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, com validade a contar de 24 de janeiro de 2022 (Processo n. 29/003075/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 210, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora SUELENE MORENO, matrícula n. 95152021,

ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para acompanhar filho portador de necessidades especiais, em prorrogação, pelo prazo de 1 (um) ano, para 20 horas semanais, no turno vespertino, com fulcro no art. 1º da Lei n. 1.134, de 26 de março de 1991, com alteração da pela Lei n. 1.656, de 18 de março de 1996 e Lei n. 1.809, de 17 de dezembro de 1997, nos períodos de 9 de dezembro de 2019 a 8 de dezembro de 2020, de 9 de dezembro de 2020 a 8 de dezembro de 2021, e de 9 de dezembro de 2021 a 8 de dezembro de 2022, para fim de regularização funcional (Processo n. 29/036403/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 211, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora SUELI SIMÕES GARCIA, matrícula n. 65137022, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Atividades de Trânsito, classe F, código 70069, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos artigos 41-A e 75, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, na redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, com validade a contar de 1º de novembro de 2021 (Processo n. 31/082604/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 125, de 15 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.355, de 21 de fevereiro de 2017, que autorizou a averbação de tempo de contribuição da servidora ELISETE OLIVEIRA DE SOUZA ROCHA, matrícula n. 105269021, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/033756/2016):

ONDE CONSTA:

"... no total de 407 dias de tempo de contribuição, ... no período de 1º de abril de 1999 a 6 de setembro de 2000..."

PASSE A CONSTAR:

"... no total de 524 dias de tempo de contribuição, ... contidos no período de 1º de abril de 1999 a 6 de setembro de 2000..."

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 168, de 10 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.414, de 19 de fevereiro de 2021, que autorizou a averbação de tempo de contribuição do servidor LUIZ FERNANDES DA COSTA, matrícula n. 1130021, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal,

foi feita a seguinte apostila (Processo n. 71/504894/2020):

ONDE CONSTA:

“III – 366 dias, prestados ao Ministério da Defesa-Exército Brasileiro...”

PASSE A CONSTAR:

“III – 336 dias, prestados ao Ministério da Defesa-Exército Brasileiro...”

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução “P” SAD n. 1.385, de 23 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial n. 8.827, de 24 de dezembro de 2014, que autorizou a averbação de tempo de contribuição da servidora MARIA LIRIO DA SILVA, matrícula n. 14484022, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/032744/2014):

ONDE CONSTA:

“...no total de 1.083 dias de tempo de contribuição, ...no período de 11 de agosto de 1987 a 3 de agosto de 1990, ...”

PASSE A CONSTAR:

“...no total de 1.049 dias de tempo de contribuição, ...no período de 11 de agosto de 1987 a 24 de junho de 1990, ...”

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução “P” SAD n. 1.287, de 27 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.650, de 6 de outubro de 2021, que autorizou a averbação de tempo de contribuição da servidora ZILDETE FERREIRA CARMO DOS SANTOS, matrícula n. 52604022, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/033794/2020):

ONDE CONSTA:

“a) 320 dias, no período de 15 de dezembro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;”

PASSE A CONSTAR:

“a) 320 dias, no período de 15 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;”

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 185, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR para exercer a função de fiscal de contrato a servidora ANA CRISTINA REZENDE FERREIRA BRESSA, matrícula n. 479892021, ocupante do cargo de Direção Executiva Superior e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de serviços de pintura geral na Escola Estadual Fernando Corrêa da Costa, localizada no município de Rio Brilhante/MS, e o servidor THIAGO DE CAMARGO MACHADO, matrícula n. 489934021, ocupante do cargo de Gerência Executiva e Assessoramento, para realizar o acompanhamento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 9 de fevereiro de 2022 (C.I. N. 91/DGIAPE/SED/2022).

Processo n.	OES	Favorecido
29/070.021/2021	010/2022	BEATRIZ MILANEZI MAZETO LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 186, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR para exercer a função de fiscal de contrato o servidor LEANDRO DA SILVA MONTEIRO, matrícula n. 478725022, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de serviços de pintura geral e reforma do telhado na Escola Estadual "Coronel Ramiro Noronha", localizada no município de Ponta Porã/MS, e a servidora ANA CRISTINA REZENDE FERREIRA BRESSA, matrícula n. 479892021, ocupante do cargo de Direção Executiva Superior e Assessoramento, para realizar o acompanhamento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 9 de fevereiro de 2022 (C.I. N. 92/DGIAPE/SED/2022).

Processo n.	OES	Favorecido
29/002.114/2022	011/2022	BENITES & ALENCASTRO LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 187, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores LUIZ FÁBIO NOGUEIRA LEMOS, matrícula n. 57488021, ocupante do cargo de Professor, como fiscal de contrato, e ELAINE CARVALHO PINTO BICCA, matrícula n. 468551021, ocupante do cargo de Professor, como substituta de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato de aquisição de material didático impresso e online, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 90/SUAOF/SED/2022):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/004890/2022	013/2022	AREA 51 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 138, de 4 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.750, de 7 de fevereiro de 2022, página 134, que designa a servidora LINDINALVA XAVIER LOPES DA SILVA, matrícula n. 85564021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual José Barbosa Rodrigues, localizada no município de Campo Grande/MS, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/026233/2018 – C.I. N. 81/CODIF/SED/2022):

PARA QUE, ONDE CONSTA:

"...no período de 14 a 28 de março de 2021..."

PASSE A CONSTAR:

"...no período de 14 a 28 de março de 2022..."

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Nas resoluções abaixo relacionadas, que concederam os Adicionais por Tempo de Serviço à servidora MARIA DE LOURDES VAZ MOREIRA, matrícula n. 123734021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para regularização funcional, foram feitas as seguintes apostilas (Processo n. 29/004986/2022 – C.I. N. 82/CODIF/SED/2022):

Resolução "P" SED n. 2.807/11, de 1º de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial n. 8.081, de 5 de dezembro de 2011, página 35:

Para que, onde consta:

"... 10% por 5 anos, a partir de 25/4/2010..."

Passe a constar:

"... 10% por 5 anos, a partir de 21/2/2011..."

Resolução "P" SED n. 3.337/15, de 14 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 9.066, de 15 de dezembro de 2015, página 55:

Para que, onde consta:

"... 5% por 10 anos, a partir de 24/4/2015..."

Passe a constar:

"... 5% por 10 anos, a partir de 20/2/2016..."

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 1.540, de 28 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.912, de 29 de maio de 2019, página 75, que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço à servidora MARIA DE LOURDES VAZ MOREIRA, matrícula n. 123734022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para regularização funcional, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/004986/2022 – C.I. N. 82/CODIF/SED/2022):

Para que, onde consta:

"... 10% por 5 anos, a partir de 20/7/2018..."

Passe a constar:

"... 10% por 5 anos, a partir de 1º/5/2017..."

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar a Resolução "P" SED N. 178, de 9 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.754, de 10 de fevereiro de 2022, página 92, que designa a servidora JOSEFA LUZIA DA SILVA, matrícula n. 35376022, ocupante do cargo de Professor, para exercer a função gratificada de Diretora, símbolo DAE-C, e de ordenadora de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Indígena

Guilhermina da Silva, localizada no município de Anastácio/MS, a partir de 3 de fevereiro de 2022 a 23 de dezembro de 2023, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/006345/2022 – C.I. N. 56/COGES/SED/2022):

PARA QUE, ONDE CONSTA:

"... a partir de 3 de fevereiro de 2022 a 23 de dezembro de 2023...",

PASSE A CONSTAR:

"...a partir de 3 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023..."

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Averba-se o nome da servidora

Matrícula n.	De:	Para:	Processo n.
23207022	DIVANI DE ANDRADE SOARES	DIVANI DE ANDRADE SOARES MARINHO	29/006249/2022 – C.I. N. 80/CODIF/SED/2022

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 188, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora SOELI DE FATIMA MARQUES HOFFMAM, matrícula n. 26961022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Santiago Benites, localizada no município de Paranhos/MS, no período de 31 de janeiro a 14 de fevereiro de 2022, em substituição à servidora Maria Alice do Amparo Pereira Brisqueal, matrícula n. 118369021, em gozo de férias (Processo n. 29/000239/2021 – C.I. N. 79/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 189, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor SILVIO VALERIO DOS SANTOS, matrícula n. 72014021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo, localizada no município de Figueirão/MS, no período de 4 a 18 de abril de 2022, em substituição à servidora Valdiva Zotelli, matrícula n. 75692021, em gozo de férias (Processo n. 29/035525/2021 – C.I. N. 79/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 190, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora OSAIR ANTUNES DE FREITAS ITAMURA, matrícula n. 62076021, ocupante do cargo de

Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretora da Escola Estadual Indígena Cacique Ndeti Reginaldo, símbolo DAE-F, localizada no município de Dois Irmãos do Buriti/MS, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 1º a 30 de abril de 2022, em substituição ao servidor Claudenir Soares de Carvalho, matrícula n. 114304021, em gozo de férias (Processo n. 29/036809/2019 – C.I. N. 79/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 191, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora DILMA APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula n. 94831021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Jonas Belarmino da Silva, localizada no município de Fátima do Sul/MS, no período de 22 de fevereiro a 22 de abril de 2022, em substituição à servidora Gilda da Silva Oliveira, matrícula n. 107820021, em gozo de licença-maternidade, em prorrogação (Processo n. 29/005899/2022 – C.I. N. 79/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 192, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora SUELEN SOARES DE CARVALHO, matrícula n. 491631021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Prof.ª Creuza Aparecida Della Coleta, localizada no município de São Gabriel do Oeste/MS, no período de 4 de abril a 3 de maio de 2022, em substituição à servidora Izamar Carneiro de Carvalho, matrícula n. 67508021, em gozo de férias (Processo n. 29/005845/2022 – C.I. N. 79/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 193, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora SIMONY SILVESTRE DOS SANTOS, matrícula n. 7913022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Afonso Francisco Xavier Trannin, localizada no município de Três Lagoas/MS, no período de 1º a 30 de abril de 2022, em substituição à servidora Marcia de Oliveira Santos, matrícula n. 97330022, em gozo de férias (Processo n. 29/054793/2019 – C.I. N. 79/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 194, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ALINE LUCIO SANTOS DA SILVA, matrícula n. 437882021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Prof. José Pereira Lins, localizada no município de Dourados/MS, no período de 18 de abril a 2 de maio de 2022, em substituição à servidora Zenilda de Souza Fernandes, matrícula n. 74322021, em gozo de férias (Processo n. 29/016368/2021 – C.I. N. 79/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 195, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSE MEIRE FERREIRA CARRIJO, matrícula n. 121226021, Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Luiz Lopes de Carvalho, localizada no município de Três Lagoas/MS, a contar de 8 de fevereiro de 2022, em substituição a servidora Cristiane Aparecida Correa, matrícula n. 422716021 (Processo n. 29/006522/2022 – C.I. N. 54/COGES/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES Nº 056, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei 8.666/1993 e a Resolução Normativa TCE 129/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores, abaixo indicados, como fiscal e gestor do Convênio n. 31.292/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e o Município de Bonito, Processo 27/008473/2021, conforme estabelece o inciso III do art. 58, art. 67 e art. 116, todos da Lei Federal n. 8.666/1993 c/c a Resolução Normativa TCE n. 129/2020, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	Enzo Araboni Mendes Barcelos Manna	479651021
Gestor	Eduardo Santos Rodrigues	58205022
Gestor (suplente)	Edson da Mata Torres Filho	10277502

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST N. 42 DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022

Ao Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição, no uso de suas atribuições legais resolve:

DIVULGAR, o gozo das férias da servidora LUCIANA PAULI, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, matrícula n. 114713021, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no período de 25 de abril a 09 de maio



de 2022, referente ao período aquisitivo de 11/08/2020 a 10/08/2021, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

ADRIANO CHADID MAGALHÃES

Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 44, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Ao Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido a servidora Elisangela Rodrigues Lino Diniz – matrícula nº 92869022, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, pertencente ao quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, para fins da necessária regularização funcional, com validade a contar de 02 de fevereiro de 2022, (Processo n. 65/002390/2022).

Campo Grande - MS, 10 de fevereiro de 2022.

ADRIANO CHADID MAGALHÃES

Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº45, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder aos servidores relacionados no anexo único a esta Resolução, referente aos respectivos períodos, Licença para Tratamento da Própria Saúde, do Quadro Permanente e Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no Art. 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo Art. 5º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, para fins de regularização da vida funcional.

Campo Grande - MS, 10 de fevereiro de 2022.

ADRIANO CHADID MAGALHÃES

Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição.

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 45, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Conceder aos servidores relacionados no anexo único a esta Resolução, referente aos respectivos períodos, Licença para Tratamento da Própria Saúde, do Quadro Permanente e Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no Art. 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo Art. 5º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, para fins de regularização da vida funcional.

Nome Servidor	Matricula	Cargo	Data Inicial da Licença	Data Final da Licença	Qtd Dias da Licença	I/P	Nome Município
Adilson Alves da Silva	478615021	Contrato Público	15/06/2021	22/06/2021	8	I	Dourados
Adilson Alves da Silva	478615021	Contrato Público	15/06/2021	22/06/2021	8	I	Dourados
Anildo Centurião	68489023	Agente de Ações Sociais	07/06/2021	13/06/2021	7	I	Campo Grande
Anildo Centurião	68489023	Agente de Ações Sociais	25/06/2021	24/07/2021	30	I	Campo Grande
Antônia de Lima Silva	473280021	Contrato Público	11/06/2021	16/06/2021	6	I	Três Lagoas
Caroline Martins Moraes	20610021	Assistente de Ações Sociais	11/06/2021	25/06/2021	15	I	Campo Grande
Claudia Modafari do Espírito Santo Chaves	3754021	Agente de Ações Sociais	21/06/2021	29/06/2021	9	I	Campo Grande
Claudia Rodrigues Rocha da Silva	96139022	Gestor de Ações Sociais	10/06/2021	09/07/2021	30	I	Campo Grande
Cleusa Dalceco Martins	107056021	Agente de Ações Sociais	06/06/2021	01/07/2021	26	P	Ponta Porã
Cristiane Atalaia Gomes	81018021	Assistente de Ações Sociais	07/06/2021	11/06/2021	5	I	Campo Grande

Cristina Lopes Ramires de Andrade	112524021	Assistente de Ações Sociais	25/06/2021	09/07/2021	15	I	Campo Grande
Edna Maria da Costa Moura	428634024	Direção Gerencial e Assessoramento	29/06/2021	13/07/2021	15	I	Campo Grande
Fatima Aparecida Costa	72069021	Assistente de Ações Sociais	09/06/2021	11/06/2021	3	I	Campo Grande
Giovana Ximenes da Silva	86345021	Gestor de Ações Sociais	17/06/2021	16/07/2021	30	I	Campo Grande
Giuliana Pereira Batistote	82618022	Assistente de Ações Sociais	07/06/2021	14/06/2021	8	I	Campo Grande
Jaqueline Nunes dos Santos Ribeiro	128942021	Assistente de Ações Sociais	16/06/2021	18/06/2021	3	I	Campo Grande
Jucelene Estival de Oliveira	485613021	Gestão Intermediária e Assistência	12/06/2021	16/06/2021	5	I	Campo Grande
Justa Pastora Figueredo	28223023	Agente de Ações Sociais	09/06/2021	13/06/2021	5	I	Campo Grande
Kelia Machado do Couto Rodrigues	109230021	Assistente de Ações Sociais	19/06/2021	17/08/2021	60	P	Campo Grande
Laureane Dias de Mendonça	112897021	Gestor de Ações Sociais	11/06/2021	09/08/2021	60	P	Campo Grande
Leda Maria Borges Almeida dos Santos	107558021	Assistente de Ações Sociais	07/06/2021	11/06/2021	5	P	Campo Grande
Liliane Franco de Souza	469772021	Gestão Intermediária e Assistência	02/06/2021	10/06/2021	9	I	Nova Andradina
Lindalva Gomes de Lima	96381021	Assistente de Ações Sociais	26/06/2021	05/07/2021	10	I	Campo Grande
Lucimara Silva Leite	482226021	Contrato Público	01/06/2021	02/06/2021	2	I	Três Lagoas
Lucimeire Honorato da Cruz Colman	91466021	Agente de Ações Sociais	01/06/2021	30/07/2021	60	P	Campo Grande
Marcel Bomfim Freire	478741021	Gestão Intermediária e Assistência	25/06/2021	01/07/2021	7	I	Campo Grande
Marcia Estela Brandão de Souza	434457023	Gestão e Assistência	01/06/2021	05/06/2021	5	I	Campo Grande
Marcia Teresinha Ratti	59220021	Gestor de Ações Sociais	24/06/2021	22/08/2021	60	P	Campo Grande
Marcio Oliveira Ribeiro	35937023	Gestão Intermediária e Assistência	07/06/2021	15/06/2021	9	P	Campo Grande
Maria de Lourdes Gonçalves Mendez	31823021	Agente de Ações Sociais	14/06/2021	13/07/2021	30	I	Campo Grande
Maria Estela Eugenio Pereira	106362022	Assistente de Ações Sociais	14/06/2021	17/06/2021	4	I	Campo Grande
Maria Izabela Carvalho de Araújo	7481021	Assistente de Ações Sociais	13/06/2021	19/06/2021	7	I	Campo Grande
Maria Izabela Carvalho de Araújo	7481021	Assistente de Ações Sociais	30/06/2021	14/07/2021	15	I	Campo Grande
Marinalva Marques dos Santos	95195021	Agente de Ações Sociais	08/06/2021	22/06/2021	15	I	Campo Grande
Maristania Vieira	76828023	Gestor de Ações Sociais	28/06/2021	27/07/2021	30	I	Campo Grande
Marlei da Costa Alves	437948021	Gestão e Assistência	04/06/2021	17/06/2021	14	I	Aquidauana
Marta Maria Marin Benigno	83451021	Agente de Ações Sociais	02/06/2021	31/07/2021	60	P	Campo Grande
Mauro Andre Vieira	37911021	Agente de Ações Sociais	23/06/2021	28/06/2021	6	I	Campo Grande
Neiza Rodrigues Mendes	75214021	Agente de Ações Sociais	29/06/2021	27/08/2021	60	P	Campo Grande
Pedro Paulo da Silva Panta	472643021	Gestão e Assistência	07/06/2021	13/06/2021	7	I	Campo Grande
Ramona Sunilda Gil	98468021	Agente de Ações Sociais	04/06/2021	13/06/2021	10	I	Campo Grande
Renata Pereira Donida	438129022	Gestão Operacional e Assistência	05/06/2021	12/06/2021	8	I	Dourados
Rodrigo Antunes Estrada	121359021	Assistente de Relações de Consumo	07/06/2021	06/07/2021	30	I	Campo Grande
Roseane de Souza Barboza Ximenes	97760021	Gestor de Ações Sociais	07/06/2021	11/06/2021	5	I	Campo Grande
Rosemir Aparecida Cano Mendes	38080023	Agente de Ações Sociais	03/06/2021	02/07/2021	30	P	Campo Grande

Samanta Pereira dos Santos	471323021	Gestão e Assistência	03/06/2021	13/06/2021	11	I	Três Lagoas
Sandra Loubet	107985021	Agente de Ações Sociais	09/06/2021	23/06/2021	15	I	Campo Grande
Sandra Lucia Pinheiro Leal	114187021	Assistente de Ações Sociais	11/06/2021	17/06/2021	7	I	Campo Grande
Simiona Leite	476575021	Contrato Público	11/06/2021	20/06/2021	10	I	Dourados
Simiona Leite	476575021	Contrato Público	22/06/2021	26/06/2021	5	P	Dourados
Simone Cardoso Machado	482255021	Contrato Público	16/06/2021	25/06/2021	10	I	Dourados
Tatiani Lopes de Melo	471322024	Gestão e Assistência	15/06/2021	19/06/2021	5	I	Campo Grande
Tereza Souza de Arruda	128226021	Agente de Ações Sociais	14/06/2021	14/06/2021	1	P	Campo Grande
Vaneia Freire da Silva	118299021	Agente de Ações Sociais	07/06/2021	20/06/2021	14	I	Campo Grande

ADRIANO CHADID MAGALHÃES

Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº46, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder aos servidores relacionados no anexo único a esta Resolução, referente aos respectivos períodos, Licença para Tratamento da Própria Saúde, do Quadro Permanente e Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no Art. 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo Art. 5º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, para fins de regularização da vida funcional.

Campo Grande - MS, 10 de fevereiro de 2022.

ADRIANO CHADID MAGALHÃES

Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição.

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 46, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nome Servidor	Matricula	Cargo	Data Inicial da Licença	Data Final da Licença	Qtd Dias da Licença	I/P	Nome Município
Aline Aparecida Canteiro de Lima	428931029	Gestão e Assistência	29/05/2021	07/06/2021	10	I	Ponta Porã
Ana Fátima Belalian Correa da Silva	132375021	Assistente de Ações Sociais	09/05/2021	07/07/2021	60	P	Campo Grande
Ana Paula do Nascimento Silva	116841021	Assistente de Ações Sociais	25/05/2021	29/05/2021	5	I	Campo Grande
Ana Patrícia Nassar	427546022	Direção Executiva e Assessoramento	24/05/2021	07/06/2021	15	I	Campo Grande
Ana Paula Osorio	99784021	Assistente de Ações Sociais	21/05/2021	19/07/2021	60	P	Campo Grande
Aparecida Verginia Souza Silva	132360022	Assistente de Ações Sociais	14/05/2021	27/05/2021	14	I	Campo Grande
Bruno Mendonza Borges	469661022	Gestão Intermediária e Assistência	04/05/2021	09/05/2021	6	I	Dourados
Claudia Delmondes Catirce	87045021	Agente de Ações Sociais	10/05/2021	14/05/2021	5	I	Campo Grande
Claudia Modafari do Espirito Santo Chaves	3754021	Agente de Ações Sociais	17/05/2021	23/05/2021	7	I	Campo Grande
Cleusa Dalceco Martins	107056021	Agente de Ações Sociais	06/05/2021	04/06/2021	30	P	Ponta Porã
Cristina Lopes Ramires de Andrade	112524021	Assistente de Ações Sociais	17/05/2021	19/05/2021	3	I	Campo Grande
Damaris Bezerra de Souza	65722021	Agente de Ações Sociais	30/05/2021	08/06/2021	10	I	Campo Grande
Edna Maria da Silva	108931021	Assistente de Ações Sociais	03/05/2021	03/05/2021	1	I	Campo Grande

Elenise Roldan Melgarejo	77213021	Gestor de Ações Sociais	21/05/2021	30/05/2021	10	I	Campo Grande
Erika Cristina Marques Costa	382396021	Gestão e Assistência	24/05/2021	30/05/2021	7	I	Campo Grande
Fatima Aparecida Costa	72069021	Assistente de Ações Sociais	05/05/2021	19/05/2021	15	I	Campo Grande
Fatima Aparecida Costa	72069021	Assistente de Ações Sociais	26/05/2021	01/06/2021	7	I	Campo Grande
Gisele Miranda Irala	44884021	Assistente de Ações Sociais	25/05/2021	29/05/2021	5	I	Campo Grande
Jeane Marta Tomitan Diogo	489002021	Gestão Intermediária e Assistência	27/05/2021	02/06/2021	7	P	Naviraí
Jeovaci Welika de Oliveira	96108021	Assistente de Ações Sociais	12/05/2021	12/05/2021	1	I	Campo Grande
Jucilene de Oliveira Dias	86556021	Assistente de Ações Sociais	24/05/2021	02/06/2021	10	I	Campo Grande
Jurandir Gonçalves da Silva	108147021	Agente de Ações Sociais	04/05/2021	05/05/2021	2	I	Dourados
Jurandir Gonçalves da Silva	108147021	Agente de Ações Sociais	07/05/2021	07/05/2021	1	P	Dourados
Karen Kely Alves	486202021	Gestão Operacional e Assistência	10/05/2021	18/05/2021	9	I	Aquidauana
Karen Kely Alves	486202021	Gestão Operacional e Assistência	19/05/2021	23/05/2021	5	P	Aquidauana
Kleber Rogerio Paiva Fuzeta	81703021	Agente de Ações Sociais	07/05/2021	17/05/2021	11	P	Campo Grande
Leda Maria Borges Almeida dos Santos	107558021	Assistente de Ações Sociais	24/05/2021	28/05/2021	5	I	Campo Grande
Leila Nunes Azevedo Gimenes	125347021	Assistente de Ações Sociais	25/05/2021	31/05/2021	7	I	Campo Grande
Leticia Nogueira Chamorro Magalhães	485612021	Gestão e Assistência	11/05/2021	21/05/2021	11	I	Dourados
Luciana Cardoso de Barros	68521021	Gestor de Ações Sociais	28/05/2021	03/06/2021	7	I	Campo Grande
Lucimara Silva Leite	482226021	Contrato Público	05/05/2021	10/05/2021	6	I	Três Lagoas
Marcia Estela Brandão de Souza	434457023	Gestão e Assistência	21/05/2021	24/05/2021	4	I	Campo Grande
Marcia Teresinha Ratti	59220021	Gestor de Ações Sociais	25/05/2021	23/06/2021	30	P	Campo Grande
Marcos Amâncio dos Santos	113338021	Agente de Ações Sociais	03/05/2021	09/05/2021	7	I	Dourados
Marcos Amâncio dos Santos	113338021	Agente de Ações Sociais	10/05/2021	14/05/2021	5	P	Dourados
Maria de Lourdes Leite Goulart	27940021	Assistente de Ações Sociais	17/05/2021	15/06/2021	30	I	Campo Grande
Marinalva Marques dos Santos	95195021	Agente de Ações Sociais	27/05/2021	02/06/2021	7	I	Campo Grande
Marta Maria Marin Benigno	83451021	Agente de Ações Sociais	03/05/2021	01/06/2021	30	I	Campo Grande
Miriam Pereira dos Santos	70891021	Agente de Ações Sociais	05/05/2021	18/05/2021	14	I	Campo Grande
Nailde Carvalho da Luz	118865021	Agente de Ações Sociais	17/05/2021	15/07/2021	60	P	Campo Grande
Neuza Odete Gonçalves Pereira Caldas	123487021	Assistente de Ações Sociais	24/05/2021	31/05/2021	8	I	Campo Grande
Neyde Maria Dominato	83574022	Gestor de Ações Sociais	08/05/2021	06/06/2021	30	P	Campo Grande
Patrícia Alencar Lima da Rosa	112908022	Gestor de Ações Sociais	13/05/2021	26/05/2021	14	I	Campo Grande
Patrícia Rejane Figueiredo Faria de Sales	111004021	Gestor de Ações Sociais	08/05/2021	06/06/2021	30	P	Campo Grande
Rosemir Aparecida Cano Mendes	38080023	Agente de Ações Sociais	04/05/2021	02/06/2021	30	I	Campo Grande
Sandra Esquivel	485801021	Gestão Operacional e Assistência	05/05/2021	10/05/2021	6	I	Campo Grande
Silvia Cristina Pereira Neres Vieira Bezerra	473180021	Contrato Público	03/05/2021	11/05/2021	9	I	Três Lagoas
Silvia Lopes Otacio	49344022	Gestor de Ações Sociais	08/05/2021	06/06/2021	30	I	Campo Grande
Tanea Maria Mariano da Silva Martins	25199021	Gestor de Ações Sociais	28/05/2021	08/06/2021	12	I	Campo Grande

Tereza Souza de Arruda	128226021	Agente de Ações Sociais	03/05/2021	09/05/2021	7	I	Campo Grande
Tereza Souza de Arruda	128226021	Agente de Ações Sociais	11/05/2021	13/05/2021	3	I	Campo Grande
Thais de Souza Silva	487288021	Gerência Executiva e Assessoramento	20/05/2021	31/05/2021	12	I	Campo Grande
Tito Candido da Rocha	107750021	Assistente de Serviços Operacionais	11/05/2021	17/05/2021	7	I	Campo Grande
Valmir Batista de Oliveira	431017021	Gestão e Assistência	03/05/2021	12/05/2021	10	I	Coxim
Vilma de Souza Correa	84138023	Assistente de Ações Sociais	17/05/2021	28/05/2021	12	I	Campo Grande

ADRIANO CHADID MAGALHÃES

Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 041, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Secretário **de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**, em substituição, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CREDENCIAR os servidores abaixo relacionados, a conduzir veículo oficial, respeitadas as disposições estabelecidas no Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

NOME	MATRÍCULA Nº	CNH Nº	CATEGORIA	LOTAÇÃO
Vania de Sousa Almeida	478584021	00131863533	B	CAORC/SEDHAST
Denys Henrique de Souza	488779021	07432292087	AB	CAORC/SEDHAST

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 09 de fevereiro de 2022.

ADRIANO CHADID MAGALHÃES

Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 043, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Secretário **de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**, em substituição, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CREDENCIAR a servidora abaixo relacionada, a conduzir veículo oficial, respeitadas as disposições estabelecidas no Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

NOME	MATRÍCULA Nº	CNH Nº	CATEGORIA	LOTAÇÃO
Fátima Dalben Cabrera	466371021	02538367541	B	SUBS/Japorã-MS/SEDHAST

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10 de fevereiro de 2022.

ADRIANO CHADID MAGALHÃES

Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição

Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura

RESOLUÇÃO "P" SECIC Nº 09, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

CRIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DA V CONFERÊNCIA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE MATO GROSSO DO SUL, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Secretário Adjunto de Estado de Cidadania e Cultura**, no uso das suas atribuições legais, previstas na Resolução SECIC n. 1, de 20 de maio de 2021, resolve

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Organizadora da V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, composta pelos seguintes membros:

I – Titular: Ana José Alves – Subsecretaria de Políticas Públicas para a Promoção da Igualdade Racial (SubsRacial); Suplente: Irineia Lina Cesario – Subsecretaria de Políticas Públicas para a Promoção da Igualdade Racial (SubsRacial);

II – Titular: José Roberto Camargo de Souza – Secretaria de Estado de Saúde (SES); Suplente: Geani Almeida – Secretaria de Estado de Saúde (SES);

III – Titular: Tania Nugoli – Secretaria de Estado de Educação (SED); Suplente: Ana Lúcia Franco – Secretaria de Estado de Educação (SED);

IV – Titular: Romilda Pizani – Fórum Permanente das Entidades do Movimento Negro (FPEMN); Suplente: Arthur Padilha – Coletivo de Combate ao Racismo da Federação dos Trabalhadores em Educação de Mato Grosso do Sul (FETEMS);

V – Titular: Deamir Lemes Ribeiro – Federação das Religiões de Povos de Terreiro de Mato Grosso do Sul AJÔ NILÊ;

VI – Titular: Antônio Borges dos Santos – Coordenação Nacional das Comunidades Quilombolas Negras Rurais (CONERQ/MS);

Suplente: Valdecir Amorim – Federação Nacional das Associações Quilombolas (FENAQ/MS).

Campo Grande – MS, 08 de fevereiro de 2022.

EDUARDO PEREIRA ROMERO

Secretário Adjunto de Estado de Cidadania e Cultura

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção no original publicado no Diário Oficial n. 10.754, de 10 de fevereiro de 2022, página 97.

PORTARIA "P" N. 6/DRSP/PMMS, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

A COMISSÃO GERAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO - PMMS/ CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2022, no uso de suas atribuições legais e com base Portaria "P" n. 5/DRSP/PMMS, de 08 de fevereiro de 2022, publicada no DOE n. 10.753, de 09 de fevereiro de 2022, resolve:

NOMEAR os militares estaduais 2º Tenente QAOPM Daniela Fernandes dos Santos, matrícula n.100467021, 3º Sargento QPPM Marcelo Farias Fernandes de Souza, matrícula n. 113983021, Soldado QPPM Danieli de Oliveira Silva, matrícula n. 434069021, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Análise da Documentação, responsável pela conferência e validação dos documentos dos candidatos convocados para a entrega de documentos conforme previsto no EDITAL n. 1/2022 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus, fins de ingresso no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, publicado no DOE n. 10.751, de 08 de fevereiro de 2022.

CAMPO GRANDE - MS, 09 DE FEVEREIRO 2022.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Coronel QOPM
Presidente da Comissão Geral Organizadora

Republica-se por incorreção no original publicado no Diário Oficial n. 10.754, de 10 de fevereiro de 2022, página 97.

PORTARIA "P" N. 7/DRSP/PMMS, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

A COMISSÃO GERAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO - PMMS/ CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2022, no uso de suas atribuições legais e com base Portaria "P" n. 5/DRSP/PMMS, de 08 de fevereiro de



2022, publicada no DOE n. 10.753, de 09 de fevereiro de 2022, resolve:

NOMEAR os militares estaduais Cap QOPM Danielle Perete de Freitas Neves, matrícula n. 43213021, 3º Sargento QPPM Gustavo Giovanoni Ribeiro, matrícula n. 36464021, Cabo QPPM Gilmar Cupertino Macedo Junior, matrícula n. 131136021, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Aplicação do Teste de Avaliação Física (TAF), conforme previsto no EDITAL n. 1/2022 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus, fins de ingresso no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, publicado no DOE n. 10.751, de 08 de fevereiro de 2022.

CAMPO GRANDE - MS, 09 DE FEVEREIRO 2022.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Coronel QOPM
Presidente da Comissão Geral Organizadora

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 147, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, resolve:

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **MAURO CESAR SALES ORMAY**, Mat. 12018021, para responder pela função de **Comandante da 12ª CIPM / CPA-2 / São Gabriel do Oeste - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **14 a 28 de fevereiro 2022**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 203/GAB/PMMS, de 07 de fevereiro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 148, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI e XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, a Cap QOPM **LUANA MOTA DA COSTA**, Mat. 82128022, do **BPMRv / CPE / Campo Grande - MS** para o **Comando Geral / Ajudancia-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande - MS**, para fins de regularização funcional.

(Solução a CI n. 204/GAB/PMMS, de 07 de fevereiro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 149, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o ST QPPM **CARLOS ALBERTO CACERES CAVALHEIRO**, Mat. 114361021, do **Comando-Geral / Estado Maior-Geral (EMG) / Campo Grande - MS** para o **Comando Geral / Diretoria de Planejamento Estratégico (DPE) / Campo Grande - MS**.

(Solução a CI n. 83/SUBCMDG/PMMS, de 08 de fevereiro de 2022).



CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Subcomandante-Geral Da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 150, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, o AL CB QPPM **RENATO OLIVEIRA DOS SANTOS**, Mat. 425431021, da **10ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **10º BPM / CPM/ Campo Grande - MS**.

Transferir, por interesse próprio, o SD QPPM **TALLIS WILLIAN DOS REIS DO ESPÍRITO SANTO**, Mat. 483761021, do **10º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para a **10ª CIPM / CPM/ Campo Grande - MS**.

(Solução a CI n. 209/CPM/PMMS, de 10 de fevereiro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

LUÍS ANTÔNIO SÁ BRAGA – Ten Cel QOPM
Subcomandante do CPM
Respondendo pelo Comando do CPM
Mat. 80105021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 151, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, o ST QPPM **MARCIO HENRIQUE DE FREITAS CAMPITELLI**, Mat 77589021, do **Aj-Geral**, agregado conforme publicado no Diário Oficial n. 9.588, de 02 de FEVEREIRO de 2018, por ter cessado o motivo da permanência à disposição da **Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP – Ministério da Justiça)**, prestando serviços de natureza Policial Militar junto a **DFNSP**; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 31 de janeiro de 2022.

(Solução a CI n. 21/PM-3/PMMS, de 09 de fevereiro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 60, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI e XI, art. 55, parágrafo único, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

Nomear, por necessidade do serviço, o Cel QOBM Leandro Mota de Arruda, matrícula n. 113.051-021, para



desempenhar a função de Assistente do Comandante-Geral do CBMMS, cumulativamente com as funções que exerce, a contar de 2 de fevereiro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.754, de 10 de fevereiro de 2022, página 100.

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 084, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **KAREN VIANA DE QUEIROZ**, Delegada de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 424330025, Delegada Titular da Delegacia de Polícia Civil de Dois Irmãos do Buriti/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Anastácio/MS, no período de 31 de janeiro a 7 de fevereiro de 2022, em razão de licença para tratamento de saúde de Gabriel Salles.

Campo Grande, MS, 9 de fevereiro de 2022.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MS - AGEMS

Nas Portarias “P” AGEMS, especificadas no quadro, publicadas no Diário Oficial Eletrônico n. 10.753, de 9 de fevereiro de 2022, de designação dos recursos humanos abaixo relacionados para exercer Função de Confiança Privativa da Carreira da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEMS), foi feita a seguinte apostila:

Portaria “P” n.	Servidor	Onde Consta	Passe a Constar
32	Andréa Yule Carvalho	Inciso III	Inciso II
33	Elisa Conceição Paes	Inciso III	Inciso II
34	Nauristela Ferreira Paniago Damasceno	Inciso III	Inciso II
35	Nilda Ferreira Ribeiro de Carvalho	Inciso III	Inciso II
36	Lilliam Ferreira de Matos	Inciso III	Inciso IV
37	Silvia Fernandes Luzitano	Inciso III	Inciso IV
38	Marisa Satiko Miyashiro de Oliveira	Inciso III	Inciso I
39	Rosirene Reggiori Pereira Caldas	Inciso III	Inciso I
40	Rubia Tatiane da Luz Silva	Inciso III	Inciso I
41	Zaída de Andrade Lopes Godoy	Inciso III	Inciso I
42	Paulo Patrício da Silva	Inciso III	Inciso I
43	Hailton Maria Farias Vasconcelos	Inciso III	Inciso I
44	Edson Alves Delgado	Inciso III	Inciso I
45	Hélio Leite da Silva Junior	Inciso III	Inciso II

Campo Grande MS, 9 de fevereiro de 2022.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS Nº 49, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O Diretor Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEMS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – AGEMS, no percentual definido em lei, a partir da data mencionada, o Adicional Por Tempo de Serviço, com fulcro no artigo 111, da Lei nº 1.102/90, com nova redação dada pelo artigo 4º, da lei 2.157 de 26.10.2000.

NOME PRONTUÁRIO LOTAÇÃO	CARGO PROCESSO PERÍODO AQUISITIVO	PERCENTUAL TEMPO SERVIÇO A PARTIR DE
Edgar Soruco 133406022 A051	Analista de Regulação 09/400.092/2007 03/04/2016 a 01/04/2021	+ 5% 20 Anos 02/04/2021
Rosirene Reggiori Pereira Caldas 91416021 A051	Analista de Regulação 09/400.479/2011 08/05/2016 a 06/05/2021	+ 5% 15 Anos 07/05/2021
Nauristela Ferreira Paniago Damasceno 109866022 A051	Analista de Regulação 09/200.114/2005 28/03/2016 a 26/03/2021	+ 5% 20 Anos 27/03/2021

Campo Grande MS, 08 de fevereiro de 2022

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 50, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR o recurso humano especificado no quadro abaixo, para exercer o cargo em comissão na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo V, da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a partir da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo
José Octávio Pinto Teodoro de Oliveira	Gestão Executiva e Assessoramento	DCA-10

CAMPO GRANDE MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.95, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 31, 32, 33, 35, 57, 58, 59, 65 e 66, da Lei Estadual nº 4.490, de 03 de abril de 2014 e Lei n. 5.123, de 27 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO que as promoções podem ser realizadas anualmente e terão por base o interstício mínimo para a mudança de classe apurado até 31 de dezembro do ano anterior;
CONSIDERANDO todas as providências até agora tomadas pela Divisão de Recursos Humanos, sob orientação direta da Direção Geral, relativamente aos servidores que cumpriram interstícios até 31/12/2021;

Resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para, sob a presidência da primeira integrante, dar continuidade aos procedimentos para viabilizar a passagem, por merecimento, em 2021, dos servidores efetivos de uma classe para outra imediatamente superior do mesmo cargo, que cumpriram interstício até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º A Comissão será integrada pelos seguintes servidores:

MATRÍCULA	NOME	ÁREA
33428023	Daniella Souza Lima	Administração e Finanças
64973022	Rodrigo Rossi Maiorchini	Administração e Finanças
127011022	Luciana Pereira de Lima	Administração e Finanças
468060022	Naytara Grotta Furlan	Administração e Finanças
56187022	João Dimares Pereira	Segurança e Custódia
122531022	André Luiz Garcia Santiago	Segurança e Custódia
121358022	Richard Dias	Segurança e Custódia
131132022	Leoney Martins Duarte Barbosa	Segurança e Custódia
93721022	Maria Noêmia Araújo Rodrigues	Assistência e Perícia

Art. 3º Caberá à Comissão assessorar o Diretor Presidente nas referidas questões necessárias à concretização da tramitação legal do sistema de promoções funcionais.

Art. 4º A Comissão, para a realização de seu trabalho, contará com o apoio jurídico da Procuradoria de Entidade Pública da AGEPEM.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 10 de fevereiro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEM "P" Nº 93, de 10 de fevereiro de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI nº 0029/CPA (TL)/AGEPEM/2022,

RESOLVE:

DESIGNAR os(as) servidores(as) Marcela Dias Maio Alencar, matrícula 121206021, Agente Penitenciária Estadual da Área de Segurança e Custódia, Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula 25064022, Agente Penitenciário Estadual da Área de Administração e Finanças, e Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula 81845022, Agente Penitenciário Estadual da Área de Administração e Finanças; para constituírem a Comissão Processante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a instauração realizada por meio da PORTARIA AGEPEM "P" Nº 733, de 02/09/2021, publicada na página 151, do DOE nº 10.626, de 03/09/2021, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/036.915/2021, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 10 de fevereiro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEM
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 94, de 10 de fevereiro de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUBSTITUIR o membro da Comissão da Sindicância nº 31/039.957/2021, Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassie, matrícula nº 67031022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Administração e Finanças, designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 795, de 29/09/2021, publicada na página 161 do Diário Oficial nº 10.646, de 30/09/2021, pelo servidor Jucilei de Matos Chimenez, matrícula nº 114506022, Agente Penitenciário Estadual da Área de Segurança e Custódia, a contar da presente data.
Campo Grande, MS, de 10 de fevereiro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº090, 08 de fevereiro de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **VALQUIRIA LOPES FERREIRA**, matrícula nº. 91085022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Mínima Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Aquidauana/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **26/01/2022 a 02/02/2022**, em substituição ao titular **FÁBIO FERREIRA AMARÍLIO**, matrícula nº. 99893021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, de acordo com Boletim de Inspeção Médica nº 179816, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1.990.

Campo Grande - MS, 08 de fevereiro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN/MS

Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 091, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCOS PEREIRA MARTINS JUNIOR**, matrícula nº. 110976022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Chefe de Núcleo", de Chefe do Núcleo de Almoxarifado da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **07/02/2022 a 21/02/2022**, em substituição ao titular **VITOR JONAS SCHILDT MARTINEZ**, matrícula nº. 58135021, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 09 de fevereiro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0133, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, *ex officio*, por incapacidade definitiva, da polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Coronel-PM CARLOS SEBASTIÃO MATOSO BRAGA, matrícula n. 64347023, símbolo 644/CEL/1/3, código 40009, com fulcro no art. 54, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 68, de 8 de julho de 1993 e n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/081654/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/014371/2021, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por LIDIA DA SILVA GARCIA, matrícula n. 46736024, aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 66/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 27/002134/2020, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por ZENDE INSABRALDE, matrícula n. 17476023, aposentada no cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 52/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 27/009001/2021, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por MARIA CORDELIA SILVA, matrícula n. 14690022, aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 41/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/014363/2021, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por ENEDINA ANTONIA PESSOA DE OLIVEIRA, matrícula n. 46666022, aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 102/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/501761/2020, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS, matrícula n. 84227022, aposentado no cargo de Agente de Atividades Educacionais, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 3.031/2021/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 29/060948/2021, INDEFERE o pedido de PENSÃO POR MORTE, impetrado por ARLINDA DUARTE, na condição de companheira, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 226/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/014721/2021, INDEFERE o pedido de PENSÃO POR MORTE, impetrado por AUNORINA ALEM ROCHA, na condição de genitora, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 197/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 69 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSPENDER, a partir de 03 de janeiro de 2022, as férias do servidor Jose Soares Sobrinho, Matrícula 23512021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural desta Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, referente ao período aquisitivo de 19/04/2020 - 18/04/2021, para serem usufruídas no período de 03/03/2022 a 01/04/2022 (30 dias), com fulcro no artigo 129 da Lei n. 1102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 09 de fevereiro de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Na Portaria "P" AGRAER N. 50, de 2 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.749, de 4 de fevereiro 2022, página n. 253, lotou os servidores desta Agência.

Onde consta: "

Matrícula	Servidor	Lotação
38148021	Fabio Lourenco Alves	Setor de Administração - SAD
110124021	Samira Silva Samra Scherer	Setor de Administração - SAD

"

Passe a constar: "

Matrícula	Servidor	Lotação
38148021	Fabio Lourenco Alves	Setor de Administração - SADM
110124021	Samira Silva Samra Scherer	Setor de Administração - SADM

"

CAMPO GRANDE-MS, 8 de fevereiro de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N.59, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Interromper, por necessidade de serviço, as férias do servidor DANIEL NASCIMENTO DOS SANTOS, Agente de Serviços Agropecuários, matrícula 39440021, referente ao período aquisitivo de 01/02/2020 a 31/01/2021, a contar de 09 de fevereiro de 2022, com fulcro no artigo 129 da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande/MS, 10 de fevereiro de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 096 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Remanejar, a pedido, a servidora **ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS**, matrícula nº 7758022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, lotada no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, do município de Eldorado para o município de Naviraí, com validade a contar de 28 de fevereiro de 2022, com fundamento no artigo 3º, inciso II e artigo 6º do Decreto nº 13.658 de 19 de junho de 2013. (Processo nº 31/702322/2019)

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 097 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Designar a servidora **SHENIA DE MORAES ROCHA**, matrícula 107713021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Gerais de Trânsito, para responder interinamente pelo expediente da Agência Regional de Trânsito Corumbá/MS, com validade a contar de 07 de fevereiro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 098 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria "P" DETRAN Nº 081 de 03/02/2022, publicada no Diário Oficial nº 10.751 de 08/02/2022, referente a penalidade aplicada ao servidor **CIDIMAR JOSÉ DA SILVA JUNIOR**, matrícula nº 90983021. (Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/701209/2019)

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção, D.O.E. nº 10.733 de 18 de janeiro de 2022, pág. 81.
PORTARIA "P" FUNDECT Nº 001 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Onde lê-se: de 21 de janeiro à 03 de fevereiro de 2022

Leia-se: de 21 de janeiro à 04 de fevereiro de 2022

Campo Grande, 10/02/2022.

Marcio de Araújo Pereira

Diretor-Presidente – FUNDECT

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 79 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de junho de 2021, resolve:

CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 4º da lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

Matrícula Nome	Período Aquisitivo	A Partir de Tempo de Serv. Percentual	Cargo Código Processo
26578022 Carlos Roberto de Oliveira	22/04/2015 A 21/04/2020	22/04/2020 20 Anos +05%	Aux. Téc. Serviços Hospitalares 50110 27/101.707/2006

CAMPO GRANDE-MS, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº 153, de 10 de fevereiro de 2022.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Clayton Peixoto de Souza					CPF: 856.407.351-04
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000021/2022	40h	09/02/2022	09/02/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R\$ 9.714,62
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 20/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10671 de 04 de novembro de 2021)					
Gisele Walter da Silva Barbosa					CPF: 024.910.081-90
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000022/2022	28h	09/02/2022	09/02/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R\$ 4.825,37
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 20/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10671 de 04 de novembro de 2021)					
Diovani Piscor					CPF: 345.026.938-04
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000023/2022	40h	09/02/2022	03/03/2022 a 16/07/2022	Excepcional interesse público	R\$ 9.714,62
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 10/2020 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10323 de 13 de novembro de 2020)					
Luiz Felipe Rodrigues					CPF: 084.970.929-61
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000024/2022	30h	09/02/2022	03/03/2022 a 16/07/2022	Excepcional interesse público	R\$ 5.170,03
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 11/2020 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10343 de 08 de dezembro de 2020)					
Deivid Cristian Leal Alves					CPF: 007.769.650-69
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000025/2022	36h	09/02/2022	03/03/2022 a 16/07/2022	Excepcional interesse público	R\$ 8.743,16
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 11/2020 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10343 de 08 de dezembro de 2020)					
Bruno de Souza Lima					CPF: 029.936.631-60



Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000026/2022	40h	09/02/2022	03/03/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R\$ 9.714,62
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 20/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10671 de 04 de novembro de 2021)					
Raul Augusto Cunha					CPF: 399.944.468-19
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000027/2022	24h	09/02/2022	03/03/2022 a 16/07/2022	Excepcional interesse público	R\$ 4.136,03
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 11/2020 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10343 de 08 de dezembro de 2020)					
Ricardo Guimarães de Queiroz					CPF: 261.065.098-16
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000028/2022	24h	09/02/2022	03/03/2022 a 16/07/2022	Excepcional interesse público	R\$ 4.136,03
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 11/2020 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10343 de 08 de dezembro de 2020)					
Susiane de Moura Cardoso dos Santos					CPF: 013.114.161-96
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000029/2022	30h	09/02/2022	03/03/2022 a 16/07/2022	Excepcional interesse público	R\$ 7.285,96
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 11/2020 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10343 de 08 de dezembro de 2020)					
Diogenes Martins Bardivieso					CPF: 021.627.671-39
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000030/2022	34h	10/02/2022	03/03/2022 a 16/07/2022	Excepcional interesse público	R\$ 8.257,43
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 11/2020(publicada no DOE n.10.343 de 08 de dezembro de 2020)					
Lorene Fernández Dall Negro Ferrari					CPF: 298.350.701-72
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000031/2022	12h	10/02/2022	03/03/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R\$ 2.068,01
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 20/2021(publicada no DOE n.10.671 de 04 de novembro de 2021)					
Michele Aparecida dos Santos Nobrega					CPF: 028.606.731-56
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000032/2022	32h	10/02/2022	03/03/2022 a 16/07/2022	Excepcional interesse público	R\$ 7.771,70
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 23/2021 (publicada no DOE n.10.681 de 16 de novembro de 2021)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 154, de 10 de fevereiro de 2022.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Jeniffer Ribeiro Pessoa					CPF: 365.697.338-50
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000033/2022	40h	10/02/2022	03/03/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R\$ 6.893,38
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 21/2021(publicada no DOE n.10.671 de 04 de novembro de 2021)					
Letícia Serpa dos Santos					CPF: 368.361.398-07
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000034/2022	40h	10/02/2022	03/03/2022 a 16/07/2022	Excepcional interesse público	R\$ 9.714,62
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 01/2021(publicada no DOE n.10.409 de 12 de fevereiro de 2021)					
Ricardo Bonfim Cruz					CPF: 138.287.928-80
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000035/2022	26h	10/02/2022	03/03/2022 a 16/07/2022	Excepcional interesse público	R\$ 4.480,70
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 23/2021(publicada no DOE n.10.681 de 16 de novembro de 2021)					
Gisele Alves Soares Rocha					CPF: 871.806.771-91
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000036/2022	36h	10/02/2022	03/03/2022 a 16/07/2022	Excepcional interesse público	R\$ 6.204,04
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 11/2020(publicada no DOE n.10.343 de 08 de dezembro de 2020)					
Marta Regina da Silva Melo					CPF: 035.661.164-75
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000037/2022	34h	10/02/2022	03/03/2022 a 10/07/2022	Excepcional interesse público	R\$ 8.257,43
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 20/2021(publicada no DOE n.10.671 de 04 de novembro de 2021)					
Maryleide Ventura da Silva					CPF: 010.154.871-06

Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000038/2022	36h	10/02/2022	03/03/2022 a 16/07/2022	Excepcional interesse público	R\$ 8.743,16
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 14/2021(publicada no DOE n.10.672 de 05 de novembro de 2021)					
Janaina Thomasi Facco					CPF: 805.359.920-68
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000039/2022	16h	10/02/2022	03/03/2022 a 16/07/2022	Excepcional interesse público	R\$ 3.885,85
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 19/2021(publicada no DOE n.10.672 de 05 de novembro de 2021)					
Daniela Garcia Corrêa de Assis					CPF: 878.936.301-91
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000040/2022	20h	10/02/2022	03/03/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R\$ 3.446,69
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 11/2020(publicada no DOE n.10.343 de 08 de dezembro de 2020)					
Raphael Prieto dos Santos					CPF: 011.039.691-02
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000041/2022	16h	10/02/2022	03/03/2022 a 16/07/2022	Excepcional interesse público	R\$ 2.757,35
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 11/2020(publicada no DOE n.10.343 de 08 de dezembro de 2020)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Republica-se, por conter erro no original publicado no Diário Oficial nº. 10.745, de 01/02/2022, página 178.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 100, de 31 de janeiro de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, ELIZA EMILIA CESCO, matrícula nº. 25819025, do cargo em comissão de Assistente I, símbolo DCA-10, código 130318, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 03 de fevereiro de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 150, de 10 de fevereiro de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,



RESOLVE:

Dispensar, a pedido, LUCIANA DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº. 97960021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, na função de Assistente Técnico de Apoio a Educação Superior, Classe C4, Nível III, código 60097, da função de Gestor Administrativo, código 60059, na Divisão de Estágios Curriculares, da Pró-reitoria de Ensino (PROE), na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 01 de março de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 151, de 10 de fevereiro de 2022

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar THALITA LIMA DOS SANTOS, matrícula nº. 27005022, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, Classe A4, Nível I, código 60097, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela gerência da Unidade Universitária de Dourados, no período de 10 de dezembro de 2021 à 24 de dezembro de 2021, em substituição ao titular Marcelo Ferreira de Souza, matrícula nº. 33853022, em férias no período. (Processo nº. 29/006677/2022).

KATI APARECIDA SANTOS OLIVEIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS - em exercício

PORTARIA “P”/UEMS nº. 152, de 10 de fevereiro de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria “P”/UEMS nº 149, de 09 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº. 10.754, de 10 de fevereiro de 2022, à página 203, que interrompeu, a pedido, as férias do professor Jean Sérgio Rosset, matrícula 90414022,.

KATI APARECIDA SANTOS OLIVEIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS - em exercício

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o edital Nº **033/2022** – PRODHS/UEMS, de 03 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.749 04 de fevereiro de 2022, p. 185, na parte que descreve o curso de atuação a que se refere o contrato:

Onde constou:

- EDITAL de Seleção nº. 01/2021– PRODHS/PROE, de 11/02/21 - D.O. 10.409 de 12/02/21, página 73; - EDITAL de Homologação nº 04/2021–RTR, de 09/04/21 - D.O. 10.473 de 14/04/21, página 47 – republ.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
LUISA RHODEN RECH – Subst. Esmael Almeida Machado – ADUEMS – Vaga Pura – 03/03/2022 a 16/07/2022	Administração	Adm. - P. Porã Sist. Inf. - Ddos	12 h

Passe a constar:

- EDITAL de Seleção nº. 01/2021- PRODHS/PROE, de 11/02/21 - D.O. 10.409 de 12/02/21, página 73;
- EDITAL de Homologação nº 04/2021-RTR, de 09/04/21 - D.O. 10.473 de 14/04/21, página 47 - republ.

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
LUISA RHODEN RECH – Subst. Esmael Almeida Machado – ADUEMS – Vaga Pura – 03/03/2022 a 16/07/2022	Administração	Economia. - P. Porã Sist. Inf. - Ddos	12 h

Em 10 de fevereiro de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” IMASUL Nº 19, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria “P” IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

CREDENCIAR Amanda Guimarães Vieira, CNH n. 04827589100, categoria B, lotada neste Instituto, na Unidade de Recursos Humanos da Gerência de Administração e Finanças, a conduzir veículo oficial do Imasul, conforme previsão legal do Termo de Cooperação nº 007/2020 (processo Imasul 71/404.187/2020) e no art. 6º, do Decreto nº 13.571 de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração e Finanças
Instituto de Meio Ambiente de MS

EDITAL 01/2022 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020 torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2021 – Ciclo VI, conforme constante no anexo único deste Edital, sendo que:

I – Os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da média, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital;

II – O recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (TADI);

III – O recurso intempestivo ou não instruído com o documento necessário será indeferido pelo Presidente da CRADI.

Campo Grande/MS, 09 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARÁUJO
Diretor-Presidente

ANEXO DO EDITAL Nº 1/IMASUL/2022

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

Matricula	Nome	Cargo	Classe	Nota
19470023	Adauto Rodrigues de Souza	Assistente de Serviços Operacionais	D	96,19
109324021	Adeildo Moreira Albuquerque	Guarda Parque	C	95,96
489627021	Adilson Almeida Dos Santos	Gestão e Assistência	-	92,14
118458021	Adriana Dos Santos Damiao	Fiscal Ambiental	D	95,01



93781023	Adriana Godoi	Técnico Ambiental	E	100,00
93877021	Adriana Lopes Moreira da Silva	Fiscal Ambiental	D	96,68
115069023	Adriana Souza Lima	Guarda Parque	C	97,18
470927023	Adriano Fernandes Anário	Gestão Intermediária e Assistência	-	99,31
118775021	Adriano Souza Coelho	Analista Ambiental	C	94,35
93778026	Ailton Oliveira Nogueira	Analista de Sistemas - Master	MR	92,19
1151025	Alba Teresinha de Souza Silva	Gerência Executiva e Assessoramento	-	92,38
102647025	Alcebiades Alves Nogueira Cunha	Gestão Intermediária e Assistência	-	96,10
120381021	Alesandro Copatti	Fiscal Ambiental	D	84,38
80921021	Alexandre Augusto Ferreira Ferro	Gestor de Desenvolvimento Rural	D	87,85
126163023	Alexandre Divino Aguilera de Paula	Técnico Ambiental	C	100,00
100661021	Aline Bitencourt de Oliveira Duarte	Fiscal Estadual Agropecuário	B	97,43
437295028	Allyson Favero	Gestão Intermediária e Assistência	-	99,18
68767021	Alyne Alves Lessa	Analista Ambiental	C	96,05
1672023	Amauri Augusto da Silva	Pesquisador	D	100,00
124863021	Ana Carolina Seixas Nascimento	Analista Ambiental	C	94,49
84897021	Ana Luiza Sanguino	Fiscal Ambiental	C	100,00
487310021	Ana Paula Anselmo da Silva	Gestão Operacional e Assistência	-	93,85
98204023	Ana Paula Felicio	Fiscal Ambiental	D	96,64
480127021	Ana Paula Lazarin de Goehr	Gestão e Assistência	-	96,99
456686022	Anderson Alessandro Pereira Azevedo	Gestão Intermediária e Assistência	-	47,59
98396021	Andre Borges Barros de Araujo	Analista Ambiental	C	98,41
126425021	Andrea Carvalho Macieira	Analista Ambiental	C	98,59
111636021	Andreia Piretti da Silva	Analista Ambiental	C	100,00
30485024	Angelica Haralampidou	Fiscal Ambiental	F	99,12
81644022	Antonio Pereira da Silva Filho	Agente de Serviços Socioorganizacionais	D	92,53
93961021	Auristela Silva Dos Santos	Fiscal Ambiental	D	99,09
55721021	Benito Nestor Leite Junior	Guarda Parque	C	95,05
12019026	Brigido Cristaldo	Gestão Intermediária e Assistência	-	99,58
132519024	Camila Damasio	Direção Executiva e Assessoramento	-	92,68
478475021	Carla Larissa Kovalski Dias	Direção Intermediária e Assessoramento	-	100,00
63027022	Celina Aparecida Dias	Fiscal Ambiental	F	86,65
111247023	Cicero Paulo Barboza Marques	Agente de Segurança Patrimonial	C	100,00
87900022	Claudete de Fatima Padilha de Souza Brus	Analista Ambiental	C	99,43
132058021	Claudia Regina Almeida Medina	Técnico de Desenvolvimento Rural	D	99,70
62543022	Claudia Regina Coutinho Netto	Fiscal Ambiental	C	98,80
112875022	Claudia Vergara Torrealba	Gestão Intermediária e Assistência	-	98,98
113294021	Corina de Carvalho	Gestão e Assistência	-	97,89
23770025	Daniel Baeta de Assis	Fiscal Ambiental	G	99,79
56960024	Daniel Souza de Barros	Gerência Executiva e Assessoramento	-	97,23
72158021	Daniela Barbieri Novaes	Fiscal Ambiental	D	98,69
101317021	Daniela de Oliveira Pereira	Fiscal Ambiental	C	96,19
120905021	Daniela Rocha Dos Reis	Analista Ambiental	C	99,16
435410022	Daniele Nascimento da Silva	Gestão e Assistência	-	98,57
29121021	Daniella Arai Zanetta Bassan	Fiscal Ambiental	D	96,30
435725021	Darcio Dos Santos Oliveira	Técnico Organizacional	B	97,01
52102022	Delia Francisca Villamayor Javorka	Fiscal Ambiental	D	98,19

90392021	Delson Sandim Afonso	Fiscal Ambiental	C	98,37
24161021	Dianessa Tiago Martins	Gestão e Assistência	-	100,00
103932025	Diego Do Carmo Brito	Direção Executiva e Assessoramento	-	99,54
112878021	Dina Mara Figueiredo	Fiscal Ambiental	D	100,00
56751024	Dinarte Carneiro de Carvalho	Agente de Segurança Patrimonial	D	100,00
318967021	Diogo Borges de Arruda	Gerência Executiva e Assessoramento	-	100,00
65105023	Dirce Martins de Oliveira	Fiscal Ambiental	E	96,02
94793022	Divino Alberto Lima Dos Santos	Gestão Operacional e Assistência	-	96,53
112978021	Edilce Amaral Maia	Técnico de Serviços Ambientais	C	95,45
16214021	Edmur Lavezo Gomes	Fiscal Ambiental	D	92,80
47914025	Edson Antonio Ferreira	Agente Condutor de Veículos I	E	95,85
434612022	Eduardo Barros Bittencourt	Direção Executiva e Assessoramento	-	89,69
112598021	Eliane Aparecida Seles de Carvalho	Agente Condutor de Veículos I	C	96,69
54446024	Eliane Crisostomo Dias Ribeiro	Fiscal Ambiental	D	97,73
89897023	Eliane Maria Garcia	Fiscal Ambiental	F	99,31
28768022	Elisabeth Arndt	Fiscal Ambiental	C	99,43
60616023	Elizabeth Burkhardt	Fiscal Ambiental	F	93,51
42390021	Ellayne Fatima Loureiro de Freitas	Fiscal Ambiental	D	99,09
117206021	Ellington Miranda Ramos	Técnico de Serviços Ambientais	C	78,42
104851021	Elton Miranda Ramos	Guarda Parque	C	96,84
58741021	Elza Maria Cardoso	Fiscal Ambiental	D	91,73
430697022	Enos Firmino de Oliveira	Direção Superior e Assessoramento	-	96,99
111582021	Erlisson Rocha de Souza	Fiscal Ambiental	C	100,00
122753023	Evandro Candido Moreira	Agente de Segurança Patrimonial	D	100,00
111651023	Fabiano Martins Libraiz	Agente de Segurança Patrimonial	C	100,00
111813022	Fabio Mateus Coelho Pellegrini Freitas	Gestor de Atividades Culturais	C	97,01
68576023	Fânia Lopes de Ramires Campos	Fiscal Ambiental	F	99,79
126061022	Fernanda Faleiros Lopes	Fiscal Ambiental	B	96,18
430566021	Fernanda Walery da Silva Sousa	Gestão Operacional e Assistência	-	95,31
57916024	Fernando Augusto Guimaraes de Souza	Agente de Segurança Patrimonial	D	99,89
4174022	Fernando Vicente Ferreira	Agente Condutor de Veículos I	G	96,42
117972021	Flavia Neri de Moura	Fiscal Ambiental	D	94,67
130247023	Flavio Junior Carvalho Dias	Agente de Segurança Patrimonial	D	100,00
109091022	Flavio Luiz Vidal Dos Santos	Procurador de Entidades Públicas	2ª Categoria	91,28
68720025	Francisca Pereira da Silva	Assistente Organizacional	C	92,09
84438023	Francisco Gilvanci Dos Santos	Técnico Ambiental	C	97,95
481260021	Frederico Antônio Basmage Vasconcelos	Direção Intermediária e Assessoramento	-	100,00
483075021	Gabriella Benitez da Silva	Gestão Operacional e Assistência	-	99,62
485833021	Geovanna Maia da Silva	Gestão Operacional e Assistência	-	100,00
20744021	Gislaine de Lima Brito Freitas	Fiscal Ambiental	D	94,26
372293021	Giulia Silvia Canhete Rocha	Gestão e Assistência	-	99,25
480489021	Graciela Chamos da Silva	Gestão Operacional e Assistência	-	98,40
482205021	Guilherme Balbueno Ribeiro Gimenez	Gestão Operacional e Assistência	-	100,00
469787021	Gustavo Aparecido Lopes Ribeiro	Direção Executiva e Assessoramento	-	98,92
58924021	Heitor Correa Lopes	Gestor de Desenvolvimento Rural	D	99,81
25489021	Helena Maria de Amorim Tomczak	Fiscal Ambiental	C	100,00
86068021	Heleno da Silva Mira	Técnico de Serviços Ambientais	C	99,16

98535021	Heloisa Pincela Vasconcelos	Fiscal Ambiental	D	99,09
22315022	Heraldo Flores Monteiro	Assistente de Serviços Operacionais	C	C003
432001021	Heriberto Gimenes Junior	Direção Executiva Superior e Assessoramento	-	98,56
61133021	Herus Brufão Ravaza	Fiscal Ambiental	D	95,57
120976021	Igor Camilo Silva	Fiscal Ambiental	C	84,76
14113028	Ilone Margarete Monteiro de Melo	Técnico Organizacional	E	100,00
479758021	Inaya Lobo Fava	Direção Gerencial e Assessoramento	-	91,05
84353022	Iolanda Rocha Varnassera	Agente de Serviços Socioorganizacionais	E	95,50
47373026	Isabel de Menezes Barboza	Gestão Operacional e Assistência	-	99,90
57440023	Isabela Goncalves Soares Moretti	Gestão Intermediária e Assistência	-	100,00
399544021	Isabela Sampaio Carvalho	Gestão e Assistência	-	93,72
35724021	Jânio Fagundes Borges	Fiscal Ambiental	D	97,91
486194021	Jaqueline Dantas Lacerda	Gestão Intermediária e Assistência	-	99,43
472780021	João Alexandre da Silva E Sousa	Gestão Operacional e Assistência	-	99,38
76181026	Joao Batista	Gestão Operacional e Assistência	-	100,00
42670022	Joao Ferreira da Rocha	Técnico Ambiental	G	92,05
49482021	Joao Mendes Silva Junior	Fiscal Ambiental	D	97,07
115165021	Joniel Guimarães de Oliveira	Gestor de Desenvolvimento Rural	D	100,00
63835021	Josamar Vieira de Franca	Fiscal Ambiental	D	94,39
79462021	Jose Antonio Dos Santos Fernandes	Técnico Ambiental	C	99,16
33905021	Jose de Anchieta Gomes	Gestão Operacional e Assistência	-	78,67
73900023	Jose de Arimateia Filho	Gestão e Assistência	-	96,19
12965024	Jose Geraldo Enciso Puga	Direção Gerencial e Assessoramento	-	66,63
486196021	José Lucas Ferreira Martins	Gerência Executiva e Assessoramento	-	96,62
9954024	Jose Roberto Veloso	Agente de Segurança Patrimonial	D	100,00
65499023	Juarez Casser da Cunha Clemente	Fiscal Ambiental	G	100,00
480505021	Julia Garay	Gestão Operacional e Assistência	-	99,55
476554021	Juliana de Carvalho Cassemiro	Gestão e Assistência	-	97,73
388436022	Juliano Akio Nakazato	Gestão Operacional e Assistência	-	97,03
97024021	Jun Nukariya	Fiscal Ambiental	D	89,80
88296022	Katiuscia Balbuena Coene	Guarda Parque	C	96,61
103604022	Katriny Danguì Nichelle	Gerência Executiva e Assessoramento	-	99,09
112543023	Kelson Ribeiro Dos Santos	Analista Ambiental	C	99,30
132544021	Kely Monteiro Leite	Agente Condutor de Veículos I	C	96,19
104341021	Leandro Camillo de Lelles	Fiscal Ambiental	C	99,62
431787023	Leandro Pedro de Oliveira Haddad	Motorista de Veículos Leves	B	96,27
53062023	Leisivaldo Silva Magalhaes	Agente de Segurança Patrimonial	A	98,09
93689021	Leonardo Sampaio Costa	Fiscal Ambiental	C	96,84
107095022	Leonardo Tostes Palma	Fiscal Ambiental	D	96,31
116734021	Leticia Azevedo de Souza	Fiscal Ambiental	D	100,00
127371023	Lidiane de Jesus Souza Chaves	Gerência Executiva E Assessoramento	-	96,02
68725023	Lindinalva Vieira de Lima Coene	Agente de Serviços Socioorganizacionais	D	100,00
106159022	Lisane Mendes E Silva Knauf	Fiscal Ambiental	C	92,19
119148021	Lizany Lechner da Silva	Gestão e Assistência	-	83,03
374957022	Luan Silva Do Nascimento	Gerência Executiva e Assessoramento	-	99,44

435259021	Lucas Augusto da Silva Miranda	Gestão Intermediária e Assistência	-	97,80
487680021	Lucas Cardoso Roscoe	Direção Executiva e Assessoramento	-	97,51
473170021	Lucas Cazati	Direção Executiva Superior e Assessoramento	-	99,81
15579021	Luciana Paula Barbosa Campos	Fiscal Ambiental	C	100,00
123875023	Luciano da Rocha Ibanhes	Guarda Parque	C	96,42
133809021	Luciano Jikimura	Fiscal Ambiental	C	99,52
465749021	Luciano Martins Delboni	Gestão e Assistência	-	98,53
98348026	Luciany Torres Dias	Analista Ambiental	B	97,40
91961023	Luclecia Carnauba da Costa Terra	Fiscal Ambiental	D	99,54
107706021	Luis Armando Andino Matas	Guarda Parque	C	96,80
107302023	Luis Miguel da Cunha Fernandez de La Reguera	Direção Executiva e Assessoramento	-	94,34
41182022	Luiz Carlos Teixeira	Técnico Ambiental	G	98,99
22797021	Luiz Carlos Vargas da Silva	Fiscal Ambiental	D	97,73
60299023	Luiz Mario Ferreira	Fiscal Ambiental	E	96,62
488811021	Maira Florêncio Falcão Pereira	Gestão Operacional e Assistência	-	89,03
112316023	Marcelle Carmen Garcia Braga	Gerência Executiva e Assessoramento	-	99,11
339076021	Marcelle Freitas Miranda	Gestão e Assistência	-	95,54
97047021	Marcelo Brasil de Brasil	Fiscal Ambiental	C	88,08
14676021	Marcelo Cancini de Souza	Analista Ambiental	C	98,03
64531021	Marcelo Moraes de Freitas	Fiscal Ambiental	D	94,13
91427022	Marcia Carolina Nunes da Cunha Goncalves	Fiscal Ambiental	C	96,99
58511022	Marcia Cristina de Alcantara Silva	Fiscal Ambiental	G	98,82
68838022	Márcia Delmondes de Jesus	Fiscal Ambiental	E	98,77
6843022	Márcia Pereira da Mata	Fiscal Ambiental	D	C003
82820025	Marcia Regina Correa Bitner	Analista Ambiental	C	90,05
119773023	Marcia Regina Dos Santos	Assistente de Ações Sociais	B	99,06
76281021	Marcia Sulek de Carvalho	Fiscal Ambiental	C	94,50
130276023	Marcio de Oliveira Gonzales	Agente de Segurança Patrimonial	C	100,00
53207022	Marco Aurelio Carneiro	Fiscal Ambiental	C	95,88
24255021	Marcos Tadeu Pedroso	Guarda Parque	C	89,46
45888021	Maria Antonia Barros Freire da Silva	Fiscal Ambiental	C	C003
109916023	Maria Aparecida de Lima Benteo	Agente de Serviços Socioorganizacionais	D	90,63
79787023	Maria Aparecida Dos Santos	Técnico Ambiental	C	99,09
82151021	Maria Celia Montanholi Martins	Fiscal Ambiental	D	91,99
84133022	Maria de Lourdes Lino de Araujo	Técnico Organizacional	G	96,19
125774022	Maria de Lourdes Oliveira Dias	Gestão e Assistência	-	95,64
22680024	Maria Estela de Queiroz Cavalcanti	Direção Executiva e Assessoramento	-	96,88
39193021	Maria Helena Salomao	Fiscal Ambiental	H	83,90
81975022	Maria Igina Duarte Veiga	Gestão Operacional e Assistência	-	100,00
5459023	Maria Lucia Yukie Uemura	Técnico Organizacional	F	96,88
115997023	Mariana Coelho Mirault Pinto	Fiscal Estadual Agropecuário	A	100,00
99657024	Mariana Macieira Borges	Gestão e Assistência	-	99,81
90089021	Marielle Giordano Sadalla Ferraz	Fiscal Ambiental	D	98,33
60116023	Marileize da Silva Brasil	Gerência Executiva e Assessoramento	-	97,63
68253023	Marilucia Canisso Valse	Fiscal Ambiental	D	93,48
99465023	Mario Antonio de Brito	Fiscal Ambiental	F	75,33

35814021	Mario Marcio Gomes de Siqueira	Fiscal Ambiental	D	97,79
119928022	Marlon Cezar Cominetti	Fiscal Ambiental	C	83,32
123248023	Marlon Erick Quevêdo	Agente de Segurança Patrimonial	C	100,00
80929023	Martha Gilka Gutiérrez Carrijo	Fiscal Ambiental	E	92,61
483198021	Matheus Henrique da Silva Santos	Gestão Operacional e Assistência	-	99,24
115742023	Michelle Helena Caseiro Do Canto Estrela	Direção Executiva e Assessoramento	-	96,92
72320025	Nara Teodoro Pontes	Fiscal Ambiental	D	92,03
33237021	Nathieli Keila Takemori Silva	Analista Ambiental	C	97,11
103126023	Nelson Iwao Ikeda	Fiscal Ambiental	G	84,00
47422022	Nilson Andre Dos Santos	Agente Condutor de Veículos I	D	96,11
429151022	Noemy Uehara	Gestão Operacional e Assistência	-	97,01
71055022	Ocimar Dos Santos Zerial	Gestão e Assistência	-	96,00
10577025	Odilon Luiz Rigo	Direção Executiva e Assessoramento	-	88,79
50166022	Olir Antonio Hall	Fiscal Ambiental	D	93,58
51166023	Osvaldo Antonio Riedlinger Dos Santos	Fiscal Ambiental	E	95,15
435264022	Pamela Aparecida Correia Sanches	Gestão Intermediária e Assistência	-	97,00
87840023	Patricia Rodrigues Mendonca	Gestor Ambiental	C	96,24
39086023	Patricia Staszzyk Corsini	Fiscal Ambiental	C	87,33
124852021	Paula Cristina de Lima Neto Santana	Fiscal Ambiental	C	C003
57140022	Paulo Henrique Feitosa Nobre	Gestão Intermediária e Assistência	-	100,00
14529021	Rafael Alex Barbosa	Fiscal Ambiental	D	90,64
124369021	Raffael Felipe Pretto	Fiscal Ambiental	C	96,26
99940021	Randal Dutra	Fiscal Ambiental	C	96,28
94293021	Raquel Adriana Velasques Portugal	Técnico Ambiental	C	88,53
25381024	Regina Celia de Carvalho Cavalcanti	Técnico de Serviços Ambientais	C	96,80
8966021	Reginaldo de Oliveira	Guarda Parque	C	92,71
67141023	Reinaldo Pereira Borges	Agente de Segurança Patrimonial	D	100,00
448522023	Renata de Oliveira Bais	Gestão Intermediária e Assistência	-	95,89
71324022	Renato Antonio Barbosa	Fiscal Ambiental	F	100,00
47310022	Ricardo Eboli G Ferreira	Fiscal Ambiental	E	76,80
478476021	Ricardo Rech	Direção Intermediária e Assessoramento	-	98,74
116863024	Rita de Cássia Florentino Echeverria	Procurador de Entidades Públicas - Especial	ESPECIAL	100,00
6041021	Roberta Martins Passos Humberg	Fiscal Ambiental	C	98,35
82842022	Roberto Silveira Barbosa	Gestor Ambiental	C	99,09
105478022	Rodney Lima de Freitas	Gestão e Assistência	-	91,49
82466021	Romullo Oliveira Louzada	Fiscal Ambiental	C	100,00
109412024	Rosana Aparecida Gabriel Adamowicz	Fiscal Ambiental	C	99,28
106271022	Rosangela Alencar de Queiroz	Fiscal Ambiental	D	98,23
78329023	Rosangela Aparecida de Souza	Analista Ambiental	C	97,34
106104023	Rosangela Maria Rocha Gimenes	Técnico Ambiental	C	99,14
133168022	Roseane Soares Ramos Benites	Fiscal Ambiental	B	96,59
116988021	Sandra Batistoti	Gestão e Assistência	-	96,38
91500022	Sandra Regina Dambros	Fiscal Ambiental	C	98,45
78104021	Sara de Souza Maciel Nogueira	Gestor Ambiental	A	98,97
59759022	Sebastião Carlos Reco	Agente Condutor de Veículos I	E	96,15
41891022	Sebastiao Carvalho de Oliveira	Fiscal Ambiental	D	93,46
32937025	Selene Peixoto Albuquerque	Fiscal Ambiental	H	99,30

92150021	Sergio Luis Bianchini	Fiscal Ambiental	C	99,64
106187022	Silvana Rodrigues Duarte da Silva	Agente Organizacional	E	97,33
43083022	Sirlei de Lima Duranes	Agente de Serviços Socioorganizacionais	D	95,73
74054023	Solange Mikui de Almeida Domingues	Analista Ambiental	C	96,86
83367023	Solange Tatiana Fatima Sposito	Fiscal Ambiental	G	97,46
488696022	Tayanara Aparecida Maciel da Silva	Gestão Operacional e Assistência	-	98,22
83689022	Thais Barbosa de Azambuja Caramori	Fiscal Ambiental	D	98,32
86161021	Thauana Coderitch de Matos	Direção Executiva e Assessoramento	-	93,94
99163022	Thiago Moser Pereira	Analista Ambiental	C	96,00
67619022	Valmir Martins de Assis	Técnico de Serviços Ambientais	C	95,27
118897021	Valmiro Narciso Rodrigues	Técnico de Serviços Operacionais	D	92,00
27277022	Valquiria Nunes Castanho Cansanco	Gestão e Assistência	-	92,64
61807022	Vander Melquiades F de Jesus	Fiscal Ambiental	D	98,37
45831022	Vania Pereira de Oliveira Rizzardo	Gestor Ambiental	C	97,73
48833024	Vera Lucia Farias	Técnico de Serviços Ambientais	C	100,00
54091021	Victor Augusto Abrao Duenhas	Fiscal Ambiental	C	100,00
92529021	Vilma Quintana	Gestão Operacional e Assistência	-	96,32
384968022	Vinicius Rodrigues Buzzatta	Gestão Operacional e Assistência	-	96,54
488757022	Vinicius Vilalba Pereira Paim	Gestão Operacional e Assistência	-	99,41
99261021	Vitor Leandro Narciso	Gerência Executiva e Assessoramento	-	98,53
114413023	Wagner Araujo Do Amaral	Agente de Segurança Patrimonial	C	100,00
13202024	Walter Arriaza Weise	Agente Condutor de Veículos I	C	92,24
20279022	Wanderley Barbosa de Moraes	Fiscal Ambiental	D	93,23
25528021	William da Silva Palma	Analista Ambiental	C	98,42
80629025	Willian Cesar de Castro Rodrigues	Analista de Planejamento e Orçamento	D	92,58
39412026	Willian Pedro Karamalac de Godoy	Fiscal Ambiental	H	100,00

Código	Descrição
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI - Artigo 19, Inciso II e III
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual - TADI - Artigo 19, Inciso IV
C003	Servidor Licenciado ou afastado, por mais de 120 dias - Artigo 37

PORTARIA "P" IMASUL Nº 17, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - Imasul, que gozam férias no mês de FEVEREIRO de 2022, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
480874021	Daniel Torres de Alencar	Analista de Recursos Hídricos	10/06/2020 a 09/06/2021	01/02/2022 a 15/02/2022
24161023	Dianessa Tiago Martins	Gestão e Assistência	09/12/2020 a 08/12/2021	01/02/2022 a 15/02/2022



104851021	Elton Miranda Ramos	Guarda Parque	29/11/2020 a 28/11/2021	07/02/2022 a 21/02/2022
111582021	Erlisson Rocha de Souza	Fiscal Ambiental	29/11/2020 a 28/11/2021	01/02/2022 a 15/02/2022
483075021	Gabriella Benitez da Silva	Gestão Operacional e Assistência	06/12/2020 a 05/12/2021	01/02/2022 a 15/02/2022
472780021	Joao Alexandre da Silva e Sousa	Gestão Operacional e Assistência	10/10/2020 a 09/10/2021	07/02/2022 a 21/02/2022
480505021	Julia Garay	Gestão Operacional e Assistência	16/05/2020 a 15/05/2021	01/02/2022 a 15/02/2022
487680021	Lucas Cardoso Roscoe	Direção Executiva e Assessoramento	09/12/2020 a 08/12/2021	01/02/2022 a 02/03/2022
53207022	Marco Aurelio Carneiro	Fiscal Ambiental	18/01/2020 a 17/01/2021	11/02/2022 a 25/02/2022
47422022	Nilson Andre Dos Santos	Agente Condutor de Veículos I	03/09/2020 a 02/09/2021	14/02/2022 a 28/02/2022
87840023	Patricia Rodrigues Mendonca	Gestor Ambiental	25/08/2020 a 24/08/2021	11/02/2022 a 25/02/2022
41891022	Sebastiao Carvalho de Oliveira	Fiscal Ambiental	13/09/2019 a 12/09/2020	11/02/2022 a 25/02/2022
74054023	Solange Mikui de Almeida	Analista Ambiental	06/09/2020 a 05/09/2021	11/02/2022 a 25/02/2022

CAMPO GRANDE, 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração e Finanças do
Instituto de Meio Ambiente de MS

PORTARIA "P" IMASUL N. 18, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora **Edilce Amaral Maia**, matrícula n. 112978021, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Chefe de Unidade de Recursos Humanos, da Gerência de Administração e Finanças, do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no período de 11 de fevereiro a 25 de fevereiro de 2022, em substituição a titular Patrícia Rodrigues Mendonça, matrícula n. 87840023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Aviso de Suspensão de Licitação. Tomada de Preços nº 02/2022

Processo Administrativo nº 16/2022. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Clara/MS, designado pelo Decreto GAP/PGM nº 90/2021, de 24 de setembro de 2021, no uso das atribuições que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente a Tomada de Preços 02/2022, objetivando a contratação de empresa para prestação do serviço de implementação de sinalização viária, horizontal e vertical, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Água Clara/MS, está SUSPENSA. O aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo E-mail: edital@pmaguaclara.ms.gov.br.

Água Clara/MS, 09 de fevereiro de 2022.

Guilherme Nascimento Barbosa
Presidente da Comissão de licitação

Termo de Anulação. Tomada de Preços nº 01/2022.

Processo Administrativo de nº 03/2022. OBJETO: contratação de empresa para prestação do serviço de restauração funcional do pavimento em diversas ruas no Município de Água Clara/MS. De acordo com a necessidade de alteração no projeto, ANULO com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93, o Processo nº 03/2022 – Tomada de Preços nº 01/2022,. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 168/2021. Pregão Eletrônico nº 031/2021. Ata nº 003/2022. Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para o fornecimento de toners, cartuchos, tintas e unidades de imagens para suprir as necessidades das secretarias do Município de Água Clara/MS, e em conformidade com as especificações e exigências estabelecidas no termo de referência, edital e seus anexos. Órgão Gerenciador: Município de Água Clara – MS, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Fornecedoras Registradas: F R Lima Carlos Ltda, CNPJ/MF nº 12.033.172/0001-40, que apresentou os menores preços para os itens: 003.011.021, 003.011.022, 003.011.018, 003.011.019, 003.011.020, 003.011.017, 003.011.016, 003.011.014, 003.011.015, 003.011.013, 003.013.003, 003.013.004, 003.013.005, 003.013.006, 003.010.050, 003.010.063, 003.010.057, 003.010.058 do certame, perfazendo o valor global de Valor: 18.272,00 (dezoito mil duzentos e setenta e dois reais). NBB Comercio de Equipamentos de Informatica - Ltda, CNPJ/MF nº 10.820.186/0001-89, que apresentou os menores preços para os itens: 006.003.092, 006.003.134, 003.010.053, 003.010.014, 003.010.007, 003.010.055, 003.010.006, 003.010.002, 003.010.013, 003.010.008, 003.010.056, 003.010.059, 003.010.001, 003.010.020, 003.003.149, 003.010.064, 003.010.065, 003.010.054, 003.005.110, 003.005.109 do certame, perfazendo o valor global de Valor: R\$ 40.261,00 (quarenta mil duzentos e sessenta e um reais). V. C. da Rocha Distribuidora, CNPJ/MF nº 05.808.979/0001-42, que apresentou os menores preços para os itens: 003.010.051, 003.010.052, 003.010.062, 003.010.025, 003.010.045, 003.010.060, 003.010.009, 003.010.003, 004.021.165, 003.010.011, 003.010.048, 003.010.047, 003.010.061, 003.010.049, 006.003.693 do certame, perfazendo o valor global de Valor: R\$ 74.140,90 (setenta e quatro mil cento e quarenta reais e noventa centavos). Valor Total da Ata: valor total das empresas adjudicadas: R\$ 132.673,90 (cento e trinta e dois mil seiscentos e setenta e três reais e noventa centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Água Clara - MS, 04 de Janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

Termo De Adjudicação

Pregão Presencial Nº 001/2022

Processo Nº 001/2022

Nos termos do Art. 4º, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, o(a) Pregoeiro(a) Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluído os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o resultado classificatório antes apresentado pela equipe de apoio, decidiu por adjudicar o objeto da presente licitação ao(a) licitante classificado(a): Vencedor(es): TONINHO POÇOS ARTESIANOS LTDA EPP CNPJ: 02.814.708/0001-01 COM TOTAL DE: 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais).

Anaurilândia – MS, 10 de fevereiro de 2022.

Tânia Fernandes Vera
PREGOEIRA OFICIAL



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 016/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022**

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado no Município de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **Tomada de Preços n.º 004/2022**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, **para a CONSTRUÇÃO DE MURO E ALAMBRADO NO PRÉDIO DA ESF VILA BARBOSA, NESTA CIDADE**, de conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, com as condições definidas no ato de convocação.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente do Município de Aparecida do Taboado, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br, ou ainda, via download no <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1>.

Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até às 09h00min (BR) do dia 08 de março de 2022, com audiência inicial para abertura dos envelopes, para esta mesma data e horário, com ou sem a presença de representantes das empresas ou profissionais concorrentes.

Aparecida do Taboado/MS, 09 de fevereiro de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 015/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022**

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado no Município de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **Tomada de Preços n.º 003/2022**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, **para a REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JESUS JOSÉ DE SOUZA, NESTA CIDADE**, de conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, com as condições definidas no ato de convocação.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente do Município de Aparecida do Taboado, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br, ou ainda, via download no <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1>.

Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até às 09h00min (BR) do dia 07 de março de 2022, com audiência inicial para abertura dos envelopes, para esta mesma data e horário, com ou sem a presença de representantes das empresas ou profissionais concorrentes.

Aparecida do Taboado/MS, 09 de fevereiro de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 012/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022**

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado no Município de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **Tomada de Preços n.º 002/2022**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, **para a EXECUÇÃO DE BASE DE CONCRETO ARMADO PARA A INSTALAÇÃO DE UMA MINI ARENA ESPORTIVA, NESTA CIDADE**, de conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, com as condições definidas no ato de convocação.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente do Município de Aparecida do Taboado, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br, ou ainda, via download no <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1>.

Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até às 09h00min (BR) do dia 04 de março de 2022, com audiência inicial para abertura dos envelopes, para esta mesma data e horário, com ou sem a presença de representantes das empresas ou profissionais concorrentes.

Aparecida do Taboado/MS, 09 de fevereiro de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 008/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado no Município de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **Tomada de Preços n.º 001/2022**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, **para a CONSTRUÇÃO DE MURO, ALAMBRADO, ESTACIONAMENTO E CALÇADA NO E.S.F CENTRAL, SITUADO NA AVENIDA DOS ESTUDANTES, Nº 2.559, NO BAIRRO PRIMAVERA, NESTA CIDADE** de conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, com as condições definidas no ato de convocação.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente do Município de Aparecida do Taboado, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br, ou ainda, via download no <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/porta/editais/1>.

Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até às 09h00min (BR) do dia 03 de março de 2022, com audiência inicial para abertura dos envelopes, para esta mesma data e horário, com ou sem a presença de representantes das empresas ou profissionais concorrentes.

Aparecida do Taboado/MS, 09 de fevereiro de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS
Prefeito

Prefeitura Municipal de Aquidauana

Processo Administrativo nº 306/2021
Pregão Presencial nº 53/2021 - Aviso de Repetição

Data da repetição do certame: 24 de fevereiro de 2022 às 08:00 horas

Local: sala da comissão de licitações, situada na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova, Aquidauana-MS.

Objeto: Aquisição futura de equipamentos tais como roçadeiras costais, motopodas, soprador a gasolina e motosserras, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Retirada do Edital: Disponível no site oficial do município <http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>, podendo também o edital e informações serem solicitados por meio de e-mail enviado ao seguinte endereço eletrônico licitacao@aquidauana.ms.gov.br

Aquidauana - MS, 10 de fevereiro de 2022.

Murilo Faustino Rodrigues
Assessor Especial
Núcleo de Licitação e Contratos

Prefeitura Municipal de Batayporã

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 001/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha 13kg e 45kg), com a finalidade de atender as demandas de todos os órgãos pertencentes a Administração Municipal, através das secretarias Municipais de: Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através da CI/PMB/SODETA Nº 300/2021; Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através da CI/SECEL/COMPRAS Nº 165/2021; Saúde, através da CI Nº 1119/2021 SMS; Assistência Social, através da CI Nº 590/SMAS/2021 e Governo, através da CI/GOVERNO Nº 033/2021. Conforme processo unificado pelo Memorando/Compras nº 001/2022, processo administrativo nº 005/2022. ADJUDICO a empresa ANA PAULA DA SILVA SOUZA - ME, inscrita no CNPJ nº 21.381.903/0001-30, para fornecer os itens nº 01 e 02 no valor total de R\$ 138.198,45 (cento e trinta e oito mil, cento e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos). DEIZIANE BERNARDES DA SILVA – Pregoeira. HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira, ficando convocada a licitante para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 02

(dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS; 10 de fevereiro de 2022.
GABRIEL BOFFO DA ROCHA - Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022, tipo menor preço por item, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de medicamentos em cumprimento a ordem judicial, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde, através da CI Nº 151/2022 SMS, processo administrativo nº 017/2022, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência/projeto básico. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 24/02/2022 às 08h00min. Batayporã-MS, 10 de fevereiro de 2022. DEIZIANE BERNARDES DA SILVA – PREGOEIRA.

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE RESULTADO

CONCORRÊNCIA Nº 042/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.792/2020-17

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais – SECOMP, torna público que, para atender ao objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – UBSF JARDIM PRESIDENTE, LOCALIZADA NA AVENIDA JOÃO DE PAULA RIBEIRO - LOTE 3B - MATA DO SEGredo – PARCELAMENTO JARDIM PRESIDENTE, EM CAMPO GRANDE/MS, referente ao certame licitatório em epígrafe, resultou vencedora a empresa MRL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS EIRELI ME, conforme parecer, sendo adjudicado e homologado pela autoridade competente em 10 de fevereiro de 2022.

Campo Grande – MS, 10 de fevereiro de 2022.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA

CONCORRÊNCIA Nº 049/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56.580/2021-51

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o resultado da proposta da concorrência supra, declarando vencedora a empresa ARC COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 04 - Privativa – Julgamento de Proposta. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Campo Grande – MS, 10 de fevereiro de 2022.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, com autorização do Prefeito Municipal e através de sua Coordenadoria de Licitações e Contratos, **TORNA PÚBLICO** o 1º (primeiro) Adendo à licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022.

EDITAL Nº 013/2022.

A. ALTERAÇÃO NO ITEM 3 – ESPECIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO E VALOR MÁXIMO ESTIMADO (TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I) DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.

a.1. Ficam alteradas as especificações e unidades dos itens para:

	ITEM Nº	ESPECIFICAÇÕES DA AQUISIÇÃO	UND.	QTD.
3. ESPECIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO E VALOR MÁXIMO ESTIMADO:	1.	COMPLEXO B INJETAVEL 2ML-CAIXA CONTENDO 100 AMPOLAS DE 2ML DE COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETAVEL, ESTERIL, E APIROGENICA. PARA USO INTRAVENOSO OU INTRAMUSCULAR.	CX	10
	2.	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML	UNID.	2.000
	3.	ENSURE 400G	UNID.	2.000
	4.	VITAMINA C 1G + ZINCO 1000MG COMPRIMIDOS EFERVESCENTE	CX	10.000
	5.	VITAMINA C 1G COMPRIMIDOS EFERVESCENTE	CX	15.000
	6.	VITAMINA C 500MG INJETAVEL 5ML-CAIXA CONTENDO 100 AMPOLAS DE VITAMINA C 500MG 5ML.	CX	10
	7.	VITAMINA D 7000 UI – COLECALCIFEROL	CX	10.000



B. ALTERAÇÃO NO ANEXO II (MODELO DA PROPOSTA) DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.**b.1.** Ficam alteradas as especificações e unidade dos itens para:

ITEM Nº	ESPECIFICAÇÕES DA AQUISIÇÃO	UND.	QTD.	Nº REGISTRO ANVISA	MARCA - FABRICANTE	PREÇO (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
1.	COMPLEXO B INJETAVEL 2ML-CAIXA CONTENDO 100 AMPOLAS DE 2ML DE COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETAVEL, ESTERIL, E APIROGENICA. PARA USO INTRAVENOSO OU INTRAMUSCULAR.	CX	10				
2.	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML	UNID.	2.000				
3.	ENSURE 400G	UNID.	2.000				
4.	VITAMINA C 1G + ZINCO 1000MG COMPRIMIDOS EFERVESCENTE	CX	10.000				
5.	VITAMINA C 1G COMPRIMIDOS EFERVESCENTE	CX	15.000				
6.	VITAMINA C 500MG INJETAVEL 5ML-CAIXA CONTENDO 100 AMPOLAS DE VITAMINA C 500MG 5ML.	CX	10				
7.	VITAMINA D 7000 UI – COLECALCIFEROL	CX	10.000				
PREÇO TOTAL (R\$):							

Demais condições permanecem inalteradas.

Considerando que as modificações no Edital, **ALTERAM** inquestionavelmente a formulação da (s) proposta (s), nos termos do §4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93, fica marcada para 25/02/2022 às 09h00 (nove horas) horas (DF) para a realização do processo licitatório.

Cassilândia-MS, 10 de fevereiro 2022.

JEFFERSON LUIZ DA CRUZ
COORDENADOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS, EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 10H00 DO DIA 25/02/2022, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. A PREGOEIRA SOLICITA AOS FORNECEDORES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. A PREGOEIRA ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE www.cassilandia.ms.gov.br.

CASSILÂNDIA-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

Prefeitura Municipal de Corumbá

Extrato do Terceiro Termo Aditivo para prestação de serviço de publicidade e propaganda nº 01/2019.

Proc. 3101/2018

Partes: Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Tis Publicidade e propaganda Ltda e Agilitá Propaganda e Marketing Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo nº 01/2019, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do encerramento do prazo anteriormente estipulado, mantendo os mesmos preços pactuados, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, nos autos do processo 3.101/2018, o qual considerar-se-á parte integrante desde instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam e mantém inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Data: 26 de janeiro de 2022.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes– Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Tis Publicidade e propaganda Ltda e Agilitá Propaganda e Marketing Ltda.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 06/2022 – Pe 69/2021

Processo: 14832/2021

Partes: Secretaria Municipal De Saúde, neste ato representado pelo Rogério dos Santos Leite, e as empresas abaixo descritas, por seus respectivos representantes legais.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo (suplemento e complemento alimentares) para atender a demandas judiciais da Secretaria Municipal de Saúde.

Valores Registrados: CLINICA NUTRICIONAL LTDA - CNPJ: 05.155.405/0001-12, valor total dos itens 3, 4, 9 e 13: R\$51.170,40; MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEG. PADRO. - CNPJ: 24.259.043/0001-54, valor total dos itens 1, 2, 6, 7, 8, 10, 11 e 12: R\$45.010,00.

Duração: 12(doze) meses.

Data da Assinatura: 08/02/2022.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam Secretaria Municipal De Saúde e as empresas acima mencionadas, por seus respectivos representantes legais.

Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DE LICITAÇÃO, Pregão Eletrônico nº 09/2022, Processo nº 047/2022. O MUNICÍPIO DE COSTA RICA, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira Oficial, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação, do tipo "menor preço por item", objetivando Aquisição de patrulha mecanizada com recursos da União por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Assessoria Especial de Relações Governamentais - Convenio / MAPA nº 910342/2021 - Plataforma + Brasil 512283/2021, a data para abertura das propostas é 24 de fevereiro de 2022, às 09:30 horas (horário de Brasília), através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou ainda através do site do Município de Costa Rica: <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações / editais". Os interessados poderão obter mais informações junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado, até 24 (vinte e quatro) horas antes ao horário da abertura das propostas.

Costa Rica, 10 de fevereiro de 2022.

Valéria Alves Vieira, Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO, Pregão Eletrônico nº 11/2022, Processo nº 043/2022. O MUNICÍPIO DE COSTA RICA, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira Oficial, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação, do tipo "menor preço por item", objetivando Contratação de patrulha mecanizada (2 caminhões) para atender as necessidades da Secretaria de Obras Públicas com recursos da União através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através do Convenio/MAPA nº 915075/2021 - Plataforma + Brasil nº 513332/2021, a data para abertura das propostas é 24 de fevereiro de 2022, às 08:30 horas (horário de Brasília), através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou ainda através do site do Município de Costa Rica: <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações / editais". Os interessados poderão obter mais informações junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado, até 24 (vinte e quatro) horas antes ao horário da abertura das propostas.

Costa Rica, 10 de fevereiro de 2022,

Valéria Alves Vieira, Pregoeira

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO, Tomada de Preços nº 01/2022, Processo nº 20/2022. O MUNICÍPIO DE COSTA RICA, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, designada pela Portaria n.º 14.845/2021 com fulcro na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que a licitação realizada para contratação de empresa para elaboração de projetos de engenharia para implantação em revestimento primário de rodovia não pavimentada, estradas vicinais com extensão estimada de 40Km, nesta cidade, foi prorrogada para o dia 07 de março de 2022 às 07:30 horas (horário local), na sede da Município de Costa Rica, no Departamento de Licitações, sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, centro, em Costa Rica/MS, CEP: 79.550-000. Ressaltando que a prorrogação é decorrente de alterações no edital e respectivos anexos. O edital alterado e arquivos poderão ser retirados diretamente através do site <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações" ou ainda através do site www.portaldecompraspublicas.com.br onde ocorrerá a sessão pública. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone (67) 3247-7037 ou e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br.

Costa Rica, 10 de fevereiro de 2022,

Valéria Alves Vieira

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Iguatemi**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022**

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através do Prefeito Municipal e do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pelo Decreto Municipal nº. 1.863/2021, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará na modalidade Tomada de Preços tipo "MENOR PREÇO", que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa visando a contratação de empresa do ramo de obras e engenharias para execução da obra de Infraestrutura Rural – Recomposição de Revestimento Primário da Estrada Velha, no Município de Iguatemi/MS, conforme detalhamento no Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária, Plano de Trabalho, Memorial Descritivo, Projeto de Engenharia aprovado pela AGESUL e demais documentações anexas ao Convênio nº 013/2021 – SGI/COVEN nº 31.157.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 03 de março de 2022, às 08h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, <http://iguatemi.ms.gov.br>. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3471-1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 10 de fevereiro de 2022.

Matheus Motta Cardoso Badziak

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Decreto 1.991/2022

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Publicado no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul, no dia 11 de fevereiro de 2022, Edição nº 10755.

Onde se lê:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

Leia-se:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022**

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através do Prefeito Municipal e do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pelo Decreto Municipal nº. 1.991/2022, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará na modalidade Tomada de Preços tipo "MENOR PREÇO", que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa visando a contratação de empresa do ramo de obras e engenharias para execução da obra de Infraestrutura Rural – Recomposição de Revestimento Primário da Estrada Progresso, no Município de Iguatemi/MS, conforme detalhamento no Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária, Plano de Trabalho, Memorial Descritivo, Projeto de Engenharia aprovado pela AGESUL e demais documentações anexas ao Convênio nº 014/2021 – SGI/COVEN nº 31.156.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 04 de março de 2022, às 08h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, <http://iguatemi.ms.gov.br>. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3471-1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 10 de fevereiro de 2022.

Matheus Motta Cardoso Badziak

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Decreto 1.991/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através do Prefeito Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto

Municipal nº. 1.976/2021, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, Lei Complementar Municipal 049/2011 em atenção ao artigo 24, Lei Federal 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se à seleção da proposta mais vantajosa visando a contratação de empresa devidamente constituída para prestação de serviços de Transporte de escolares residentes na zona rural do Município de Iguatemi/MS para o ano letivo de 2022, conforme especificações e quantidades descritas na PROPOSTA DE PREÇOS, TERMO DE REFERÊNCIA e demais anexos.

SESSÃO PÚBLICA

Data: 23 (vinte e três) de fevereiro de 2022.

Horário: 09h00min (horário de Brasília/DF)

Endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br

Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados cadastrados e habilitados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e, que, atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

Iguatemi/MS, 10 de fevereiro de 2022.

Eurandes Pereira Galeano

Pregoeiro Oficial

Decreto 1.976/2021

Prefeitura Municipal de Itaporã

EXTRATO DO CONTRATO Nº003/2022

CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.156.999/0001-50, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa EDINO ALVES FERREIRA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.226.319/0001/93, doravante denominada CONTRATADA. **DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do Processo Administrativo nº 281/2021, gerado pela Tomada de Preços nº 005/2021, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", pelo regime de execução indireta, empreitada por preço global, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/06 e alterações e demais condições estabelecidas no edital, seus anexos e demais normas legais pertinentes. **DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de ampliação da Escola Municipal Salvador Ferreira de Aguiar. **DO VALOR:** O valor global estimado do presente contrato é de R\$ 222.582,69 (duzentos e vinte e dois mil quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da dotação abaixo discriminada e para o exercício futuro correrá por conta da dotação que a substituir. 02.07.02. – FUNDEB - FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 12.365.1008.2016.0000 – Manutenção da educação infantil. - FONTE DE RECURSO: 0.1.19 - NATUREZA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações **DA VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei. **DATA DA ASSINATURA:** Itaporã – MS, 10 de fevereiro de 2022. **ASSINAM:** MARCOS ANTONIO PACCIO - PREFEITO MUNICIPAL - p/Contratante - EDINO ALVES FERREIRA - p/Contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS, por intermédio do departamento de licitação, torna público que realizará licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 – Decreto Federal nº 10.024/19 – Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de medicamentos.

DATA DA ABERTURA: 24 de fevereiro de 2022 às 09:00 horas (horário de Brasília).

Início acolhimento de propostas: 11/02/2022 às 09:00 (horário de Brasília).

Limite acolhimento de propostas: 24/02/2022 às 09:00 (horário de Brasília).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br.

Acesso ao Edital e demais documentos: <https://licitacoes-e.com.br/> - Código da licitação 920988 ou pelo Portal da Transparência (link: <http://itaporams.ddns.net/TRANSPARENCIA/>).

Itaporã/MS, 11 de fevereiro de 2022.

JORGE PESSOA DE SOUZA FILHO

Coordenador de licitações e contratos

Prefeitura Municipal de Ivinhema

PRIMEIRO ADENDO. Pregão Presencial Nº 066/2021 - Processo Nº 182/2021. Município de Ivinhema/MS comunica o primeiro Adendo à Ata de Registro de Preços nº 046/2021, cujo objeto é Contratação de Empresa para a Seleção e Registro dos menores preços para a eventual realização de Serviços de Locação de Bens Estruturais e Serviços de Sonorização, com fornecimento de equipamentos e suas operacionalizações, Seguranças e Brigadistas para diversos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Ivinhema-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, conforme especificações constantes do termo de referência, edital e seus anexos. Não foi previsto na Ata a Dotação Orçamentária que será empenhada parcialmente conforme a retirada do objeto segue abaixo a Dotação: 08.01 – Direção da Secretaria Municipal de Educação: 2004 – manutenção das atividades da secretaria municipal de educação – 33.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – Fonte 101 - Ficha 731.02.01 – Gabinete: 2004 – coordenação das atividades do gabinete – 33.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – Fonte 100 - Ficha 025. Ivinhema – MS, 10 de Fevereiro de 2022. Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal

PRIMEIRO ADENDO. Pregão Presencial Nº 034/2021 - Processo Nº 087/2021. Município de Ivinhema/MS comunica o primeiro Adendo à Ata de Registro de Preços nº 025/2021, cujo objeto é Contratação de Empresa para a seleção e registro dos menores preços para a eventual Locação de Máquinas Pesadas e Caminhões para execução de serviços urbanos e rurais em atendimento a demanda da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos e conforme as condições do Termo de Referência. Não foi previsto na Ata a Dotação Orçamentária que será empenhada parcialmente conforme a retirada do objeto segue abaixo a Dotação: 05.01 – Direção da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços urbanos – Projeto Atividade: 2325 – construção e conservação de estradas, pontes e pontilhões – 33.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – Fonte 100 - Ficha 458.05.01 – Direção da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços urbanos – Projeto Atividade: 2325 – construção e conservação de estradas, pontes e pontilhões – 33.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – Fonte 180 - Ficha 459. Ivinhema – MS, 10 de Fevereiro de 2022. Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022. O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, o resultado do processo supra. OBJETO: Contratação de Empresa para a seleção e registro dos menores preços para a eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a fim de atender os estudantes da Rede Municipal de Ensino de Ivinhema-MS, conforme o Edital e seus anexos e o Termo de Referência. EMPRESA CLASSIFICADA: DU NONNI ALIMENTOS LTDA, vencedor do item 07, 29, 32, 33, 55, 63, no valor total de R\$ 64.731,50 (sessenta e quatro mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos). JPM COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI EPP, vencedor dos itens: 05, 15, 20, 62, no valor de R\$ 231.352,00 (duzentos e trinta e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais). KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS ME SERVIÇOS LTDA, vencedor dos itens: 02, 04, 06, 10, 13, 14, 17, 18, 21, 23, 27, 34, 37, 38, 41, 44, 46, 48, 52, 60, no valor de R\$ 86.426,00 (oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte e seis reais). SANTI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, vencedor dos itens: 01, 03, 09, 11, 12, 16, 19, 22, 24, 25, 26, 28, 35, 36, 39, 40, 42, 43, 47, 49, 50, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 61, 64, 65, no valor de R\$ 870.647,00 (oitocentos e setenta mil, seiscentos e quarenta e sete reais). Totalizando o valor de R\$ 1.253.156,50 (um milhão duzentos e cinquenta e três mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). Os itens: 08, 45, foram Desertos. Os itens: 30, 31, 51, foram fracassados. Ivinhema-MS, 10 de Fevereiro de 2022. Dulce Mariele Martins Soares Tropaldi "Pregoeira". Homologa e Adjudica o presente Resultado. Eder Uilson França Lima "Prefeito Municipal"

PRIMEIRO ADENDO-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 034/2021-PREGÃO PRESENCIAL N. 051/2021-PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 122/2021-OBJETO: Constitui o objeto, a Seleção de Registro de Preços para eventual aquisição de Combustível, tipo Óleo Diesel S500 Comum Automotivo, que deverão ser entregues no reservatório aéreo de 10.000 (dez mil) litros existente na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Ivinhema/MS, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus anexos. O MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS, através da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, comunica e torna público, que: inclui-se a Dotação Orçamentária abaixo, que será empenhada parcialmente, conforme necessidade e a retirada do objeto, na qual não havia sido prevista na Ata de Registro de Preços nº 034/2021. Segue abaixo a Dotação: Dotação: 05.01 – Direção da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos. Projeto Atividade: 2017 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO SERV. Código: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de recurso: 170-Ficha orçamentária: 392-Ivinhema - MS, 09 de Fevereiro de 2022. Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jaraguari**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 111/2021.**

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de nº 03.501.533/0001-45, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI, inscrito no CNPJ de nº. 12.021.434/0001-57 e a empresa: B & G CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ de nº. 14.416.381/0001-07. OBJETO – O presente Termo Aditivo



tem por objeto o acréscimo de 18,54% (dezoito vírgula cinquenta e quatro por cento), referente à Obra de Ampliação da Unidade Básica de Saúde. O valor para cobrir as despesas com o acréscimo de 18,54% (dezoito vírgula cinquenta e quatro por cento) é de R\$ R\$ 186.017,61 (cento e oitenta e seis mil dezessete reais e sessenta e um centavos). O contrato passará a ter o valor total de R\$ 1.189.144,13 (um milhão cento e oitenta e nove mil cento e quarenta e quatro reais e treze centavos). O presente termo aditivo decorre da autorização do prefeito municipal de Jaraguari e solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças em anexo ao processo, e encontra amparo legal, nos artigos no art. no art. 65 § 1º, da Lei nº 8.666/93. Data: 09/02/2022.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 018/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS/PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de nº 03.501.533/0001-45 e a empresa: TRANSWIDE SERVIÇOS & TRANSPORTE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.849.159/0001-55. OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, em função do reequilíbrio econômico financeiro de 26,73% (vinte e seis vírgula setenta e três por cento) no valor de R\$ 257.046,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e quarenta e seis reais) no total de 150 (cento e cinquenta) diárias, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Os preços para reajustes passam a valer a partir da data deste Termo Aditivo. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao contrato é de R\$ 257.046,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e quarenta e seis reais). O preço global passará de R\$ 486.792,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil setecentos e noventa e dois reais), para R\$ 743.838,00 (setecentos e quarenta e três mil oitocentos e trinta e oito reais). O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativa. DATA: 04/02/2022.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Jateí

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2022 e PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e ORTIZ & FELTRIM LTDA – ME.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição/fornecimento de medicamentos de referência, éticos, genéricos e similares, com base na listagem A a Z da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico ABCFARMA, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante e, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

VALOR: O valor global estimado para o objeto presente é de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí relativa ao exercício financeiro de 2022:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2009	ATENÇÃO BÁSICA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0173	RED
3390.30.09.00.00	Material Farmacológico
1.02.000 1.14.039 1.81.000	FONTE

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 09 de fevereiro de 2021.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal, Maurício Ortiz, representante da Contratada e, as testemunhas constantes no contrato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2022

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através da Comissão Permanente de Licitações torna público que se encontra aberta a licitação suprarreferida, nos termos da legislação pertinente para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da obra de "Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Jateí/MS", conforme projeto básico e memorial descritivo. A documentação e proposta deverão ser entregues até o dia 03 de março de 2022, às 08h00min, na sala de reuniões da Prefeitura, no endereço supracitado ocasião em que se dará o julgamento pela Comissão Permanente de Licitações.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal

de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: licitacaojatei@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br.

Jateí/MS, 10 de fevereiro de 2022.

Flávia Maria Dias Pinhel M. Alves

Presidente da CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, R E S O L V E: HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 08/02/2022, às 08h00min na modalidade Pregão Presencial nº. 002/2022, Processo Administrativo nº. 002/2022, que teve por objeto receber propostas para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento e rastreamento veicular, para gestão da frota da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, do tipo menor preço global, conforme documentos e especificações do Edital do Pregão Presencial e Ata de Julgamento.

ADJUDICO, à empresa vencedora: TRACK LAND LTDA, situada na Rua Alagoas, 396, Sala 801, Jardim dos Estados, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob nº 05.738.058/0001-50, o valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 10 de fevereiro de 2022.

Eraldo Jorge Leite

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Juti

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº016/2022. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº007/2022. O MUNICÍPIO DE JUTI, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº002/2022, de três de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município no dia 05 de Janeiro de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, COM TECNOLOGIA DE CARTÃO MAGNÉTICO, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS (TAIS COMO SERVIÇOS GERAIS DE OFICINA MECÂNICA, ELÉTRICA, FUNILARIA, SUSPENSÃO, RETÍFICA, PEÇAS EM GERAL, EM REDE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA), COM GERENCIAMENTO E CONTROLE DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI, BEM COMO DEMAIS VEÍCULOS ORIUNDOS DE TERMOS DE COOPERAÇÃO, LOCAÇÕES E CEDÊNCIAS. Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia 24 de Fevereiro de 2022, às 08h30min, na Sala de Licitação, situada na Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 – Centro. Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com

Juti/MS, 10 de Fevereiro de 2022.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maracaju

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2.022 Processo Administrativo nº 3.168/2.021 Tomada de Preços nº 015/2021 PARTES: Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS Contratada: MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA OBJETO: Obra de recapeamento asfáltica no bairro e centro do município de Maracaju/MS, visando atender o Contrato de Repasse nº 895338/2019/MDR/CAIXA – Operação nº 1068555-47. REG. DE EXEC: O objeto deste contrato será administrado por Execução Indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário. VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 946.814,14 (novecentos e quarenta e seis mil oitocentos e quatorze reais e quatorze centavos). PRAZO: O prazo Máximo previsto para execução dos serviços é de 06 (seis) meses, contados a partir da ordem de serviço. DOT. ORÇ: 02.10 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo 15.451.0110.1.008 – Obras de Pavimentação, Conservação e Serviços Complementares 4.4.90.51 – Obras e Instalações ASSINANTES Contratante: José Marcos Calderan Contratada: Sadi de Quadros Maracaju/MS, 07 de Fevereiro de 2.022.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2.022 Processo Administrativo nº 3.167/2.021 Tomada de Preços nº 014/2021 PARTES: Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS Contratada: MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA OBJETO: Obra de recapeamento asfáltica nos bairros do Município de Maracaju/MS, visando atender o Contrato de Repasse nº 893211/2019/MDR/CAIXA – Operação nº 1068225-47. REG. DE EXEC:



O objeto deste contrato será administrado por Execução Indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário. VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 1.444.331,84 (um milhão quatrocentos e quarenta e quatro mil trezentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos). PRAZO: O prazo Máximo previsto para execução dos serviços é de 06 (seis) meses, contados a partir da ordem de serviço. DOT. ORÇ: 02.10 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo 15.451.0110.1.008 – Obras de Pavimentação, Conservação e Serviços Complementares 4.4.90.51 – Obras e Instalações ASSINANTES Contratante: José Marcos Calderan Contratada: Sadi de Quadros Maracaju/MS, 07 de Fevereiro de 2.022.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2.022 Processo Administrativo nº 3.166/2.021 Tomada de Preços nº 013/2021 PARTES: Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS Contratada: MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA OBJETO: Obra de recapeamento asfáltica nos bairros do Município de Maracaju/MS, visando atender o Contrato de Repasse nº 891499/2019/MDR/CAIXA – Operação nº 1066930-59. REG. DE EXEC: O objeto deste contrato será administrado por Execução Indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário. VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 1.009.946,01 (um milhão nove mil novecentos e quarenta e seis reais e um centavo). PRAZO: O prazo Máximo previsto para execução dos serviços é de 06 (seis) meses, contados a partir da ordem de serviço. DOT. ORÇ: 02.10 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo 15.451.0110.1.008 – Obras de Pavimentação, Conservação e Serviços Complementares 4.4.90.51 – Obras e Instalações ASSINANTES Contratante: José Marcos Calderan Contratada: Sadi de Quadros Maracaju/MS, 07 de Fevereiro de 2.022.

Prefeitura Municipal de Miranda

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2019 / TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

PARTES: Contratante: MUNICÍPIO DE MIRANDA / Contratada: D. DE OLIVEIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato administrativo, referente à continuidade da Execução de obra de Pavimentação Asfáltica com drenagem, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 873148/2018/MCIDADES/CAIXA, conforme projeto básico, partes integrantes deste instrumento contratual. DO PRAZO: Fica prorrogado o presente contrato por 12 (doze) meses, visando a continuidade do contrato. ASSINANTES: CONTRATANTE: FÁBIO SANTOS FLORENÇA / CONTRATADA: DANIELLE DE OLIVEIRA. Miranda (MS), 21 de Janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 158/2021

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul - MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o Resultado do julgamento dos documentos de Habilitação da Tomada de Preços n.º 007/2021, visando a contratação de empresa especializada para construção de piso para quadra de futebol Society e área de basquetebol 3x3m, em conformidade com Projeto Básico, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Planilhas, que fazem parte integrante deste Edital, em atendimento ao programa BOM DE BOLA, Processo: 51/008875/2021, em parceria com a FUNDESPORT-MS, conforme segue: **Licitantes Habilitadas:** ANGICO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA; ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA e M.R.L. SERVICOS LTDA. **Licitantes Inabilitadas:** WR ENGENHARIA EIRELI, NACIONAL CONSTRUTORA LTDA e XLS ENGENHARIA & CONSTRUCAO LTDA. Fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.

Nova Alvorada do Sul – MS, 09 de fevereiro de 2022.

RAQUEL APARECIDA FONTANA

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

2º TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Processo Administrativo nº 010/2022 – Pregão Presencial nº 006/2022

A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho-MS, através de sua pregoeira oficial, Resolve Retificar a publicação realizada no Diário Oficial do Município em 07 de Fevereiro de 2022, Edição 1517, Página 270, e no Diário Oficial Eletrônico do Estado em 09 de Fevereiro de 2022 Edição 10.753, Página 147, cujo objeto é Registro de preços objetivando futura e eventual aquisição de cascalho para executar serviços de encascalhamento e terraplanagem no município de Porto Murtinho- MS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência, considerando o disposto no art. 21 § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, vem retificar o edital do Processo de Licitação em epígrafe, nos seguintes termos:

PRAZO DE ENTREGA E LOCAL:

No item 12 do Termo de Referência

Onde se lê:

12. DO PRAZO DE ENTREGA E LOCAL

12.1 – O prazo de entrega do produto é até 03 (três) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento (AF). O local de entrega do produto será na jazida de origem do material da CONTRATADA.

Leia-se:

12. DO PRAZO DE ENTREGA E LOCAL

12.1 – O prazo de entrega do produto é até 03 (três) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento (AF). O local de entrega do material deverá ser na sede da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos do Município ou em local indicado por ela, dentro da área urbana ou área rural, em uma distância não superior a 30 km da sede da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos do Município de Porto Murtinho MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital estará disponível no portal da transparência poderá ser obtido pelos interessados através do link: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-093/con_licitacoes.faces, para mais informações acerca do edital, favor entrar em contato com o setor de licitação pelo telefone (67) 3287-4506 ou por e-mail: licitacao@portomurtinho.ms.gov.br

Data abertura: 24/02/2022- Horas: 08hs00.

Local: Anexo Administrativo (Rua Pedro Celestino s/nº - Centro).

As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

Porto Murtinho MS, 09 de fevereiro de 2022.

Juscilei da Silva Paim – Pregoeira

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
UASG: 989143**

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 147/2014.

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS, através de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, modo de disputa **ABERTO**, que será regido, processado e julgado em conformidade com as seguintes legislações: Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 20.507, de 06 de fevereiro de 2014 e suas alterações, Decreto Municipal nº 20.627, de 12 de março de 2014, Decreto Municipal nº 28.578, de 27 de maio de 2020, aplicando-se ainda, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações no que couber, e legislação pertinente e demais especificações e condições previstas neste edital e seus anexos.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 03/03/2022 às 09:00 horas (horário de Brasília) no portal www.comprasgovernamentais.gov.br

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de 5.400 (cinco mil e quatrocentas) cestas básicas, para atender os 03 (três) C.R.A.S. do Município, tudo em consonância com o Programa Social de Proteção Básica, preconizado pela Política Nacional de Assistência Social/SUAS – Sistema Único da Assistência Social.

Fica designada como Pregoeiro no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência a Portaria nº 1093/2021 de 04 de agosto de 2.021, o **Sr. Valderi da Silva Leite**.

O Edital encontra-se disponível: No site www.comprasgovernamentais.gov.br; no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0**(67) 3452-7391 – ramal 217, das 07:00 às 13:00 horas, e/ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência) – Rio Brilhante - MS, 09 de fevereiro de 2022 - **VALDERI DA SILVA LEITE - Pregoeiro Oficial**.

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 006/2022, referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº 001/2022, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 04, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório, onde sagrou-se vencedora do(s) itens a(s) empresa(s): **MACOPEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ/MF Nº 33.075.888/0001-80**, declarada vencedora do(s) itens: 01, 02, 03, 04, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 39, 41, 43, 44, 46, 49, 51, 53, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 65, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 85, 88, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 108, 112, 113, 114, 116, 117, 118, 119, 122, 125, 126, 127, 132, 134, 136, 138, 139, 140, 141, 149, 150, 152, 153, 156, 164, 165, 170, 174, 176, 177, 178, 179, 181, 182, 183, 185, 187, 195, 196, 198, 199, 201, 202, 203, 204, 205, 217, 218, 225, 227, 228, 229, 231 e 232, com o valor de R\$ 859.929,39 (oitocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e vinte e nove reais e trinta e nove centavos). O item



175 tornou-se **FRACASSADO**. Os itens 05, 06, 07, 09, 15, 17, 25, 28, 34, 35, 40, 42, 45, 47, 48, 50, 52, 54, 57, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 71, 82, 83, 84, 86, 87, 89, 90, 95, 105, 106, 107, 109, 110, 111, 115, 120, 121, 123, 124, 128, 129, 130, 131, 133, 135, 137, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 151, 154, 155, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 166, 167, 168, 169, 171, 172, 173, 180, 184, 186, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 197, 200, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 226, 230, 233, 234, 235 e 236 tornaram-se **DESERTOS**. Em consequência o licitante acima fica convocado para a assinatura do Sistema de registro de preços no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, conforme item 14.2 do edital. Rio Brilhante/MS, 09 de janeiro de 2022. **LUCAS CENTENARO FORONI - Prefeito Municipal**.

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Resultado de Licitação Pública Republicação

Modalidade Pregão Presencial nº 001/2022

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 001/2022, que tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados no Programa de Alimentação Escolar, para o ano Letivo de 2022, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste- MS, sagrou-se vencedoras as empresas: BERNARDI EIRELI EPP para os itens 5, 29, 33, 36 e 37 com valor total de R\$ 177.122,00 (Cento e setenta e sete mil, cento e vinte dois reais), COMERCIAL K & D LTDA EPP para os itens 1, 6, 21, 25 e 27 com valor total de R\$ 8.598,50 (Oito mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI para os itens 7, 22, 41, 42, 43, 45 ao 60 e 71 com valor total de R\$ 209.853,66 (Duzentos e nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos), GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA ME para os itens 15, 16, 19 e 26 com valor total de R\$ 73.712,88 (Setenta e três mil, setecentos e doze reais e oitenta e oito centavos), JEAN CARLOS LEPAMARA 04623678946 ME para os itens 20, 38, 39, 40, 44, 61, 68 e 69 com valor total de R\$ 129.504,66 (Cento e vinte e nove mil, quinhentos e quatro reais e sessenta e seis centavos), KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA EPP para os itens 34 e 35 com valor total de R\$ 185.274,00 (Cento e oitenta e cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais), MAIORCA SOLUCOES EM SAUDE, SEGURANCA E PADRONIZACAO EIRELI EPP para os itens 62, 64 e 65 com valor total de 52.794,00 (Cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e quatro reais), MARCIANO BORTOLI EPP para os itens 23, 31 e 32 com valor total de R\$ 324.803,50 (Trezentos e vinte e quatro mil, oitocentos e três reais e cinquenta centavos), TSS TRANSPORTE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EPP para os itens 2, 3, 4, 8, 9, 13, 24, 28, 67 e 72 com valor total de R\$ 88.816,50 (Oitenta e oito mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos) e ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI ME para os itens 11, 12, 14, 17, 18, 30 e 70 com valor total de R\$ 78.244,04 (Setenta e oito mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de Fevereiro de 2.022.

Ronilso Freitas Brandão

Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO REPUBLICAÇÃO

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 001/2022, que tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados no Programa de Alimentação Escolar, para o ano Letivo de 2022, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste- MS, ADJUDICO o objeto do referido Pregão Presencial a favor das Empresas: BERNARDI EIRELI EPP para os itens 5, 29, 33, 36 e 37 com valor total de R\$ 177.122,00 (Cento e setenta e sete mil, cento e vinte dois reais), COMERCIAL K & D LTDA EPP para os itens 1, 6, 21, 25 e 27 com valor total de R\$ 8.598,50 (Oito mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI para os itens 7, 22, 41, 42, 43, 45 ao 60 e 71 com valor total de R\$ 209.853,66 (Duzentos e nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos), GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA ME para os itens 15, 16, 19 e 26 com valor total de R\$ 73.712,88 (Setenta e três mil, setecentos e doze reais e oitenta e oito centavos), JEAN CARLOS LEPAMARA 04623678946 ME para os itens 20, 38, 39, 40, 44, 61, 68 e 69 com valor total de R\$ 129.504,66 (Cento e vinte e nove mil, quinhentos e quatro reais e sessenta e seis centavos), KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA EPP para os itens 34 e 35 com valor total de R\$ 185.274,00 (Cento e oitenta e cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais), MAIORCA SOLUCOES EM SAUDE, SEGURANCA E PADRONIZACAO EIRELI EPP para os itens 62, 64 e 65 com valor total de 52.794,00 (Cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e quatro reais), MARCIANO BORTOLI EPP para os itens 23, 31 e 32 com valor total de R\$ 324.803,50 (Trezentos e vinte e quatro mil, oitocentos e três reais e cinquenta centavos), TSS TRANSPORTE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EPP para os itens 2, 3, 4, 8, 9, 13, 24, 28, 67 e 72 com valor total de R\$ 88.816,50 (Oitenta e oito mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos) e ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI ME para os itens 11, 12, 14, 17, 18, 30 e 70 com valor total de R\$ 78.244,04 (Setenta e oito mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de Fevereiro de 2.022.

Ronilso Freitas Brandão

Pregoeiro



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Prefeitura Municipal de Selvíria**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADM. N.º 014/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2022**

Objeto: **Registros de Preços** para eventual aquisição de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, destinados a saúde bucal da população do Município através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Selvíria/MS, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos, Data da realização do Pregão: dia 24/02/2022, às 08:00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Av. João Selvirio de Souza n.º 997, Centro, Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site www.selviria.ms.gov.br. Selvíria – MS, 10 de fevereiro de 2022. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADM N.º 04 2022 – TOMADA DE PREÇOS N.º 001 2022**

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA faz saber a todos os interessados que se encontra aberta LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, pelo tipo de empreitada por preço global, com regime de execução indireta, para contratação de empresa especializada no ramo de engenharia civil, para execução de obra de ampliação, reforma e iluminação do parque esportivo Leonildo Orlandi, referente ao contrato de **Repasse nº 900341/2020/MDR/CAIXA**, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional (Representado pela Caixa Econômica Federal) e o Município de Selvíria/MS, conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, integrantes do presente Edital. As obras e serviços de engenharia serão realizados no Município de Selvíria - MS. Os Serviços deverão ser prestados de acordo com as especificações constantes deste Edital e seus anexos. O Recebimento e abertura dos envelopes se dará às 09:00 (MS), no dia 03/03/2022, no Setor de Planejamento, da Prefeitura Municipal de Selvíria, sito à Rua Rui Barbosa, nº 1026, Loja 02, sala 01, centro, Selvíria MS. O Instrumento Convocatório e seus Anexos poderão ser retirados no Departamento de Licitações e Contratos, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 7h00 às 11h00(MS) e das 13h00 às 16h00 (MS), ou pelo site www.selviria.ms.gov.br. Cadastro e obtenção do CRC até o dia 23/02/2022. Selvíria – MS, 10 de fevereiro de 2022. José Fernando Barbosa dos Santos. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 015/2021****PROCESSO LICITATÓRIO N.º 369/2021****RESULTADO DA HABILITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da “fase de habilitação” do processo supracitado, em conformidade com o subitem 11.5.1, alínea “d”, do Edital.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	BENEFÍCIOS LEI N.º 123/2006 (ME/EPP/MEI)	RESULTADO
CONSTRUTOA JUPIÁ LTDA EPP	36.810.042/0001-35	NÃO	HABILITADA
NOROMIX CONCRETO S/A	10.558.895/0001-38	NÃO	HABILITADA

NOTA: Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea “a”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 10 de fevereiro de 2022.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

ATO DECISÓRIO**PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2021****PROCESSO LICITATÓRIO N.º 386/2021**

OBJETO: “Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de transporte/remoção terrestre de pacientes (Adultos; Pediátricos; Lactentes e Neonatal), em ambulâncias Tipo D (UTI Móvel) e Tipo B (Suporte Básico), com cobertura 24 horas por dia, à Hospitais de referência com leitos de Unidade de Terapia Intensiva/enfermaria (SUS), conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA”.

De acordo com o Decreto nº 230, de 02 de outubro de 2017, e no termo do Parecer Jurídico nº 101/AJ/2022, ratifico como improcedente o recurso administrativo interposto pela empresa CUIDAR SAÚDE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA.

Três Lagoas-MS, 08 de fevereiro de 2022.

ELAINE CRISTINA FERRARI FURIO

Secretária Municipal de Saúde

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 338/2021
AVISO DE CONVOCAÇÃO – PROSSEGUIMENTO

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, com a abertura dos envelopes de "Propostas de Preços", que ocorrerá em sessão pública, de conformidade com o art. 43, inciso III, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, em data, horário e local abaixo designado.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/02/2022

HORÁRIO: 14h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS)

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 10 de fevereiro de 2022

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

Rodolpho Schmid & Cia Ltda – “Bom Gosto”, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA, a Renovação da Licença de Operação – LO, nº. 063/2017, para Comércio Atacadista com Depósito e Armazenagem de Produtos não Perigosos, localizada Rua Frei Pedro Holts, nº. 49, Centro, município de Paranaíba-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAIS

AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A. torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, a Renovação e Alteração da Titularidade da Licença de Operação - LO nº 122/2018 da atividade ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO– EEE AMARO BITENCOURT, PROCESSO Nº 61/402171/2015, operado pela AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A., localizada na RUA GENERAL AMARO BITTENCOURT município de MIRANDA/MS, válida até 08 de maio de 2022.

AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A. torna público que recebeu da Prefeitura Municipal de Nova Andradina/MS – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, a renovação da Licença de Operação - LO nº 08/2021 da atividade ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE, PROCESSO Nº 96094/2021, operado pela AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A., localizada na FINAL RUA ESPÍRITO SANTO, S/N, município de NOVA ANDRADINA/MS, validade de 04 meses e 24 dias a contar do dia 25/08/2021.

AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A. torna público que recebeu da Prefeitura Municipal de Nova Andradina/MS – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, a renovação da Licença de Operação - RLO nº 08/2021 da atividade ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO – EEE, PROCESSO Nº 73802/2019, operado pela AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A., localizada na FINAL ANDRÉ LOYER ESQUEINA COM A RUA JOSÉ HEITOR DE ALMEIDA CAMARGO município de NOVA ANDRADINA/MS, validade de 01 ano e 10 meses a contar do dia 10/08/2021.

EDITAL

Compasa do Brasil Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL o licenciamento ambiental para usina de asfalto através da apresentação de Comunicado de Atividade – CA, localizado na Rodovia MS-278, km 0+560m, s/n, zona rural, no município de Fátima do Sul.

EDITAL

Conforme solicitado pelo Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL), publico, por meio deste, a solicitação de alteração de titularidade da Autorização Ambiental (AA) nº 02174/2020 para supressão vegetal de Antonio Rubint (CPF 044.324.449-91) para Alécio Eberhardt (CPF 208.499.580-91).

EDITAL

SID EXTINTORES LTDA torna público que requereu junto à Fundação de Meio Ambiente do Pantanal a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para a atividade de INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, localizada na Av. Rio Branco, 200 Centro – Corumbá-MS.



EDITAL

A **FERTILIZANTES HERINGER S.A. – Empresa em recuperação judicial**, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Renovação da Licença Ambiental de Operação sob Processo RLO nº 11.920/2019, para atividade de fabricação e comercialização de adubos e fertilizantes, localizada na Rod. BR 163 km 247, S/N - Bairro Zona Rural, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - SIEMS**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Nos termos do Artigo 16 alínea “f”, Artigo 18 letra A, Artigo 19, Artigo 21, Artigo 23, Artigo 25 e Artigo 42, § 2º, § 3º, § 4º e § 5º do Estatuto Social da Entidade Sindical o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul - SIEMS, CONVOCA, todos os trabalhadores na área de enfermagem: Atendentes, Auxiliares, Técnicos em Enfermagem e Enfermeiros para participarem de ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada na ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CORUMBA, CNPJ: 03381498000178, no dia 14 de fevereiro de 2022 às 07h em primeira convocação e 07h:30 em segunda convocação, no município de Corumbá. A presente Assembleia Geral tem caráter deliberativo, e instalar-se-á e funcionará em primeira convocação com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos :a) Falta de pagamento dos salários da competência janeiro de 2022; b) Colocação da Categoria em estado de greve até o pagamento dos salários; c) Votação do indicativo de greve; d) Votação e Instalação de assembleia extraordinária de caráter permanente até a data do indicativo de greve, hipótese em que a nova convocação poderá ser feita até no dia de sua realização, com antecedência mínima de 04 (quatro) horas, mediante simples convocação nos postos de trabalho; e) Eleição da comissão de greve. As 13h em primeira convocação e as 13h30 em segunda convocação, instalar-se-á assembleia para tratar: a) Eleição de delegados de base por empresa ou local de trabalho; B) Demais assuntos pertinentes à categoria. Demais assuntos pertinentes à Categoria. Fica a empresa notificada a partir desta publicação sobre a realização da assembleia, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais.

LAZARO SANTANA
Presidente SIEMS

MARIANO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
CNPJ 10.675.597/0001-28 - NIRE 54200950074
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NORIVAL MARIANO, CPF 139.446.731-15 e RG/CI 5.694.306, SSP/SP, residente na Rua Albino Torraca, nº 915, Edifício Itaipu, 5º andar, apto. 52, bairro Jardim América, Dourados/MS, CEP 79803020 e **ANDRÉA GUIMARÃES MARIANO**, CPF 595.311.851-15 e RG/CI 000706.967, expedida pela SSP/MS, residente na Rua Isidoro Pedroso, número 450, apartamento 401, bairro Vila Alba, Dourados/MS, CEP 79.803-00, únicos sócios integrantes da **MARIANO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, CNPJ 10.675.597/0001-28, NIRE JUCEMS 54200950074, com sede na Av. Marcelino Pires, nº 3.350, sala 01, bairro Vila Helena, Dourado/MS, CEP 7980640, os quais, de pleno e geral acordo, deliberaram em alterar a redação do Contrato Social Primitivo, o qual passa a vigorar conforme as cláusulas seguintes: **1) PRIMEIRA ALTERAÇÃO – CESSÃO DE QUOTAS E SAÍDA DE SÓCIO. 1.1.** A sócia **ANDRÉA GUIMARÃES MARIANO**, já qualificada acima, cede e transfere a totalidade de suas 35.400 (trinta e cinco mil e quatrocentas) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, mediante compra e venda, para o sócio **NORIVAL MARIANO**, também qualificado acima. **1.2.** Em razão da cessão e transferência de quotas aprovada no item 1.1 acima, a sócia **ANDRÉA GUIMARÃES MARIANO** retira-se da Sociedade. **1.3.** Cedente, cessionário e a Sociedade dão-se, neste ato, a mais ampla, plena, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamarem uns dos outros, a qualquer título ou pretexto, em relação à cessão e transferência de quotas realizada neste instrumento **1.4.** A Sociedade permanecerá como sociedade limitada com apenas um sócio, tendo em vista previsão contida no parágrafo primeiro do art. 1.052 do Código Civil, alterado pela Lei n. 13.874, de 2019. **1.5.** Tendo em vista a cessão e transferência de quotas ora aprovada, o capital social da Sociedade fica assim distribuído: **Sócio – Quotas – Valor – Percentual:** 1) **NORIVAL MARIANO** - 2.257.000 - R\$2.257.000,00 - 100%. **2) SEGUNDA ALTERAÇÃO – ADMINISTRAÇÃO. 2.1.** Ato contínuo, o Sócio decide que, em razão da saída de **ANDRÉA GUIMARÃES MARIANO** do quadro de sócios, a Sociedade será administrada, exclusivamente, pelo sócio **NORIVAL MARIANO**, já qualificado acima. **2.2** Em razão da deliberação acima aprovada, a Cláusula Sexta do Contrato Social, após consolidação, passa a vigorar com a seguinte redação: **“CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO. 6.1** A administração da Sociedade caberá ao sócio **NORIVAL MARIANO**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, nascido em 10/02/1949, portador da carteira de identidade 5.694.306, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 139.446.731-15, residente e domiciliado em Dourados, Mato Grosso do Sul, na Rua Albino Torraca, número 915, apartamento 52, bairro Jardim América, CEP 79.803-020, aqui denominado Administrador, a quem compete representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, praticando todos os atos necessários à administração e



desenvolvimento do objeto social, cabendo a ele o uso exclusivo da denominação social, tudo sempre limitado ao objeto social da sociedade. 6.2 Compete ao Administrador movimentar contas bancárias, assinar cheques e outros documentos perante instituições financeiras, fornecedores, clientes, autarquias, repartições públicas federais, estaduais e municipais, e terceiros em geral. 6.3 A Sociedade poderá constituir procuradores ou prepostos para representá-la, especificando, nos respectivos instrumentos, os atos e operações que poderão praticar. 6.4 É facultado ao sócio fixar, mediante decisão por escrito, um valor mensal a ser pago ao Administrador à título de pró-labore. 6.5 É permitido ao Administrador usar a denominação social com a finalidade de dar, em nome da sociedade, endossos, fianças, avais e abonos em benefício de terceiros, bem como para constituir quaisquer tipos de gravames sobre bens móveis ou imóveis próprios, declarando o sócio que tais atos guardam correspondência com o objeto social da sociedade, sendo desnecessária, portanto, sua aprovação. 6.6 O sócio dispensa o Administrador da prestação de caução de qualquer espécie, real ou fidejussória, para garantia de seus respectivos atos de gestão.”. **3) TERCEIRA ALTERAÇÃO – APROVAÇÃO DA OPERAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DA MARIANO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA COM VERSÃO DE PARCELA DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA AS SOCIEDADES MWAP PARTICIPAÇÕES LTDA E GM PARTICIPAÇÕES LTDA.** **3.1.** O sócio da **MARIANO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA** resolve, sem quaisquer ressalvas, aprovar a operação de cisão parcial desta sociedade (“Cindida”), com redução do capital social da sociedade e versão de parcela do seu patrimônio líquido para as seguintes sociedades (“Cindendas”): **3.1.1. MWAP PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.362.662/0001-87, devidamente registrada na JUCEMS – Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul sob o NIRE nº 54201446388 em 24/11/2021, com sede na Avenida Marcelino Pires, número 3.350, sala A, bairro Jardim Caramuru, na cidade de Dourados, Mato Grosso do Sul, CEP 79.830-000, representada por seu sócio e administrador **NORIVAL MARIANO**, já qualificado acima; **3.1.2. GM PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.365/0001-08, devidamente registrada na JUCEMS – Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul sob o NIRE nº 54201446442 em 24/11/2021, com sede na Rua Oliveira Marques, número 915, Edifício Itaipu, Apartamento 52, Sala 1, bairro Vila São Francisco, na cidade de Dourados, Mato Grosso do Sul, CEP 79.833-060, representada por seu sócio e administrador **NORIVAL MARIANO**, já qualificado acima. **3.2.** A operação de cisão parcial ocorre em conformidade ao Instrumento de Protocolo e Justificação (Anexo I), firmado pelos sócios e administradores da Cindida e das Cindendas, em 01º de dezembro de 2021, ratificado neste ato. **3.3.** O sócio da Cindida ratifica, ainda, a nomeação da empresa especializada **BESEN ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 27.874.348/0001-64, no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Mato Grosso do Sul – CRC/MS sob o nº MS-001450/O, com seu Contrato Social de Constituição registrado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul sob o nº 54201321798, com sede em Dourados, Mato Grosso do Sul, na Rua Onofre Pereira de Matos, número 1722, sala 02, bairro Centro, CEP 79802010, neste ato representada por **MAYCON SERGIO BESEN**, brasileiro, contador, portador da Carteira Profissional nº MS-013286/O-6, expedida pela CRC/MS, portador do CPF nº 020.107.961-52, com endereço profissional idêntico à da sociedade que ele representa, como perita para proceder à avaliação contábil do patrimônio líquido da Cindida em 30 de novembro de 2021 de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Aprova-se, também, neste ato, o Laudo de Avaliação Contábil do patrimônio da Cindida, datado de 01º de dezembro de 2021, que serviu de base à operação (Anexo II e Anexo II.I). **3.4.** O sócio autoriza o administrador da Cindida a tomar todas as medidas necessárias ao registro da operação de cisão parcial, inclusive assinando os documentos de Protocolo e Justificação e os demais necessários ao registro perante a Junta Comercial e a Receita Federal. **4) QUARTA ALTERAÇÃO – REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL EM VIRTUDE DA OPERAÇÃO DE CISÃO PARCIAL.** **4.1.** Tendo em vista a operação de cisão parcial operada acima, com versão de parcela do patrimônio para as duas sociedades Cindendas, qualificadas nos itens 3.1.1 e 3.1.2 supra, conforme descrito acima, a Cindida terá o seu capital social reduzido, passando de R\$2.257.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e sete mil reais) para R\$1.533.433,00 (um milhão, quinhentos e trinta e três mil, quatrocentos e trinta e três reais), dividido em 1.533.433 (um milhão, quinhentas e trinta e três mil, quatrocentas e trinta e três) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, mediante o cancelamento, portanto, de 723.567 (setecentas e vinte e três mil, quinhentas e sessenta e sete) quotas do sócio **NORIVAL MARIANO**, no valor total de R\$723.567,00 (setecentas e vinte e três mil, quinhentos e sessenta e sete reais). **4.2.** Em substituição às quotas canceladas, serão atribuídas ao sócio **NORIVAL MARIANO** a totalidade das quotas no capital social das sociedades Cindendas, tudo em conformidade ao que foi firmado no Instrumento de Protocolo e Justificação (Anexo I). **4.3.** Destaca-se que não haverá solidariedade entre a Cindida e as Cindendas, de maneira que a Cindida será exclusivamente responsável pelas obrigações que nela permanecerem e as Cindendas exclusivamente responsáveis pelas obrigações a elas transferidas, conforme autorizado pelo artigo 233, parágrafo único, da Lei n. 6.404/1976. **4.4.** Assim, como decorrência das alterações acima descritas, a Cláusula Quarta do Contrato Social, após consolidação, passa a vigor com a seguinte redação: **“CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DO SÓCIO.** **4.1.** O capital da sociedade é de R\$1.533.433,00 (um milhão, quinhentos e trinta e três mil, quatrocentos e trinta e três reais), dividido em 1.533.433 (um milhão, quinhentas e trinta e três mil, quatrocentas e trinta e três) quotas, no valor unitário de R\$1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente, bens imóveis e direitos, assim distribuído: **Sócio – Quotas – Valor – Percentual:** 1) **NORIVAL MARIANO** - 1.533.433 - R\$1.533.433,000 - 100%.”. **5) QUINTA ALTERAÇÃO – REFORMULAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.** **5.1.** O sócio decide reformular integralmente o Contrato Social da Sociedade, o qual, devidamente adaptado, passa a vigorar com a seguinte redação. **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA MARIANO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.** **1) CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL:** 1.1. A Sociedade

gira sob o nome empresarial de **MARIANO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. 2) CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE, FILIAIS E PRAZO DE DURAÇÃO: 2.1** A sede da Sociedade é na Avenida Marcelino Pires, número 3.350, sala 01, bairro Vila Helena, em Dourados, Mato Grosso do Sul, CEP 79.706-040. **2.1.1** A critério de seu único sócio, a Sociedade poderá abrir, alterar e encerrar filiais, agências, escritórios ou quaisquer outras dependências em qualquer parte do território nacional ou no exterior. **2.2.** A Sociedade iniciou suas atividades em 05 de março de 2009, e tem prazo de duração indeterminado. **3) CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL: 3.1.** A Sociedade tem por objeto **a gestão, administração e locação de imóveis próprios. 4) CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DO SÓCIO. 4.1.** O capital da sociedade é de R\$1.533.433,00 (um milhão, quinhentos e trinta e três mil, quatrocentos e trinta e três reais), dividido em 1.533.433 (um milhão, quinhentas e trinta e três mil, quatrocentas e trinta e três) quotas, no valor unitário de R\$1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente, bens imóveis e direitos, assim distribuído: **Sócio – Quotas – Valor – Percentual: 1) NORIVAL MARIANO - 1.533.433 - R\$1.533.433,000 - 100%. 5) CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DO SÓCIO. 5.1.** A responsabilidade do sócio, nos termos da lei, é restrita ao valor de suas quotas, mas, configurada a pluralidade do quadro societário, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Não respondem, entretanto, subsidiariamente, pelas obrigações sociais. **6) CLÁUSULA SEXTA – INEXEQUIBILIDADE E IMPENHORABILIDADE. 6.1.** Por ato voluntário, o sócio declara que as quotas desta sociedade não são passíveis de execução, sendo, portanto, inexecutáveis, nos termos do art. 833, I, do Código de Processo Civil. **6.2.** As quotas da sociedade não poderão ser dadas em penhor, caução, alienação fiduciária ou qualquer outra forma de garantia. **7) CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE. 7.1.** A administração da Sociedade caberá ao sócio **NORIVAL MARIANO**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, nascido em 10/02/1949, portador da carteira de identidade 5.694.306, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 139.446.731-15, residente e domiciliado em Dourados, Mato Grosso do Sul, na Rua Albino Torraca, número 915, apartamento 52, bairro Jardim América, CEP 79.803-020, aqui denominado Administrador, a quem compete representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, praticando todos os atos necessários à administração e desenvolvimento do objeto social, cabendo a ele o uso exclusivo da denominação social, tudo sempre limitado ao objeto social da sociedade. **7.2.** Compete ao Administrador movimentar contas bancárias, assinar cheques e outros documentos perante instituições financeiras, fornecedores, clientes, autarquias, repartições públicas federais, estaduais e municipais, e terceiros em geral. **7.3.** A Sociedade poderá constituir procuradores ou prepostos para representá-la, especificando, nos respectivos instrumentos, os atos e operações que poderão praticar. **7.4.** É facultado ao sócio fixar, mediante decisão por escrito, um valor mensal a ser pago ao Administrador à título de pró-labore. **7.5.** É permitido ao Administrador usar a denominação social com a finalidade de dar, em nome da sociedade, endossos, fianças, avais e abonos em benefício de terceiros, bem como para constituir quaisquer tipos de gravames sobre bens móveis ou imóveis próprios, declarando o sócio que tais atos guardam correspondência com o objeto social da sociedade, sendo desnecessária, portanto, sua aprovação. **7.6.** O sócio dispensa o Administrador da prestação de caução de qualquer espécie, real ou fidejussória, para garantia de seus respectivos atos de gestão. **8) CLÁUSULA OITAVA – DECISÕES DO SÓCIO. 8.1.** As decisões do sócio serão formalizadas por escrito e, nos casos em que implicarem em decisões para efeitos contra terceiros e em alteração do Contrato Social, serão submetidas à registro na Junta Comercial. **9) CLÁUSULA NONA – EXERCÍCIO SOCIAL. 9.1.** O exercício social será de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, sendo que, ao seu término, será providenciado pelo Administrador, o inventário de bens, o balanço patrimonial, bem como o de resultado econômico, sendo que os dois últimos documentos deverão ser submetidos à apreciação e aprovação do sócio. **9.2.** Uma vez por ano, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, o sócio apreciará e decidirá sobre: (1) a aprovação das contas do Administrador, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico; (2) a designação de novos administradores, se for o caso; e (3) qualquer outro assunto da ordem do dia. **9.3.** Os itens (2) e (3) do item anterior poderão ser alvo de análise e decisão pelo sócio mais de uma vez ao ano, de acordo com conveniência e necessidade da sociedade. **9.4.** Até 30 (trinta) dias antes da decisão do sócio descrita no item 9.2, os documentos relativos ao balanço patrimonial e ao de resultado econômico serão postos à disposição dela pelo Administrador, com prova de recebimento. **9.5.** O ato decisório de que trata o item 9.2 será autenticado pelo sócio e pelo Administrador, devendo ser submetido à registro perante a Junta Comercial competente, no prazo máximo de 20 (vinte) dias. **10) CLÁUSULA DÉCIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS. 10.1.** A cessão e transferência de quotas, nos termos do parágrafo único do art. 1.057 do Código Civil, somente terá eficácia quanto à sociedade e terceiros, inclusive para os fins do parágrafo único do art. 1.003 do Código Civil, a partir da averbação do respectivo instrumento, subscrito pelo sócio, na Junta Comercial. **11) CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FALECIMENTO, INSOLVÊNCIA, DIVÓRCIO OU DESAPARECIMENTO OU INCAPACIDADE PERMANENTE DE SÓCIO. 11.1.** Em caso de falecimento, insolvência, divórcio, desaparecimento ou incapacidade permanente do sócio, a sociedade continuará com a sua personalidade jurídica, sendo permitido o ingresso dos herdeiros. **12) CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LUCROS E PERDAS SOCIAIS. 12.1.** A destinação dos lucros sociais será definida pelo sócio, que poderá decidir pela distribuição antes mesmo do término do exercício social, conforme sejam apurados em balancetes intermediários, bem como por sua destinação para reservas. **12.2.** O sócio participa das perdas sociais restritamente ao valor de sua participação no capital social, conforme regra prevista no art. 1.052 do Código Civil. **13) CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DECLARAÇÃO. 13.1.** O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **14) CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS E REGULAÇÃO. 14.1.** Os casos omissos do presente contrato serão resolvidos de acordo com as normas do Código Civil sobre as sociedades limitadas (capítulo IV, artigo 1.052 e seguintes) e supletivamente pelas normas da Sociedade Anônima, nos termos do parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil; e, ainda, pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. **15) CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS. 15.1.** Para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, fica eleito o foro da comarca de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, com expressa renúncia a qualquer outro, ainda que privilegiado. Estando assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento. Dourados, Mato Grosso do Sul, 01/12/2021. **Sócio/Administrador:** Norival Mariano. **Sócia Retirante:** Andréa Guimarães Mariano. **Advogada Responsável: Fabiana Diniz Alves**, OAB/MG 98.771. Registro na JUCEMS nº 54807722 em 17/01/2022. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.

**EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**

O CIDEMA - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa, para conhecimento, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL" e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para o Consórcio.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de CAMINHÃO PRANCHA - Especificação mínima: Novo, 6x2, com potência mínima de 206 CV, 03 eixos, carga útil mínima de 15 toneladas, direção hidráulica equipado com prancha carrega tudo, conforme Convênio/MAPA Nº. 922838/2021- Plataforma+Brasil, sob nº 053424/2021

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa, na sala de reunião de Licitação e Contratação, para mais informações acerca do edital, favor entrar em contato com o setor de licitação pelo telefone (67) 3287-4506 ou por e-mail: licitacao@portomurtinho.ms.gov.br.

Data abertura: 28/02/2022 - Horas: 08hs00.

Local: Anexo Administrativo (Rua Pedro Celestino s/nº - Centro), Porto Murtinho MS.

Porto Murtinho MS, 10 de fevereiro de 2022.

JUSCILEI DA SILVA PAIM

Pregoeira

EDITAL

SANTA MADALENA - COMERCIO VAREJISTA DE CARVAO VEGETAL LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da LIO para Carvoaria nº103/2019 de SANTA MADALENA COMERCIO VAREJISTA DE CARVÃO LTDA para SANTA MADALENA - COMERCIO VAREJISTA DE CARVAO VEGETAL LTDA, localizada na Fazenda Santa Inês e Santa Madalena-área remanescente, município de Maracaju/MS, válida até 13/11/2023.

EDITAL

SANTA MADALENA - COMERCIO VAREJISTA DE CARVAO VEGETAL LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da LIO para Carvoaria nº10/2019 de SANTA MADALENA COMERCIO VAREJISTA DE CARVÃO LTDA para SANTA MADALENA - COMERCIO VAREJISTA DE CARVAO VEGETAL LTDA, localizada na Fazenda Santa Inês e Santa Madalena-área remanescente, município de Maracaju/MS, válida até 06/02/2023.

CRECHE SANTA FÉ DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

Em Liquidação, inscrita No CNPJ sob nº 03.732.286/0001-98, com sua sede, sito à Rua Antonio Maria Coelho, 4333, Bairro Santa Fé, nesta cidade de Campo Grande-MS pelo Representante Interino Liquidante o confrade Anatalicio Fernandes de Souza torna público, que foi eleito conforme Assembleia Extraordinária realizada em 30 de dezembro de 2018, como Responsável Interino e liquidante da Creche Santa Fé, em liquidação,. Anatalicio Fernandes de Souza, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG 156.496 SSP/MT e do CPF 030.721.181-91, residente e domiciliado a Av. Laudelino Barcelos, 247 Vila Jacy, nesta cidade de Campo Grande/ MS, CEP 70.006-640, filho de Genciano Ferreira de Souza e Liberalina Fernandes de Souza, com endereço eletrônico e-mail secretariaccgssvp@gmail.com, telefone celular 67-9131-4014. O processo de Dissolução E Extinção Da Creche Santa Fé teve seu início em 01 de janeiro de 2019, ficando responsável pela guarda de toda documentação da Creche Santa Fé pelo prazo legal, e providenciar entre outros atos a baixa no CNPJ.

Campo Grande 25 de Janeiro de 2022

Anatalicio Fernandes de Souza, Responsável Interino da Creche Santa Fé em Liquidação.

